



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de janeiro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº002 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.423, de 03 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO ANEXO I E III, DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº33.421, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o § 4º, do art. 1º, da Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, com os incisos II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.613 de 18 de julho de 2018. CONSIDERANDO o crescimento da arrecadação Estadual nos últimos dias do ano, mais precisamente do IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores) e da cessão onerosa do pré-sal, houve a necessidade de suplementação orçamentária com vistas a incrementar o repasse constitucional aos municípios e ao pagamento do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público). DECRETA:

Art. 1º - Os Anexos I e III, do Decreto Estadual nº 33.421, de 30 de dezembro de 2019 (DOE 30 de dezembro de 2019), passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste decreto e o total do referido documento passa a ser R\$ 12.002.543,42 (Doze milhões, dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do Diário Oficial 246.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR

Flávio Ataliba Flexa Daltró Barreto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.423 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.421 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	Órgão:	Unid. Orçamentária:	Função.Subfunção.Programa:	Ação:	Região:	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	10100007 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	10100007 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	06.122.003 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	21897 Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - PEFUCE	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	900.000,00	
									Total da Unidade Orçamentária:	900.000,00
									Total do Órgão:	900.000,00
									Total da Secretaria:	900.000,00
21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	21100021 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.608.029 DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	18180 Aquisição de Sementes e Mudanças	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	180.000,00	
									Total da Unidade Orçamentária:	180.000,00
21100028 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA FAMILIAR	20.608.034 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA	17983 Implantação e Apoio a Projetos de Pesca Marinha e Continental	05 LITORAL NORTE	34332 Realização de Investimentos em Projetos de Pesca Marinha e Continental	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	212,36	
									Total da Unidade Orçamentária:	3.365,86
									Total do Órgão:	1.000,00
									Total da Unidade Orçamentária:	4.578,22
									Total do Órgão:	184.578,22
									Total da Secretaria:	184.578,22
22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.020 ENSINO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	18815 Desenvolvimento do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	209.454,11	
									Total da Unidade Orçamentária:	209.454,11
									Total do Órgão:	209.454,11
									Total da Secretaria:	209.454,11
31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	31100001 GABINETE DO SECRETÁRIO	19.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS	22128 Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - SECITECE	03 GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	10.000,00	
									Total da Unidade Orçamentária:	10.000,00
									Total do Órgão:	10.000,00
									Total da Secretaria:	10.000,00
40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	40100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ	28.846.059 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	00628 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DEVIDAS PELO ESTADO	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	2.000.000,00	
									Total da Unidade Orçamentária:	2.000.000,00
									Total do Órgão:	2.000.000,00
									Total da Secretaria:	2.000.000,00
46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	46100002 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	04.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS	22231 Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - SEPLAG	03 GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	247.589,44	
									Total da Unidade Orçamentária:	247.589,44
									Total do Órgão:	247.589,44
									Total da Secretaria:	247.589,44
									Total do Movimento:	3.551.621,77



Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Vice-Governadora
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Casa Civil
JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Secretaria de Administração Penitenciária
LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretaria das Cidades
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
Secretaria da Cultura
FABIANO DOS SANTOS
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO DE ASSIS DINIZ
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
Secretaria da Educação
ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Secretaria da Fazenda
FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
Secretaria da Infraestrutura
LÚCIO FERREIRA GOMES
Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria da Saúde
CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANDRÉ SANTOS COSTA
Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.423 DE 03 DE JANEIRO DE 2020
ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.421 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	Orgão:	Unid. Orçamentária:	Função.Subfunção.Programa:	Ação:	Região:	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
10000000	10100007	10100007	06.122.003	21897	15	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	900.000,00
						Total da Unidade Orçamentária:			900.000,00
						Total do Órgão:			900.000,00
						Total da Secretaria:			900.000,00
21000000	21000000	21100021	20.608.029	32328	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	184.578,22
						Total da Unidade Orçamentária:			184.578,22
						Total do Órgão:			184.578,22
						Total da Secretaria:			184.578,22
22000000	22000000	22100022	12.361.006	18672	08	INVESTIMENTOS	100.00	0	209.454,11
						Total da Unidade Orçamentária:			209.454,11
						Total do Órgão:			209.454,11
						Total da Secretaria:			209.454,11
31000000	31000000	31100001	19.122.500	22128	03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	10.000,00
						Total da Unidade Orçamentária:			10.000,00
						Total do Órgão:			10.000,00
						Total da Secretaria:			10.000,00
40000000	40000000	40100001	28.845.059	00652	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	300.000,00
						Despesa	Fonte	Tipo	Valor
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.600.000,00
						Despesa	Fonte	Tipo	Valor
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	210.000,00
						Despesa	Fonte	Tipo	Valor
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	65.000,00
						Despesa	Fonte	Tipo	Valor
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	70.000,00
						Despesa	Fonte	Tipo	Valor
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	90.000,00
						Despesa	Fonte	Tipo	Valor
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	30.000,00
						Despesa	Fonte	Tipo	Valor
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	30.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Ação:		00629 Concessão do PASEP,		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0	85.000,00
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ						
				Despesa		Fonte		Valor
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00		3.000.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.00		2.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:				10.450.000,00
				Total do Órgão:				10.450.000,00
				Total da Secretaria:				10.450.000,00
Secretaria:		42000000 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE						
Órgão:		42000000 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE						
Unid. Orçamentária:		42100001 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE						
Função.Subfunção.Programa:		27.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV						
Ação:		22183 Manutenção e Funcionamento Administrativo - SEJUV						
Região:		03 GRANDE FORTALEZA						
				Despesa		Fonte		Valor
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00		24.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:				24.000,00
				Total do Órgão:				24.000,00
				Total da Secretaria:				24.000,00
Secretaria:		47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS						
Órgão:		47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS						
Unid. Orçamentária:		47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO						
Função.Subfunção.Programa:		08.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPS						
Ação:		22268 Manutenção e Funcionamento Administrativo - STDS						
Região:		03 GRANDE FORTALEZA						
				Despesa		Fonte		Valor
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00		223.589,44
				Total da Unidade Orçamentária:				223.589,44
				Total do Órgão:				223.589,44
				Total da Secretaria:				223.589,44
				Total do Movimento:				12.001.621,77

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2020

PROCESSO Nº:11406202 / 2019 CASA CIVIL OBJETO: A presente dispensa tem como objeto a **contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento de frota**, incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços, JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO a suspensão do Pregão Eletrônico nº. 2019001 – SEPLAG; CONSIDERANDO a incerteza do resultado final diante da demora dos trâmites licitatórios do Pregão Eletrônico nº. 20190023 – CASA CIVIL, CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo VIPROC nº. 11406202/2019, que tem como objeto a contratação emergencial dos serviços de gerenciamento de frota, incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, CONSIDERANDO que a existência de um contrato com essa natureza é indispensável para a manutenção das competências desta Secretaria estabelecidas na Lei Estadual nº. 16.710/2018 e Decreto Estadual nº. 33.080/2019 VALOR GLOBAL: R\$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100003.04.122.500.22966.15.339039.1.00.00.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 / 1993 CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57 DISPENSA: Sra. Carmen Silvia de Castro Cavalcante, SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS - Fortaleza/CE, 03/01/2020 RATIFICAÇÃO: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, respondendo - Fortaleza/CE, 03/01/2020.

Roberto de Alencar Mota Júnior
ASSESSORIA JURIDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190093

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190093 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de energia elétrica convencional** para unidades consumidoras da CAGECE no Ambiente de Contratação Livre (ACL), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9452019, até o dia 21/01/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190125

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190125 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais de EPI – Capacetes e Botinas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15142019, até o dia 27/01/2020, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190182

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190182 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Kit Elisa Saxitoxina e Cilindrospermopsina**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14972019, até o dia 21/01/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190189

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190189 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Célula de Condutividade DMC - 010M**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14692019, até o dia 21/01/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190215

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190215 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cimento portland composto**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15102019, até o dia 21/01/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191276**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20191276, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registros de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12762019, até o dia 15/01/2020 às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191507
IG Nº1032564000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191507 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva**, com cobertura total de peças e acessórios, da subestação e grupo gerador, pertencente ao Hospital São José, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15072019, até o dia 22/01/2020, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191528**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191528 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Sensor para monitorização do nível de consciência)**, com fornecimento de equipamento em regime de Comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15282019, até o dia 22/01/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191541
IG Nº1037570000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191541 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva**, com reposição total de peças e acessórios, incluindo pinturas, reformas, material de consumo com fornecimento integral por parte da empresa contratada sob todos os materiais para manutenção preventiva, corretiva, mudança de equipamento de um local para outro e instalação para os equipamentos de refrigeração como centrais de ar – condicionados tipo split, janeliros e piso teto, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15412019, até o dia 24/01/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191550
IG Nº1043504000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191550 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Reagentes Laboratoriais**, com equipamento em comodato, para realização de testes no Setor de Imunologia, com instalação de equipamento em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15502019, até o dia 22/01/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191554
IG Nº1043538000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191554 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de realização de 1200 (um mil e duzentos) exames/ano radiológicos contrastado em pacientes**, para atender a demanda existente no Centro

de Imagem do Hospital Infantil Albert Sabin, pelo período de 12(dozes) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15542019, até o dia 22/01/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

José Edson Bezerra
PREGOIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191569**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191569 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15692019, até o dia 22/01/2020, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191578**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191578 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Sonda com Balão Esofágico)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15782019, até o dia 22/01/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191580
IG Nº1040720000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191580 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva**, com reposição de peças nos aparelhos de telefone, nos quadros de telefonia, nos Ramais Telefônicos, com passagem e substituição de cabos, tomadas e terminais do tipo RJ das linhas e ramais telefônicos, do Sistema de Sonorização Ambiente com fonia dos diversos setores do Hm e dos 04 (Quatro) Auditórios: A, B, C e D, e dos Equipamentos do Sistema de Cftv pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15802019, até o dia 22/01/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOIRO

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190163**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO da Licitação nº 10632019 – Comprasnet, de interesse do(a) CAGECE, cujo OBJETO é **serviço de Contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernmentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

José Edson Bezerra
PREGOIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº20191338**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13382019 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernmentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019 1038**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 1038/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de material de laboratório com equipamento**



em comodato. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019 1100**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1100 2019 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço de Ensaio de Proficiência (acreditados pelo INMETRO) e fornecimento de Controle Externo para o LACEN Fortaleza**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191113**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 11132019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191193**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 11932019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191223**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 12232019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191245**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1245/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar (Cabo e lâmina para laringoscópio)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20190005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20190005 de interesse da Secretaria das Cidades, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, cuja vencedora do certame foi o Consórcio CONSÓRCIO UNIÃO/DIPLOMATA (UNIÃO EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA / DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA), com valor global de R\$ 8.397.229,53 (oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública nº 20190010, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DO REMANESCENTE**

DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 243, NO TRECHO: URUBU-RETAMA – ITAPAJÉ, COM EXTENSÃO DE 13,7 KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 27/12/2019, o seguinte resultado do julgamento da Fase de Habilitação: empresa inabilitada – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; e empresas habilitadas – CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e URBANA CONSTRUTORA EIRELI. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos da inabilitação, encontra-se disponível no site www.seplag.ce.gov.br (licitaweb) ou www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Maria Betânia Soboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CEL

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E
PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI
Nº13.303/2016 Nº20190014-CAGECE**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Revalidação e Prorrogação de Proposta da LICITAÇÃO Nº 20190014 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO, DEMONSTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM REUSO AGRÍCOLA DE ÁGUA EM AQUÍFERO - CEARÁ COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, porquanto as empresas participantes desse certame deverão manifestar-se por escrito, acerca da concordância da prorrogação e revalidação das propostas de preços, por mais 60(sessenta) dias, contados da data de 17/01/2019. Referidos documentos deverão ser entregues até às 18 horas dia 16/01/2020, junto a Comissão Especial de Licitação 03, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza- Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR
DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 10h00, na sede da ARCE, presentes: o Presidente Hélio Winston Leitão; os Conselheiros Fernando Alfredo Rabello Franco, Jardim Saraiva Cruz, João Gabriel Laprovitera Rocha e Matheus Teodoro Ramsey Santos; o Procurador-Chefe, Marcelo Capistrano Cavalcante; a Diretora Executiva, Renata de Pontes Vieira e a Assessora Danielle Silva Pinto. PROCESSOS REGULATORIOS: PCTR/CTR/0019/2018: Interessado: Expresso Guanabara S/A; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 82128; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela anulação do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0061/2019: Interessado: Fretcar; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 93822; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0077/2019: Interessado: Fretcar; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 90152; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0102/2019: Interessado: Fretcar; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 101806; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0108/2019: Interessado: Fretcar; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 90163; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0304/2019: Interessado: Fretcar; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 90175; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0502/2019: Interessado: Fretcar; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 90160; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0532/2019: Interessado: Fretcar; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 118104; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0537/2019: Interessado: Fretcar; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 118228; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0579/2019: Interessado: Fretcar; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 118222; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0584/2019: Interessado: Fretcar; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 118220; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0117/2019: Interessado: Cagece; Assunto: Pedido de reconsideração – auto de infração – AI/CSB/0024/2019 – SAA e SES de São Luís do Cururu/CE; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0149/2019: Interessado: Cagece; Assunto: Pedido de reconsideração – auto de infração – AI/CSB/0031/2019



– SAA do Município de Caridade (sede) e localidade de Campos Belo/CE; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0243/2019: Interessado: Cagece; Assunto: auto de infração – AI/CSB/0040/2019 – SAA e SES de Cedro/CE; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0253/2019: Interessado: Cagece; Assunto: auto de infração – AI/CSB/0045/2019 – SAA do Município de Chorozinho (Sede) e sua localidade Triângulo/CE; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0262/2019: Interessado: Cagece; Assunto: auto de infração – AI/CSB/0051/2019 – SAA e SES de Paramoti/CE; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CTR/0021/2018: Interessado: Expresso Guanabara S/A; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 95909; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela anulação do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0285/2019: Interessado: Fretcar; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 84016; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0633/2019: Interessado: Expresso Guanabara S/A; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 119091; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela anulação do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0890/2019: Interessado: Cooptrater; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 111838; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0267/2019: Interessado: Cagece; Assunto: auto de infração – AI/CSB/0056/2019 – SAA da Localidade de Catuana do Município de Caucaia/CE; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CDR/0019/2019: Interessado: Posto Dunas e Cegás; Assunto: Reliquação de Serviço Suspensão – Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo restabelecimento do serviço, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0223/2019: Interessado: MS Transporte e Turismo LTDA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 104933; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0234/2019: Interessado: MS Transporte e Turismo LTDA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 110753; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0677/2019: Interessado: José Fleury Martins Júnior; Assunto: Recurso administrativo – autos de infração nºs 83642 e 83644; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção dos autos de infração, nos termos do voto do Relator. PGAS/CET/0001/2019: Interessado: Cegás; Assunto: Alteração da Resolução ARCE nº 88/2007; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela aprovação da Resolução nº 260/2019, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução ARCE nº 88/2007 que regulamentam a imposição de penalidades à concessionária de serviços de distribuição de gás canalizado Estado do Ceará, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0152/2019: Interessado: Cagece; Assunto: Pedido de reconsideração – auto de infração – AI/CSB/0033/2019 – SAA de Aracoiaba (sede) e localidades de Arraial Santa Isabel, Baixio, Capivara, Encosta, Ideal, Jenipapeiro, Lagoa de São João e Vazantes/CE; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0190/2019: Interessado: Expresso Guanabara S/A; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 73169; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela anulação do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0206/2019: Interessado: São Benedito Auto Via LTDA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 40933; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0219/2019: Interessado: Expresso Guanabara S/A; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 115370; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela anulação do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0308/2019: Interessado: Fretcar; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 90183; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0328/2019: Interessado: Fretcar; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 93561; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0415/2019: Interessado: Expresso Guanabara S/A; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 86191; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela anulação do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0448/2019: Interessado: Ana Lúcia Nogueira; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 123436; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela anulação do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0636/2019: Interessado: Sherley Maria Oliveira Farias; Assunto: Recurso administrativo – autos de infração nºs 103918, 103919 e 103920; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção dos autos de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0648/2019: Interessado: Sherley Maria Oliveira Farias; Assunto: Recurso administrativo – autos de infração nºs 90104 e 90105; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção dos autos de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0654/2019: Interessado: Reginaldo Lima de Freitas; Assunto: Recurso administrativo – autos de infração nºs 103270 e 103272; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Santos; Decisão:

O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção dos autos de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0674/2019: Interessado: José Fleury Martins Júnior; Assunto: Recurso administrativo – autos de infração nºs 104044 e 104045; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção dos autos de infração, nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/CTR/0019/2019: Interessado: José Nauri Cazua de Sousa Júnior. Assunto: Solicitação de afastamento para capacitação no programa de doutorado em engenharia de transportes. Decisão: Concordando com as argumentações apresentadas pelo Coordenador de Transporte e Diretoria Executiva, o Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar o afastamento requerido pelo servidor. PADM/DEX/0028/2019: Interessado: Arce. Assunto: Programa de Atividades e Plano de Metas Anual – PAM 2020. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar as propostas apresentadas, nos termos do parecer PR/DEX/0004/2019. Término: 12h00 AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
João Gabriel Laprovítera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
Matheus Teodoro Ramsey Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Renata de Pontes Vieira Mazur
DIRETORA EXECUTIVA
Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR CHEFE
Danielle Silva Pinto
ASSESSORA

*** **

RESOLUÇÃO Nº260, de 27 de dezembro de 2019.

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO ARCE Nº 88/2007 QUE REGULAMENTA A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES À CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 3º, incisos XII e XXIV, e artigo 17 do Decreto Estadual no 25.059/98, bem como da competência da ARCE em relação aos serviços de distribuição de Gás Canalizado, conforme disposto nos artigos 6º e 8º, incisos V, VIII e XV, da Lei Estadual 12.786/97 e o Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará; e CONSIDERANDO que compete a ARCE, no âmbito de suas atribuições de regulação, controle e fiscalização das instalações e serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Ceará, a apuração de infrações e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO a necessidade de atualização de dispositivos visando o aprimoramento da Resolução Arce Nº 88/2007; RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o inciso XXXI ao art. 4º da Resolução nº 88, de 16 de agosto de 2007, com a seguinte redação:

“XXXI - deixar de instituir Ouvidoria ou de prover condições para seu adequado funcionamento;”

Art. 2º. Alterar os incisos IV; IX; XIII do art. 5º da Resolução nº 88, de 16 de agosto de 2007, que passam a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

(...)

IV - deixar de dispor de pessoal técnico, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado, treinado e capacitado para a operação e manutenção do sistema de distribuição de gás canalizado, de modo a assegurar a qualidade e a eficiência das atividades, a segurança das pessoas e dos bens, assim como para o atendimento comercial; (...)

IX - realizar a leitura e faturamento em desconformidade com as disposições legais e regulamentares; (...)

XIII -deixar de apresentar à Arce, a cada 4 (quatro) anos ou quando solicitado, o Plano de Negócios da concessionária ou documento equivalente, nos termos da normatização regulatória;”

Art. 3º. Alterar o inciso I do art. 6º da Resolução nº 88, de 16 de agosto de 2007, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 6º. (...)

I - efetivar os registros contábeis em desconformidade com as normas, procedimentos e instruções específicas constantes do Plano de Contas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado;”

Art. 4º. Acrescentar os incisos XX, XXI e XXII ao art. 6º da Resolução nº 88, de 16 de agosto de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 6º. (...)

(...)

XX - deixar de prover, nas áreas de risco, em obras e nas instalações do sistema de distribuição, sinalização técnica, bem como avisos de advertências e o isolamento de área afetada por serviços de obra e instalações, de forma adequada à visualização, identificação e segurança para o pessoal da concessionária e terceiros;

XXI - deixar de realizar obras e/ou aquisições de equipamentos essenciais à prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado; XXII - provocar interrupção no fornecimento de gás canalizado ou permitir a sua propagação no sistema de distribuição em decorrência de falha de planejamento ou de execução da manutenção ou operação de suas instalações;”

Art. 5º. Alterar os incisos I, III e IV do art. 7º da Resolução nº 88, de 16 de agosto de 2007, que passam a constar com a seguinte redação:

“Art. 7º. (...)



I - criar embaraço ou resistência a fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar as disposições legais e regulamentares, e dificultar a fiscalização no acesso às instalações, bem como a documentação e quaisquer outras fontes de informação pertinentes ao objeto da ação de fiscalização;

(...)

III - praticar valores de margem bruta de gás canalizado superior ao teto máximo ou em desacordo com o estabelecido em Resoluções da ARCE ou no Contrato de Concessão;

IV - praticar descontos na margem bruta em desacordo com o estabelecido no Contrato, na lei e na normatização regulatória;"

Art. 6º. Acrescentar o inciso XIV ao art. 7º da Resolução nº 88, de 16 de agosto de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º. (...)

(...)

XIV - praticar tarifa do uso do sistema de distribuição não compatível com a metodologia e os critérios definidos nas disposições legais e regulamentares;"

Art. 7º. Revogar o inciso VII do art. 9º da Resolução nº 88, de 16 de agosto de 2007.

Art. 8º. A presente Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2019.

Hélio Winston B. Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO
João Gabriel Laprovítera Rocha
CONSELHEIRO
Matheus Teodoro Ramsey Santos
CONSELHEIRO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº543/2019 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **ILANA CARLOS FERRO CASTRO**, ocupante do cargo de Agente penitenciário, matrícula nº 472820-1-2, referência Nº 1, lotada na Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim - UPPJSA, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu", Em Gestão Pública ministrado pelo(a) Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERPI, em Fortaleza, no período de 16 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais) mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SAP SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº096/2014

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2014; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representada por seu Secretário, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, brasileiro, portador do CPF nº 376.714.991-53 da Cédula de Identidade nº 1060924 SSP/DF; III - ENDEREÇO: sediada nesta Capital, na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 06.160-040; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.399.787/0001-22, neste ato representada legalmente pelo Sr. SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 99002156759 SSP/CE, e do CPF nº 016.905.253-20; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Isaac Meyer, nº. 125, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das Cláusulas e condições do Contrato nº. 096/2014; b) Nos termos que constam no Processo nº. 08780930/2019/SPU e) Nas normas do art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º, art. 58, inciso I e art. 54, todos da Lei nº. 8.666/1993. d) Na Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2020 - CE001017/2019; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto **REPACTUAR O VALOR DO CONTRATO nº. 096/2014**, em decorrência das CCT 2019/2020 - CE001017/2019, abrangendo as categorias de Trabalhadores de Transporte Rodoviários das Empresas de Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará, em conformidade com Despacho da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT/SAP, fls. 72 (Processo n. 08780930/2019/SAP); IX - VALOR GLOBAL: O valor aditado ao Contrato nº. 096/2014 no presente Termo Aditivo é de R\$ 4.907,46 (quatro mil e novecentos e sete reais e quarenta e seis centavos), considerando a data base para cálculo, 1.º de julho de 2019, de acordo com a CCT 2019/2020 - CE001017/2019 (Cláusula Primeira - Vigência e Data Base, fls. 05 a 14) e, Despacho da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGC/SAP, fls. 72 dos autos do Processo n. 08780930/2019. O valor mensal do Contrato nº. 096/2014 em razão do presente Aditivo, conforme Análise de Termo de Aditivo Contratual - Repactuação e, Anexo I - Planilha da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados - COSET/SEPLAG será de R\$ 120.817,86 (cento e vinte mil e oitocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), fls. 62/63, dos autos epigrafados; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de

julho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 096/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: Fortaleza, 06 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATARIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE - VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP e MANOEL RODRIGUES VIDAL - GESTOR DO CONTRATO .

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2019

CONVENIENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE TEJUÇOCA**, inscrito no CNPJ nº 23.489.834/0001-08, cuja Prefeitura está localizada na Rua: Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, Tejuçuoca-CE, Cep: 62.610-000, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. ANTONIA HELOIDE ESTEVAN RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 897.321.543-59 e portadora da cédula de identidade nº 20073959809 - SSP-CE, residente e domiciliada na Fazenda Riacho das Pedras, s/nº, Cep: 62.610-000, Tejuçuoca-CE, doravante denominado CONVENIENTE. **OBJETO: construção de Bueiros na estrada que liga a localidade de Inga a localidade de Poço do Padre**, no Município de Tejuçuoca, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 145.605,08 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oito centavos) VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais); Recursos do CONVENIENTE: R\$ 12.605,08 (doze mil, seiscentos e cinco reais e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: classificação funcional: 4300007.26.782.010.18788 - Construção/Restauração de Rodovias Municipais: Elemento de Despesa: 444042 - Auxílios; Região: 06 - Litoral Oeste/ Vale do Curu; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019 SIGNATARIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ANTONIA HELOIDE ESTEVAN RODRIGUES (PREFEITA DE TEJUÇOCA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2017

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº127/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**; V - ENDEREÇO: Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0833.000055/2019-64-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência por mais 139 (cento e trinta e nove) dias e de execução por mais 353 (trezentos e cinquenta e três) dias; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 15 de junho de 2020, para terminar em 31 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 13 de novembro de 2019; XIII - SIGNATARIOS: Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital respondendo pela Diretoria da Presidência e Sergio Franklin Quintella, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2018

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº10/2018-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0901.001180/2019-68-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.082.598,24 (hum milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 02 de fevereiro de 2020, para terminar em 01 de fevereiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão e Serviços Compartilhados respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Francisco Diego Aguiar de Meneses, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2018

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº100/2018-DJU-Cagece;
 II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI EPP**; V - ENDEREÇO: Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0901.000581/2019-73-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 95.999,40 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 04 de outubro de 2019, para terminar em 03 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia respondendo pela Diretoria da Presidência; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Juliana Rosa Alvares, Representante da Contratada.

José Carlos Lima Asfor
 DIRETOR DE ENGENHARIA RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2019

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019-DJU-Cagece;
 II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, § 7º, da 13.303/2016 c/c artigos 127, § 7º e 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 8042.001247/2019-89-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial e realinhamento do vale-transporte**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 319.895,72 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.838.748,61 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marialda Lopes Camelo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
 DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2019

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº04/2019-DJU-Cagece;
 II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, da Lei nº 13.313/16 - Processo nº 0713.015142/2019-82-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.838.748,61 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), sendo o valor mensal de R\$ 319.895,72 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de fevereiro de 2020, para terminar em 31 de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 9 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marialda Lopes Camelo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
 DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 E 157/2019
PROCESSO NÚMERO 00882695/2019

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de EPI - Equipamentos de Proteção Individual** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços terão validades de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATAS DAS ASSINATURAS: 19/11/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20190043, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 127/2019, REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI-ME (CNPJ: 22.226.628/0001-42)- item 01, com o valor unitário de R\$87,00 a quantidade de 50 unidades; item 01, com o valor unitário de R\$ 87,00 a quantidade de 80 unidades; item 01, com o valor unitário de R\$ 87,00 a quantidade de 40 unidades; item 04, com o valor unitário de R\$ 9,34 a quantidade de 52 unidades. ATA DE Nº 128/2019, EPINET IND. E COM. DE EQUIP. DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI-ME (CNPJ: 14.984.352/0001-33)- item 03, com o valor unitário de R\$ 16,01 a quantidade de 40 unidades; item 07, com o valor unitário de R\$ 13,38 a quantidade de 20 unidades; item 12, com o valor unitário de R\$ 1,83 a quantidade de 13.000 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$ 27,90 a quantidade de 40 unidades; item 19, com o valor unitário de R\$ 16,81 a quantidade de 40 unidades. ATA DE Nº 129/2019, EXTINCOM DO BRASIL COM. E MANUT. DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (CNPJ: 19.320.823/0001-22) - item 05, com o valor unitário de R\$ 19,49 a quantidade de 20 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$ 19,49 a quantidade de 24 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$ 19,49 a quantidade de 52 unidades; item 05,

com o valor unitário de R\$ 19,49 a quantidade de 16 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$ 19,49 a quantidade de 30 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$ 19,49 a quantidade de 6 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$ 19,49 a quantidade de 8 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$ 19,49 a quantidade de 4 unidades; item 21, com o valor unitário de R\$ 5,25 a quantidade de 390 unidades; item 22, com o valor unitário de R\$ 9,00 a quantidade de 390 unidades; item 24, com o valor unitário de R\$ 35,00 a quantidade de 168 unidades; item 25, com o valor unitário de R\$ 0,87 a quantidade de 260 unidades; item 26, com o valor unitário de R\$ 7,11 a quantidade de 230 unidades. ATA DE Nº 130/2019, LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP(CNPJ:18.641.075/0001-17) - item 10, com o valor unitário de R\$ 17,00 a quantidade de 210 unidades; item 11, com o valor unitário de R\$ 20,34 a quantidade de 250 unidades; item 16, com o valor unitário de R\$ 8,98 a quantidade de 1.230 unidades; item 18, com o valor unitário de R\$ 17,98 a quantidade de 20 unidades; item 33, com o valor unitário de R\$ 32,85 a quantidade de 90 unidades; item 34, com o valor unitário de R\$ 29,94 a quantidade de 90 unidades. ATA DE Nº 131/2019, COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA-ME (CNPJ:11.186.469/0001-83) - item 13, com o valor unitário de R\$ 7,50 a quantidade de 1.800 unidades; item 14, com o valor unitário de R\$ 7,50 a quantidade de 2.100 unidades. ATA DE Nº 132/2019, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP(CNPJ:26.729.755/0001-15)- item 17, com o valor unitário de R\$ 2,65 a quantidade de 2.600 unidades. ATA DE Nº 133/2019, AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA (CNPJ: 14.793.395/0001-31)- item 20, com o valor unitário de R\$ 679,90 a quantidade de 30 unidades; item 28, com o valor unitário de R\$ 411,00 a quantidade de 40 unidades; item 30, com o valor unitário de R\$ 29,50 a quantidade de 40 unidades; item 32, com o valor unitário de R\$ 48,90 a quantidade de 52 unidades. ATA DE Nº 157/2019, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (CNPJ:18.274.923.0001-05) - item 23, com o valor unitário de R\$ 10,50 a quantidade de 130 unidades; item 27, com o valor unitário de R\$ 109,50 a quantidade de 80 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece; Reginaldo da Silva Galdino Junior, Representante Legal da Empresa Regis Uniformes e Comercio Eireli-Me; Walter Reboledo Junior, Diretor / Proprietario da Empresa Epinet Ind. e Com. de Equip. de Protecao Individual Eireli-Me; Rafael Matuda, Representante Legal da Empresa Extincom do Brasil Com. e Manut. de Extintores e Equipamentos de Seguranca Eireli; Márcio Gambin, Diretor da Empresa Licitare Produtos, Materiais e Servicos Ltda- Epp; José Faustino Santana Werneck, Representante Legal da Empresa Comercial Santana Werneck Ltda-Me; Thayna Rodrigues Domingos, Procuradora da Empresa Forte Sinal Equipamentos - Eireli Epp; Amilton Gonçalves Soares, Diretor Administrativo da Empresa Amda Security Importadora Ltda e Cleiton Cesar Longo, Sócio-Gerente da Empresa Mastersul Equipamentos de Seguranca Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
 DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2297275 / SADDO

PROCESSO Nº:0711.000106 / 2019-99- Cagece OBJETO: **Locação de imóvel** com vistas ao funcionamento da Loja de Atendimento no Bairro Jurema, em Caucaia/CE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidades de funcionamento de loja de atendimento na localidade de Jurema, em Caucaia; considerando a inexistência de imóvel próprio em citado distrito; considerando a pesquisa de mercado realiza; considerando o laudo avaliativo juntado aos autos e, considerando finalmente que a proposta mais vantajosa encontrada foi a do imóvel situado no Shopping Jurema devido à segurança e estacionamento para clientes, bem como o baixo custo para reforma, pois o shopping possui estrutura especifica para atividades comerciais, os banheiros são adaptados para cadeirantes e está localizado em lugar de grande fluxo de pessoas VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso V da Lei nº 13.303/16 CONTRATADA: **EMIG PARTICIPAÇÕES S/A DISPENSA:** autorizada por Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 5 de dezembro de 2019. RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 157ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0711.000106/2019-99-Cagece. Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Victor Diego Soares de Almeida
 DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº703/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, com fundamento no art. 1º, parágrafo 1º e art.3º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, publicada no DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 11 de dezembro de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
 PRESIDENTE



	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALORTOTAL
1.	000129-1-2	Antônia Aurélio Siqueira Vasconcelos	Agente de Administração	15,00	22	330,00
2.	000130-1-3	Angélica Lourenço Carneiro	Agente de Administração	15,00	22	330,00
3.	000132-1-8	Amélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	22	330,00
4.	000138-1-1	Expedito Aragão Pontes	Arquiteto	15,00	22	330,00
5.	000143-1-1	Francisco Antônio Januário de Oliveira	Oficial de Manutenção	15,00	22	330,00
6.	000144-1-9	Francisco Antônio de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	22	330,00
7.	000147-1-0	José Luciano Ponte Linhares	Engenheiro Eletricista	15,00	22	330,00
8.	000148-1-8	José Marcos David Carneiro	Engenheiro Mecânico	15,00	22	330,00
9.	000151-1-3	José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	22	330,00
10.	000153-1-8	José Benedito de Oliveira	Oficial de Manutenção	15,00	22	330,00
11.	000160-1-2	Maria Noeme Lopes Solon	Agente de Administração + DAS-2	15,00	22	330,00
12.	000169-1-8	Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	22	330,00
13.	000173-1-0	Vicente de Paulo Dias de Souza	Mecânico de Máquinas e Veículos	15,00	22	330,00
14.	000372-1-4	José Eduardo Guimarães Coelho	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
15.	000371-1-1	Gláucia Aguiar Vidal	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
16.	000395-1-9	Gláucia de Mesquita Menezes Braga	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
17.	000397-1-3	Cândida Maria Ribeiro Ponte	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
18.	000400-1-0	Francisco José Bezerra da Silva	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS-2	15,00	22	330,00
19.	000407-1-1	Antônio Marcylio Fonteles Vital	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
20.	000408-1-9	Marta Maria Araújo Moura	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
21.	000411-1-4	Francisco Jairo Gomes	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
22.	000416-1-0	José Augusto Silva Linhares Carneiro	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
23.	000417-1-8	João Rodrigues Feitosa	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS 3	15,00	22	330,00
24.	000418-1-5	Francisco Expedito Helcias Alves	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
25.	000422-1-8	Izabel Luzineide Ponte	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
26.	000425-1-X	Maria Aúrea Silveira Mapurunga	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
27.	000426-1-7	Ana Clarice Neta	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS 2	15,00	22	330,00
28.	000436-1-3	José Jacinto Paiva de Sousa	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
29.	000438-1-8	Francisco Albertino Silva Filho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
30.	000449-1-1	Ary de Sousa Martins	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
31.	000450-1-2	Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
32.	000452-1-7	Jairo Jair Ferreira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
33.	000455-1-9	José Eurides de Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
34.	000457-1-3	Júlio César Albuquerque Pinto	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
35.	000458-1-0	José da Silva Malheiros	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
36.	000460-1-9	Francisco José de Sousa	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
37.	000465-1-5	Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
38.	000467-1-X	Elaine Maria Moraes Silva	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
39.	000469-1-4	Maria da Assunção Marinho Diogo	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
40.	000477-1-6	Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
41.	000479-1-0	Maria Lúcia Lopes Laurindo	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
42.	000483-1-3	Maria Liduína Vieira Madeira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
43.	000484-1-0	Maria Antonieta P. do Nascimento	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
44.	000488-1-X	Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
45.	000518-1-0	Raimundo Uchoa de Carvalho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
46.	000550-1-8	Francisco Roberto da Silva Mesquita	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
47.	000553-1-X	Maria das Graças Alves Guimarães	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS 3	15,00	22	330,00
48.	000562-1-9	Germano Leôncio de Oliveira	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
49.	000571-1-8	Francisco José Lopes	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
50.	000605-1-8	Célia Maria Martins	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	22	330,00
51.	000634-1-X	Francisca Lira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	22	330,00
52.	001240-1-X	João Alberto Ribeiro Albuquerque	Geólogo	15,00	22	330,00
53.	300176-1-7	Francisca Josiane Menezes Moreira	DAS-2	15,00	22	330,00
54.	300222-1-1	Emmanuel Pinto Carneiro	DAS-1	15,00	22	330,00

*** ** *

PORTARIA Nº704/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 11328180/2019, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARIA LAIS SOUZA DE PAULA PESSOA**, matrícula 000019-1-0, ocupante do cargo de Professora, Adjunto I, ocorrido em 26/10/2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Modesto de Carvalho – Sobral-CE, com fundamento no Art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14/05/1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11/06/1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 17 de dezembro de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2688/2019 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 06107855/2019, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art. 23 da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO** no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Especialista, à servidora **JÉSSICA FERNANDES DA SILVA**, mat. nº 300756.2-5, Assistente da Gestão em Educação Superior, referência 26, com vigência a partir de 11/07/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** ** *

PORTARIA Nº2689/2019 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 06464097/2019, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art. 23 da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO** no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Especialista, à servidora **ELANE RODRIGUES GONDIM**, mat. nº 300762.2-2, Assistente da Gestão em Educação Superior, referência 26, com vigência a partir de 24/07/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** ** *

PORTARIA Nº2690/2019 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 05789901/2019, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art. 23 da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO** no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Especialista, ao servidor **JAILSON DE MELO MAIA**, mat. nº 300755.6-0, Assistente da Gestão em Educação Superior, ref. 26, com vigência a partir de 02/07/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** ** *



PORTARIA Nº2765/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 04359725/2019, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 01/07/2008, a docente **JACQUELINE AMORIM TAVARES**, mat. nº 6132.1-5, lotada no Centro de Humanidades – CH, da referência G para a referência H, da Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3058/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 06338849/2019, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **VICENTE DE OLIVEIRA SOUSA NETO**, Prof. Adjunto, mat. nº 6790.1-1, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 19/07/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº090/2019 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 15.175, de 28 de junho de 2012, RESOLVE DESIGNAR os **COLABORADORES** SOLON NOGUEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de assessor especial de relações institucionais, matrícula nº 300179.1-9, JACKSON HENRIQUE BRAGA DA SILVA, ocupante do cargo de assessor da qualidade, matrícula nº 300174.1-2, FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO, ocupante do cargo de gerente da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, GABRIEL AGUIAR MENDES, ocupante do cargo de gerente da Gerência de Negócios, matrícula nº 3001751-X, CAMILA AUSTREGÉSILO DINIZ, à serviço no cargo de Auxiliar de Gestão IV, registro nº 008467 e MARIA SILVANIRA SOUZA FERREIRA, à serviço no cargo de Auxiliar de Gestão II, registro nº 008493, sob a coordenação do primeiro, para **compôr Comissão** com a finalidade de instituir políticas e diretrizes no que tange ao acesso, divulgação e tratamento de informações classificadas como sigilosas. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2019.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº091/2019 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE DESIGNAR, o servidor, **JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA** matrícula 100.2711-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Engenharia, como Gestor do Contrato nº. 019/2019, firmado entre o Nutec e a empresa TECNAL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2019.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº092/2019 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE DESIGNAR, o servidor, **JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA** matrícula 100.2711-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Engenharia, como Gestor do Contrato nº. 020/2019, firmado entre o Nutec e a empresa ECOTEC PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2019.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6773486/2013 – Vipro, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GLÁUCIA TEIXEIRA BERNARDO**, CPF nº 045.502.343-34, que exerce a função de QUÍMICO, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03182118, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento (Proc. nº 0753206-43.2000.8.06.0001)	5.495,03
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43, da Lei nº 9.826/74)	824,25
Gratificação de Risco de Vida e/ou Saúde de 30% (Art. 136, da Lei nº 9.826/74 c/c Decreto Estadual nº 23.499/1994)	1.648,51
TOTAL	7.967,79

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 16/10/2013 e publicado no DOE de 13/01/2014 que concedeu aposentadoria a servidora Gláucia Teixeira Bernardo, matrícula nº 03182118, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº871/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30264-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara, no período de 23 a 24/12/2019 a fim de participar de Audiência Pública sobre a organização da cadeia produtiva da ovinocultura e caprinocultura, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Licitações na PGE, designada conforme Decreto Estadual nº 28.644, de 08/02/2007, prorrogado pelo Decreto 31.798/2015 e Portaria PGE nº204, de 27/12/2016, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20190011, contendo 01(um) item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CAIXA, VAZADA, ARMAZENAR HORTIFRUTI, PLÁSTICO POLIETILENO(PEAD), 47 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS: 23,5 X 38,2 X 59 CM, DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS: 24,7 X 41,2 X 62 CM, informamos que foi proclamada como vencedora do item 1, a empresa **KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA**, com o valor de R\$38.892,60 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Assim, submetemos a apreciação de V. Ex.ª, o presente processo para a devida **HOMOLOGAÇÃO**. Fortaleza, 06 de novembro de 2019. FRANCISCO OSVALDO MOURA MARANHÃO Coordenador da COAFI Considerando o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Encaminhe-se o presente processo a CEPAL/COAFI, para as devidas providências de empenho. Fortaleza, 06 de novembro de 2019. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Licitações na PGE, designada conforme Decreto Estadual nº 28.644, de 08/02/2007, prorrogado pelo Decreto 31.798/2015 e Portaria PGE nº204, de 27/12/2016, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20190012, contendo 01 (um) item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE FARINHEIRA MÓVEL, PARA PROCESSAMENTO DE MANDIOCA NA PRODUÇÃO DE FARINHA, COMPOSTO POR FORNO MECANIZADO, RALADOR E TRITURADOR, PENEIRA ELÉTRICA, PREENSA HIDRÁULICA, LAVADOR/DESCASCADOR, DESINTEGRADOR(MOINHO0, GRUPO GERADOR, MOTOBOMBA, BALANÇA, COCHOS, BOMBONA, QUADRO ELÉTRICO, ESCADA, RESERVATÓRIOS, PLATAFORMA MÓVEL, teve como vencedora a empresa **SANTA CRUZ COMERCIAL & MÁQUINAS LTDA**, com o valor de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Assim, submetemos a apreciação de V. Ex.ª, o presente processo para a devida **HOMOLOGAÇÃO**. Fortaleza, 26 de dezembro de 2019. FRANCISCO OSVALDO MOURA MARANHÃO Coordenador da COAFI Considerando o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Encaminhe-se o presente processo a ASJUR, para as devidas providências de contrato. Fortaleza, 26 de dezembro de 2019. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº1236/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199838-1-1, desta Agência, a **viajar** à cidade de MORADA NOVA/ FORTALEZA/ MORADA NOVA, no período de 18 a 21/12/2019 a fim de participar de Capacitação Técnica de Servidores, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, E A EMPRESA SURE LOGÍSTICA LTDA, PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, COM A INCLUSÃO DE LABORATÓRIO PARA DESTINO DE AMOSTRAS; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481/2009, CNPJ nº 07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente, respondendo, LEOPOLDO HEITOR CAVALCANTE BORBOREMA, com documento de identidade nº 30.555, OAB/CE, e CPF nº 013.676.363-45, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com sede na Av. José Martins Rodrigues, nº 150, bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.811.520; IV - CONTRATADA: Empresa SURE LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.062.517/0001-08, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr. LUCAS LEITE ALVAREZ PEREZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.886.451/SSP-MG e do CPF nº 082.006.126-35, residente e domiciliado à Rua Professor Moraes, nº 476, apto 1203, Bairro Savassi - Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30150-370; V - ENDEREÇO: com sede a Rua Denver, nº 195, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30.360-630; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 11122123/2019 e no Parecer PROJU nº 319/2019; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O objeto do termo aditivo é a **alteração da CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO** para inclusão do Laboratório de Estudos Marinhos e Ambientais - LabMAM, em adição aos demais laboratórios já previsto no referido Contrato como destinatário das amostras coletadas pela Contratante, conforme a seguir: IX - Laboratório de Estudos Marinhos e Ambientais - LabMAM Departamento de Química da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ, CNPJ: 33.555.921/0001-70 Endereço: Rua Marquês de São Vicente, nº 225 - Gávea, CEP 22.451-900, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3527-1809; IX - VALOR GLOBAL: O Termo Aditivo não altera/interfere no valor global do Contrato; X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo não altera/interfere na vigência do Contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 010/2019 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 11 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Leopoldo Heitor Cavalcante Borborema - Presidente da ADAGRI - Respondendo/CONTRATANTE e Lucas Leite Alvarez Perez - Representante da Empresa Sure Logística Eireli/CONTRATADA.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA

Nº do Processo: 6216165/2018 ESTABELECIMENTO AVÍCOLA: GRANJA EDGAR BELCHIOR XIMENES JÚNIOR - UNIDADE NILO PROPRIETÁRIO/EMPRESA: **GRANJA EDGAR BELCHIOR XIMENES JÚNIOR** - UNIDADE NILO CPF: 288.867.293-53 LOCALIZADO: ESTRADA DO JOSÉ MARIA S/N, AQUIRAZ. REGISTRO 010/2019 - FRANGOS DE CORTE CLASSIFICAÇÃO: **ESTABELECIMENTO DE FRANGO DE CORTE** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA

Nº do Processo: 7763763/2018 ESTABELECIMENTO AVÍCOLA: COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE - CIALNE XII PROPRIETÁRIO/EMPRESA: **COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE - CIALNE XII** CNPJ: 07.220.874/0014-11 LOCALIZADO:FAZENDA JAGUARÁ, CE 060, KM 24 REGISTRO 009/2015 - FRANGOS DE CORTE CLASSIFICAÇÃO: **ESTABELECIMENTO DE FRANGO DE CORTE** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1619/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00188267/2017 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER, da acusação** de ilícito constante da Portaria nº0456/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de Março de 2018, o(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE GUEDES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº12172419, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1620/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01070219/2018 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER, da acusação** de ilícito constante da Portaria nº0462/2018-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de Março de 2018, o(a) servidor(a) **TELMA MARIA MOTA FROTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº15896310, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1621/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 07440395/2018-VIPROC, acatando integralmente o Relatório final apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISCIPLINAR Nº423/2018**, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **CLAUDEMIR FELÍCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 48076513, sugerindo, a Comissão que seja declarada sanada a irregularidade, tendo em vista que o(a) servidor(a) já pediu Exoneração das funções do cargo junto a Prefeitura Municipal de Noyo Oriente/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº308/2016/ PROCESSO Nº09154153/2019

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº308/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA, brasileiro, com RG nº 06287344, inscrito no CPF sob nº 273.189.312-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 308/2016, publicado no D.O.E de 02.01.2017, de acordo com o Processo nº 09154153/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, § 2º e Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019 (CE001081/2019) e Decreto Municipal nº 14.350 de 15.01.2019, mediante as condições seguintes; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **repactuação do valor do contrato**, em decorrência do ajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 pactuada entre o sindicato dos trabalhadores em processamento de dados, serviços de informática e similares do Estado do Ceará e o sindicato das Empresas de asseio e conservação do Estado do Ceará e em decorrência do ajuste de vale transporte, de acordo com o acordo com



o Decreto Municipal nº 14.350, de 15/01/2019, visando atender à execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para prestação de mão de obra nas categorias de intérprete, psicólogo, terapeuta ocupacional, operador de impressora laser, auxiliar técnico I, auxiliar técnico II e auxiliar de serviços educacionais, em unidades de ensino da rede estadual, localizadas na capital e interior e no Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará (CREAECE), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 20160055 e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do valor e do reajustamento do contrato, ora aditado, será acrescido em R\$ 5.556,60 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), tendo em vista que o valor mensal passará de R\$ 873.839,45 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) para R\$ 874.302,50 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, às fls. 66 e despacho COADM, datado de 13.12.2019, às fls.75, de acordo com a IG Nº1047893, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 18 de Dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA- Secretária da Educação, ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL. 2. ILEGÍVEL. Fortaleza 27 de dezembro de 2019.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº003/2017 PROCESSO Nº09974576/2019**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, portadora do RG de nº 2002002050878 SSP/CE, e do CPF nº 514.307.113-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 003/2017, publicado no DOE de 06.02.2017, em conformidade com a justificativa exarada Processo nº 09974576/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência ao contrato, visando atender à execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Auxiliar de Serviços Gerais, Serviço Burocrático, Porteiro, Merendeira, Auxiliar de Serviço Educacional, Operador de Microcomputador que desempenham atividades nas Escolas de Educação Profissional, Escolas de Tempo Integral, Escolas de Ensino Médio pertencentes ao Interior a Capital e na Secretaria da Educação (Sede), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 20160074 e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento ao Contrato, ora aditado, é de R\$ 22.270.626,10 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 1.855.885,51 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme análise e aprovação da COGEP/SEPLAG, datado em 12/12/2019, às fls.42 e planilha padrão, às fls. 42, e de acordo com DESPACHO/COADM, datado em 17.12.2019, fls. 45 e IG nº1047896 constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2020 até 06 de fevereiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1.2. Ilegíveis. Fortaleza 27 de dezembro de 2019.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº11506975/2019 - LOTE 173/2019**

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072008 - EEFM JOAQUIM ALVES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: AYRTON VICTOR SARAIVA RIOS - CPF: 04621946390 - MATRÍCULA: 22200178393718 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113788219 - NOME SUBSTITUÍDO: EDVANE DE OLIVEIRA BARROS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 29/11/2019 a 15/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1512,93; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 04/11/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.345,85 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072008 - EEFM JOAQUIM ALVES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2019.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDE
PROCESSO Nº11449718/2019 - LOTE 153/2019**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23050764 - EEM NAZARÉ GUERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANABIO RIBEIRO GARCIA - CPF: 01040651330 - MATRÍCULA: 22200178299312 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130232615 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIO ADEGILDO VIANA NUNES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 28/11/2019 a 14/12/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 530,73;JARDEL UMBELINO DE SOUSA - CPF: 07275912317 - MATRÍCULA: 2220017829941X - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130232615 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIO ADEGILDO VIANA NUNES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,78870 - PERÍODO: 28/11/2019 a 14/12/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 978,34; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.468,98 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23050764 - EEM NAZARÉ GUERRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2019.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº11464261/2019 - LOTE 237/2019**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23265426 - EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA PAULA DA SILVA BARBOSA - CPF: 85723754300 - MATRÍCULA: 22200178297417 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 18/11/2019 a 10/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 2881,77; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017,



que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.060,14 (CINCO MIL E SESENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23265426 - EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS PROCESSO Nº11464121/2019 - LOTE 235/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23133295 - EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA ELIENE DA SILVA SOUSA - CPF: 73576786368 - MATRÍCULA: 22200178296011 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000111231810 - NOME SUBSTITUÍDO: ERIDAN RODRIGUES MAIA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 29/11/2019 a 10/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 648,40; MARIA LEIDIANA MAURICIO DA COSTA - CPF: 63720116387 - MATRÍCULA: 22200178295910 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000111231810 - NOME SUBSTITUÍDO: ERIDAN RODRIGUES MAIA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 29/11/2019 a 10/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1296,80; RAIMUNDO URAKTAN GADELHA - CPF: 30972914315 - MATRÍCULA: 22200178295716 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000111231810 - NOME SUBSTITUÍDO: ERIDAN RODRIGUES MAIA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 29/11/2019 a 10/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 144,09; RAIMUNDO URAKTAN GADELHA - CPF: 30972914315 - MATRÍCULA: 22200178295813 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000111231810 - NOME SUBSTITUÍDO: ERIDAN RODRIGUES MAIA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 29/11/2019 a 10/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 720,44; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.903,41 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23133295 - EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS PROCESSO Nº11464016/2019 - LOTE 234/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23132876 - EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO ADRIANO SILVA DE ALMEIDA - CPF: 95923233304 - MATRÍCULA: 22200178297611 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130352416 - NOME SUBSTITUÍDO: MARA LUANNE SANTOS LIMA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 25/11/2019 a 10/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 936,58; SHEILA GUERREIRO NOBRE CHAVES - CPF: 04498484347 - MATRÍCULA: 22200178297514 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130352416 - NOME SUBSTITUÍDO: MARA LUANNE SANTOS LIMA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 25/11/2019 a 10/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1945,19; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.387,73 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da

Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23132876 - EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS PROCESSO Nº11463788/2019 - LOTE 232/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23125314 - EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DULCINEIA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 89240537368 - MATRÍCULA: 22200178298812 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116070815 - NOME SUBSTITUÍDO: MARLI SIEBRA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 20/11/2019 a 13/12/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1383,25; GEAN CARLOS DE SOUSA - CPF: 04097795392 - MATRÍCULA: 22200178298715 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116070815 - NOME SUBSTITUÍDO: MARLI SIEBRA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 20/11/2019 a 13/12/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 345,81; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.698,85 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23125314 - EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS PROCESSO Nº11463630/2019 - LOTE 231/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23128208 - EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ROSA MARIA MANO MENDES - CPF: 04229861354 - MATRÍCULA: 2220017829891X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130452917 - NOME SUBSTITUÍDO: DENISE MARIA SOUZA DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 29/11/2019 a 17/12/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1231,96; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.196,40 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23128208 - EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 17 - ICO PROCESSO Nº11486222/2019 - LOTE 139/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23150297 - EEM FILGUEIRAS LIMA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LEONARDO LEITE DA SILVA - CPF: 05240197385 - MATRÍCULA: 22200178300310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 04/12/2019 a 09/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 648,40; MARLON GEORGE SOUSA MORAIS - CPF: 04853789308 - MATRÍCULA: 22200178300418 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 04/12/2019 a 09/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 648,40; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede



Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.547,78 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23150297 - EEM FILGUEIRAS LIMA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO PROCESSO Nº11472450/2019 - LOTE 217/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23158514 - EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARTA KECIA FERNANDES DAMASCENO - CPF: 05706552347 - MATRÍCULA: 22200178301015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200176116911 - NOME SUBSTITUÍDO: JESSIKA SOARES DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: 1 - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 19/11/2019 a 10/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 432,27; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 744,62 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23158514 - EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO PROCESSO Nº11472027/2019 - LOTE 216/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23169125 - EEEP BALBINA VIANA ARRAIS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA DALIANA DOS SANTOS - CPF: 03977177338 - MATRÍCULA: 22200178302712 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112265913 - NOME SUBSTITUÍDO: ADRIANA TAVARES PEREIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I T M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,78870 - PERÍODO: 18/11/2019 a 14/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 2557,74; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.821,20 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23169125 - EEEP BALBINA VIANA ARRAIS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO Nº11601137/2019 - LOTE 901/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068833 - EEMTI ESTADO DO PARÁ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DELMIRINHA ROCHA TEIXEIRA NETO - CPF: 65024923391 - MATRÍCULA: 22200178278218 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112020813 - NOME SUBSTITUÍDO: ELIANA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 29/10/2019 a 27/12/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1512,93; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.977,05 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação

- SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068833 - EEMTI ESTADO DO PARÁ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO Nº11570355/2019 - LOTE 882/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070382 - EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUCAS ARAUJO DE ALMEIDA - CPF: 04515209396 - MATRÍCULA: 2220017828191X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000150419118 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO CHAGAS ALVES GALVAO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 18/11/2019 a 17/12/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1440,88; LUCAS ARAUJO DE ALMEIDA - CPF: 04515209396 - MATRÍCULA: 22200178282010 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000150419118 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO CHAGAS ALVES GALVAO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 18/11/2019 a 17/12/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1512,93; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.899,81 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070382 - EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO Nº11569608/2019 - LOTE 881/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068523 - EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANDERSON MENDES RIBEIRO - CPF: 07198913377 - MATRÍCULA: 22200178282118 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Professor Coordenador de Área - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: 1 - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,78870 - PERÍODO: 29/11/2019 a 15/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 767,32; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.189,75 (UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068523 - EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº30/2019 - PROCESSO Nº03582366/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3586/2019, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.875.066/0001-89, referente prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, no valor de R\$ 456.475,81 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará - através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 082/CEGÁS/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **MFC AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.** OBJETO: a **contratação dos serviços de levantamento patrimonial** da CEGÁS, devidamente especificado no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, em regime de Empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei nº 13.303/2016, o Edital de Licitação nº 20190004/CEGÁS, e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Diretor-Presidente da CEGÁS, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: DE FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto deste Contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 19 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Marcelo Fernandes Carmo (MFC).

Fábio Augusto Norcio

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº181/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **elogiar** os **SERVIDORES** Ulisses José de Lavor Rolim – Coordenador, Matrícula 3001051-5, Sérgio Augusto Carvalhedo Mota – Orientador de Célula, Matrícula 3001031-0, Milton Alves de Oliveira - Orientador de Célula, Matrícula 3001021-3, Kátia Neide Costa Gomes – Coordenadora, Matrícula 3001271-2, Yvan Viana Moreira Filho – Assessor Técnico, Matrícula 478596-1-1, Lindalva Costa da Cruz – Assessora Técnica, Matrícula 063936-1-6, Priscila Carvalho Holanda – Professora, Matrícula 479845-1-3 e Francisca Claudeane Matos Alves – Técnica, Matrícula 481053-1-9, pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria na condução do Processo de premiação e certificação do Programa Selo Escola Sustentável demonstrando eficiência, dedicação e comprometimento com a coisa pública. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CONJUNTA SEMA/SCIDADES Nº183/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 16.032, de 20 de junho de 2016, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos, em especial a previsão de ser art. 65, que cria o Programa Bolsa Catador, no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.361, de 14 de novembro de 2019, que regulamenta o disposto no art. 65 da Lei nº 16.032/2016, que autoriza a concessão de incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis – Programa Bolsa Catador, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital do Programa Bolsa Catador, conforme previsto no art. 3º do Decreto Estadual nº 33.361/2019. Art. 2º Designar os **INTEGRANTES**, que constam no art. 3º, incisos I a VII deste Ato, para, sob a coordenação do primeiro, **compôr Comissão** de Seleção do Edital - Programa Bolsa Catador. Art. 3º Integram a Comissão de Seleção do Edital do Bolsa Catador os seguintes servidores: I - Francisco Leorne de Sousa Cavalcante, Gestor Ambiental, Matrícula nº 5421-6; II - Marjory Mara Rodrigues Oliveira Bezerra, Assessora Especial IV/SEMA, Matrícula nº 3001391-3; III - Nelci Gadelha de Almeida – Coordenador de Planejamento – CODIP/SEMA, Matrícula nº 3001091-4; IV - Maria Anya Martins de Lima, Assessora Jurídica – ASJUR/SEMA, Matrícula nº 3001401-4; V - André Luiz da Silva Pereira, Coordenador de Desenvolvimento Sustentável – CODES/SEMA, Matrícula nº 3001221-6; VI – Celine Freire Martins – Orientadora de Célula de Gestão Territorial/SEMA, Matrícula nº 3001341-7; VII – Keroliny Maria Perdigão Honorato – Articuladora/SEMA, Matrícula nº 3001351-4; VIII - Suzana Pinho Lima Machado, UGP II, Analista de Desenvolvimento Urbano - Secretaria das Cidades, Matrícula nº 3000151-6; IX – Marcela Sousa da Silva, COSAN, Analista de Desenvolvimento Urbano - Secretaria das Cidades, Matrícula nº 300010.1-x §1º Os pareceres técnicos serão assinados em conjunto pelos servidores ora designados, constituindo função não remunerada e considerada atividade de relevante interesse público. §2º Em caso de ausência de um dos servidores, terão plena validade os respectivos pareceres assinados por 05 (cinco) destes. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA/SCIDADES nº 162/2019. Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

José Jácome Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº185/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do artigo 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, bem como o Decreto nº 32.962, de 13 de fevereiro de 2019, que altera sua estrutura organizacional RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os **INTEGRANTES** mencionados no Art. 2º, para **compôr a Comissão** Técnica Especializada, para avaliação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Estadual do Cocó, do diagnóstico socioambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Cocó e da Agenda de Ação Estratégica para o “Pacto pelo Cocó”. Art. 2º Integram a comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes **SERVIDORES**: I – Leonardo Almeida Borralho – Articulador, matrícula nº 3001071X; II – Matheus Fernandes Martins – Orientador de Célula, matrícula nº 3001151 - 1; III - Ana Michelle da Cruz Silva – Orientadora de Célula, matrícula nº 3001161 - 9; IV - Lucia Maria Bezerra da Silva – Orientadora de Célula, matrícula nº 3001121X; V - Fátima Viviane Carneiro Bezerra - Orientadora de Célula, matrícula nº 3000571 - 6 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2016 - SEMA/D&L SERVIÇOS**PROCESSO Nº09195011/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com Parecer SEPLAG/COGEP, às fls. 54 e 55. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato 02/2016 tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2019 – SINTRO X SEACEC e SINDPD x SEACEC, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2019. Diante da existência de dotação orçamentária para custear as despesas com o aumento do salário base, vale-alimentação, cesta básica e vale-transporte, obteve-se a aprovação da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 02/2016, correndo por conta das Dotações Orçamentárias nº 57100001.18.541.066.18862.01.339037.21600.1 e 57100001.18.541.066.18862.07.339037.21600.1. DO VALOR: O valor atual mensal da folha de pagamento resultante do Contrato em tela é de R\$ 131.948,19 (cento e trinta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), totalizando um valor global R\$ 1.583.378,28 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). Para fazer face a repactuação, o contrato vai ter um acréscimo mensal no valor de R\$ 298,23 (duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), totalizando um acréscimo global no valor de R\$ 3.578,76 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Luanna Simões Pereira - Representante Legal da D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2020.

Helder Pontes Ferreira

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2016 - SEMA/D&L SERVIÇOS**PROCESSO Nº11327515/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com Parecer SEPLAG/COGEP, às fls. 42 e 43. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 02/2016 tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2019/2019 – SEACEC x SINDPD, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2019. Diante da existência de dotação orçamentária para custear as despesas com o aumento do salário base, vale-alimentação e cesta básica, obteve-se a aprovação da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 02/2016, correndo por conta das Dotações Orçamentárias nº 57100001.18.541.066.18862.01.339037.21600.1 e 57100001.18.541.066.18862.07.339037.21600.1. DO VALOR: O valor atual mensal da folha de pagamento resultante do Contrato em tela é de R\$ 131.649,96 (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando um valor global R\$ 1.579.779,52 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Para fazer face a repactuação, o contrato vai ter um acréscimo mensal no valor de R\$ 1.144,75 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando um acréscimo global no valor de R\$ 13.737,00 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem

inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Luanna Simões Pereira - Representante Legal da D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2020.

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08659375/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ubiratan Augusto Borges, CPF nº 00039039315, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Delegado de Polícia Especializado, atualmente Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, nível/referência não tem, matrícula nº 010073-1-9, com óbito em 14/09/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 21.924,43 (vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 14/09/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 05/11/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA TERESINHA SABOIA BORGES	CÔNJUGE	09801618353	21.924,43	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 02 de janeiro de 2020.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº095/2019 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2020. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº095/2019, 23 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA CAROLINA TAHIM CARVALHO	ARTICULADORA	300275-1-5	15,00	17	255,00
ANA VIRGINIA MAGALHAES	ASSISTENTE TÉCNICO	300265-1-9	15,00	17	255,00
CARLIANE VIEIRA BARROSO MACIEL	ASSISTENTE TÉCNICO	300269-1-8	15,00	17	255,00
CAROLINE DAMASCENO DE FRANÇA	AUXILIAR TÉCNICO	300266-1-6	15,00	17	255,00
FATIMA LUCIANE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	300264-1-1	15,00	17	255,00
FLAVIA LIVINO DE CARVALHO COSTA	COORDENADORA ADINS	300260-1-2	15,00	17	255,00
FRANCISCO FABIO AGUIAR ROCHA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300272-1-3	15,00	17	255,00
IRLANIA MARIA LIMA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	300268-1-0	15,00	17	255,00
IVANILTON GLEUTON DA SILVA	ORIENTADOR CÉLULA	300256-1-X	15,00	17	255,00
JAIRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL	300262-1-7	15,00	17	255,00
JORDANA CAROLINA GONDIM GONÇALVES	ARTICULADORA	300273-1-0	15,00	17	255,00
MARIA DA GLORIA LIMA	AUXILIAR TÉCNICO	300270-1-9	15,00	17	255,00
MARISANGELA MARIA RIBEIRO GUIMARAES	ASSESSOR TÉCNICO	300261-1-X	15,00	17	255,00
RICARDO PATRICK CUNHA SILVA DE CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICO	300259-1-1	15,00	17	255,00
VANESSA DE ARAUJO DO NASCIMENTO	AUXILIAR TÉCNICO	300271-1-6	15,00	17	255,00
VIRGINIA XEREZ MARTINS BRASIL	ASSESSOR TÉCNICO	300263-1-4	15,00	17	255,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. José Olavo Peixoto Filho, através do presente instrumento, **reconhece a dívida** no valor de R\$ 185,01 (Cento e oitenta e cinco reais e um centavo), constante na Fatura nº 00049384, inerente à execução de serviços de Telefonia Fixa prestados pela empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, no período de 29 de julho a 1º de agosto 2019, sem cobertura contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, na LC nº 101/2000, na Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, nos termos do Processo Administrativo nº 10380447/2019. ISSEC, em Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2019.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. José Olavo Peixoto Filho, através do presente instrumento, **reconhece a dívida** no valor de R\$ 32,57 (trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), constante na Fatura nº 00010511, inerente à execução de serviços de Telefonia Móvel prestados pela empresa **OI MÓVEL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0144-14, no período de 28 de julho a 1º de agosto 2019, sem cobertura contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, na LC nº 101/2000, na Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, nos termos do Processo Administrativo nº 10380641/2019. ISSEC, em Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2019.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CNPJ Nº03.773.788/0001-67

NIRE Nº23300033531

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada em 18 de dezembro de 2019, às 14:30 horas, na Av. Barão de Studart, 505 – Bairro: Meireles – CEP 60.120-020, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (“Casa Civil”). 2. Convocação e Presença: Dispensada nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. JOSÉ ELCIO BATISTA, e secretariados pela Sra. FERNANDA BARREIROS ROCHA. 4. Ordem do dia: Reuniram-se os acionistas da Companhia para: (j) deliberar substituição de um membro do Conselho de Administração. 5. Deliberações: Após exame, discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a lavratura da



presente assembleia geral na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. 5.2. Eleger para compor o Conselho de Administração, a seguinte Conselheira, nos termos do Estatuto, publicado em 23 de agosto de 2018: (i) JESSIKA KANTNILA DE MELO LIMA CAVALCANTI MOREIRA, brasileira, casada, Tecnóloga em Marketing, nascida em 27 de agosto de 1986, inscrita no CPF sob o nº 022.091.083-90 e RG nº 2004009153423 SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1324 – apartamento 401 – Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.125-045; a qual aceita a presente nomeação e eleição, conforme termo de posse anexo à presente Ata, como anexo I. 6. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, e como nenhum dos presentes fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada. Mesa:

José Elcio Batista
PRESIDENTE
Fernanda Barreiros Rocha
SECRETÁRIA

Republicada por incorreção.

ANEXO I.1 À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA
ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
ESTADO DO CEARÁ, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE
2019

TERMO DE POSSE

Aos 18 de dezembro de 2019, a Sra. JESSIKA KANTNILA DE MELO LIMA CAVALCANTI MOREIRA, brasileira, casada, Tecnóloga em Marketing, nascida em 27 de agosto de 1986, inscrita no CPF sob o nº 022.091.083-90 e RG nº 2004009153423 SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1324 – apartamento 401 – Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.125-045, em substituição ao senhor Pablo Rocha Ximenes Ponte, tendo sido eleita como Conselheira de Administração da ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, devidamente registrada na junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23300033531, com sede na Av. Pontes Vieira 220 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130-240, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (“ETICE”), nos termos da ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, o qual compareceu à sede social da Companhia a fim de tomar posse de seu cargo, o que faz conforme o presente termo (“Termo de Posse”).

Na forma da lei, a Conselheira é nomeada e empossada em seu cargo, mediante assinatura do presente Termo de Posse. A Conselheira ora eleita declara que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (d) preenche todos os demais requisitos estabelecidos na Lei 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 32.112/2016.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Jessika Kantnila de Melo Lima Cavalcanti Moreira

Mesa:

José Elcio Batista
PRESIDENTE
Fernanda Barreiros Rocha
SECRETÁRIA

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,
CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº687/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **REGINA HELENA TAHIM ALVES SOUZA**, matrícula nº 126135-1-2, que exerce a função de Administrador, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Regina Helena Tahim Souza Neiva, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Castro e Silva - 1º Ofício, em 27/08/2013. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº688/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019. No uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR O PRAZO** DE INSCRIÇÕES

para o processo seletivo de estagio universitário desta secretaria, até o dia 31 de janeiro de 2020, conforme item 7.3 do edital Nº 001/2019, publicado em Diário Oficial no dia 26 de dezembro de 2019. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

**4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº14/2018 IG Nº1046963
PROCESSO Nº10538806/2019**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC, inscrito no CNPJ sob o 04.602.576/0001-80, com sede na Rua Planalto do Pici, nº 1745, Bairro Pici, Fortaleza/Ceará, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente Luis Narciso Coelho de Oliveira, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), da Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 10538806/2019. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de Plano de trabalho e prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº14/2018**, o qual tem como objeto a execução do Projeto de Qualificação Social e Profissional – Criando Oportunidades – Lote 10, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 3 (três) meses, com início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de março de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de dezembro de 2019; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Luis Narciso Coelho de Oliveira - Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania – IDESC. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº029/2019

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO que O Plano Plurianual de Assistência Social é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. CONSIDERANDO que tem como principal objetivo registrar as prioridades a serem desenvolvidas no período de 2020 a 2023, e nortear a consolidação da Política Estadual de Assistência Social. CONSIDERANDO O Plano define objetivos, foco e intencionalidade às ações, permite a articulação antecipada de consequências e resultados, possibilitando a antevisão do estado ou da situação que se quer conquistar.; CONSIDERANDO O Plano de Assistência Social (PAS) está ancorado nas legislações e normativas do SUAS, além de contemplar as deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social de Assistência Social, orientações do Plano Decenal de Assistência Social 2016/2026 e as metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social do estado do Ceará referente ao período: 2020 a 2023. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/ CE, 19 de dezembro de 2019.

Margarida Ravenna Guimarães Chaves
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº030/2019

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO que o Programa de Proteção à Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte –

PPCAAM, foi instituído pelo Decreto Federal nº 6.231 de 11 de outubro de 2007 como estratégia de responder aos altos índices de letalidade de Crianças e Adolescentes no país, é instituído no Ceará por meio do Decreto Estadual nº 31.190, de 15 de abril de 2013; CONSIDERANDO que o objetivo geral do PPCAAM é promover a Proteção da Vida de Crianças e Adolescentes em contextos de ameaça de morte, assegurando os seus direitos fundamentais, na perspectiva da proteção integral e reduzir a violência letal contra o público infante juvenil; CONSIDERANDO que as principais ações do Programa estão voltadas para a transferência de residência ou acomodação em ambiente compatível com a proteção; inserção dos protegidos em programas sociais, visando a proteção integral; apoio e assistência social, jurídica, psicológica, pedagógica e financeira; apoio ao protegido, quando necessário, para o cumprimento de suas obrigações civis e administrativas; CONSIDERAÇÃO que uma das seguranças da política de assistência social é a Acolhida, provida por meio da oferta pública de espaços e servidos para a permanência de indivíduos e famílias com vínculos fragilizados e/ou rompidos; CONSIDERANDO os encaminhamentos da Câmara Técnica instituída pela CIB para orientar fluxos e normativas do Suas, com o Sistema de Justiça para acolhimento de crianças e adolescentes ameaçados de morte; CONSIDERANDO que o ente federado estadual tem como de suas atribuições cofinanciar os serviços de alta complexidade em âmbito municipal assim como, ofertar os serviços regionais para municípios de até 50 mil habitantes cuja demanda seja inferior a 10(dez) casos de rompimento de vínculos familiares; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar que o Órgão Gestor da política de assistência social do estado do Ceará passa a ser o Coordenador do Acolhimento de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte por meio da Central de Acolhimento com as seguintes atribuições: I - Articular e sensibilizar os municípios a aderirem ao PPCAAM; II - Assessorar os municípios para a elaboração da Política de Acolhimento de Crianças e Adolescentes; III - Cofinanciar os municípios no Acolhimento de Crianças e Adolescentes ameaçados de morte; IV - Providenciar o acolhimento de crianças e adolescentes ameaçados de morte com a medida protetiva de acolhimento aplicada pelo Sistema de Justiça; Art. 2º - Atribuições dos municípios: I - Aderir ao PPCAM; II - Acolher Crianças e Adolescentes ameaçados de morte na proporção de 01(uma) vaga por unidade de acolhimento; e III - Elaborar a Política de Acolhimento Municipal para Criança e Adolescente. Art. 3º - Atribuições do Sistema de Justiça: I - Aplicar a medida protetiva às crianças e adolescentes; II - Articular com a Central de Acolhimento do Órgão Gestor Estadual da política de assistência social para a execução da medida protetiva de acolhimento; e III - Estabelecer um prazo para os 184 municípios apresentarem a Política de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, oficializando os gestores municipais da política de assistência social. Art. 4º - Atribuições dos Conselhos de Assistência Social: I - Aprovar a adesão do município ao PPCAM (atribuição específica dos Conselhos Municipais de Assistência Social); II - Aprovar a Política Municipal de Acolhimento para Criança e Adolescente (atribuição específica dos Conselhos Municipais de Assistência Social); III - Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados nas normativas; IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, prestados pela rede socioassistencial em seu âmbito de competência; e V - Participar de comissões, câmaras técnicas e grupos relativos ao PPCAM em seu âmbito de competência. Art. 5º - O acolhimento de crianças e adolescentes ameaçados de morte, pelos municípios, fica condicionada ao cofinanciamento do ente federado estadual. Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/ CE, 19 de dezembro de 2019.

Margarida Ravenna Guimarães Chaves
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº031/2019

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos para orientar a execução das atividades das Comissões Temáticas e das Reuniões Plenárias desse Conselho, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar os Calendários das Reuniões das Comissões Temáticas e das Reuniões Plenárias desse Conselho para o exercício de 2020. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/ CE, 19 de dezembro de 2019.

Margarida Ravenna Guimarães Chaves
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº032/2019

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Estadual de Assistência Social/ Ceas-CE - exercício 2019. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/ CE, 19 de dezembro de 2019.

Margarida Ravenna Guimarães Chaves
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº033/2019

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o cumprimento das ações e metas do Plano de Apoio do estado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Limoeiro do Norte. Art. 2º - Recomendar que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Limoeiro do Norte, realize monitoramento no equipamento e encaminhe cópia do Relatório a este Conselho. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/ CE, 19 de dezembro de 2019.

Margarida Ravenna Guimarães Chaves
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº034/2019

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o cumprimento das ações e metas do Plano de Apoio do estado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Novo Oriente do Norte. Art. 2º - Recomendar que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Novo Oriente, realize monitoramento no equipamento e encaminhe cópia do Relatório a este Conselho. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/ CE, 19 de dezembro de 2019.

Margarida Ravenna Guimarães Chaves
PRESIDENTE DO CEAS-CE

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. ADMITIDO(A): **DANILO DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 868.871.812-15, matrícula nº 3000979-7. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 23 de dezembro de 2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de **admissão de profissional** por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 13 de novembro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo nº 11560341/2019. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO, Superintendente/SEAS e DANILO DE ALMEIDA SILVA, Socioeducador, matrícula nº 3000979-7. Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. ADMITIDO(A): **GABRIEL DOS SANTOS LIMA**, brasileiro(a), solteiro(a), Assistente Social, portador(a) do CPF nº 053.192.913-29, matrícula nº 3002085-5. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 26 de dezembro de 2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de **admissão de profissional** por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 22 de março de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo nº 11560341/2019. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO, Superintendente/SEAS e GABRIEL DOS SANTOS LIMA, Assistente Social, matrícula nº 3002085-5. Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº005/2019

PROCESSO Nº08465546/2019

PARTÍCIPES: A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, com sede nesta Capital, na Avenida Oliveira Paiva, 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários e a **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE CEARENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no



CNPJ sob o nº 16.602.563/0001-90, com sede nesta Capital, na Av. Dom Luis, 20 A – Sala 4, Aldeota, tel.: (85) 3067.6921. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **mútua cooperação entre as partes** para viabilizar a ampliação das ações esportivas nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, em várias frentes e possibilidades, desenvolvidas no sentido de criar situações que permitam aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas manifestar suas potencialidades, capacidades e possibilidades concretas de crescimento pessoal e social através da modalidade Basquete. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se no artigo 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações e no Processo Administrativo nº 08465546/2019, parte integrante deste termo, independente de transcrição, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com o interesse das partes. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO e THALIS FREDERICO ARRUDA BRAGA - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE CEARENSE. SEAS, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2019.

Analuia Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº007/2019**

PROCESSO Nº08465864/2019

PARTÍCIPES: A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, com sede nesta Capital, na Avenida Oliveira Paiva, 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários e a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE GAMÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.736.623/0001-95, com sede nesta Capital, na Av. Padre Valdevino, 2140 – Sala B, Dionísio Torres, tel.: (85) 98845 0884. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **mútua cooperação entre as partes** para viabilizar a ampliação das ações esportivas nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, em várias frentes e possibilidades, desenvolvidas no sentido de criar situações que permitam aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas manifestar suas potencialidades, capacidades e possibilidades concretas de crescimento pessoal e social através da modalidade do Gamão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se no artigo 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações e no Processo Administrativo nº 08465864/2019, parte integrante deste termo, independente de transcrição, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com o interesse das partes. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO e JOSÉ MATIAS LEAL BEZERRA - ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE GAMÃO. SEAS, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2019.

Analuia Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº973/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo nº 01197953/2019 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **NADIA MARIA RODRIGUES GOMES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 102536-1-6, folha nº0066, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, com exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Albert Studart Gomes, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação - Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente (CMPSCA) - ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, no período de novembro de 2018 a novembro de 2020, no valor de R\$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais), em 24(vinte e quatro) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2019.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº976/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo nº 01486017/2019 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **ALINE DA CONCEICAO GONCALVES NIVOLIERIS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 491311-1-9, folha nº0030, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, com exercício funcional na Coordenadoria de Regulação e Controle, Avaliação e Auditoria, junto a Central de Transplante de Órgãos, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação - Curso de Especialização em Transplante de Órgãos - ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, no período de 23 de fevereiro de 2018 a outubro de 2019, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2019.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº977/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo nº 01245567/2019 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **SURAMA VALENA ELARRAT CANTO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 493153-1-7, folha nº0040, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, com exercício funcional na Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde, junto ao Núcleo de Prevenção e Controle de Doenças, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação - Curso de Doutorado em Saúde Coletiva - ministrado pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, no período de 06 de fevereiro de 2019 a 30 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), em 47 (quarenta e sete) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2019.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº978/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo nº 00164415/2019 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **MARIA CLAUDIA CARNEIRO PINTO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 101918-1-5, folha nº0065, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação - Curso de Mestrado Profissional em Gestão em Saúde - ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020, no valor de R\$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais), em 24(vinte e quatro) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2019.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **



PORTARIA Nº980/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo nº 02810500/2019 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **NONATA FERNANDES LEITE**, ocupante do cargo de Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 102547-1-X, folha nº0060, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, com exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação - Curso de Especialização em Análises Clínicas e Gestão de Qualidade em Laboratórios - ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, no período de março de 2019 a setembro de 2020, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2019.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº981/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo nº 02811043/2019 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **ANDREA MARIA RAMALHO CASTRO E SILVA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 496111-1-0, folha nº0041, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, com exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação - Curso de especialização em Análises Clínicas e Gestão de Qualidade em Laboratórios - ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, no período de março de 2019 a setembro de 2020, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2019.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1187/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 6865074/2018 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **MARYANNE HOLANDA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, matrícula nº 492900-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado/SVO, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Saúde da Família, com vigência a partir de 17 de junho de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1272/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 03590610/2019 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **GRAYCE ELLEN DA CRUZ PAIVA LIMA**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº 493492-1-1, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, de 40%(QUARENTA POR CENTO) para 45%(QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Saúde Pública, nos termos do art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas

no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 22 de abril de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2019.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1273/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 00842960/2019 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **ANANERY MELO CAVALCANTE**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº 493661-1-6, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, de 40%(QUARENTA POR CENTO) para 45%(QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Saúde Coletiva, nos termos do art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2019.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1275/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 01977932/2019 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **ANACAROLINA BARJUD MARQUES MAXIMO**, que ocupa o cargo de Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 496154-1-8, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 90%(NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Mestrado Profissional em Gestão na Saúde, Área de Concentração: Gestão em Saúde Coletiva, nos termos do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 01 de março de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2019.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1286/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 03824203/2019 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **MARIA ODETE MARÇAL SAMPAIO**, que ocupa o cargo de Enfermeiro, matrícula nº 495702-1-X, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 90%(NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Mestrado Acadêmico em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Área de Concentração: Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, nos termos do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 29 de abril de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2019.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1509/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 03672411/2019 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE DE SOUSA BRASIL**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, matrícula nº 492808-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará/HEMOCE, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família, com vigência a partir de 24 de abril de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **



PORTARIA Nº1589/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 02279155/2019 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **HILVANIA BITENCOURT FIALHO FREITAS**, que ocupa o cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, matrícula nº 491790-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Planejamento e Gestão Ambiental, Área de Conhecimento: Ciências Exatas da Terra, com vigência a partir de 12 de março de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1593/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 02761739/2019 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº 23.193, de 04.05.94 à servidora **MARIA EUNICE SAMPAIO ALMEIDA**, que ocupa o cargo de Enfermeiro, matrícula nº 999961-4-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Enfermagem do Trabalho, com vigência a partir de 26 de março de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1764/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 06696966/2019 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **RAFAELE REIS DA ROCHA COELHO**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 492855-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Enfermagem Obstétrica, Área de Conhecimento: Ciências da Saúde, com vigência a partir de 01 de agosto de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1765/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 06737182/2019 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, ao servidor **FRANCISCO JOSE ABREU DA SILVA**, que ocupa o cargo de Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 492691-1-0, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Hematologia Clínica e Banco de Sangue, com vigência a partir de 01 de agosto de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1827/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 03052995/2019 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **MARIA JACIRA COSTA**, exercente da função de Cirurgião Dentista, matrícula nº 002226-1-5, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO CENTRO, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 90%(NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Mestrado Profissional em Odontologia na Área de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, nos termos do art.20 da Lei nº 12.287, de 20

de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 03 de abril de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1977/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 07331201/2019 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida ao servidor **ADRYANO GONÇALVES MARQUES**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº 493592-1-7, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, de 40%(QUARENTA POR CENTO) para 45%(QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Ciências Médico-Cirúrgicas, nos termos do art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 21 de agosto de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1981/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 07749605/2019 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **JACQUELINE GUABIRABA FORTE**, ocupante do cargo Enfermeiro, matrícula nº 105187-1-7, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 90%(NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Mestrado em Tecnologia e Inovação em Enfermagem, nos termos do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 03 de setembro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2002/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 06748982/2019 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida ao servidor **PAULO HENRIQUE WALTER DE AGUIAR**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº 493116-1-3, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, de 45%(QUARENTA E CINCO POR CENTO) para 50%(CINQUENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Doutorado em Ciências Médico-Cirúrgicas, nos termos do art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso V, da Lei Estadual nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 02 de agosto de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2009/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05632786/2019 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **KILVIA KELLY GOMES DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300105-1-5, folha nº0069, lotada na Secretaria da Saúde - Sesa, com exercício funcional no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação- Curso de Mestrado Profissional em Gestão em Saúde - MEPGES - ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020, no valor de R\$ 440,00(QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), em 24(VINTE E QUATRO) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela



Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.3 19011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2044/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 07879150/2019 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **ANA AMELIA GADELHA MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 115423-1-X, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva, com vigência a partir de 06 de setembro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2084/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 06527358/2019 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **ADANIMA MARIA CORREIA DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 495171-1-4, folha nº0065, lotada na Secretaria da Saúde - Sesa, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação- Curso de Enfermagem em Centro-Cirúrgico, Recuperação Anestésica e CME - ministrado pela Faculdade - I.D.E(Instituto de Desenvolvimento Educacional) de Fortaleza/Ce, no período de 16 de março de 2019 a 08 de novembro de 2020, no valor de R\$ 114,50(CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em 12(DOZE) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.3 19011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2149/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 06205350/2019 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **ALFANIA MARIA DE CARVALHO**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº 493513-1-3, folha nº0065, lotada na Secretaria da Saúde - Sesa, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação- Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente - ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE/Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos/ IEPRO/UECE, no período de janeiro de 2019 a janeiro de 2021, no valor de R\$ 440,00(QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), em 24(VINTE E QUATRO) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.3 19011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO Nº254/2019 AO CONTRATO Nº397/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 05401113/2019, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato** listado abaixo, **para substituir o nome** do Gestor, consignado na Cláusula Da Fiscalização, passando para a Srª. Lucíola Campos Lavor Guernelli, inscrita na matrícula nº 493718-1-0 e CPF 465.436.353-04, consignado no Contrato:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
397/2018	MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA	23.569.056/0001-67

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA**, estabelecida na Rua Conde Domingos Papaiz, nº14401, Jardim Natal, Suzano-SP, CEP:08.613-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.590/0010-92, para apresentar RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta notificação, ou comprovante de pagamento da multa aplicada através da Portaria 2008/2019 no valor de R\$ 12.718,62 (doze mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data publicação desta notificação, sob pena de ser inscrito na Dívida Ativa. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Processo nº 07676802/2019; 09316358/2019; 09502739/2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº163/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1328/2019 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim, 693, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de Fevereiro de 2020, o **Contrato nº 163/2015**, cujo objeto é a contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com cobertura total de peças e material para os equipamentos dos laboratórios, pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 76.025,71 (Setenta e Seis Mil, Vinte e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 76.025,71 (Setenta e Seis Mil, Vinte e Cinco Reais e Um Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de Fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Maria Soraya Roque Monteiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1693/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1203/2019 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1693/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rúbia Sampaio, 1221 - Otávio Bonfim, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(doze) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2019 o **Contrato Nº 1693/2015**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, das camas, berços e macas, pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 226.440,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 226.440,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 30 de



dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Eduardo Cezar de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº765/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1327/2019 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 765/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 277, Loja 281, São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Estadual nº 30.601 de 15.07.2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (Seis) meses, a partir do dia 28 de janeiro de 2020, o **Contrato nº 765/2016**, que tem por objeto a Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação e reinstalação de equipamento em uso, com cobertura total de peças para equipamentos de climatização, tipo janelheiro, minicentraís e centrais de ar-condicionados, instalados no HIAS/ SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 108.498,00(Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 108.498,00(Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, a partir do dia 28 de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Antônio Renan Vieira e Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2163/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1286/2019 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2163/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; V - ENDEREÇO: Praça Agrícola da Paz Tristante, 121 - Parte 2 - Parque Industrial Anhanguera - Osasco - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, inciso I, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual nº 30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06(Seis)meses, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2020, o **Contrato Nº 2163/2016**, cujo o objeto é a aquisição de insumos e vidrarias, para o HIAS/ SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(Seis) meses, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Marcos Antônio Bezerra Tenório.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1237/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1371/2019 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1237/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ROBERTO CORETTI - ME; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 2727, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06(seis) meses, a partir do dia 05 de Janeiro de 2020, o **Contrato Nº 1237/2017**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender os pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 05 de Janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Alessandro Lopes Medeiros.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1086/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1402/2019 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1086/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FABRICIO MATTOS FAÇANHA -ME; V - ENDEREÇO: Av. Júlio Jorge Vieira, 598, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06(seis) meses, a partir do dia 18 de janeiro de 2020, o **Contrato Nº 1086/2018**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de produtos alimentícios para lactário, para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/ SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O Mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Rodrigo Rodrigues de Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1087/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1369/2019 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1087/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PH & B COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI; V - ENDEREÇO: Av. Castelo de Castro, nº 206, Conj. São Cristóvão, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06(Seis) meses, a partir do dia 26 de Março de 2020, o **Contrato nº 1087/2018**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de produtos alimentícios para lactário, para o HIAS/ SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O Mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(Seis) meses, a partir do dia 26 de Março de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Paulo Sérgio Ferreira de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1423/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1339/2019 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1423/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA APA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Assunção, 525, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06(seis) meses, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020, o **Contrato Nº 1423/2018**, para o cumprimento objeto: a aquisição de material de laboratório (insumos AVL e outros), para atender as necessidades do HIAS/ SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Vicente Paula Barbosa Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº093/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1341/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA GEETA HOSPITALAR LTDA EPP; V - ENDEREÇO: Rua Herculano de Freitas nº 1416, Gutierrez, Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 c/c o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar o percentual de 20,05%**, referente à inclusão da prestação de serviços no Centro de Emergência do HIAS - Rua Jorge Acúrcio, 807 Vila União, ao **contrato nº 093/2019**, cujo objeto de a prestação de serviços de gestão técnica em equipamentos médicos e laboratoriais (Engenharia Clínica e execução de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultoria no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico assistenciais nos referidos equipamentos) com fornecimento de peças/materiais de reposição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada, pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/ SESA, bem como prorrogá-lo por mais 12(Doze) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2020. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 171.995,00 (Cento e Setenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais) o ao contrato supra, referente ao acréscimo, que somado ao período de prorrogação, importa em R\$ 1.010.995,00 (Um Milhão, Dez Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.010.995,00 (Um Milhão, Dez Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(Doze) meses, a partir do dia 27 de Fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas

e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Douglas Pimenta Agelune.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº693/2019

I - ESPÉCIE: Doc. 1355/2019 1º termo aditivo ao contrato nº 693/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Avila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho nº 205, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 693/2019**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (alimento a base de arroz e/ou milho pré cozido, para atender as necessidades do HGF/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais), para R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Raimundo Batista da Costa .

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1448/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1448/2019 - 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 288/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA - Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Walter Bezerra de Sá nº 58, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA-COAPH; V - ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira nº 1065, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de março de 2020, o Contrato nº 288/2018**, cujo objeto é a contratação dos Serviços em horas/ano na Área de Técnico de Enfermagem, para suprir as necessidades do IPC - Instituto de Prevenção do Câncer/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$160.680,96 (Cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). Orçamento 2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$160.680,96 (Cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Valderi de Sousa Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº09/2019 CEO/BREJO SANTO

Doc. Nº 01/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 09/2019, que entre si celebram, de um lado O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: **Acrescer o valor do Contrato de Rateio nº 09/2019** em quantia da ordem de R\$ 16.099,98 (dezesseis mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos), assegurando as regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoantes a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Brejo Santo, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Brejo Santo, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007e art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17 de setembro de 2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado,

continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA E SIGNATÁRIOS: 04/12/2019 – Marcos Antônio Gadelha Maia e Teresa Maria Landim Tavares; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº14/2019 CEO/ITAPIPOCA

Doc. Nº 04/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 14/2019, que entre si celebram, de um lado O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**; OBJETO: **Acrescer o valor do Contrato de Rateio nº 14/2019** em quantia da ordem de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), assegurando as regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoantes a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Itapipoca, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Itapipoca, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007e art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. De 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA E SIGNATÁRIOS: 04/12/2019 – Marcos Antônio Gadelha Maia e Maria de Fátima Galdino Albuquerque; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1817/2019

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: LDM EQUIPAMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI – EPP, LABNEWS INDÚSTRIAS QUÍMICA LTDA, ROBERTO CORETTI, JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CREMER S/A, DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ESSITY SOLUÇÕES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, UNIT – INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; III – OBJETO: **O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico Hospitalares**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20190721 - SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00290127/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS; EMPRESA LDM EQUIPAMENTOS LTDA; ITEM: 40; MATERIAL: SOLUÇÃO REMOVEDORA DE OXIDAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DOS EQUIPAMENTOS (CÂMARA INTERNA DAS AUTOCLAVES A VAPOR). COM ATIVO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, PROPYLENOGLICOL E DETERGENTE NÃO IÔNICO, AÇÃO NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE OXIDAÇÃO, CROSTAS E CONSERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES DE FUNCIONALIDADE E INTEGRIDADE DAS SUPERFÍCIES DE AÇO INOXIDÁVEL. COM PROPRIEDADES NÃO CORROSIVAS E NÃO REAGENTE COM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO RASGUE OU PERFURE AO MANUSEIO), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO JUNTO À ANVISA. (COTA RESERVADA 25%); UNID: LITRO; QUANT: 425; VALOR UNITÁRIO: R\$ 54,11; EMPRESA DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; ITEM: 23; MATERIAL: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO, 4,0 MM, ARAMADO, DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, RADIOPACO, PROVIDO DE CONECTOR, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA



ADAPTÁVEL A BICO LUER E COM DISPOSITIVO ACIONÁVEL PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO, DEMARCADOR DE CORDAS VOCAIS, ESCALONAMENTO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO AO LONGO DO TUBO, BORDA COM CURVATURA E ATRAUMÁTICA, NUMERAÇÃO DO DIÂMETRO DO TUBO E MARCA EM LOCAL VISÍVEL PRÓXIMO AO CONECTOR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 580; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,32; ITEM: 24; MATERIAL: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO, 4,5 MM, ARAMADO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, RADIOPACO, PROVIDO DE CONECTOR, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ADAPTÁVEL A BICO LUER E COM DISPOSITIVO ACIONÁVEL PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO, DEMARCADOR DE CORDAS VOCAIS, ESCALONAMENTO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO AO LONGO DO TUBO, BORDA COM CURVATURA E ATRAUMÁTICA, NUMERAÇÃO DO DIÂMETRO DO TUBO E MARCA EM LOCAL VISÍVEL PRÓXIMO AO CONECTOR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 660; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,32; EMPRESA PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI – EPP; ITEM: 22; MATERIAL: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO, 3,5 MM, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, RADIOPACO, PROVIDO DE CONECTOR, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ADAPTÁVEL A BICO LUER E COM DISPOSITIVO ACIONÁVEL PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO, DEMARCADOR DE CORDAS VOCAIS, ESCALONAMENTO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO AO LONGO DO TUBO, BORDA COM CURVATURA E ATRAUMÁTICA, NUMERAÇÃO DO DIÂMETRO DO TUBO E MARCA EM LOCAL VISÍVEL PRÓXIMO AO CONECTOR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,28; ITEM: 25; MATERIAL: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO, 5,5 MM, ARAMADO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, RADIOPACO, PROVIDO DE CONECTOR, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ADAPTÁVEL A BICO LUER E COM DISPOSITIVO ACIONÁVEL PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO, DEMARCADOR DE CORDAS VOCAIS, ESCALONAMENTO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO AO LONGO DO TUBO, BORDA COM CURVATURA E ATRAUMÁTICA, NUMERAÇÃO DO DIÂMETRO DO TUBO E MARCA EM LOCAL VISÍVEL PRÓXIMO AO CONECTOR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 1.040; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,71; EMPRESA LABNEWS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA; ITEM: 39; MATERIAL: SOLUÇÃO REMOVEDORA DE OXIDAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DOS EQUIPAMENTOS (CÂMARA INTERNA DAS AUTOCLAVES A VAPOR). COM ATIVO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, PROPILENOGLICOL E DETERGENTE NÃO IÔNICO, AÇÃO NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE OXIDAÇÃO, CROSTAS E CONSERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES DE FUNCIONALIDADE E INTEGRIDADE DAS SUPERFÍCIES DE AÇO INOXIDÁVEL. COM PROPRIEDADES NÃO CORROSIVAS E NÃO REAGENTE COM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO RASGUE OU PERFURE AO MANUSEIO), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO JUNTO À ANVISA. (AMPLA DISPUTA); UNID: LITRO; QUANT: 1.283; VALOR UNITÁRIO: R\$ 46,49; EMPRESA ROBERTO CORETTI; ITEM: 20; MATERIAL: SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 50 UI, COM AGULHA FIXA 8,0 X 03MM, 30G, ESPAÇO MORTO ZERO, SERINGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,

APIROGENICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS INDELEVEIS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESURA UNIFORME AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL, ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS E DEFEITOS, PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. AGULHA DESCARTÁVEL 8,0 X 03MM, 30G, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIANGULADO PROPORCIONANDO BOM CORTE E ATRAUMÁTICO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR CODIFICADO POR CORES, ATENDER A NR 32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO NA PREVENÇÃO QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 99.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4829; EMPRESA JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; ITEM: 16; MATERIAL: CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - CONECTOR ANATÔMICO CANULADO (TIPO PRONGA NASAL) EM PVC FLEXÍVEL OU SILICONE COM CURVATURA SUAVE E PONTAS ANATÔMICAS PARA AJUSTE A NARINA SEM COMPRESSÃO OU TRAUMA., TUBO EXTENSOR EM PVC BIOCOMPATÍVEL, TRANSPARENTE OU VERDE TRANSLÚCIDO, MEDINDO 200 A 250 CM DE EXTENSÃO, COM DISPOSITIVO DE AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL AO PACIENTE ATRAVÉS DE REGULADOR COM ESTRIAS ADERENTES OU SIMILAR PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 85.965; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,008; ITEM: 17; MATERIAL: CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - CONECTOR ANATÔMICO CANULADO (TIPO PRONGA NASAL) EM PVC FLEXÍVEL OU SILICONE COM CURVATURA SUAVE E PONTAS ANATÔMICAS PARA AJUSTE A NARINA SEM COMPRESSÃO OU TRAUMA., TUBO EXTENSOR EM PVC BIOCOMPATÍVEL, TRANSPARENTE OU VERDE TRANSLÚCIDO, MEDINDO 200 A 250 CM DE EXTENSÃO, COM DISPOSITIVO DE AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL AO PACIENTE ATRAVÉS DE REGULADOR COM ESTRIAS ADERENTES OU SIMILAR PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA); UNID: UND; QUANT: 28.655; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,008; ITEM: 18; MATERIAL: CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL - CONECTOR ANATÔMICO CANULADO (TIPO PRONGA NASAL) EM PVC FLEXÍVEL OU SILICONE COM CURVATURA SUAVE E PONTAS ANATÔMICAS PARA AJUSTE A NARINA SEM COMPRESSÃO OU TRAUMA., TUBO EXTENSOR EM PVC BIOCOMPATÍVEL, TRANSPARENTE OU VERDE TRANSLÚCIDO, MEDINDO 200 A 250 CM DE EXTENSÃO, COM DISPOSITIVO DE AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL AO PACIENTE ATRAVÉS DE REGULADOR COM ESTRIAS ADERENTES OU SIMILAR PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 24.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,975; ITEM: 19; MATERIAL: CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL - CONECTOR ANATÔMICO CANULADO (TIPO PRONGA NASAL) EM PVC FLEXÍVEL OU SILICONE COM CURVATURA SUAVE E PONTAS ANATÔMICAS PARA AJUSTE A NARINA SEM COMPRESSÃO OU TRAUMA., TUBO EXTENSOR EM PVC BIOCOMPATÍVEL, TRANSPARENTE OU VERDE TRANSLÚCIDO, MEDINDO 200 A 250 CM DE EXTENSÃO, COM DISPOSITIVO DE AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL AO PACIENTE ATRAVÉS DE REGULADOR COM ESTRIAS ADERENTES OU SIMILAR PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO



(EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA 25%); UNID: UND; QUANT: 8.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1975; EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; ITEM: 11; MATERIAL: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA ANTERIOR (DEIXAR PASSAR A LUZ PARA VER COM NITIDEZ COR E ASPECTO DA URINA), BOLSA GRADUADA A CADA 100ML, PERMITINDO EXCELÊNCIA NA MENSURAÇÃO DA URINA, SELAGEM DAS BORDAS SEGURAS PARA EVITAR EXTRAVASAMENTOS, DISPOSITIVO TIPO SUPORTE, SELADO NA PARTE ANTERIOR E INFERIOR, PARA PROTEÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM DA BOLSA, SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E FILTRO DE AR, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE QUE GARANTA MÚLTIPLAS PUNÇÕES PARA COLETA DE URINA, SEM QUE OCORRA EXTRAVASAMENTO E LOCALIZADA PRÓXIMO AO CONECTOR DE ENCAIXE NA SONDA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA “TIPO ÓCULOS” QUE SUPORTE O PESO DA BOLSA COMPLETA COM DIURESE, ACOPLÁVEL AO LEITO, POSSUIR ALÇA ACESSÓRIA TIPO CORDÃO (PARA AUXÍLIO NA DEAMBULAÇÃO), PINÇA CORTA FLUXO DO TIPO “CLAMP” OU SIMILAR PARA FECHAMENTO FIRME E SEGURO QUE IMPEÇA A DRENAGEM DE DIURESE, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE (DEIXA PASSAR A LUZ PARA VER COM NITIDEZ A URINA), MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, E 0,9 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM DOBRAS OU MEMÓRIA, CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DO TUBO EXTENSOR, COM AJUSTE E ENCAIXE PERFEITO PARA SONDAS VESICAIS, E COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL PARA ORDENHA DA URINA E QUEBRA DE COÁGULOS, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 93.335; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,47; ITEM: 12; MATERIAL: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA ANTERIOR (DEIXAR PASSAR A LUZ PARA VER COM NITIDEZ COR E ASPECTO DA URINA), BOLSA GRADUADA A CADA 100ML, PERMITINDO EXCELÊNCIA NA MENSURAÇÃO DA URINA, SELAGEM DAS BORDAS SEGURAS PARA EVITAR EXTRAVASAMENTOS, DISPOSITIVO TIPO SUPORTE, SELADO NA PARTE ANTERIOR E INFERIOR, PARA PROTEÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM DA BOLSA, SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E FILTRO DE AR, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE QUE GARANTA MÚLTIPLAS PUNÇÕES PARA COLETA DE URINA, SEM QUE OCORRA EXTRAVASAMENTO E LOCALIZADA PRÓXIMO AO CONECTOR DE ENCAIXE NA SONDA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA “TIPO ÓCULOS” QUE SUPORTE O PESO DA BOLSA COMPLETA COM DIURESE, ACOPLÁVEL AO LEITO, POSSUIR ALÇA ACESSÓRIA TIPO CORDÃO (PARA AUXÍLIO NA DEAMBULAÇÃO), PINÇA CORTA FLUXO DO TIPO “CLAMP” OU SIMILAR PARA FECHAMENTO FIRME E SEGURO QUE IMPEÇA A DRENAGEM DE DIURESE, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE (DEIXA PASSAR A LUZ PARA VER COM NITIDEZ A URINA), MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, E 0,9 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM DOBRAS OU MEMÓRIA, CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DO TUBO EXTENSOR, COM AJUSTE E ENCAIXE PERFEITO PARA SONDAS VESICAIS, E COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL PARA ORDENHA DA URINA E QUEBRA DE COÁGULOS, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA 25%); UNID: UND; QUANT: 31.111; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,47; ITEM: 37; MATERIAL: EQUIPO, PARA PERFUSÃO/IRRIGAÇÃO DE ÓRGÃOS, USO EM TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, DE ALTO FLUXO, EM PVC, CRISTAL, 02 VIAS, COM DIÂMETRO DE 1/4 CADA VIA COM PONTA PERFURADORA, CONECTOR EM PVC CRISTAL EM SUA EXTREMIDADE, COM CATA BOLHAS, PINÇA CORTA FLUXO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE

ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 9.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,01; ITEM: 38; MATERIAL: EQUIPO, PARA PERFUSÃO/IRRIGAÇÃO DE ÓRGÃOS, USO EM TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, DE ALTO FLUXO, EM PVC, CRISTAL, 02 VIAS, COM DIÂMETRO DE 1/4 CADA VIA COM PONTA PERFURADORA, CONECTOR EM PVC CRISTAL EM SUA EXTREMIDADE, COM CATA BOLHAS, PINÇA CORTA FLUXO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA 25%); UNID: UND; QUANT: 3.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,01; EMPRESA PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; ITEM: 06; ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO DE 15CM COM NO MÍNIMO 2MT COMPRIMENTO ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, IMPREGNAÇÃO DO GESSO FIRME E HOMOGENEA NA MALHA DA ATADURA; ENROLADA DE FORMA CONTINUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA 25%); UNIDADE: ROLO; QUANTIDADE: 4.639; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,40; ITEM: 08; ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO DE 20CM COM NO MÍNIMO 2MT COMPRIMENTO ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, IMPREGNAÇÃO DO GESSO FIRME E HOMOGENEA NA MALHA DA ATADURA; ENROLADA DE FORMA CONTINUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA 25%); UNIDADE: ROLO; QUANTIDADE: 4.787; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,80; EMPRESA CREMER S/A; ITEM: 05; MATERIAL: ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO DE 15CM COM NO MÍNIMO 2MT COMPRIMENTO ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, IMPREGNAÇÃO DO GESSO FIRME E HOMOGENEA NA MALHA DA ATADURA; ENROLADA DE FORMA CONTINUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: ROLO; QUANT: 13.921; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,89; ITEM: 07; MATERIAL: ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO DE 20CM COM NO MÍNIMO 2MT COMPRIMENTO ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, IMPREGNAÇÃO DO GESSO FIRME E HOMOGENEA NA MALHA DA ATADURA; ENROLADA DE FORMA CONTINUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: ROLO; QUANTI: 14.363; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,69; EMPRESA DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 04; MATERIAL: ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO DE 10CM COM NO MÍNIMO 2MT COMPRIMENTO ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, IMPREGNAÇÃO DO GESSO FIRME E HOMOGENEA NA MALHA DA ATADURA; ENROLADA DE FORMA CONTINUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA 25%); UNID: ROLO; QUANT: 5.537; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,05; ITEM: 34; MATERIAL: AGULHA, ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA (MIELOGRAMA), 16GA X 25 MM X 95MM, TAMANHO PEDIÁTRICO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA OU SIMILAR, SEGURANÇA E APOIO AO MANUSEIO. ATENDER A NR 32, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPO-



SIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 2.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,324; ITEM: 35; MATERIAL: AGULHA, ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA (MIELOGRAMA), 16GA X 25 MM X 95MM, TAMANHO PEDIÁTRICO, EMPUNHADURA ERGONOMICA OU SIMILAR, SEGURANÇA E APOIO AO MANUSEIO. ATENDER A NR 32, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA 25%); UNID: UND; QUANT: 960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,324; ITEM: 36; MATERIAL: AGULHA, ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA (MIELOGRAMA), 18GA X 25 MM X 95MM, TAMANHO PEDIÁTRICO, EMPUNHADURA ERGONOMICA OU SIMILAR, SEGURANÇA E APOIO AO MANUSEIO. ATENDER A NR 32. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 645; VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,324; EMPRESA RIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; ITEM: 14; MATERIAL: BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA MEDINDO 10CM X 4,5M – LEVE, POROSA, COMPOSTA DE ALGODÃO E RAYON TECIDOS, COM ELASTICIDADE CONTROLADA, ADESIVO DE ACRÍLICO OU BORRACHA, HIPOALERGÊNICO, PARA FIXAÇÃO DE TUBOS OROTRAQUEAIS. EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA PRÁTICA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA 25%); UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 997; VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,03; EMPRESA ESSITY SOLUÇÕES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; ITEM: 03; MATERIAL: ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO DE 10CM COM NO MÍNIMO 2MT COMPRIMENTO ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, IMPREGNAÇÃO DO GESSO FIRME E HOMOGÊNEA NA MALHA DA ATADURA; ENROLADA DE FORMA CONTINUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UNID; QUANT: 16.613; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,50; ITEM: 13; MATERIAL: BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA MEDINDO 10CM X 4,5M – LEVE, POROSA, COMPOSTA DE ALGODÃO E RAYON TECIDOS, COM ELASTICIDADE CONTROLADA, ADESIVO DE ACRÍLICO OU BORRACHA, HIPOALERGÊNICO, PARA FIXAÇÃO DE TUBOS OROTRAQUEAIS. EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA PRÁTICA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 2.993; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,32; EMPRESA PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 09; MATERIAL: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 1000ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA ANTERIOR (DEIXAR PASSAR A LUZ PARA VER COM NITIDEZ COR E ASPECTO DA URINA), BOLSA GRADUADA A CADA 100ML, PERMITINDO EXCELÊNCIA NA MENSURAÇÃO DA URINA, SELAGEM DAS BORDAS SEGURAS PARA EVITAR EXTRAVASAMENTOS, DISPOSITIVO TIPO SUPORTE, SELADO NA PARTE ANTERIOR E INFERIOR, PARA PROTEÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM DA BOLSA, SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E FILTRO DE AR, MEMBRANA AUTOCATRIZANTE QUE GARANTA MÚLTIPLAS PUNÇÕES PARA COLETA DE URINA, SEM QUE OCORRA EXTRAVASAMENTO E LOCALIZADA PRÓXIMO AO CONECTOR DE ENCAIXE NA SONDA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA “TIPO ÓCULOS” QUE SUPORTE O PESO DA BOLSA COMPLETA COM DIURESE, ACOPLÁVEL AO LEITO, POSSUIR ALÇA ACESSÓRIA TIPO CORDÃO (PARA AUXÍLIO NA DEAMBULAÇÃO), PINÇA CORTA FLUXO DO TIPO “CLAMP” OU SIMILAR PARA FECHAMENTO FIRME E SEGURO QUE IMPEÇA A DRENAGEM DE DIURESE, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE (DEIXA PASSAR A LUZ PARA VER COM NITIDEZ A URINA), MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, E 0,9 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM DOBRAS OU MEMÓRIA, CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DO TUBO EXTENSOR, COM AJUSTE E ENCAIXE PERFEITO PARA SONDAS VESICIAIS, E COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL PARA ORDENHA DA URINA E QUEBRA DE COÁGULOS, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO

ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 81.020; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,83; ITEM: 10; MATERIAL: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 1000ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA ANTERIOR (DEIXAR PASSAR A LUZ PARA VER COM NITIDEZ COR E ASPECTO DA URINA), BOLSA GRADUADA A CADA 100ML, PERMITINDO EXCELÊNCIA NA MENSURAÇÃO DA URINA, SELAGEM DAS BORDAS SEGURAS PARA EVITAR EXTRAVASAMENTOS, DISPOSITIVO TIPO SUPORTE, SELADO NA PARTE ANTERIOR E INFERIOR, PARA PROTEÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM DA BOLSA, SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E FILTRO DE AR, MEMBRANA AUTOCATRIZANTE QUE GARANTA MÚLTIPLAS PUNÇÕES PARA COLETA DE URINA, SEM QUE OCORRA EXTRAVASAMENTO E LOCALIZADA PRÓXIMO AO CONECTOR DE ENCAIXE NA SONDA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA “TIPO ÓCULOS” QUE SUPORTE O PESO DA BOLSA COMPLETA COM DIURESE, ACOPLÁVEL AO LEITO, POSSUIR ALÇA ACESSÓRIA TIPO CORDÃO (PARA AUXÍLIO NA DEAMBULAÇÃO), PINÇA CORTA FLUXO DO TIPO “CLAMP” OU SIMILAR PARA FECHAMENTO FIRME E SEGURO QUE IMPEÇA A DRENAGEM DE DIURESE, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE (DEIXA PASSAR A LUZ PARA VER COM NITIDEZ A URINA), MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, E 0,9 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM DOBRAS OU MEMÓRIA, CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DO TUBO EXTENSOR, COM AJUSTE E ENCAIXE PERFEITO PARA SONDAS VESICIAIS, E COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL PARA ORDENHA DA URINA E QUEBRA DE COÁGULOS, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, (COTA RESERVADA 25%); UNID: UND; QUANT: 27.006; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,83; EMPRESA UNIT – INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ITEM: 01; MATERIAL: AGULHA ASPIRATIVA CHIBA 18G X 23 A 25CM - AGULHA ASPIRATIVA INDICADA PARA COLETA DE AMOSTRAS CITOLÓGICAS, INJEÇÃO DE CONTRASTES E INTRODUÇÃO DE FIO GUIA 0,035”. ANESTESIA DE PRÓSTATA E ASPIRAÇÕES EM GERAL, COM PONTA ECOGÊNICA, MARCAÇÃO CENTIMETRADA, CONECTOR LUER LOCK. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 4.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,06; ITEM: 02; MATERIAL: AGULHA ASPIRATIVA CHIBA 18G X 23 A 25CM - AGULHA ASPIRATIVA INDICADA PARA COLETA DE AMOSTRAS CITOLÓGICAS, INJEÇÃO DE CONTRASTES E INTRODUÇÃO DE FIO GUIA 0,035”. ANESTESIA DE PRÓSTATA E ASPIRAÇÕES EM GERAL, COM PONTA ECOGÊNICA, MARCAÇÃO CENTIMETRADA, CONECTOR LUER LOCK. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (COTA RESERVADA 25%); UNID: UND; QUANT: 1.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,06; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0721/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1904/2019
I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **CENTRAL DAS FRALDA DISTRIBUIDORA LTDA**; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191168 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07536970/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA CENTRAL DAS FRALDA DISTRIBUIDORA LTDA; ITEM: 01; ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO



NÍVEL À BASE DE ALDEÍDO - PARA DESINFECÇÃO DE ENDOSCÓPIOS SEMICRÍTICOS. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A RDC 35/2010. COM DISPONIBILIDADE DE INDICADOR VALIDADO PELO FABRICANTE, PARA MONITORAR A ATIVIDADE MICROBICIDA POR MEIO DA VERIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO E INDICAR A FINITUDE DA SOLUÇÃO EM USO. DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO QUANTO À FORMA PURA OU DILUÍDA, TEMPO DE IMERSÃO, VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO, COMPATIBILIDADES, TOXICIDADE E IRRITABILIDADE. O FABRICANTE DEVERÁ OFERTAR O PRODUTO CONSIDERANDO O CUSTO POR LITRO E POR DIA DE USO. DEVERÁ AINDA FORNECER O MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (FITAS REAGENTES) CONFORME ART. 90 DA RDC 15/2012, NA QUANTIDADE DE UMA UNIDADE PARA CADA DIA DE UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO/ PARA CADA DEZ LITROS PRONTOS PARA USO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, CONTENDO RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. OBS: A LICITANTE DEVERÁ INFORMAR: PRINCÍPIO ATIVO DO PRODUTO, APRESENTAÇÃO (LÍQUIDO, PÓ, CONCENTRADO OU PRONTO PARA USO) FORMA DE USO E TEMPO DE CONTATO, COMPATIBILIDADES COM MATÉRIAS PRIMAS DOS PRODUTOS PARA SAÚDE (METÁLICAS, ACRÍLICAS, VINÍLICAS, CERÂMICAS, POLÍMEROS) POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. SERÁ VENCEDORA A PROPOSTA QUE APRESENTAR MELHOR CUSTO BENEFÍCIO EM USO; UNID: LITRO; QUANT: 6.752; VALOR UNITÁRIO: R\$ 52,9000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1168/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190539**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SAÚDE, CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20190539, Processo VIPROC Nº 7614032/2018, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Ortese e Prótese, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20190539 – SESA/NUPLAC", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital: GRUPO 2

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5		R\$ 2.418,72	R\$ 43.536,96
6		R\$ 1.448,03	R\$ 34.752,72
7		R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
8	ORTOGENESE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 171,67	R\$ 30.900,60
9		R\$ 71,10	R\$ 2.559,60
10		R\$ 1.356,35	R\$ 32.552,40
		VALOR TOTAL	R\$ 145.982,28

ITENS AVULSOS

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ORTOGENESE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 672,75	R\$ 8.073,00
		VALOR TOTAL	R\$ 8.073,00
		VALOR GLOBAL	R\$ 154.055,28

Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190590**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA SAÚDE, CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20190590, Processo VIPROC Nº 0312286/2018, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20190590 – SESA/NUPLAC", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital: GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		R\$ 13.900,00	R\$ 2.251.800,00
2	MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 490,00	R\$ 85.260,00
		VALOR TOTAL	R\$ 2.337.060,00

GRUPO 2

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3		R\$ 13.900,00	R\$ 2.251.800,00
4	MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 490,00	R\$ 85.260,00
		VALOR TOTAL	R\$ 2.337.060,00

GRUPO 3

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5		R\$ 13.900,00	R\$ 1.112.000,00
6		R\$ 9.000,00	R\$ 585.000,00
7	MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.000,00	R\$ 720.000,00
8		R\$ 490,00	R\$ 53.900,00
		VALOR TOTAL	R\$ 2.470.900,00

GRUPO 4

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9		R\$ 12.000,00	R\$ 888.000,00
10	MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 490,00	R\$ 48.020,00
11		R\$ 6.486,48	R\$ 479.999,52
		VALOR TOTAL	R\$ 1.416.019,52
		VALOR GLOBAL	R\$ 8.561.039,52

Fortaleza/CE, 11 de dezembro, de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0882/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0882/2019, Processo VIPROC Nº 05960660/2019, que tem por objeto “o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0882/2019 – SESA/NUPLAC”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		RS 19,9000	RS 175.120,00
4	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	RS 32,7500	RS 2.733.315,00
03	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A	RS 7.124,4400	RS 2.778.531,60
05	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	RS 22,6400	RS 7.325.036,16
06	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA – EPP	RS 1.709,4000	RS 2.933.330,40
		VALOR TOTAL	RS 15.945.333,16

Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190930**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20190930, Processo VIPROC Nº 0550681/2019, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (seringa com agulha), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20190930 – SESA/NUPLAC”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		RS 0,30	RS 457.009,50
2	BECTON DICKINSON INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA	RS 0,30	RS 152.336,40
		VALOR TOTAL	RS 609.345,90

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1140/2019**

O Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da RG nº: 3026 CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 1140/2019, Processo VIPROC Nº 9730307/2019, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191140 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTÍFICA LTDA - ME	RS 1.787,8000	RS 121.570,40
		VALOR TOTAL	RS 121.570,40

Fortaleza/CE, 19 de dezembro, de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1167/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 1167/2019, Processo VIPROC Nº07280470/2019, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191167 – SESA/NUPLAC”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		RS 2,7300	RS 334.307,61
03	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 30,8000	RS 312.774,00
02		RS 3,6500	RS 148.985,70
08	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	RS 38,5900	RS 876.649,03
04	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME	RS 40,9100	RS 138.480,35
07	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A	RS 7,6000	RS 517.962,80
		VALOR TOTAL	RS 17.843.861,69

Fortaleza/CE, 19 de dezembro, de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191254**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA, inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191254, Processo VIPROC nº 07852210/2019, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191254 – SESA/NUPLAC”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	RS 0,9000	RS 1.255.378,50
		VALOR TOTAL: RS 1.255.378,50	

Fortaleza/CE, 13 de dezembro, de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1256/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA, portador da RG nº: 3026 CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 1256/2019, Processo VIPROC Nº 06973234/2019, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191256 – SESA/ CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELFA MEDICAMENTOS S.A	R\$ 221,0900	R\$ 3.502.065,60
VALOR TOTAL			R\$ 3.502.065,60

Fortaleza/CE, 19 de dezembro, de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191290**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191290, Processo VIPROC Nº 06756462/2019, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20191290 – SESA/ CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELFA MEDICAMENTOS S/A	R\$ 4,719	R\$ 30.579,12
VALOR TOTAL			R\$ 30.579,12

Fortaleza/CE, 20 de dezembro, de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº34/2019 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital nº 27/2019 e Processo Administrativo nº 09805316/2019, com vistas a Seleção para provimento do emprego comissionado de Secretário Executivo, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Geral da Policlínica e Diretor Geral do CEO dos Consórcios Públicos de Saúde, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) e da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE); RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão** Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos **PARTICIPANTES** do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: I – MARIA ELCI MOREIRA GALVÃO II – GENI CARMEN CLEMENTINO ALVES III – FRANCISCO JADSON FRANCO MOREIRA Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº27/2019

**SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO EMPREGO
COMISSIONADO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, DIRETOR
ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, DIRETOR GERAL
DA POLICLÍNICA E DIRETOR GERAL DO CENTRO
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DOS
CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos do Decreto Nº 28.748, de 06 de junho de 2007, por meio da Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues – (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 considerando processo administrativo nº 09805316/2019, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que instituiu normas gerais de contratação de Consórcios Públicos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 33.413, de 20 de dezembro de 2019, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e a realização de SELEÇÃO PÚBLICA,

para habilitação destinada para o provimento do emprego comissionado de Secretário Executivo, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Geral da Policlínica e Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) dos Consórcios Públicos de Saúde, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 Seleção para provimento do emprego comissionado de Secretário Executivo, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Geral da Policlínica e Diretor Geral do CEO dos Consórcios Públicos de Saúde, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) e da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), a qual designará uma Comissão Avaliadora, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. Compete à SESA constituir Comissão de acompanhamento das ações relacionadas à Seleção Pública de que trata este Edital.

2.1.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos Participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGAR, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos Participantes que aleguem divergências de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo, utilizado pelos participantes, para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quadro de empregos, habilitação exigida para admissão, remuneração

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Atribuições dos empregos

Anexo IV – Conteúdo Programático da Prova Objetiva

Anexo V – Quadro dos Títulos e respectivas pontuações

Anexo VI – Da Região, Consórcio, Vagas e Cadastro de Reserva

Anexo VII – Formulário de Solicitação de Uso do Nome Social.

2.2. O candidato aprovado e selecionado do banco de dados será nomeado para ocupar emprego comissionado, disponível no Anexo I.

2.2.1. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

2.2.2. Compete aos empregos comissionados desempenharem atividades de liderança e gestão, de modo a garantir a gestão plena dessas Unidades, incluindo o planejamento, a organização, o desenvolvimento do Plano de Gestão e o seu acompanhamento e avaliação.

2.3. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.4. Para fins de classificação e convocação, os 03 (três) primeiros colocados seguirão para escolha do Presidente dos Consórcios juntamente com o Secretário de Saúde do Estado do Ceará para assumirem as vagas efetivas, após a publicação no Diário Oficial do Estado e homologação do resultado. Os 02 (dois) outros colocados ficarão em cadastro de reserva até o limite estabelecido no Anexo VI do Edital Regulador.

2.5. Uma vez classificados, quando convocados, executarão seus serviços a natureza do vínculo a ser firmado de emprego comissionado, estarão em conformidade com o Decreto nº 33.413, de 20 de dezembro de 2019, possuindo vínculo celetista, submetendo-se ao regramento da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2.5.1. O contrato de trabalho celebrado poderá ser rescindido unilateralmente, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT;

II – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999;

IV – Insuficiência de desempenho considerando para tanto o inciso IV do art. 10 da Lei Federal 11.350 de 5 de outubro de 2006;

2.6. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o Participante concorrer, exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.7. As datas, previstas no Anexo II deste Edital, referentes ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dar a publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições estão previstas no Anexo III deste Edital, albergadas pelo Decreto nº 33.413, de 20 de dezembro de 2019.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR O CARGO

4.1. O Participante selecionado para assumir o cargo, deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o



reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os Participantes do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) para o Perfil que o Participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.6 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da posse;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional;
- l) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- m) não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública penalidade por prática de atos desabonadores, nem ter sido demitido de serviço público em decorrência de processo administrativo disciplinar.

4.2. Os estrangeiros, permanentes no Brasil, dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.3. Os critérios e forma previstos neste Edital não retiram do emprego comissionado de Secretário Executivo, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Geral da Policlínica e Diretor Geral do CEO a natureza de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo.

5. DAS INSCRIÇÕES, DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL E DO ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. A inscrição do Participante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. O custo da inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3 Para inscrever-se, o Participante deverá indicar seu próprio CPF, atendendo ainda, o disposto no subitem 2.6, 3.1 e 5.15 deste Edital.

5.4. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração, por meio da qual o Participante afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

5.5. Se o Participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.6. Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá, então, um botão no painel do Participante (Imprimir), o qual deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.7. A ESP/CE, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo Participante.

5.8. Durante o período das inscrições, o Participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF em que NÃO haverá possibilidade de alteração, diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.8.1. Após o período de inscrições, caso haja algum erro de dados pessoais cometidos pelo Participante, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção, em requerimento protocolizado, com a identificação no envelope "MUDANÇA DE DADOS CADASTRAIS", através dos Correios, por Sedex com Aviso de Recebimento (AR), direcionado à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) – Núcleo de Tecnologia da Informação (Nútic) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, antes do resultado definitivo.

5.8.2. É de obrigação e responsabilidade do Participante manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações..

5.8.3. A ESP/CE, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada Participante, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou mesmo pela Central de Serviços ou pela Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste subitem.

5.9. O Participante que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do Participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.10. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como o que está exposto no subitem 2.8 deste edital.

5.11. O Participante só poderá realizar uma única inscrição que será vinculada ao seu CPF, não podendo, no decorrer da seleção, mudar a opção previamente escolhida.

5.12. É de responsabilidade do Participante acompanhar o período de inscrições, bem como todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2019

(disponível no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.13. Após o envio dos dados por meio do sítio da ESP/CE conforme o subitem 5.6 deste Edital, o Participante deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), o qual será emitido, vinculado ao seu CPF, junto à SEFAZ/CE, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no custo informado no subitem 5.2, até a data do vencimento (data contábil), em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários AUTORIZADOS, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará e guardá-lo cuidadosamente.

5.14. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para pagamento da taxa de inscrição, será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição, no qual constará o número de inscrição do Participante, devendo os documentos serem cuidadosamente guardados, somente será aceito, se impresso por meio endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.15. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará.

5.15.1. Em caso de feriado ou evento que acarretar o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o Participante deverá antecipar o pagamento do DAE ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.15.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos Participantes ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável a realização da inscrição e o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5.16. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada, conforme período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.17. A inscrição somente será deferida se houver a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme os subitens 5.13 e 5.14 deste Edital. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 5.17. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. E, ainda:

a) Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;

b) Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;

c) O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do DAE será o comprovante de que o Participante efetivou sua inscrição nesta seleção;

d) Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 5.17 e seguintes deste Edital.

5.18. A inscrição só será deferida se houver o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) conforme o subitem 5.13 deste Edital.

5.19. O Participante deverá obter o Edital desta seleção, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.20. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos ou atendimento, assim como para ter acesso às corrigendas ou aditivos e aos informes oficiais no sítio da ESP-CE, é recomendável a utilização de um navegador de Internet atualizado, com pelo menos uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox.

5.21. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.22. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 2.5 e 3.3 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto será automaticamente eliminado, o Participante que não apresentar todos os documentos necessários no ato de sua contratação à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

5.23. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.23.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989 e Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995.

5.23.2. A seguinte documentação deverá obrigatoriamente acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição:

1 - Os participantes amparados pela Lei Estadual Nº 11.551, de 18 de maio de 1989, excetuando aqueles contratados por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado, deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

a) Declaração do órgão de origem, emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;

b) Contracheque atual que poderá ser emitido pela internet caso este apresente autenticação eletrônica;

c) Documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.23.15.

II - Os participantes amparados pela Lei Estadual Nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no



período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de início da inscrição;

b) Documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.23.15.

5.23.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o Participante deverá realizar as seguintes rotinas:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar a seção de Seleções Públicas 2019;

II – Uma vez dentro da área de Seleções Públicas 2019, o Participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará neste para acesso à sua área exclusiva do Participante;

III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, realizar sua inscrição, selecionar a opção de solicitação de isenção informando a sua justificativa de solicitação;

IV – Anexar, por meio de upload, cada documentação comprobatória pertinente à sua categoria de isenção, cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

5.23.4. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Participante que:

I – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II – Fraudar e/ou falsificar documentos;

III – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;

IV – Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II deste Edital;

V – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 5.23.1 deste Edital.

5.23.5. Após a submissão da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

5.23.6. Não será aceito no recurso administrativo a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do processo seletivo.

5.23.7. Os documentos descritos no subitem 5.23.2 deste Edital e em seus subitens terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias destes.

5.23.8. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.23.9. A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o Participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.23.10. O Participante que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.23.11. O período para solicitar a isenção da taxa de inscrição online dar-se-á conforme o estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.23.12. Não será deferido o pedido de isenção do participante que não enviar a imagem da documentação, de forma nítida ou incompleta, ou seja, declarações sem o nome, sem o CPF, sem o nome do processo seletivo ou sem assinatura.

5.23.13. A relação com os nomes dos Participantes com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> na data prevista no Anexo II deste Edital.

5.23.14. É de responsabilidade do Participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois este dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção.

5.23.15. São considerados documentos de identidade: As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

5.24. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.24.1. O Participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.

5.24.1.1. O Participante, que se enquadrar nesta situação, deverá realizar sua inscrição utilizando também o seu nome social, colocando-o em espaço adequado, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.

5.24.2. Após a inscrição, o Participante ou o seu Procurador Legal (de posse de Procuração simples, com poderes específicos para esta seleção) deverá entregar no setor de PROTOCOLO da Escola de Saúde Pública do Ceará, o Formulário de Solicitação de Uso do Nome Social – Anexo VII, com a cópia simples do documento de identidade, ou ENVIAR, via CORREIOS, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, sito à Avenida Antônio Justa, nº 3161 – Meireles – Fortaleza-CE, CEP: 60.165-090, envelope com cópia do documento oficial de identidade do Participante e o Formulário de Solicitação de Uso do Nome Social, fazendo constar, no envelope, “Edital nº 27/2019 – Processo Seletivo Público Provedimento do emprego comissionado de Secretário Executivo, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Geral da Policlínica e Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

dos Consórcios Públicos de Saúde – Requerimento de Nome Social”, ambos, até a divulgação preliminar das inscrições na data estabelecida no Anexo II.

5.24.3. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. A ESP/CE, reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5.25. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo regido por este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo:

I – Uma composta por uma PROVA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório;

II – Uma composta da PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório.

6.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Será aplicada uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de múltipla escolha e constituída de 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Gerais, conforme Conteúdo Programático no Anexo IV deste Edital, sem consulta, que apresentam, cada uma, 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	10 questões	1,00 pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 questões	2,00 pontos
TOTAL	40 QUESTÕES	50 PONTOS

6.1.2. Serão considerados aprovados nesta etapa, os Participantes que acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação de conhecimentos gerais e mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação de conhecimentos, específicos. Estarão habilitados para a segunda etapa, os Participantes aprovados nesta etapa, observando-se os critérios de desempate constantes do subitem 8.3, I do Edital Regulador.

6.1.3. Fica desde já estabelecido que não haverá o arredondamento de notas e o Participante que obtiver 0,00 (zero) acertos em qualquer um dos conteúdos citados no subitem 6.1.1. será eliminado do processo seletivo regido por este Edital.

6.1.4. O Participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos 04 (quatro) campos da folha de respostas (A ou B ou C ou D), sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.1.5. O Participante deverá transcrever as suas respostas do seu caderno de prova para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica transparente, DE TINTA AZUL ou PRETA, que será o único documento válido para a correção da prova.

6.1.6. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do Participante.

6.1.7. Será de inteira responsabilidade do Participante o prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: DUPLA MARCAÇÃO, MARCAÇÃO RASURADA OU EMENDADA E/OU CAMPO DE MARCAÇÃO NÃO PREENCHIDO INTEGRALMENTE.

6.1.8. A correção da prova objetiva será realizada por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

6.1.8.1. Com mais de uma opção assinalada;

6.1.8.2. Sem opção assinalada;

6.1.8.3. Com rasura ou ressalva;

6.1.8.4. Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

6.1.8.5. Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas;

6.1.8.6. Com o campo de marcação não preenchido integralmente (ex.: marcado apenas com “X”).

6.1.9. O Participante não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.1.10. O Participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do processo seletivo regido por este Edital, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.

6.1.11. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de deferimento de atendimento especial para a realização do exame, quando o Participante será acompanhado por agente devidamente treinado.

6.1.12. O Participante, ao término da realização da prova objetiva, deverá devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente e obrigatoriamente assinada no local indicado.

6.1.12.1. A assinatura constante da folha de resposta deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, igual à do documento oficial de identidade apresentado pelo Participante.

6.1.12.2. A não devolução pelo Participante da folha de respostas DEVIDAMENTE ASSINADA ao fiscal, conforme subitem 6.1.12, acarretará a eliminação sumária do Participante no processo seletivo regido por este Edital.



6.2. SEGUNDA ETAPA: Esta etapa da PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório, consistirá de análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, cuja banca examinadora considerará as informações fornecidas pelo Participante, não havendo a possibilidade de adição posterior,

6.2.1. Para realizar a comprovação dos títulos, o Participante deverá:
I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar a seção de Seleções Públicas 2019;
II – Uma vez dentro da área de Seleções Públicas 2019, o Participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará neste para acesso à sua área exclusiva do Participante;
III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de Comprovação de Títulos.

IV – Preencher de acordo com o previsto no Anexo V deste Edital e anexar, por meio de upload, cada documentação comprobatória, cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

6.2.1.1. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento após o envio ou fora do período estabelecido para a comprovação de títulos, nem o seu encaminhamento por fax ou para o correio eletrônico deste edital.

6.2.2. A pontuação total dos títulos, que somente será contabilizada para os Participantes aprovados na 1ª Etapa, não ultrapassará a 50 (cinquenta) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite, que deverão ser expedidos até a data limite prevista para entrega. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V deste edital, observando-se os critérios de desempate constantes do subitem 8.3, II do Edital Regulador.

6.2.2.1. O quadro de pontuação do currículo acadêmico valerá o máximo de 15 (quinze) pontos, o qual possui os itens 1.1, 1.2, 1.3, cada um destes com três alíneas: “a”, “b” e “c”. Na submissão das comprovações destes títulos, será possível apenas pontuar em cada item 01 (uma) das alíneas, devendo o Participante escolher a alínea em que deseja pontuar.

6.2.3. Cada Título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a utilização deste para pontuar em mais de um item constante no Anexo V do edital regulador.

6.2.4. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação.

6.2.5. Não serão aceitos os títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico;

6.2.6. É de exclusiva responsabilidade do Participante a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o Participante terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído da Seleção.

6.2.7. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos relativos à natureza do cargo em que o Participante está concorrendo.

6.3. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e esta irá considerar para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6 deste Edital, bem como o Anexo V para a comprovação dos títulos da 2ª Etapa.

6.4. Para efeito do resultado final, a nota obtida pelo Participante será expresso em pontos pela soma dos pontos da 1ª e da 2ª Etapa.

6.5. Serão considerados CLASSIFICADOS os Participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.1, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.1, deste Edital.

6.6. O Participante, que após a sua inscrição, não participar da 1ª Etapa prevista no item 6 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

6.7. DA APLICAÇÃO PROVA OBJETIVA: A aplicação das provas, serão executadas exclusivamente por equipe coordenada pela ESP/CE.

6.8. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos Participantes, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.

6.9. A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza/CE, em locais previamente estabelecidos e divulgados no site da ESP/CE e terá duração de 03 (três horas) na data e horário previstos no Anexo II deste Edital.

6.9.1. O tempo de duração da Prova Objetiva já inclui o tempo para preenchimento do cartão resposta.

6.10. O Participante deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> 03 (três) dias antes da data de realização da prova objetiva para identificar o seu local de prova, conforme estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

6.11. O Participante deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, considerando-se o horário do Estado do Ceará, MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, de caneta esferográfica de material transparente, de TINTA AZUL OU PRETA, e do seu documento oficial de identidade original com foto (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada).

6.12. A desobediência ao disposto no subitem 6.11 implicará a eliminação do Participante deste certame.

6.13. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), será aceito, a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal 30 (trinta) dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento. Neste caso, o Participante será encaminhado à sala da coordenação do local de prova, a qual será formalizada a sua identificação especial.

6.14. O Participante deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma do subitem 5.23.15 deste Edital, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.

6.15. Fechados os portões às 08:50h, para a prova objetiva, se dará início aos procedimentos operacionais relativos ao presente certame.

6.16. Uma vez que adentrar a sala de realização da prova, o Participante só

poderá deixar o recinto, definitiva ou temporariamente, depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova, sob pena de eliminação do certame.

6.17. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento de romper os lacres dos envelopes na sala de aplicação das mesmas, o que ocorrerá na presença dos Participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, dois Participantes em um termo formal.

6.18. Será considerado documento oficial de identidade, conforme exposto no subitem 5.23.15 do Edital Regulador.

6.19. Não serão aceitos como documento de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.20. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Participante, e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do Participante.

6.21. Durante a prova objetiva, sob pena de eliminação do presente certame, NÃO SERÁ ADMITIDA qualquer espécie de consulta e comunicação entre os Participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos dos Participantes fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados.

6.21.1. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.22. Será disponibilizado aos Participantes, na sala de prova, instrumento de marcação do tempo de duração da prova.

6.23. É vedado o ingresso de Participantes em local de prova portando arma.

6.24. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6.25. Em hipótese nenhuma os Participantes poderão realizar provas fora da data determinada para a execução do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões e em outro local que não seja o predeterminado. Em situações excepcionais, devidamente analisadas pela comissão coordenadora do certame, o Participante poderá ser autorizado a se submeter à prova fora do local constante do seu cartão de identificação.

6.26. Somente será permitido o uso de caneta esferográfica de material transparente (TINTA AZUL OU PRETA) para o preenchimento da folha de resposta, bem como durante todo o período de realização da prova objetiva. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim.

6.27. O Participante deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Em seguida o candidato deverá preencher o cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova objetiva, procedimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

6.27.1. Na correção da folha de resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

6.28. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não será permitido (a):

a) O INGRESSO OU A PERMANÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS AO PROCESSO SELETIVO NO ESTABELECIMENTO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, desde a abertura dos portões para a entrada dos Participantes até o término do tempo de duração das provas;

b) Em hipótese alguma, a entrada de acompanhante de Participante no local de prova, seja a que título for (responsável, parente, etc);

c) A entrada de Participantes que não apresentarem o DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO, de acordo com o estabelecido no subitem 5.23.15 deste Edital;

d) O fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a Participantes, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

e) O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.

6.28.1. O caderno da prova objetiva e o gabarito preliminar serão disponibilizados no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), em horário e data previstos no Anexo II deste Edital.

6.28.2. A imagem da folha de resposta dos Participantes que realizaram as provas objetivas, será disponibilizada na área privativa do Participante, quando do resultado preliminar da 1ª Etapa. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final do certame.

6.28.2.1. Após o prazo determinado no subitem 6.28.2 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de resposta.

6.29. Somente será permitida a anotação do gabarito individual da prova objetiva aos Participantes que permanecerem na sala faltando 01 (uma) hora do tempo total de duração da prova, sob pena de eliminação do certame. Para tais Participantes será disponibilizado um instrumento para a anotação do gabarito.

6.30. Os três últimos Participantes a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

6.31. Não será permitido o uso dos sanitários por Participantes que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a Participantes que ainda estejam realizando as provas.

6.32. Será excluído da Seleção Pública, o candidato que cometer as seguintes irregularidades:

a) Agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores,



fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;

b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) Não devolver integralmente o material entregue pela ESP-CE no dia das provas;

d) Comunicar-se com os demais Participante ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal

f) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

g) não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;

h) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

i) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;

j) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

l) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

m) não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta;

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

o) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

p) não permitir a coleta de sua assinatura; e

q) estiver portando armas.

6.33. A ESP/CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.34. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.35. Os casos omissos, quando da aplicação da prova objetiva, serão resolvidos pela Coordenação do processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

I - contra INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;

II - contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;

III - contra QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA ETAPA;

IV - contra RESULTADO INDIVIDUAL DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA ETAPA;

V - contra RESULTADO INDIVIDUAL DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS – SEGUNDA ETAPA.

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área de Seleções Públicas 2019, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do Participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o Participante deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar a seção de Seleções Públicas 2019;

II – Uma vez dentro da área de Seleções Públicas 2019, o Participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará neste para acesso à sua área exclusiva do Participante;

III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo, destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar desta seleção, consistirá no único meio para que o Participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, *, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao Participante, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

7.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o subitem 2.1.3, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.1.3, deste Edital.

7.7. O recurso, interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo), não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário, apresentados para o Participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo Parti-

cipante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O Participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, para outro Participante, nem as razões serem idênticas às de outro Participante.

7.11. Somente serão considerados (recebidos) os recursos interpostos no prazo estipulado no Anexo II – Calendário de Atividades.

7.12. Não serão recebidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no Anexo II – Calendário de Atividades.

7.13. A ESP/CE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.14. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma).

f) sem o fornecimento de fundamentação ou bibliografia pertinente.

7.15. O Participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.

7.16. Os pontos relativos a questões da Prova Objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

7.17. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção Pública.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos Participantes, obedecendo também o subitem 2.4.

8.2. Serão considerados aprovados, os Participantes classificados nas duas Etapas, conforme o item 6, deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação em qualquer uma das Etapas, o desempate entre os Participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

I – Primeira Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) Participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada presencialmente no Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutic) da ESP/CE, situado na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, mediante convocação via e-mail: edital272019@esp.ce.gov.br.

II – Segunda Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota da 1ª Etapa;

c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) Participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada presencialmente no Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutic) da ESP/CE, situado na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, mediante convocação via e-mail: edital272019@esp.ce.gov.br.

III – Resultado Final

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota da 2ª Etapa;

c) maior nota da 1ª Etapa;

d) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

d.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) Participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada presencialmente no Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutic) da ESP/CE, situado na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, mediante convocação via e-mail: edital272019@esp.ce.gov.br.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), assim como, no Diário Oficial do Estado (DOE).

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final são partes integrantes do Edital e serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação será feita por ato exclusivo da SESA/CE.

9.5. A SESA/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos Participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A publicação deste Edital, assim como a homologação do resultado final, será feita, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do Participante o seu acompanhamento.

Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos



prazos e critérios neles assinalados.

10.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão, também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<http://www.esp.ce.gov.br>). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

10.3. A inexistência das afirmativas, contidas em documentos apresentados, ainda, que verificadas, posteriormente, eliminará o Participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.4. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail edital272019@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os Participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

10.4.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

10.4.2. O e-mail do edital edital272019@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

10.5. A aprovação e a classificação na Seleção Pública geram, para o Participante, apenas a expectativa da nomeação.

10.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção Pública, valendo para este fim, o Edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

10.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.

10.8. Os casos omissos, no que concernem à inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas bem como a publicação do resultado final serão resolvidos pela ESP/CE e os demais casos pela Secretaria da Saúde.

10.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

EDITAL Nº27/2019
ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO

CARGO	PERFIL	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	Profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado, Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica; Registro no conselho profissional competente; Experiência comprovada não inferior a 3 (três) anos em gestão pública ou privada.	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado ou Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica, nas áreas de Administração, Contabilidade ou Economia; Registro no conselho profissional competente; Experiência comprovada não inferior a 3 (três) anos em Gestão Financeira, Controladoria ou Gestão Empresarial.	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA	Profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, na área da Saúde; Devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia; Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área da gestão.	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DIRETOR GERAL DO CEO	Profissional de nível superior completo em Odontologia, em curso reconhecido pelo MEC; Devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia; Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área da gestão.	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
INSCRIÇÕES	De 03 de janeiro até as 12:00 h do dia 09 de janeiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 03 de janeiro de 2020, até as 23:59 h. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 06 de janeiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 07 de janeiro de 2020, até as 23:59 h. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 08 de janeiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Dia 14 de janeiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Dia 15 de janeiro de 2020, até as 23:59 h. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E LOCAIS DE PROVA	Dia 16 de janeiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA	Às 9:00h do dia 19 de janeiro de 2020 - Exclusivamente na cidade de Fortaleza/CE.
1ª ETAPA – GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Dia 20 de janeiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
1ª ETAPA – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Dia 21 de janeiro de 2020, até as 23:59 h. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
1ª ETAPA – DIVULGAÇÃO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 23 de janeiro de 2020, até as 23:59 h. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
1ª ETAPA – PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	Dia 24 de janeiro de 2020, até as 23:59 h. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
1ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	Dia 28 de janeiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS	De 29 de janeiro de 2020, até as 23:59h do dia 30 de janeiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
2ª ETAPA – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	Dia 03 de fevereiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
2ª ETAPA – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	De 04 de fevereiro de 2020, até as 23:59 h. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019
2ª ETAPA – RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL	Dia 06 de fevereiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019



ANEXO III – QUADRO DE ATIVIDADES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO EXECUTIVO	<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar a Presidência do Consórcio nas atividades operacionais da Entidade; Planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas; Propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembléia Geral, através do Presidente do Consórcio; Divulgar as deliberações da Assembléia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet; Elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembléia Geral; Preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes; Assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio; Elaborar para análise da Presidência, proposta de plano plurianual de investimentos –PPI e do orçamento anual do Consórcio; Planejar todas as necessidades financeiras necessárias à execução do orçamento, dentre os quais: a) promover o lançamento das receitas, inclusive definindo os valores das taxas, tarifas e de outros valores determinados por Leis para serviços públicos; b) emitir as notas de empenho de despesa; Exercer a gestão patrimonial, com emissão de relatórios à Presidência; Zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda em arquivo; Praticar atos relativos à área de recursos humanos, sobretudo da administração de pessoal, cumprindo e fazendo cumprir os preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista; Promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência. Preparar à Diretoria Executiva proposta de plano plurianual de investimentos e do orçamento anual do Consórcio. Praticar todos os atos necessários à execução do orçamento, em conjunto com o Diretor Executivo Geral, dentre os quais: a) promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos; b) emitir as notas de empenho de despesa;
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> Exercer a gestão patrimonial, em conjunto com a Diretoria Executiva; Zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo; Praticar atos relativos à área de recursos humanos, administração de pessoal, cumprindo, e se responsabilizando pelos preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista; Promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência. Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com CONTRATO DE PROGRAMA firmado entre os entes; Planejar, coordenar, monitorar e executar as rotinas administrativas e assistenciais visando o desempenho das ações. Respeitar os protocolos e diretrizes clínicas; Monitorar os resultados firmados no Contrato de Programa; Elaborar e apresentar Relatório Mensal de Produção ao Conselho Consultivo e Assembleia Geral; Monitorar a glosa dos processamentos de produção apresentada, registrando as justificativas para a questão; Organizar e acompanhar a escala, zelando para que não haja lacunas durante o horário de funcionamento da instituição; Acompanhar o ponto dos profissionais da unidade, assegurando o cumprimento das atividades propostas; Acompanhar a gestão patrimonial da unidade; Monitorar o sistema de referência e contrarreferenciada unidade; Representar a unidade em reuniões técnicas referentes ao Consórcio Público de Saúde em questão sempre que solicitado; Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões; Trabalhar a parte técnica da unidade, de acordo com as diretrizes do SUS e linhas prioritárias de cuidado definidas pelo Estado; Zelar pelo fiel cumprimento do Estatuto e Regimento Interno da instituição; Promover reuniões técnico-administrativas assegurando interface com as políticas públicas de saúde do Estado; Apurar a veracidade das manifestações e denúncias registradas no sistema OuvidorSUS e/ou Portal da Transparência, prestando informações à população sempre que necessário se fizer.
DIRETOR DA POLICLÍNICA E DO CEO	

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS GERAIS

Principais legislações do Sistema Único de Saúde – SUS; Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 37, 165, 196 a 200), Lei 8.080/90; Lei 8.142/90; Decreto 7508 de 28 de junho de 2011; Atenção Primária à Saúde, atributos, sistema de referência e contra referência; Redes de Atenção à Saúde (Sistemas de atenção à Saúde, Modelos de Atenção à Saúde); Controle Social no SUS; Regionalização da Saúde; Gestão da Clínica; Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação de Serviços de Saúde; Inovação e Avaliação Tecnológica em Saúde; Vigilância à Saúde; Noções básicas de Epidemiologia em Serviços de Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Planejamento Governamental; Gestão Orçamentaria Financeira; Consórcio Intermunicipais de Saúde, Administração e desenvolvimento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas; Consórcios Públicos; Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde – PEGASS; DigiSUS; Política Nacional de Humanização do SUS; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Atenção às Urgências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGO 1 E 2 – SECRETÁRIO EXECUTIVO E DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Consórcios Públicos; Conceitos, Princípios e Paradigmas da Administração Pública; Noções de licitações e contratos públicos; Novas tecnologias gerenciais e organizacionais; Modelo de Gestão para Resultados (Princípios e dimensões); Conceitos, métodos e técnicas de planejamento; Princípios, normas, instrumentos e finalidades que norteiam a execução financeira e orçamentária pública; Redes de Atenção à Saúde (Sistemas de atenção à Saúde, Modelos de Atenção à Saúde); Gestão de processos; Gestão de pessoas; Gerenciamento dos recursos (materiais e financeiros); Monitoramento e avaliação de programas e projetos; Convênios e Contratos com gestor do SUS/Contrato de Programa/Contrato de Rateio); Lei da transparência – Lei nº 12.527/2011; Lei nº 8.666/93 atualizada por meio da Lei nº 13.500/2017 e Decreto nº 9.412/2018 – licitações e contratos públicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGO 3 – DIRETOR DA POLICLÍNICA

Consórcios Públicos; Conceitos, Princípios e Paradigmas da Administração Pública; Noções de licitações e contratos públicos; Novas tecnologias gerenciais e organizacionais; Modelo de Gestão para Resultados (Princípios e dimensões); Conceitos, métodos e técnicas de planejamento; Princípios, normas, instrumentos e finalidades que norteiam a execução financeira e orçamentária pública; Redes de Atenção à Saúde (Sistemas de atenção à Saúde, Modelos de Atenção à Saúde); Gestão de processos; Gestão de pessoas; Gerenciamento dos recursos (materiais e financeiros); Monitoramento e avaliação de programas e projetos; Convênios e Contratos com gestor do SUS/Contrato de Programa/Contrato de Rateio); Lei federal nº 4.320/64; Lei complementar 101/2000; Decreto Federal nº 9.387; Lei da transparência – Lei nº 12.527/2011; Lei nº 8.666/93 – licitações e contratos públicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGO 4 – DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

Consórcios Públicos; Conceitos, Princípios e Paradigmas da Administração Pública; Noções de licitações e contratos públicos; Novas tecnologias gerenciais e organizacionais; Modelo de Gestão para Resultados (Princípios e dimensões); Conceitos, métodos e técnicas de planejamento; Princípios, normas, instrumentos e finalidades que norteiam a execução financeira e orçamentária pública; Redes de Atenção à Saúde (Sistemas de atenção à Saúde, Modelos de Atenção à Saúde); Gestão de processos; Gestão de pessoas; Gerenciamento dos recursos (materiais e financeiros); Monitoramento e avaliação de programas e projetos; Convênios e Contratos com gestor do SUS/Contrato de Programa/Contrato de Rateio); Lei da transparência – Lei nº 12.527/2011; Lei nº 8.666/93 – licitações e contratos públicos; Gestão da Clínica; Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação de Serviços de Saúde; Inovação e Avaliação Tecnológica em Saúde; Vigilância à Saúde; Assistência Farmacêutica no SUS; Epidemiologia em Serviços de Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde – PEGASS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização do SUS.

ANEXO V – QUADRO DOS TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

TODOS OS PERFS			
ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURRÍCULO ACADÊMICO – MÁXIMO DE 15 PONTOS			
1.1	DOUTORADO		
A)	Doutorado na área de gestão em saúde.	07	07
B)	Doutorado na área de gestão.	06	06
C)	Doutorado em qualquer área.	05	05
1.2	MESTRADO		
A)	Mestrado na área de gestão em saúde.	05	05



TODOS OS PERFIS

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B)	Mestrado na área de gestão.	04	04
C)	Mestrado em qualquer área.	03	03
1.3	ESPECIALIZAÇÃO		
A)	Especialização (lato sensu – 360 horas) na área de gestão em saúde.	03	03
B)	Especialização (lato sensu – 360 horas) na área de gestão.	02	02
C)	Especialização (lato sensu – 360 horas) em qualquer área.	01	01
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO DE 35 PONTOS			
1.4	CARGOS DE DIREÇÃO E GESTÃO		
A)	Experiência de trabalho na área de gestão em saúde em unidades hospitalares de instituições públicas, após a graduação - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa)	1,00	12
B)	Experiência de trabalho na área de gestão em saúde em instituições públicas, após a graduação - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa)	1,00	10
C)	Experiência de trabalho na área de gestão em saúde em instituições privadas, após a graduação - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa)	1,00	08
D)	Experiência de trabalho na área de gestão em outras áreas em instituições públicas ou privadas - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa)	1,00	05

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o Participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdenciária Social (CTPS). No caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.
- O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- Não será considerada junção de títulos com períodos inferiores a 06 (seis) meses, que somados atinjam o período de 06 (seis) meses.
- Os documentos enviados pelo Participante, referente ao Anexo V, terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias destes.
- Os títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar devidamente registrados, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- Somente serão aceitos declarações ou atestados de conclusão em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição do documento, desde que acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, da dissertação ou da tese, no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente;
- Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
- Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos;
- Somente serão aceitos certificados de cursos de especialização lato sensu que constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do curso;
- Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o Participante deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas ou cópia da publicação do Diário Oficial em que publicou o ato de nomeação e exoneração;
 - Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - Os documentos emitidos por empresas privadas deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, pelo responsável pelo setor e pela direção geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- Todos os documentos citados que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual;
- Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do Participante;
- Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional não será considerada fração de mês;
- Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular, bolsa ou monitoria realizados antes da conclusão do curso de graduação;
- Da Carteira de Trabalho deverão ser apresentadas cópias legíveis das folhas, contendo os dados pessoais dos candidatos e os períodos de registro. Documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações não serão aceitos;
- Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas no Anexo V;
- A pontuação curricular pós-graduação: só considerar todo e qualquer item se realizado após a graduação;
- Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do documento comprobatório, a exemplo: arquivos corrompidos, sem nitidez ou incompletos, dentre outros.

ANEXO VI – DA REGIÃO, CONSÓRCIO, VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

REGIÃO	CONSÓRCIO	SECRETÁRIO EXECUTIVO		DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		DIRETOR DE POLICLÍNICA		DIRETOR DE CEO	
		VAGA	CR	VAGA	CR	VAGA	CR	VAGA	CR
REGIÃO DE FORTALEZA	CAUCAIA*	1	2	1	2	1	2	2	4
	MARACANAÚ	1	2	1	2	1	2	1	2
	BATURITÉ	1	2	1	2	1	2	1	2
	CASCAVEL	1	2	1	2	1	2	1	2
	ITAPIPOCA	1	2	1	2	1	2	1	2
REGIÃO DO LITORAL LESTE/ JAGUARIBE	ARACATI	1	2	1	2	1	2	1	2
	RUSSAS	1	2	1	2	1	2	1	2
	L. DO NORTE	1	2	1	2	1	2	1	2



REGIÃO	CONSÓRCIO	SECRETÁRIO EXECUTIVO		DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		DIRETOR DE POLICLÍNICA		DIRETOR DE CEO	
		VAGA	CR	VAGA	CR	VAGA	CR	VAGA	CR
REGIÃO DE SOBRAL	SOBRAL	1	2	1	2	1	2	1	2
	ACARAÚ	1	2	1	2	1	2	1	2
	TIANGUÁ	1	2	1	2	1	2	1	2
	CRATEÚS	1	2	1	2	1	2	1	2
REGIÃO DO CARIRI	CAMOCIM	1	2	1	2	1	2	1	2
	ICÓ	1	2	1	2	1	2	1	2
	IGUATU	1	2	1	2	1	2	1	2
	BREJO SANTO	1	2	1	2	1	2	1	2
	CRATO**	1	2	1	2	2	4	1	2
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	J. DO NORTE	1	2	1	2	1	2	1	2
	CANINDÉ	1	2	1	2	1	2	1	2
	QUIXADÁ	1	2	1	2	1	2	1	2
	DE TAUÁ	1	2	1	2	1	2	1	2
TOTAL	21	42	21	42	22	44	22	44	

* Consórcio Caucaia possui 02 CEO's (município de Caucaia e município de São Gonçalo do Amarante)

** Consórcio Crato possui 02 Policlínicas (município de Campos Sales e município de Crato)

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

NOME DO(A) PARTICIPANTE: _____

NOME SOCIAL DO(A) PARTICIPANTE: _____

CPF: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

E-MAIL _____ TELEFONE CONTATO: _____

Argumentação do(a) Participante com letra legível:

(Se necessário, use o verso.)

_____/CE, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Participante

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº2006/2019-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS** militares, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de novembro de 2019.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2006/2019 – GS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Rafael Sidrim de Paula Cavalcante	Soldado PM	151.341-1-9	01 revólver cal.32;	1204,00	109,45
Aldérico Sales Felipe	Soldado PM	127.501-1-0	01 munição cal.32;		109,45
Paulo Adriano Monte Leitão	Soldado PM	127.527-1-7	01 rifle cal.44;		109,45
felipe Coutinho Ferreira	Soldado PM	301.595-1-9	01 espingarda cal.22		109,45
Marcos Valentim Soares	Soldado PM	303.335-1-9			109,45
Francisco Tayrone Gomes da Cruz	Soldado PM	303.394-1-X			109,45
Manoel Davi Roque Alves	Soldado PM	300.746-1-0			109,45
Dimas Mourão Araújo de Oliveira	Soldado PM	301.092-1-X			109,45
Antônio Arimatea Brito de Sousa	Soldado PM	303.339-1-8			109,45
Mariano Bezerra da Silva	Soldado PM	304.527-1-2			109,45
João Paulo da Silva Albuquerque	Soldado PM	303.926-1-2			109,45
Jailton Martins dos Santos	Tenente PM	308.443-1-9	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Derek Rodrigues dos Santos	Soldado PM	307.010-1-1	06 munições cal.38		141,33
Eraldo Mendonça do Nascimento Filho	Soldado PM	304.835-1-0			141,33
Orébio Félix Ribeiro	Sargento PM	125.702-1-X	01 revólver cal.32	400,00	133,33
Franci Gadelha Lacerda Carvalho	Soldado PM	309.066-1-8			133,33
Willie Jonathan Figueiredo de Oliveira	Soldado PM	309.012-8-2			133,33
Yves Santos Barbosa	Sargento PM	151.202-1-5	01 revólver cal.36	400,00	66,66
Vinicius André de Sousa	Soldado PM	306.665-1-8			66,66
Natanael Barros de Freitas	Soldado PM	309.161-4-X			66,66
Jefferson Bruno Gadelha de Sousa	Subtenente PM	309.165-7-3			66,66
Roberto Alexandre Marques Gonçalves	Soldado PM	110.782-1-4			66,66
Nelson Cardoso Pereira	Soldado PM	307.162-1-3			66,66
Luciano Ferreira de Lima	Sargento PM	127.091-1-0	01 revólver cal.38;	424,00	53,00
Juan Moura Bezerra Nobre	Soldado PM	587.644-1-8	06 munições cal.38		53,00
Arthur Antunes Pinho Celestino	Soldado PM	305.891-1-4			53,00
Cleber Fabiano Gomes do Amaral	Soldado PM	305.927-1-9			53,00
José Ivan da Silva Filho	Soldado PM	302.579-1-X			53,00
José Bezerra Filho	Cabo PM	304.568-1-5			53,00
Wildmark Pinto da Silva	Soldado PM	587.488-1-1			53,00
Cicero dos Santos Gomes	Soldado PM	587.269-1-5			53,00
Francisco Robério Oliveira Viana	Soldado PM	127.071-1-8	01 espingarda cal.12;	420,00	52,50
Rhamon Pereira Franco	Soldado PM	587.451-1-1	05 munições cal.12		52,50
Francisco Antônio de Lima da Silva	Soldado PM	306.049-1-1			52,50
Manases Sousa Ribeiro	Soldado PM	093.054-1-6			52,50
Francisco Everardo Soares dos Santos	Soldado PM	113.020-1-7			52,50
Francisco Anacleto da Silva	Soldado PM	136.524-1-4			52,50
Josinaldo Ferreira Barbosa Monteiro	Soldado PM	308.746-8-4			52,50
Claudio Araújo Mendes	Soldado PM	587.615-1-6			52,50
Aldérico Sales Felipe	Soldado PM	127.501-1-0	01 revólver cal.38;	848,00	70,66
Paulo Adriano Monte Leitão	Soldado PM	127.527-1-7	01 espingarda cal.12;		70,66
Reginaldo Vieira da Silva	Soldado PM	304.873-1-1	12 munições cal.38;		70,66
Antônio Arimatea Brito de Sousa	Soldado PM	303.339-1-8			70,66
Jonnas Levy Carneiro Oliveira	Soldado PM	587.503-1-X			70,66
Denyson Nascimento da Silva	Soldado PM	306.657-1-6			70,66
Jorge Frota Magalhães	Soldado PM	300.225-1-3			70,66
José Rinaldo de Sousa Júnior	Soldado PM	308.260-1-9			70,66
Mariano Bezerra da Silva	Soldado PM	304.527-1-2			70,66
José Francisco dos Santos Filho	Soldado PM	587.858-1-4			70,66
Carlos Gustavo Maciel Lima	Soldado PM	303.947-1-2			70,66
Thiago de Sousa Rodrigues	Soldado PM	308.527-1-7			70,66



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alderico Sales Felipe	Soldado PM	127.501-1-0	01 espingarda cal.12;	1104,00	138,00
Paulo Adriano Monte Leitão	Soldado PM	134.841-1-2	01 revólver cal.38;		138,00
Reginaldo Vieira da Silva	Soldado PM	304.873-1-1	10 munições cal.44;		138,00
Antônio Arimateia Brito de Sousa	Soldado PM	303.339-1-8	10 munições cal.38;		138,00
Jonnas Levy Carneiro Oliveira	Soldado PM	587.503-1-X	26 munições cal.12;		138,00
Denyson Nascimento da Silva	Soldado PM	306.657-1-6	08 munições cal.32;		138,00
Jorge Frota Magalhães	Soldado PM	300.225-1-3	22 munições cal.38		138,00
José Rinaldo de Sousa Júnior	Soldado PM	308.260-1-9			138,00
Clovis Nunes de Freitas	Soldado PM	099.987-1-3	01 revólver cal.38;	420,00	70,00
Arialbo Teixeira da Silva	Soldado PM	110.748-1-2	05 munições cal.38		70,00
Jonatas Bernardo Nunes	Soldado PM	309.169-7-2			70,00
Luiz Vieira dos Santos Filho	Soldado PM	136.003-1-7			70,00
Francisco Wellington Vieira Santana Filho	Soldado PM	304.116-1-7			70,00
Israel Bezerra da Cruz	Soldado PM	308.888-9-8			70,00
Neilton Marques Pereira	Sargento PM	135.265-1-6	01 espingarda cal.12;	416,00	104,00
Joel Batista de Sousa	Soldado PM	587.838-1-1	04 munições cal.12		104,00
Lucas Rodrigues Ruffino	Soldado PM	308.725-5-X			104,00
Wilton César da Silva	Soldado PM	304.789-1-6			104,00
Antônio Júnior Araújo Magalhães	Sargento PM	136.501-1-X	01 espingarda cal.28;	440,00	110,00
Edirlessandro Arruda do Nascimento	Sargento PM	136.120-1-3	10 munições cal.28		110,00
José Wilker de Oliveira Sousa	Soldado PM	300.256-1-X			110,00
Abílio Arruda Sousa	Soldado PM	308.737-8-5			110,00
Antônio Cardoso do Nascimento Neto	Sargento PM	134.955-1-3	01 revólver cal.32;	412,00	103,00
Gecylio Chaves Coelho	Cabo PM	300.452-1-1	03 munições cal.32		103,00
Raimundo Pereira de Sousa Filho	Sargento PM	134.964-1-2			103,00
Welton Thales da Costa Silva	Soldado PM	308.899-1-6			103,00
Leandro Vidal dos Santos	Sargento PM	134.318-1-7	01 revólver cal.38;	448,00	74,66
Edvanio Tavares de Araújo	Sargento PM	136.412-1-8	12 munições cal.38		74,66
Fabricio de Lima Silva	Soldado PM	587.310-1-3			74,66
Alex Rodrigues Rezende	Soldado PM	305.784-1-4			74,66
Luiz neto Pinto Oliveira	Soldado PM	306.438-1-X			74,66
Daciel Simplicio Ribeiro	Soldado PM	307.496-1-1			74,66
Everton Pinheiro da Silva	Sargento PM	136.491-1-1	01 pistola cal.380;	476,00	158,66
Gleison Lima Rodrigues	Soldado PM	305.754-1-6	19 munições cal.380		158,66
Bruno Sales Barbosa Maciel	Soldado PM	587.585-1-5			158,66
Josemar Mirellys Azevedo Souza	Sargento PM	136.484-1-7	01 espingarda cal.32	400,00	100,00
Sérgio Gomes Vieira	Cabo PM	151.698-1-8			100,00
Romario Cruz Ferraz	Soldado PM	306.589-1-4			100,00
Jean de Souza Diniz	Soldado PM	307.673-1-4			100,00
Marcio Silva dos Reis	Cabo PM	300.403-1-7	01 revólver cal.38;	416,00	138,66
José Rodrigo Rodrigues Marques	Soldado PM	308.755-1-6	04 munições cal.38		138,66
Francisco José Marques de Lima	Soldado PM	306.926-1-6			138,66
Ivanir de Souza Vieira	Soldado PM	302.841-1-9	06 munições cal.38	24,00	6,00
Jalyson Rodrigues Nogueira	Soldado PM	587.674-1-7			6,00
Francisco Henrique Orlando Vieira	Soldado PM	306.096-1-1			6,00
Wirley da Silva Nojosa	Soldado PM	306.714-1-4			6,00
TOTAL					RS 9.979,80

RESUMO

Total de Policiais Militares = 120

Valor Geral = R\$ 9.979,80

Armas Apreendidas:

Revólveres = 14

Espingarda = 7

Pistola = 1

Rifle = 1

*** **

PORTARIA Nº2007/2019-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS** militares, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de novembro de 2019.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2007/2019 - GS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Leandro Salazar Vasconcelos	Soldado PM	308.407-1-2	03 revólveres cal.38;	1268,00	158,50
Heldo Carvalho de Lima	Soldado PM	308.673-1-9	17 munições cal.38		158,50
Moisés Goiabeira de Lima	Soldado PM	306.497-1-0			158,50
José Leandro Araújo de Freitas	Soldado PM	306.326-1-3			158,50
Lucas Costa da Silva	Soldado PM	308.711-4-6			158,50
Natanael da Silva Albino	Soldado PM	303.323-1-8			158,50
Antônio Lisboa Teixeira Filho	Soldado PM	305.871-1-1			158,50
Ismael Pego Chaves	Soldado PM	308.677-5-0			158,50
Leandro Salazar Vasconcelos	Tenente 'PM	308.407-1-2	01 revólver cal.32;	420,00	105,00
Antônio Elson da Costa Lemos	Soldado PM	300.021-1-3	05 munições cal.32		105,00
Francisco Ricardo Oliveira de Lima	Soldado PM	307.438-1-4			105,00
Dinael Freire da Silva	Soldado PM	308.662-2-3			105,00
Leandro Salazar Vasconcelos	Tenente 'PM	308.407-1-2	01 revólver cal.38;	400,00	133,33
Juarez Adolfo de Abreu Matos Sobrinho	Cabo PM	301.684-1-0			133,33
Antônio Elson da Costa Lemos	Soldado PM	300.021-1-3			133,33
Francisco Antônio Feitosa de Oliveira	Sargento PM	105.447-1-8	01 revólver cal.38;	400,00	100,00
Wesley de Souza Medeiros	Cabo PM	302..794-1-7			100,00
Jonasdabe Pereira Lapa	Cabo PM	304.339-1-2			100,00
Rafael da Silva Marques	Soldado PM	588.147-1-7			100,00
Reginaldo Marques Nogueira	Sargento PM	135.051-1-X	01 espingarda cal.36;	568,00	142,00
Licivando da Silva	Cabo PM	303.441-1-1	42 munições cal.36		142,00
Kayron Christtian Lopes Mendonça	Soldado PM	308.842-5-6			142,00
Rafael Andrade Maia	Soldado PM	308.851-7-1			142,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Wellington Rodrigues Nascimento	Sargento PM	136.337-1-1	02 pistolas cal.40; 01 pistola cal.380	2000,00	250,00
Francisco Henrique Orlando Vieira	Soldado PM	306.096-1-1			250,00
Jesse Justo de Sousa	Soldado PM	587.678-1-6			250,00
Yuri Ribeiro de Mendonça	Soldado PM	587.491-1-7			250,00
Daniel Diego Sales Mendonça	Cabo PM	302.121-1-8			250,00
Filipe Vieira Policarpo	Soldado PM	588.104-1-X			250,00
Glaudson Viana de Freitas	Soldado PM	587.906-1-3			250,00
Raphael Gomes Hoplanda	Soldado PM	307.483-1-X			250,00
Jaime Pereira dos Santos Filho	Soldado PM	110.764-1-6	01 revólver cal.38;	424,00	47,11
Rappael Gomes Holanda	Soldado PM	307.483-1-X	06 munições cal.38		47,11
Alex Mateus de Carvalho da Silva	Soldado PM	308.100-1-5			47,11
Ticiano Nascimento da Silva	Soldado PM	308.897-8-9			47,11
José Noélio Barbosa Pereira	Soldado PM	301.119-1-5			47,11
Felipe Viana Policarpo	Soldado PM	588.104-1-X			47,11
Reginilson Souza Barreto	Soldado PM	307.167-1-5			47,11
Daniel Sales	Soldado PM	302.121-1-8			47,11
João paulo Araújo Prado	Soldado PM	307.280-1-7			47,11
Rogério Andrade de Sousa	Cabo PM	302.448-1-8	01 revólver cal.38;	456,00	152,00
Gedilson Pereira dos Santos	Soldado PM	308.996-8-7	14 munições cal.38		152,00
Fábio Alves Araújo da Silva	Soldado PM	309.048-2-6			152,00
Francisco Eudes Moreira de Oliveira	Soldado PM	303.635-1-5	01 carregador; 06 munições cal.38;	172,00	57,33
Emanuel de Sousa Pereira	Soldado PM	307.128-1-1	06 munições cal.40		57,33
Henrique Rebelo Cardoso	Soldado PM	307.920-1-7			57,33
Carlos Leandro de Castro Silva	Soldado PM	303.640-1-5	01 espingarda cal.12;	408,00	102,00
Francisco Ricardo Oliveira de Lima	Soldado PM	307.438-1-4	02 munições cal.12		102,00
Paulo Italo de Souza Maneco	Soldado PM	308.732-4-6			102,00
Ismael Pego Chaves	Soldado PM	308.677-5-0			102,00
Carlos Leandro de Castro Silva	Cabo PM	303.640-1-5	01 revólver cal.32;	400,00	133,33
Ismael Pego Chaves	Soldado PM	308.677-5-0			133,33
Moisés Goiabeira de Lima	Soldado PM	306.497-1-0			133,33
Fabio Júnior Coelho Brito	Cabo PM	302.698-1-0	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Francisco Edson Mendonça Alves	Soldado PM	307.198-1-6	05 munições cal.38		105,00
Antônio Artur da Silva Farias	Soldado PM	308.654-7-2			105,00
José Edivar da Silva Júnior	Soldado PM	308.248-1-4			105,00
Allan da Cunha Gomes	Cabo PM	303.612-1-0	01 pistola cal.38;	432,00	54,00
Renan galvão Guimarães	Soldado PM	307.062-1-8	08 munições cal.38		54,00
Arlem Alves da Silva Scarcela	Soldado PM	308.650-6-5			54,00
Jardel Gualberto Ramos	Soldado PM	307.149-1-1			54,00
Antônio Thiago Machado Cesar	Soldado PM	305.702-1-9			54,00
Antônio Rafael Gabriel Soares	Soldado PM	308.910-8-2			54,00
João Henrique Lima dos Santos	Soldado PM	308.822-2-9			54,00
Mauri Angelo Rocha Gurgel	Soldado PM	308.701-8-2			54,00
John da Rocha Sousa	Cabo PM	304.099-1-4	01 revólver cal.32;	408,00	51,00
Jardel Gualberto Ramos	Soldado PM	307.149-1-1	02 munições cal.32		51,00
Marcelo da Silva Souza	Soldado PM	308.282-1-6			51,00
Lucas pereira de Souza	Soldado PM	308.849-3-X			51,00
Bruno Ferreira Gomes	Soldado PM	308.743-2-3			51,00
Antônio Marcos Rocha de Lima	Sargento PM	127.227-1-0			51,00
Rafael Ribeiro Nascimento	Cabo PM	303.756-1-X			51,00
Mauri Angelo Rocha Gurgel	Soldado PM	308.701-8-2			51,00
Juscelino de Oliveira Pereira	Sargento PM	134.737-1-4	01 revólver cal.38;	412,00	137,33
Ivan de Oliveira Araújo	Soldado PM	307.369-1-5	03 munições cal.38		137,33
Luiz Carlos de Souza Pereira	Soldado PM	587.671-1-5			137,33
Antônio Elson da Costa Lemos	Soldado PM	300.021-1-3	03 revólveres cal.38;	1236,00	412,00
Raul dos Santos Gonçalves	Soldado PM	308.722-6-6	09 munições cal.38		412,00
Francisco Ricardo Oliveira de Lima	Soldado PM	307.438-1-4			412,00
Gildson da Silva Sousa	Soldado PM	305.317-1-X	01 revólver cal.38;	400,00	80,00
Marcelo Sousa da Silva	Soldado PM	308.727-9-7			80,00
Jackson Henrique Maia da Costa	Soldado PM	308.685-4-4			80,00
Francisco Jefferson ferreira Cunha	Soldado PM	308.672-9-7			80,00
Dinael Freire da Silva	Soldado PM	308.662-2-3			80,00
Pedro Henrique rebelo Cardoso	Soldado PM	307.920-1-7	10 munições cal.38	40,00	10,00
Luis Diego Rocha Gomes	Soldado PM	306.814-1-X			10,00
Antônio Lisboa teixeira Filho	Soldado PM	305.871-1-1			10,00
Dinael Freire da Silva	Soldado PM	308.662-2-3			10,00
Demais Darc Ferreira da Silva	Soldado PM	308.740-1-3	01 espingarda cal.36;	412,00	137,33
Atila Jefferson Oliveira	Soldado PM	308.743-7-4	03 munições cal.36		137,33
Mauri Angelo Rocha Gurgel	Soldado PM	308.701-8-2			137,33
Renan Monteiro da Silva	Soldado PM	305.512-1-4	01 espingarda cal.28	400,00	133,33
Francisco Klever da Silva Sá	Soldado PM	308.675-6-4			133,33
Jefferson Lopes da Silva	Soldado PM	307.646-1-7			133,33
TOTAL					R\$ 11.076,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 93

Valor Geral = R\$ 11.076,00

Armas Apreendidas:

Revólveres = 16

Espingarda = 4

Pistolas = 3

Carregador = 1

PORTARIA Nº2008/2019-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS** militares, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de novembro de 2019.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2008/2019 – GS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Alessandro do Nascimento Bezerra	Soldado PM	587.548-1-1	01 espingarda cal.32;	848,00	65,23
Benício Magalhães Mariano Júnior	Soldado PM	300.040-1-9	01 revólver cal.38;		65,23
Rogério Lobo Facundo	Soldado PM	300.820-1-X	02 munições cal.32;		65,23
Rene Bertrand Ferreira Cedro Barros	Soldado PM	308.395-1-X	04 munições cal.20;		65,23
Francisco Demostenes de Sousa Silva Turbano	Soldado PM	304.594-1-5	06 munições cal.38		65,23
José Wilton da Silva Xavier	Soldado PM	301.975-1-7			65,23
Sérgio Severo dos Santos	Soldado PM	127.250-1-9			65,23
José Jailson Lobo de Sousa	Soldado PM	306.323-1-1			65,23
Francisco Jefferson Lucio Lima	Soldado PM	305.619-1-0			65,23
Alisson Oliveira Lima Vieira	Soldado PM	303.591-1-9			65,23
Carlos Eduardo Felix Lobo	Soldado PM	300.835-1-2			65,23
Daniilo Victor Henrique Bezerra	Soldado PM	308.912-9-5			65,23
Erisson Veras de Araújo	Soldado PM	306.013-1-9			65,23
Antônio Freire de Lima	Sargento PM	105.732-1-1	01 revólver cal.32;	420,00	140,00
Rocksandro de Sá Ribeiro	Sargento PM	136.140-1-6	05 munições cal.32		140,00
Cícero Michel Freire da Silva	Cabo PM	304.577-1-4			140,00
Evandro Mota da Silva	Sargento PM	100.349-1-4	07 munições cal.38	28,00	9,33
Heyder Pinheiro Garcia	Sargento PM	134.302-1-7			9,33
Ytalo Mateus da Costa Modesto	Soldado PM	308.896-6-5			9,33
José Volnei Pinheiro	Sargento PM	110.238-1-9	01 espingarda cal.20;	412,00	103,00
Paulo Cesar Diniz Cavalcante	Soldado PM	306.906-1-3	03 munições cal.20		103,00
Carlos Henrique Pacífico Alves	Soldado PM	587.265-1-6			103,00
Amarildo Tavares Batista	Soldado PM	587.795-1-2			103,00
José Volnei Pinheiro Filho	Soldado PM	110.238-1-9	01 espingarda cal.32	400,00	100,00
Wellyngton Robson de Medeiros	Soldado PM	308.898-2-7			100,00
Edmundo Carneiro dos Santos Neto	Soldado PM	308.800-4-8			100,00
Paulo Cesar Diniz Cavalcante	Soldado PM	306.906-1-3			100,00
José Volnei Pinheiro Filho	Soldado PM	110.238-1-9	01 revólver cal.38;	416,00	104,00
Marcélio Marcelino de Lavor	Soldado PM	307.680-1-9	04 munições cal.38		104,00
Francisco Xavier Pereira Neto	Soldado PM	303.386-1-8			104,00
Bruno Batista Lima	Soldado PM	307.139-1-5			104,00
Itamar Ferreira de Sousa	Soldado PM	127.512-1-4	01 revólver cal.32;	844,00	211,00
João Iranilce Ferreira de Souza	Soldado PM	134.297-1-5	01 espingarda cal.28;		211,00
Carlos henrique Pacifico Alves	Soldado PM	587.265-1-6	06 munições cal.28;		211,00
José Anazio Cordeiro da Silva	Soldado PM	308.827-0-9	05 munições cal.32		211,00
Flavione Aragão melo	Sargento PM	134.390-1-X	01 revólver cal.22;	412,00	137,33
Laecio Rodrigues Silva	Soldado PM	308.843-5-3	03 munições cal.22		137,33
Evaldo Gomes Sousa Júnior	Soldado PM	300.095-1-7			137,33
Neilton Marques Pereira	Sargento PM	135.265-1-6	01 pistola cal.380;	1340,00	167,50
Flávio Ferreira Santos	Sargento PM	135.930-1-9	01 revólver cal.38;		167,50
Lucas Rodrigues Rufino	Soldado PM	308.725-5-X	01 espingarda cal.12;		167,50
Fernando Moreira do Carmo	Soldado PM	300.110-1-5	04 munições cal.12;		167,50
Antônio Hércules Leite Freire da Silva	Soldado PM	305.867-1-9	14 munições cal.380;		167,50
Robson Saraiva Araújo	Cabo PM	304.025-1-0	17 munições cal.38		167,50
Antônio Lindemberg Moreira de Sousa	Soldado PM	308.120-1-8			167,50
Joel Batista de Sousa	Soldado PM	587.838-1-1			167,50
João Paulo Lima de Sousa	Sargento PM	135.150-1-8	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Jackson Andrade de Vasconcelos	Soldado PM	587.910-1-6	06 munições cal.38		106,00
Francisco Raimundo de Sousa da Silva	Soldado PM	587.972-1-9			106,00
José Guilherme Rabelo Ferreira Júnior	Soldado PM	306.966-1-1			106,00
Henrique Cezar Lemos de Araújo	Sargento PM	151.286-1-5	01 revólver cal.32;	424,00	106,00
Carlos Henrique Bezerra Sousa	Cabo PM	302.694-1-5	06 munições cal.32		106,00
Paulo José Teixeira do Monte	Soldado PM	308.757-0-2			106,00
Murilo Cavalcante Dias Saraiva	Soldado PM	587.987-1-1			106,00
Adanilton Rodrigues de Moraes	Sargento PM	127.433-1-9	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Gerlando de Andrade Freire	Cabo PM	301.002-1-2			133,33
Jardel de Castro Queiroz	Cabo PM	303.637-1-X			133,33
Edmilson Marques dos Santos Filho	Sargento PM	135.850-1-6	01 pistola cal.380;	424,00	106,00
Marcelo henrique Lima Santiago	Cabo PM	302.163-1-8	06 munições cal.380		106,00
Paulo Cezar Cidade Souza	Cabo PM	302.815-1-9			106,00
Silas Rubens Costa lopes	Cabo PM	304.008-1-X			106,00
Genailton Rego de Oliveira	Cabo PM	304.125-1-6	01 revólver cal.32;	992,00	248,00
José Aurelio Oliveira Silva	Soldado PM	587.387-1-9	01 espingarda cal.36;		248,00
Luciano Carneiro Leão	Soldado PM	306.430-1-1	45 munições cal.36;		248,00
Paulo Victor Alves de Sousa	Soldado PM	308.870-9-3	03 munições cal.32		248,00
Alex Sandro Sampaio dos Santos	Soldado PM	307.903-1-6	01 revólver cal.38;	416,00	104,00
Diego Antunes das Silva	Soldado PM	308.991-2-1	04 munições cal.38		104,00
José Welleson Alves Vieira	Soldado PM	305.330-1-1			104,00
Jonas Anderson Almeida Lopes	Soldado PM	300.219-1-6			104,00
Alex Sandro Sampaio dos Santos	Soldado PM	307.903-1-6	01 espingarda cal.36;	400,00	100,00
Diego Antunes das Silva	Soldado PM	308.991-2-1			100,00
José Welleson Alves Vieira	Soldado PM	305.330-1-1			100,00
Jonas Anderson Almeida Lopes	Soldado PM	300.219-1-6			100,00
Maury vasconcelos Freire	Soldado PM	303.593-1-3	01 revólver cal.38;	1220,00	406,66
Francisco Ricardo Filgueira	Soldado PM	300.147-1-5	05 munições cal.38;		406,66
Erisson Paulino Severino	Soldado PM	308.660-5-3	01 espingarda cal.36;		406,66
			01 espingarda cal.12;		406,66



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Renato Carneiro de Figueiredo	Cabo PM	302.837-1-6	01 pistola cal.380;	456,00	114,00
Alisson Oliveira Lima Vieira	Cabo PM	303.591-1-9	14 munições cal.380		114,00
Francisco Rogério de Freitas Medeiros	Soldado PM	307.943-1-1			114,00
Antônio Alessandro Silva Sousa	Soldado PM	305.845-1-1			114,00
Rogerio Lobo Facundo	Soldado PM	300.820-1-X	02 revólveres cal.38;	844,00	105,50
Alisson Oliveira Lima Vieira	Soldado PM	303.591-1-9	11 munições cal.38		105,50
Carlos Eduardo Felix Lobo	Soldado PM	300.835-1-2			105,50
Emerson Sosa cavalcante	Soldado PM	308.664-2-8			105,50
Francisco Lobo Facundo	Soldado PM	300.136-1-1			105,50
Benício Magalhães Mariano Júnior	Soldado PM	300.040-1-9			105,50
José Jailson Lobo de Sousa	Soldado PM	306.323-1-1			105,50
Francisco Jefferson Lucio Lima	Soldado PM	305.619-1-0			105,50
Juscelino de Oliveira Pereira	Sargento PM	134.737-1-4	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Wesley de Sousa Serpa	Soldado PM	587.485-1-X			133,33
Luiz Carlos de Souza Pereira	Soldado PM	587.671-1-5			133,33
TOTAL					R\$ 11.519,98

RESUMO

Total de Policiais Militares = 91

Valor Geral = R\$ 11.519,98

Armas Apreendidas:

Revólveres = 14

Espingarda = 7

Pistolas = 3

*** **

PORTARIA Nº2009/2019-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS** militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de novembro de 2019.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2009/2019 – GS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Rodrigues Alves Neto	Inspetor PC	404.966-1-0	01 pistola cal.380;	456,00	114,00
André Anderson Gouveia de Moura	Inspetor PC	300.780-1-2	11 munições cal.380;		114,00
Adriano Silva dos Santos	Inspetor PC	301.206-3-9	03 munições cal.38		114,00
Celio Roberto da Silva Almeida	Inspetor PC	301.215-8-9			114,00
Raimundo Lourivan Lima Silva	Inspetor PC	405.084-1-4	01 espingarda cal.32	400,00	200,00
Firmicley Araújo Firmino	Inspetor PC	167.920-1-2			200,00
Francisco Edio de Sousa Alves	Escrivão PC	301.194-2-8	01 pistola cal.380;	460,00	153,33
Clayton Jorge Guimarães de Melo	Inspetor PC	301.228-0-1	15 munições cal.380		153,33
Davi da Silva Almeida Saraiva	Inspetor PC	300.217-1-1			153,33
Clayton Jorge Guimarães de Melo	Inspetor PC	301.228-0-1	01 revólver cal.38;	400,00	133,33
Davi da Silva Almeida Saraiva	Inspetor PC	300.217-1-1			133,33
Francisco Edio de Sousa Alves	Escrivão PC	301.194-2-8			133,33
Clayton Jorge Guimarães de Melo	Inspetor PC	301.228-0-1	01 revólver cal.38;	424,00	212,00
Francisco Edio de Sousa Alves	Escrivão PC	301.194-2-8	06 munições cal.38		212,00
Antônio da Silva Moraes	Inspetor PC	300.382-1-5	01 metralhadora cal.09;	984,00	492,00
Joaquim Araújo Neto	Escrivão PC	198.175-1-2	23 munições cal.09		492,00
Herbet Ponte e Silva	Delegado PC	014.672-1-2	01 revólver cal.338;	424,00	106,00
Herlanildo Carlos de Brito	Inspetor PC	167.751-1-8	06 munições cal.38		106,00
Francisco Eudes Oliveira da Silva	Inspetor PC	404.838-1-0			106,00
Francisco Edvandro Soares dos Santos	Inspetor PC	198.816-1-X			106,00
Antônio Marcos Nogueira	Inspetor PC	137.382-1-1	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Daniel Bezerra de Andrade	Inspetor PC	168.003-1-7	06 munições cal.38		106,00
Antônio Flavio dos Santos	Inspetor PC	108.320-1-2			106,00
Saulo David de Lima	Inspetor PC	198.319-1-4			106,00
Firmicley Araújo Firmino	Inspetor PC	167.920-1-2	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Raimundo Lourivan Lima Silva	Inspetor PC	405.084-1-4	05 munições cal.38		140,00
Fernando Felipe Ferreira Ramirez	Inspetor PC	300.373-1-6			140,00
Marcos Luiz Soares de Castro	Inspetor PC	167.865-1-9	01 revólver cal.38;	416,00	59,43
Ana Paula Alexandre Pereira	Inspetor PC	301.210-5-8	04 munições cal.38		59,43
Raimundo Nonato Albuquerque	Inspetor PC	167.928-1-0			59,43
Edilson Lúcio de Carvalho	Inspetor PC	300.486-1-X			59,43
Rossini Correa Lima Filho	Inspetor PC	026.165-1-3			59,43
Valdizio Leite Santiago Júnior	Inspetor PC	167.898-1-X			59,43
Agostinho tavares de Souza Neto	Inspetor PC	138.980-1-4			59,43
Marcos Luiz Soares de Castro	Inspetor PC	167.865-1-9	01 revólver cal.38;	400,00	66,66
Ana Paula Alexandre Pereira	Inspetora PC	301.210-5-8			66,66
Gilvânia Souza de Oliveira	Inspetora PC	404.795-1-1			66,66
Raimundo Nonato Albuquerque	Inspetor PC	167.928-1-0			66,66
Veronica Saraiva Sirzina	Escrivão PC	135.607-1-4			66,66
Edilson Lúcio de Carvalho	Inspetor PC	300.486-1-X			66,66
Rutênio Costa campos Silva	Escrivão PC	301.191-9-3	01 revólver cal.38;	400,00	80,00
Daniel Portela Gomes	Inspetor PC	300.746-1-0			80,00
Francisco Pinheiro Costa Neto	Inspetor PC	012.705-1-6			80,00
Jorge de Souza Lacerda	Inspetor PC	301.239-3-X			80,00
Nilson Glézio da Silva	Inspetor PC	301.234-1-7			80,00
Francisco Lucivaldo tavares da Silva	Escrivão PC	301.137-1-3	01 pistola cal.22;	1216,00	202,66
Tárcio Rodrigues de Carvalho	Inspetor PC	301.224-9-6	01 pistola cal.38;		202,66
Ednaldo de Melo Nascimento	Inspetor PC	301.164-1-0	01 revólver cal.32;		202,66
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	Inspetor PC	300.959-1-X	04 munições cal.32		202,66
José Ricardo de Oliveira	Inspetor PC	301.246-4-2			202,66
Francisco Gleibson da Silva Santos	Inspetor PC	301.241-1-1			202,66
Júlio César Marques	Inspetor PC	097.653-1-X	02 revólveres cal.38;	848,00	282,66
Danilo dos Santos Cavalcante	Escrivão PC	167.793-1-8	12 munições cal.38;		282,66
Carlo Frederico Pinto e Bastos Filho	Inspetor PC	198.777-1-X			282,66
Francisco Elder Alves	Sargento PM	127.311-1-6	01 espingarda cal.38;	408,00	102,00
Aluisio Teixeira dos Santos	Cabo PM	308.629-1-0	02 munições cal.38		102,00
José Ednaldo Arcaño	Soldado PM	307.179-1-0			102,00
Carlos Eduardo Amancio Lira	Inspetor PC	198.341-1-5			102,00



FSC® C128031

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jean Jackson Azevedo Belém	Inspetor PC	167.932-1-3	01 espingarda cal.12; 01 rifle cal.38; 01 rifle cal.22	1200,00	1200,00
TOTAL				R\$ 9.279,90	

RESUMO

Total de Policiais Militares = 3

Total de Policiais Civis = 56

Valor Geral = R\$ 9.279,90

Armas Apreendidas:

Revólveres = 11

Espingarda = 3

Pistolas = 4

Metralhadora = 1

Rifle = 2

*** **

PORTARIA Nº2010/2019-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS** militares, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de novembro de 2019.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2010/2019 – GS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ubiratan de Moura Arruda	Tenente PM	108.002-1-8	01 espingarda cal.12;	420,00	70,00
Cristiano Silva de Castro Saboia	Sargento PM	136.113-1-9	05 munições cal.12		70,00
Eliabe Angelo Moreira	Soldado PM	305.766-1-6			70,00
Paulo Augusto Amaro da Silva	Soldado PM	301.908-1-5			70,00
Antônio Cardone Rodrigues Júnior	Soldado PM	308.985-1-6			70,00
Ramon Torres Nunes	Soldado PM	307.550-1-4			70,00
Alceu Nunes de Sousa Neto	Soldado PM	125.625-1-9	01 revólver cal.32;	408,00	102,00
José Carlos da Silva Rocha Filho	Soldado PM	303.555-1-2	02 munições cal.32		102,00
Yasmin Nunes da Costa	Soldado PM	308.760-6-7			102,00
Alison Bruno Oliveira Xavier	Soldado PM	308.797-4-0			102,00
José Carlos da Silva Rocha Filho	Soldado PM	303.555-1-2	01 fuzil cal.762	800,00	200,00
Marcos Antônio Matos de Oliveira	Soldado PM	300.439-1-X			200,00
Alceu Nunes de Sousa Neto	Soldado PM	125.625-1-9			200,00
Yasmin Nunes da Costa	Soldado PM	308.760-6-7			200,00
Francisco das Chagas Lopes Fontenele	Cabo PM	301.677-1-6	01 revólver cal.38;	436,00	72,66
Edmo Francisco Vieira Campelo	Soldado PM	300.084-1-3	09 munições cal.38		72,66
Habraão kristhian Lima Aguiar	Soldado PM	308.862-4-0			72,66
José Amauri da Silva Oliveira	Sargento PM	135.515-1-6			72,66
José Roberto de Sousa Silva	Sargento PM	135.797-1-7			72,66
José Tiago de Sousa	Soldado PM	307.057-1-8			72,66
Jorge Henrique Lima de Sousa	Soldado PM	135.788-1-8	01 espingarda cal.12;	400,00	133,33
Wakisleu Cicero Augusto de Oliveira Mello	Soldado PM	308.751-9-2			133,33
Felipe da Silva Queiroga	Soldado PM	307.400-1-7			133,33
Alexsandro Alcantara de Araújo	Cabo PM	303.715-1-8	01 revólver cal.38;	416,00	46,22
Ivanir de Souza Vieira	Cabo PM	302.841-1-9	04 munições cal.38		46,22
Silverio Freitas de Oliveira	Soldado PM	587.898-1-X			46,22
Jesse Justo de Sousa	Soldado PM	587.678-1-6			46,22
Diego da Silva Pereira	Soldado PM	587.286-1-6			46,22
João Paulo Araújo do Prado	Soldado PM	307.280-1-7			46,22
Diego Nobre da Silva	Soldado PM	305.963-1-5			46,22
Luis Carlos Vieira da Silva	Soldado PM	587.917-1-7			46,22
Carlos Bruno Sousa Adriano	Soldado PM	305.895-1-3			46,22
Abel Furtado Monteiro	Cabo PM	303.168-1-9	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Allyson Moreira Cajazeiras	Soldado PM	300.011-1-7	06 munições cal.38		106,00
Diego Diniz de Lima Souza	Soldado PM	587.622-1-0			106,00
Edivan Sousa de Lima	Soldado PM	305.022-1-3			106,00
Antônio Jefferson Saraiva de Souza	Cabo PM	301.868-1-8	01 revólver cal.38	400,00	133,33
francisco Roney Soares Santiago	Soldado PM	587.785-1-6			133,33
Wagner Damiani Silva de Oliveira	Cabo PM	301.787-1-8			133,33
Francisco das Chagas Lopes Fontenele	Cabo PM	301.677-1-6	01 revólver cal.38;	428,00	107,00
David da Silva dos Santos	Cabo PM	300.994-1-9	07 munições cal.38		107,00
Ricelle Lopes Gadelha Mota	Soldado PM	306.575-1-9			107,00
Habraão kristhian Lima Aguiar	Soldado PM	308.862-4-0			107,00
Francisco Valdo Nobre Júnior	Soldado PM	308.807-5-7	01 revólver cal.38;	420,00	60,00
Gabriel Victor Bezerra Holanda	Soldado PM	308.714-6-4	05 munições cal.38		60,00
Pedro Kilder Santiago de Menezes	Soldado PM	306.547-1-4			60,00
Hicaro Rocha Segundo	Cabo PM	303.233-1-9			60,00
Paulo Ribeiro de Lima Neto	Cabo PM	304.266-1-4			60,00
Zilmar Diego Santos Diogenes	Soldado PM	306.915-1-2			60,00
Alexsandro Monteiro de Freitas	Soldado PM	300.008-1-1			60,00
Raphael Herbson Lima	Soldado PM	302.479-1-4	01 revólver cal.32;	400,00	100,00
Thercio Santiago Menezes	Soldado PM	306.629-1-1			100,00
David Fernandes Barreto	Soldado PM	308.688-2-X			100,00
João Maciel da Silva Neto	Soldado PM	308.822-3-7			100,00
Raimundo Rai de Oliveira Filho	Cabo PM	303.411-1-2	01 espingarda cal.12;	428,00	107,00
Paulo César de Arruda	Soldado PM	305.254-1-8	07 munições cal.12		107,00
Francisco Felipe de Almeida Paiva	Soldado PM	588-193-1-X			107,00
Jefferson de Araújo Oliveira	Soldado PM	305.508-1-1			107,00
Raimundo Rai de Oliveira Filho	Soldado PM	303.411-1-2	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Fareid Rabelo Lamar Júnior	Soldado PM	306.956-1-5	05 munições cal.38		105,00
Leonardo Rodrigues de Araújo	Soldado PM	307.257-1-9			105,00
José Marcilio Andrade da Silva	Soldado PM	306.330-1-6			105,00
Raimundo Rai de Oliveira Filho	Soldado PM	303.411-1-2	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Fareid Rabelo Lamar Júnior	Soldado PM	306.956-1-5			100,00
Leonardo Rodrigues de Araújo	Soldado PM	307.257-1-9			100,00
José Marcilio Andrade da Silva	Soldado PM	306.330-1-6			100,00
Francisco Ailton da Silva Rebouças	Soldado PM	306.057-1-3	01 revólver cal.32;	404,00	134,66
Eumadan Abner Caetano Medeiros	Soldado PM	308.662-0-7	01 munição cal.38		134,66
Francisco Wesley da Rocha	Soldado PM	308.781-4-0			134,66
Antônio Jackson Castro de Carvalho	Soldado PM	587.824-1-6	01 pistola cal.40;	856,00	285,33
Alisson da Costa	Soldado PM	305.604-1-8	07 munições cal.40		285,33
Vandik Vieira Pinto	Soldado PM	587.869-1-8			285,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jairly José Marques Mesquita	Soldado PM	308.817-1-0	01 revólver cal.32;	420,00	140,00
Carina Magalhães de Sousa	Soldado PM	308.973-8-2	05 munições cal.32		140,00
Jhonantan Alyson Araújo da Silva	Soldado PM	308.821-1-3			140,00
Valdenir da Silva Veras	Soldado PM	309.015-5-X	01 revólver cal.38;	400,00	57,14
Francisco Wesley Rocha Souza	Soldado PM	308.668-5-1			57,14
Anderson Saraiva pessoa	Soldado PM	305.834-1-8			57,14
Igor da Rocha Magalhães	Soldado PM	308.887-8-2			57,14
Kayro Andrade Gonçalves	Soldado PM	308.842-4-8			57,14
Eugênio Paccelli Bittencourt Rocha	Soldado PM	307.245-1-8			57,14
Diogo Muniz de Freitas Haidar	Soldado PM	308.996-7-9			57,14
Jean Michel de Matos Silva	Soldado PM	301.956-1-2	01 pistola cal.380;	1216,00	173,71
Paulo Cesar de Arruda	Soldado PM	305.254-1-8	01 pistola cal.09;		173,71
Francisco Felipe de Almeida Paiva	Soldado PM	588.193-1-X	04 munições cal.380		173,71
Sidney Epifanio do Nascimento	Soldado PM	588.205-1-2			173,71
Marcio José da Silva Martins	Soldado PM	306.969-1-3			173,71
Francisco George Lima Rabelo	Soldado PM	304.838-1-2			173,71
Carlos Henrique Eduardo de Abreu	Soldado PM	305.910-1-1			173,71
David de Batista de Oliveira	Cabo PM	301.841-1-4	143 munições cal.762	1144,00	104,00
Fernando Jorge Torres André	Soldado PM	304.836-1-8			104,00
Alex Mateus de Carvalho da Silva	Soldado PM	308.100-1-5			104,00
Diego da Silva Pereira	Soldado PM	587.286-1-6			104,00
Cleiton Gregório de Andrade	Soldado PM	588.019-1-7			104,00
João Paulo Araújo do Prado	Soldado PM	307.280-1-7			104,00
Leonardo da Silva Santos	Soldado PM	304.868-1-1			104,00
José Luciano Vieira Silva Júnior	Sargento PM	134.780-1-5			104,00
Daniel Ribeiro Frota	Sargento PM	136.115-1-3			104,00
Bruno Jaderson da Silva	Cabo PM	304.581-1-7			104,00
Atila Pinto Bastos	Cabo PM	306.763-1-9			104,00
TOTAL					R\$ 10.639,94

RESUMO

Total de Policiais Militares = 100

Valor Geral = R\$ 10.639,94

Armas Apreendidas:

Revólveres = 13

Espingardas = 3

Pistolas = 3

Fuzil = 1

*** ** *

PORTARIA Nº2013/2019-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS** militares, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2019.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2013/2019 - GS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 rifle cal.38;	1568,00	392,00
José Claudio Feitosa da Silva	Soldado PM	134.662-1-1	01 espingarda cal.16;		392,00
Luis Carlos Dunda Gomes	Sodado PM	136.461-1-2	01 espingarda cal.20;		392,00
José Cleudson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9	88 munições cal.357;		392,00
Luis Carlos Dunda Gomes	Soldado PM	136.461-1-2	04 munições cal.38;	1424,00	356,00
José Claudio Feitosa da Silva	Srgento PM	134.662-1-1	02 espingardas cal.28;		356,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal.36;		356,00
José Cleudson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9	06 munições cal.36;		356,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	02 carregadores		356,00
José Claudio Feitosa da Silva	Soldado PM	134.662-1-1	01 espingarda cal.32;	420,00	105,00
Luis Carlos Dunda Gomes	Sodado PM	136.461-1-2	05 munições cal.32		105,00
José Cleudson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9			105,00
Luis Carlos Dunda Gomes	Soldado PM	136.461-1-2	01 espingarda cal.36;	996,00	249,00
José Claudio Feitosa da Silva	Srgento PM	134.662-1-1	01 espingarda cal.32;		249,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	49 munições cal.36		249,00
José Cleudson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9			249,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal.32;	404,00	101,00
José Claudio Feitosa da Silva	Soldado PM	134.662-1-1	01 munição cal.32		101,00
Luis Carlos Dunda Gomes	Sodado PM	136.461-1-2			101,00
José Cleudson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9			101,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	02 espingardas cal.32;	800,00	200,00
José Claudio Feitosa da Silva	Soldado PM	134.662-1-1			200,00
Luis Carlos Dunda Gomes	Sodado PM	136.461-1-2			200,00
José Cleudson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9			200,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 revólver cal.38;	416,00	104,00
José Claudio Feitosa da Silva	Soldado PM	134.662-1-1	04 munições cal.38		104,00
Luis Carlos Dunda Gomes	Sodado PM	136.461-1-2			104,00
José Cleudson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9			104,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal.12;	1668,00	417,00
José Claudio Feitosa da Silva	Soldado PM	134.662-1-1	01 espingarda cal.36;		417,00
Luis Carlos Dunda Gomes	Sodado PM	136.461-1-2	01 espingarda cal.40;		417,00
José Cleudson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9	01 revólver cal.38;		417,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	17 munições cal.40		417,00
José Claudio Feitosa da Silva	Soldado PM	134.662-1-1	01 espingarda cal.28;	824,00	206,00
Luis Carlos Dunda Gomes	Sodado PM	136.461-1-2	01 espingarda cal.36;		206,00
José Cleudson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9	06 munições cal.38		206,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3			206,00
José Claudio Feitosa da Silva	Soldado PM	134.662-1-1	01 pistola cal.380;	920,00	230,00
Luis Carlos Dunda Gomes	Sodado PM	136.461-1-2	01 rifle cal.38;		230,00
José Cleudson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9	30 munições cal.380		230,00
Francisco Antônio Barbosa do Nascimento	Sargento PM	103.403-1-4		800,00	88,89
Antônio Dyeogo Pinheiro de Oliveira	Cabo PM	303.456-1-4	02 rifles cal.38;		88,89
Cicero Inaldo Torquato	Cabo PM	303.504-1-3			88,89
Paulo Cesar Castro Freita	Soldado PM	300.316-1-X			88,89
Adaylton Freitas Vieira Costa	Cabo PM	302.639-1-X			88,89
Claudenor Barboza da Silva	Soldado PM	300.061-1-9			88,89
Cesar Oliveira da Silva	Soldado PM	300.055-1-1			88,89
Ednardo Raylano Xavier da Silva	Soldado PM	307.222-1-3			88,89
Adriano Silva Soares	Soldado PM	306.825-1-3			88,89



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Tonivaldo Filomeno Moreira	Soldado PM	304.878-1-8	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Edvaldo Firmino Dantas Filho	Soldado PM	305.643-1-6	06 munições cal.38		106,00
João de Deus da Silva Brasil Filho	Soldado PM	307.541-1-5			106,00
Waldir Farias	Soldado PM	037.395-1-1			106,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal.32	400,00	100,00
José Claudio Feitosa da Silva	Soldado PM	134.662-1-1			100,00
Luis Carlos Dunda Gomes	Soldado PM	136.461-1-2			100,00
José Cleudson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9			100,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal.40;	928,00	232,00
José Claudio Feitosa da Silva	Soldado PM	134.662-1-1	01 espingarda cal.32;		232,00
Luis Carlos Dunda Gomes	Soldado PM	136.461-1-2	32 munições cal.28		232,00
José Cleudson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9			232,00
Paulo cesar Castro Freitas	Soldado PM	300.316-1-X	01 revólver cal.38;	1296,00	259,20
Adriano Silva Soares	Soldado PM	306.825-1-3	01 espingarda cal.36;		259,20
Edmilson Passos de Araújo Neto	Soldado PM	300.083-1-6	01 espingarda cal.12;		259,20
José Naecio de Souza Alencar	Soldado PM	300.249-1-5	06 munições cal.38		259,20
Antônio Dyego Pinheiro de Oliveira	Soldado PM	303.456-1-4	16 munições cal.36		259,20
Josiefson Siebra Barros	Cabo PM	304.064-1-9	01 revólver cal.38;	496,00	124,00
Paulo Cesar Castro Freitas	Soldado PM	300.316-1-X	19 munições cal.380;		124,00
Edmilson Passos de Araújo Neto	Soldado PM	300.083-1-6	05 munições cal.38		124,00
Claudenor Barboza da Silva	Soldado PM	300.061-1-9			124,00
Ediglé Alves da Silva	Cabo PM	303.917-1-3	01 espingarda cal.12;	400,00	80,00
Francisco Erivan de Oliveira	Soldado PM	587.328-1-8			80,00
Antônio Clementino Dias	Soldado PM	308.646-2-X			80,00
Carlos Henrique de Oliveira	Soldado PM	308.815-8-3			80,00
Jonatan Leandro Souza do Nascimento	Soldado PM	308.825-1-2			80,00
Francisco Neiton Martins Moreira	Cabo PM	300.424-1-7	01 pistola cal.380;	440,00	110,00
Antônio Gomes da Fonseca Filho	Soldado PM	587.580-1-9	10 munições cal.380		110,00
Felipe Vasconcelos Frota	Cabo PM	304.228-1-3			110,00
Francisco Clodoaldo Silva Freitas	Soldado PM	304.837-1-5			110,00
Felipe Vasconcelos Frota	Cabo PM	304.228-1-3	01 espingarda cal.38;	408,00	58,29
Francisco Clodoaldo Silva Freitas	Soldado PM	304.837-1-5	02 munições cal.28		58,29
Francisco Adno de Carvalho Veras	Soldado PM	306.042-1-0			58,29
Elenilson Falcão da Silva	Soldado PM	308.667-9-7			58,29
Denizard Santos Leite	Soldado PM	136.118-1-5			58,29
Jefferson Pupu Moreno de Oliveira	Soldado PM	306.250-1-3			58,29
João Carlos da Silva Pinheiro	Soldado PM	308.688-9-7			58,29
Rytcheliu Lacerda Alves	Soldado PM	308.860-9-7	01 revólver cal.38;	404,00	134,66
Francisco Ismael Brito de Sousa	Soldado PM	309.069-7-7	01 munição cal.38		134,66
Francisco Diego Nascimento de Oliveira	Soldado PM	308.804-5-5			134,66
TOTAL					R\$ 15.435,98

RESUMO

Total de Policiais Militares = 90

Valor Geral = R\$ 15.435,98

Armas Apreendidas:

Revólveres = 6

Espingardas = 23

Pistolas = 2

Carregadores = 2

Rifles = 2

*** **

PORTARIA Nº2082/2019-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS** militares, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2019.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2082/2019 - GS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Simplicio Mota da Silva	Subtenente PM	014.533-1-9	01 pistola cal.40;	1296,00	162,00
Francisco Haroldo Verissimo da Silva	Sargento PM	110.103-1-8	22 munições cal.44;		162,00
João Eduardo Soares	Cabo PM	302.290-1-0	02 munições cal.32;		162,00
Paulo José Monteiro da Cunha	Cabo PM	301.686-1-5	01 revólver cal.32		162,00
Jorge André David Silva Xavier	Soldado PM	303.372-1-2			162,00
Francisco José da Silva Xavier	Soldado PM	303.835-1-6			162,00
José Josevan Calixto Cipriano	Soldado PM	305.466-1-X			162,00
Francisco Wesley da Costa Oliveira	Soldado PM	300.157-1-1			162,00
Paulo Roberto de Aquino Silva	Sargento PM	125.515-1-7	01 revólver cal.38;	400,00	133,33
Robson Levi de Sousa Goes	Sargento PM	136.313-1-X			133,33
Caio Douglas Paiva dos Santos	Soldado PM	303.625-1-9			133,33
José Reginaldo Silva de Sousa	Sargento PM	108.359-1-7	01 pistola cal.380;	468,00	156,00
Valdeci Mota de Sousa	Sargento PM	125.664-1-7	17 munições cal.380		156,00
Fabio Rodrigues Lopes	Soldado PM	308.664-4-4			156,00
Edson Araújo Lopes	Soldado PM	036.969-1-X	01 revólver cal.38;	816,00	136,00
Paulo Sérgio Martins da Silva	Soldado PM	151.282-1-6	01 revólver cal.32;		136,00
Daniel Monteiro Batista	Soldado PM	304.609-1-X	04 munições cal.32		136,00
Elenilson Carneiro de Oliveira	Soldado PM	305.990-1-2			136,00
Francisco Anderson Barbosa Teixeira	Soldado PM	308.175-1-6			136,00
Jonas Ferreira Soares	Soldado PM	308.754-8-6			136,00
Francisco Zanata Mota Teixeira	Sargento PM	107.088-1-8	01 revólver cal.32;	412,00	103,00
Francisco Janderson do Nascimento Lima	Soldado PM	302.776-1-9	03 munições cal.32		103,00
Adriano Reinaldo dos Santos	Soldado PM	308.874-3-1			103,00
Gilberto do Carmo Sousa	Soldado PM	587.834-1-2			103,00
Francisco Rondinele M. do Carmo	Soldado PM	127.326-1-9	01 revólver cal.38;	428,00	107,00
Diego Raulino de Farias	Soldado PM	302.926-1-8	07 munições cal.38		107,00
Vanderlan Lopes da Silva	Soldado PM	306.884-1-4			107,00
José Romário G. de Vasconcelos	Soldado PM	309.176-4-2			107,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Everardo Soares dos Santos	Sargento PM	113.020-1-7	01 revólver cal.32	400,00	26,66
Flávio Moreira Ferreira	Sargento PM	135.069-1-4			26,66
Fabrcio Paiva Lima	Cabo PM	303.247-1-4			26,66
Antônio Miller Pereira	Cabo PM	302.559-1-7			26,66
João Paulo Soares de Araújo	Soldado PM	587.375-1-8			26,66
Arlindo Marques da Silva Filho	Cabo PM	302.336-1-1			26,66
Felipe Eufrasio Machado	Sargento PM	136.509-1-8			26,66
Robson Sales da Silva	Cabo PM	304.611-1-8			26,66
Jocelino Alves de Morais	Sargento PM	135.342-1-7			26,66
Antônio Evando de Sousa	Sargento PM	135.334-1-5			26,66
Francisco Daniel Monte Pereria	Soldado PM	587.320-1-X			26,66
Zaílton Teles Rodrigues	Soldado PM	308.761-8-0			26,66
Jardson Teixeira Nogueira	Soldado PM	587.358-1-7			26,66
Roberto Cesar Pinto Barbosa	Cabo PM	151.657-1-5			26,66
Luiz Jekson Alves	Soldado PM	309.042-0-6			26,66
Francisco Waldeley Vieira de Loiola	Sargento PM	135.313-1-5	01 revólver cal.38;	400,00	133,33
Alexsandro Soares Barros	Sargento PM	135.254-1-2			133,33
Francisco Raimundo Martins Ferreira	Sargento PM	304.209-1-8			133,33
Fenicio Oliveira Ramos	Soldado PM	127.215-1-X	01 espingarda cal.20;	808,00	404,00
Wagner das Chagas Vieira	Soldado PM	588.208-1-4	01 revólver cal.38;		404,00
Erivan tavares de Araújo	Sargento PM	127.042-1-6	02 munições cal.38	412,00	51,50
Francisco Roberio Oliveira Viana	Sargento PM	127.071-1-8	01 pistola cal.32;		51,50
Irinelton Silva da Costa	Sargento PM	135.955-1-8	03 munições cal.32		51,50
Manoel Davi Roque Alves	Cabo PM	300.746-1-0			51,50
Marcelo Soares Pereira	Cabo PM	300.752-1-8			51,50
Daniel da Silva Vieira	Soldado PM	587.277-1-7			51,50
José Francivan da Silva Santana	Soldado PM	300.238-1-1			51,50
Samuel do Nascimento Andrade	Soldado PM	307.658-1-8			51,50
Erivan Tavares de Araújo	Sargento PM	127.042-1-6	01 revólver cal.38;	852,00	106,50
Francisco Roberio Oliveira Viana	Sargento PM	127.071-1-8	01 espingarda cal.20;		106,50
Irinelton Silva da Costa	Sargento PM	135.955-1-8	13 munições cal.38		106,50
Manuel Davi Roque Alves	Cabo PM	300.746-1-0			106,50
Marcelo Soares Pereira	Cabo PM	300.752-1-8			106,50
Daniel da Silva Vieira	Soldado PM	587.277-1-7			106,50
José Francivan da Silva Santana	Soldado PM	300.238-1-1			106,50
Samuel do Nascimento Andrade	Soldado PM	307.658-1-8			106,50
Rogério Ferreira Rordrigues	Sargento PM	136.046-1-4	02 revólveres cal.38	836,00	278,66
James Joyce Gois Rodrigues	Cabo PM	301.036-1-0	09 munições cal.38		278,66
Renato Guimarães Nunes	Soldado PM	306.571-1-X			278,66
Wesley Mateus melo	Soldado PM	308.726-3-0	01 revólver cal.22;	428,00	142,66
Israel da Silva Lessa	Cabo PM	303.907-1-7	07 munições cal.22;		142,66
Deyvid de Aquino Silveira	Soldado PM	308.731-1-4			142,66
Edgar Silva de Oliveira	Cabo PM	303.834-1-9	01 revólver cal.32;	408,00	136,00
Sebastião Barroso Cavalcante Filho	Soldado PM	302.485-1-4	02 munições cal.32		136,00
Gilberto do Carmo Sousa	Soldado PM	587.834-1-2			136,00
Marraro Atila Lopes	Cabo PM	303.791-1-X	01 revólver cal.38	404,00	101,00
Wendeson de Macedo Monteiro	Soldado PM	308.880-8-1	01 munição cal.38		101,00
André Luis da Silva Meneses	Soldado PM	308.939-5-6			101,00
Jean Rodrigues de Melo	Soldado PM	306.241-1-4			101,00
Cristiano Oliveira Sousa	Cabo PM	301.535-1-0	02 revólveres cal.38;	816,00	116,56
Wildson Souza do Nascimento	Soldado PM	306.709-1-4	04 munições cal.38		116,56
Johnd Wanderson Ferreira Rufino	Soldado PM	307.470-1-1			116,56
José Gebson Lemos de Araújo	Sargento PM	127.490-1-5			116,56
Mardenes Cruz de Almeida	Soldado PM	300.300-1-2			116,56
Isnário da Silva Rodrigues	Soldado PM	306.211-1-5			116,56
Antônio Leonardo Lima Sousa	Soldado PM	307.595-1-6			116,56
Warner Martins Bastos	Soldado PM	306.689-1-X	01 espingarda cal.12;	436,00	218,00
José Edson Mendes Neto	Soldado PM	307.710-1-X	09 munições cal.12		218,00
Tiago Souza	Soldado PM	308.898-0-0	01 revólver cal.22;	424,00	60,56
Lucas Freitas Paiva	Soldado PM	308.847-7-9	06 munições cal.22		60,56
Alexis Donato Sampaio	Soldado PM	308.796-6-X			60,56
Gerardo Júnior de Souza	Soldado PM	309.004-2-1			60,56
Antônio Vanderlei Lima Sousa	Soldado PM	308.743-1-5			60,56
Sebastião de Azevedo Damasceno	Soldado PM	308.713-8-3			60,56
Max Mesquita Carneiro	Soldado PM	308.701-9-0			60,56
Jean Rodrigues de Melo	Soldado PM	306.241-1-4	01 revólver cal.32;	424,00	106,00
Lucas Taveira Lima	Soldado PM	308.753-7-0	06 munições cal.32		106,00
Kledson Azevedo de Carvalho	Soldado PM	308.698-9-3			106,00
André Luis da Silva Meneses	Soldado PM	308.939-5-6			106,00
TOTAL					R\$ 10.867,70

RESUMO

Total de Policiais Militares = 98

Valor Geral = R\$ 10.867,70

Armas Apreendidas:

Revólveres = 19

Espingardas = 3

Pistolas = 3

*** **

PORTARIA Nº2086/2019-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS** militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2019.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2086/2019 - GS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alberto Cândido de Sousa	Tenente PM	099.982-1-7	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Jailton Moura Silva	Sargento PM	135.214-1-7	05 munições cal.38		140,00
Francisco Dioneles Gomes Barbosa	Soldado PM	306.074-1-4			140,00
Raimundo Batista de Sousa	Subtenente PM	045.658-1-9	01 revólver cal.38;	404,00	134,66
Nilton de Melo Silva	Cabo PM	307.815-1-1	01 munição cal.38		134,66
Eduardo Oliveira Araújo	Soldado PM	309.071-6-7			134,66
Francisco Wedson Cavalcante	Sargento PM	059.463-1-X	01 revólver cal.38;	416,00	104,00
Francisco Alonso Araújo de Moura	Soldado PM	307.293-1-5	04 munições cal.38		104,00
Klevisson Bezerra de Oliveira	Soldado PM	587.411-1-6			104,00
Francisco Tiago Ferreira Gomes	Soldado PM	309.059-6-2			104,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Nercellyo do Nascimento Santana	Sargento PM	102.656-1-4	01 revólver cal.32;	420,00	140,00
Roberto Paulo Ferreira de Matos	Sargento PM	101.242-1-2	05 munições cal.32		140,00
Francisco José da Silva	Sargento PM	102.661-1-4			140,00
Francisco Holanda de Lima	Sargento PM	108.795-1-5	01 revólver cal.38;	464,00	92,80
Yustrick Correia do Nascimento	Sargento PM	105.960-1-7	16 munições cal.38		92,80
Edmilson Dias Ferreira	Sargento PM	136.124-1-2			92,80
Adilson Leonardo Pereira Júnior	Sargento PM	151.213-1-4			92,80
Romario de Lima Cosmo	Soldado PM	307.065-1-X			92,80
Narcilio Xavier de Queiroz	Soldado PM	134.432-1-2	01 pistola cal.380;	476,00	158,66
Marcio Gleyk Uchoa de Lima	Soldado PM	103.416-1-2	19 munições cal.380		158,66
Roquelando Aires de Melo	Soldado PM	125.749-1-6			158,66
Leonel Cassiano Ferreira	Sargento PM	108.680-1-7	01 espingarda cal.32;	872,00	145,33
Jacob Pereira do Nascimento	Soldado PM	305.235-1-2	01 revólver cal.38;		145,33
José Israel dos Santos Gomes	Soldado PM	308.829-4-6	12 munições cal.38;		145,33
Jorge Luiz Gomes dos Santos	Cabo PM	303.322-1-0	06 munições cal.32		145,33
João Marcos Fulgencio Silvestre	Soldado PM	308.766-0-1			145,33
Edinardo Marley Alcano Jordan	Soldado PM	308.762-4-5			145,33
Marcos paulo Moreira da Silva	Sargento PM	118.878-1-3	01 pistola cal.40;	992,00	124,00
Antônio Cesar Araújo dos Santos	Sargento PM	136.402-1-1	24 munições cal.40		124,00
José Maria de Brito Pereria Júnior	Soldado PM	307.056-1-0			124,00
José Jarbas Paiva Filho	Soldado PM	587.770-1-3			124,00
Flávio Moreira Ferreira	Sargento PM	135.069-1-4			124,00
Fernando Gomes Oliveira	Cabo PM	301.378-1-7			124,00
João Paulo de Assis Silva	Soldado PM	305.714-1-X			124,00
João Paulo Soares de Araújo	Soldado PM	587.375-1-8			124,00
Paulo Roberto Custode Costa	Sargento PM	135.052-3-7	01 pistola cal.40;	1016,00	92,36
Marcelo Fabrycyo Lima de Andrade	Sargento PM	135.874-1-8	27 munições cal.40		92,36
Marcos Daivison Vidal de Matos	Soldado PM	587.435-1-8			92,36
Aldenir Silva Lopes	Soldado PM	300.031-1-X			92,36
Antônio Marcos Santiago	Soldado PM	300.028-1-X			92,36
Karlos Hadser Guimarães Freitas	Soldado PM	306.395-1-0			92,36
Rafael Inacio da Silva	Soldado PM	307.656-1-7			92,36
Diego Medeiros da Silva	Soldado PM	307.427-1-0			92,36
Glaírton de Queiroz Almeida Ramos	Soldado PM	306.808-1-2			92,36
Carlos Emanuel Nascimento Silva	Soldado PM	308.653-6-7			92,36
Ranio Gleison Alves de Araújo	Soldado PM	309.079-1-4			92,36
Francisco Hartemilton Henrique Oliveira	Cabo PM	304.589-1-5	01 pistola cal.765;	440,00	110,00
Jefferson Araújo Menezes	Soldado PM	587.360-1-5	10 munições cal.32		110,00
Dário Wilkinson Dutra Nascimento	Soldado PM	305.946-1-4			110,00
José Solivano Almeida Gomes Júnior	Soldado PM	587.402-1-7			110,00
Elson Braga Rezende	Soldado PM	301.466-1-1	01 revólver cal.38;	400,00	100,00
Fernando Bruno Tavares Lima	Soldado PM	308.808-8-9			100,00
Lucas Mesquita Furtado Leite	Soldado PM	587.418-1-7			100,00
Ariston Raulindo Cunha	Soldado PM	308.912-0-1			100,00
Elson Braga Rezende	Soldado PM	301.466-1-1	01 pistola cal.40;	832,00	138,66
Allison Pinto da Silva	Soldado PM	587.794-1-5	04 munições cal.40		138,66
Lucas Mesquita Furtado Leite	Soldado PM	587.418-1-7			138,66
Ariston Raulino Cunha	Soldado PM	308.912-0-1			138,66
Ephraim Zvi Cosme Kosmann	Soldado PM	301.847-1-8			138,66
Felipe Lima Silva	Soldado PM	306.030-1-X			138,66
Adailton Marques Cavalcante	Cabo PM	300.677-1-1	01 espingarda cal.36	400,00	133,33
Deoclecio Coelho Rodrigues	Cabo PM	303.523-1-9			133,33
Ticiana Paula Ximenes pessoa	Cabo PM	302.689-1-1			133,33
Florisval Nascimento de Paula	Cabo PM	301.031-1-4	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Nelio Adriano de Santana	Cabo PM	304.311-1-1	06 munições cal.38		106,00
José Gilson Freitas de Miranda Filho	Soldado PM	307.153-1-4			106,00
Jonathan Alexandre Macedo da Silva	Soldado PM	307.676-1-6			106,00
Francisco de Assis Morais Júnior	Cabo PM	301.137-1-3	01 revólver cal.38;	400,00	100,00
Helielton Rodrigues de Paula	Soldado PM	300.173-1-5			100,00
Francisco de Assis Morais Júnior	Soldado PM	306.070-1-5			100,00
José Gilson Freitas de Miranda Filho	Soldado PM	307.153-1-4			100,00
Alex Gomes da penha	Cabo PM	303.631-1-6	21 munições cal.22;	184,00	61,33
João Victor Martins da Silva	Cabo PM	307.803-1-0	01 carregador		61,33
Weverton Cesar Nunes da Silva	Soldado PM	308.892-1-5			61,33
Francisco Lailton da Penha	Sargento PM	112.918-1-3	01 revólver cal.22;	416,00	208,00
José Fragoso de Santana Neto	Soldado PM	309.034-1-2	04 munições cal.22		208,00
Robson Sales da Silva	Cabo PM	304.611-1-8	01 revólver cal.38;	408,00	51,00
Marcos André Moreira Batista farias	Soldado PM	306.939-1-4	02 munições cal.38		51,00
Joaquim Gutemberg Rodrigues	Sargento PM	135.962-1-2			51,00
João Paulo Soares de Araújo	Soldado PM	587.375-1-8			51,00
Cícero Araújo Veras	Sargento PM	127.376-1-0			51,00
Francisco Fabricio Paiva Lima	Cabo PM	303.247-1-4			51,00
Romulo de Araújo Silva	Soldado PM	305.206-1-0			51,00
Gabriel Lima Martins	Soldado PM	304.845-1-7			51,00
José Graciano Alves de Queiroz	Inspetor PC	404.873-1-X	03 revólveres cal.38;	2176,00	98,91
Oswaldo Monte Neto	Inspetor PC	300.658-1-6	02 revólveres cal.32;		98,91
Vinicius de Oliveira e Souza	Inspetor PC	301.245-4-5	14 munições cal.38;		98,91
José Rogério de Oliveira Pinheiro	Inspetor PC	404.967-1-8	30 munições cal.32;		98,91
Yane Sabrina Diógenes Costa Bezerra	Inspetor PC	301.242-4-3			98,91
Tarcilio Lima Nunes	Inspetor PC	094.759-1-5			98,91
José Aírton Agostinho da Silva	Inspetor PC	168.011-1-9			98,91
Aurea Carolinne Pinheiro Ferreira	Inspetor PC	404.671-1-4			98,91
Wagner Luiz de Lima	Inspetor PC	301.196-7-3			98,91
Daniel dos Santos Freire	Inspetor PC	301.209-4-9			98,91
Geovany Castro de Alencar	Inspetor PC	300.495-1-9			98,91
Jeneilson Thompson Caminha Nunes	Inspetor PC	300.173-1-5			98,91
Gileno de Sousa Araújo	Inspetor PC	106.276-1-3			98,91
Fábio Salviano de Souza Sobrinho	Inspetor PC	300.254-1-5			98,91
Denizard Santos Leite	Sargento PM	136.118-1-5			98,91
Allan Cássio Rezende	Cabo PM	303.357-1-6			98,91
Antônio José da Silva Ferreira	Cabo PM	304.229-1-0			98,91
José Josa Lima Júnior	Soldado PM	587.391-1-1			98,91
Everaldo de Oliveira Silva	Soldado PM	300.098-1-9			98,91
Francisco Kleyton Ralph Silva	Soldado PM	307.939-1-9			98,91
Francisco Leuriberto Oliveira	Soldado PM	306.110-1-2			98,91
José Atila Costa Nascimento	Soldado PM	306.301-1-4			98,91



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Abelardo de Sousa	Cabo PM	304.590-1-6	01 revólver cal.38;	404,00	44,89
Mário Willis Barboza	Soldado PM	300.302-1-4	01 munição cal.38		44,89
Jordan Azevedo Silva	Soldado PM	307.746-1-2			44,89
Luiz Arthur Alves de Rubim Costa	Soldado PM	308.694-2-7			44,89
Francisco Gleidson José da Silva	Soldado PM	306.089-1-7			44,89
Italo Mateus de Oliveira Silva	Soldado PM	308.684-5-5			44,89
Francisco Claudio Medeiros de Oliveira	Soldado PM	307.941-1-7			44,89
Francinaldo Constatino de Araújo	Soldado PM	587.626-1-X			44,89
Francivaldo de Lima	Soldado PM	587.633-1-4			44,89
TOTAL					RS 11.963,92

RESUMO

Total de Policiais Militares = 101

Total de Policiais Cívicos = 14

Valor Geral = R\$ 11.963,92

Armas Apreendidas:

Revólveres = 17

Espingardas = 2

Pistolas = 5

*** **

PORTARIA Nº2088/2019-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS** militares, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2019.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2088/2019 – GS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alfredo Tavares da Silva Neto	Sargento PM	136.406-1-0	01 submetralhadora;	4212,00	468,00
Carlos Dawson Cavalcante da Silva	Soldado PM	307.267-1-5	01 revólver cal.32;		468,00
Francisco Mario Erven Eufrazio da Silva	Soldado PM	309.054-6-6	01 pistola cal.635;		468,00
Antônio Bandeira da Rocha	Capitão PM	091.725-1-3	02 revólveres cal.38;		468,00
José Fernando Lira de Abreu	Cabo PM	301.683-1-3	11 munições cal.45;		468,00
Denis Sales Alencar	Cabo PM	304.069-1-5	05 munições cal.380;		468,00
Aldenir Soares Rodrigues	Sargento PM	135.825-1-3	01 munição cal.22;		468,00
Marlon Nicacio Lemos da Silva	Soldado PM	309.042-5-7	17 munições cal.38;		468,00
Francisco da Silva Sampaio	Soldado PM	308.177-1-0	94 munições cal.45;		468,00
			43 munições cal.09;		
			26 munições cal.380;		
			39 munições cal.765;		
			05 munições cal.40;		
			01 carregador		
Claudio Ary Gomes da Silva	Sargento PM	103.829-1-2	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Cláudio Sousa Santos	Sargento PM	125.603-1-1	05 munições cal.38		140,00
Antônio Vantuir Souza Julião	Soldado PM	308.911-4-7			140,00
Adriano reinaldo dos Santos	Soldado PM	308.743-3-1	01 espingarda cal.20;	1256,00	314,00
Gilberto do Carmo Sousa	Soldado PM	587.834-1-2	01 espingarda cal.36;		314,00
Lucas Taveira Lima	Soldado PM	308.753-7-0	01 espingarda cal.22;		314,00
Francisco Zenata Mota Teixeira	Sargento PM	107.088-1-8	14 munições cal.20		314,00
Francisco Hiperides de Sousa Martins	Sargento PM	111.348-1-2	01 revólver cal.32;	412,00	137,33
Eronidina Maria de Sousa Silva	Soldado PM	308.873-3-6	03 munições cal.32		137,33
Francisco Gleidson dos Santos	Soldado PM	587.768-1-5			137,33
Aritonio Alves Carneiro	Soldado PM	308.126-1-1	01 pistola cal.380;	472,00	118,00
Cleiton Patrício Júnior	Soldado PM	305.492-1-X	18 munições cal.380		118,00
Carlos Eduardo Coelho Miranda	Soldado PM	302.283-1-6			118,00
José Wilton Flor Silva	Soldado PM	101.172-1-6			118,00
Joenio Januario Ribeiro	Soldado PM	300.2015-1-7	01 revólver cal.38;	400,00	57,14
Cicero Gomes Germano	Soldado PM	303.109-1-8			57,14
Antônio Antenor Ferreira Neto	Soldado PM	308.907-8-7			57,14
Samuel Souza Moreira	Soldado PM	308.767-6-8			57,14
José Kelvin da Silva Araújo	Soldado PM	306.325-1-6			57,14
Inácio pereira Araújo	Soldado PM	308.931-4-X			57,14
Jailton pereira Nascimento da Silva	Soldado PM	308.816-9-9			57,14
Cicero Gomes germano	Cabo PM	303.109-1-8	01 revólver cal.32;	404,00	44,89
Joenio Januario Ribeiro	Soldado PM	300.215-1-7	01 munição cal.32		44,89
José Kalvin da Silva Araújo	Soldado PM	306.325-1-6			44,89
José Italo Rodrigues Amorim dos Santos	Soldado PM	308.766-1-X			44,89
Samoel Souza Moreira	Soldado PM	308.767-6-8			44,89
Manoel Ricarte da Silva Rodrigues	Soldado PM	308.835-4-3			44,89
Paulo Erickson Xavier Rodrigues	Cabo PM	302.551-1-9			44,89
José Jonas Lima pereira	Soldado PM	306.324-1-9			44,89
Felipe Mendes Teixeira	Soldado PM	309.052-2-9			44,89
Rogério Andrade de Sousa	Soldado PM	302.448-1-8	01 espingarda cal.20	400,00	57,14
Airton Correia Paiva Neto	Soldado PM	305.805-1-6			57,14
Gustavo Braga Rocha	Soldado PM	300.170-1-3			57,14
Erislane de Freitas Magalhães Rocha	Soldado PM	306.011-1-4			57,14
Alisson da Silva Rocha	Soldado PM	304.431-1-X			57,14
Francisco Adriano de Sousa Sampaio	Soldado PM	307.923-1-9			57,14
Carlos Daniel Martins de Sousa	Soldado PM	306.795-1-2			57,14
Carlos Phelipe da Silva Oliveira	Soldado PM	302.119-1-X	01 espingarda cal.36;	400,00	100,00
Marraro Atila Lopes Andrade	Soldado PM	303.791-1-X			100,00
Wendeson de Macedo M. Feitosa	Soldado PM	308.880-8-1			100,00
Alanio Rael Lucas Magalhães	Soldado PM	308.794-1-4			100,00
Luanno Rodrigo Ribeiro da Rocha	Soldado PM	588.202-1-0	01 revólver cal.32;	416,00	83,20
Sidney Siebra da Silva	Soldado PM	305.347-1-9	04 munições cal.32		83,20
Inacio Pereira Araújo	Soldado PM	308.931-4-X			83,20
Edson Luiz de Lima Cruz	Soldado PM	308.763-0-X			83,20
Tiago da Silva Costa	Soldado PM	308.880-3-0			83,20
Assis do Nascimento	Soldado PM	300.037-1-3	01 revólver cal.38;	408,00	102,00
José Duarte Filho	Soldado PM	306.308-1-5	02 munições cal.38		102,00
José Italo Rodrigues Amorim dos Santos	Soldado PM	308.766-1-X			102,00
Marcelo Esmeraldo Amaro	Soldado PM	308.283-1-3			102,00
Francisco Janderson do Nascimento Lima	Soldado PM	302.776-1-9	01 revólver cal.44	400,00	100,00
Iago Braga de Sousa	Soldado PM	308.745-9-5			100,00
Lucas Nielson da Silva Fonseca	Soldado PM	308.848-9-2			100,00
Antônio Reginaldo Maia de Oliveira Filho	Soldado PM	308.651-6-2			100,00
Daniel Moreira do Carmo	Soldado PM	587.827-1-8	02 espingardas cal.32;	868,00	289,33
Francisco Wagner matos de lima	Soldado PM	308.671-0-6	17 munições cal.32		289,33
Yuri Anderson Albuquerque da Silva	Soldado PM	307.489-1-3			289,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulino Almeida do Nascimento	Soldado PM	306.494-1-9	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Ismael Camilo Borges	Soldado PM	307.083-1-8	05 munições cal.38		140,00
Jean Wesley Fernandes Vieira	Soldado PM	308.681-8-8			140,00
Cícero Gomes Freires Júnior	Sargento PM	136.084-1-5	01 espingarda cal.32;	1216,00	152,00
Raphael Cavalcanti Silva	Soldado PM	306.556-1-3	01 espingarda cal.40;		152,00
Antônio Thiago de Oliveira Dias	Cabo PM	303.798-1-0	01 espingarda cal.28;		152,00
Ennys Vieira Ramalho	Soldado PM	3078.763-4-2	04 munições cal.32		152,00
Sidney Siebra da Silva	Soldado PM	305.347-1-9			152,00
Renato Laurentino da Silva	Soldado PM	305.482-1-3			152,00
Fernando Gonçalves de Souza	Soldado PM	308.172-1-4			152,00
Francisco Ricardo Pereira de Oliveira	Soldado PM	308.197-1-3			152,00
Cícero Gomes Germano	Cabo PM	303.109-1-8	01 pistola cal.380	400,00	133,33
Francisco Ricardo Pereira de Oliveira	Soldado PM	308.1967-1-3			133,33
José Italo Rodrigues Amorim dos Santos	Soldado PM	308.766-1-X			133,33
Raneto Cardoso Damasceno	Sargento PM	104.896-1-X	01 revólver cal.38	400,00	57,14
Jorge Luiz Gadelha	Sargento PM	125.646-1-9			57,14
Enilson Vanderley Farias Júnior	Sargento PM	127.425-1-7			57,14
Eder Barbosa de Oliveira	Cabo PM	304.237-1-2			57,14
Halisson Rodolfo Vaz Camelo	Cabo PM	304.605-1-0			57,14
Francisco Pereira Saldanha	Soldado PM	305.683-1-1			57,14
Francisco Alisson Alves da Rocha	Soldado PM	588.106-1-4			57,14
Francisco Domingos Gomes Neto	Sargento PM	103.856-1-X	02 revólveres cal.38;	880,00	110,00
Milton Expedito Araújo	Sargento PM	127.233-1-8	20 munições cal.38		110,00
Rômulo George de Souza Moreira	Cabo PM	301.759-1-3			110,00
Jackson Filho Rabelo Silva	Cabo PM	303.125-1-1			110,00
Agostinho André de Lima Junior	Cabo PM	303.724-1-7			110,00
Luciano Franco Bezerra	Cabo PM	303.442-1-9			110,00
Elias Nunes de Araújo Filho	Cabo PM	304.524-1-0			110,00
Antônio Valex Venâncio de Sousa	Cabo PM	304.247-1-9			110,00
Luciano Eustaquio Ricardo	Sargento PM	134.692-1-0	01 revólver cal.38;	848,00	49,88
Samuel Bezerra	Soldado PM	587.658-1-3	01 pistola cal.635;		49,88
Antônio Antenor Ferreira Neto	Soldado PM	308.907-8-7	05 munições cal.38;		49,88
Omar Rolim Sampaio Oliveira	Soldado PM	307.514-1-8	07 munições cal.635		49,88
José Wyllyan dos Reis Silva The	Sargento PM	134.671-1-0			49,88
Cícero Soares Viana	Cabo PM	302.515-1-2			49,88
Manoel Ricarte da Silva Rodrigues	Soldado PM	308.835-4-3			49,88
Rigonato Honorato da Silva	Soldado PM	308.857-1-6			49,88
Samuel Souza Moreira	Soldado PM	308.767-6-8			49,88
Silvio Cesar dos Santos Oliveira	Sargento PM	136.432-1-0			49,88
Julio Cesar dos Santos Oliveira	Soldado PM	304.867-1-4			49,88
Alexsandro da Silva Rocha	Soldado PM	308.796-7-8			49,88
Cícero Medeiros de Oliveira Júnior	Soldado PM	587.587-1-X			49,88
Alexsandro Ferreira Araújo	Sargento PM	135.722-1-6			49,88
Lucivan Ferreira Romão	Soldado PM	306.901-1-7			49,88
Dhiago Vanucio Antas Olegario	Soldado PM	587.936-1-5			49,88
Ennys Vieira Ramalho	Soldado PM	308.763-4-2			49,88
TOTAL					R\$ 14.632,00

RESUMO

Total de Policiais Militares =112

Valor Geral =R\$ 14.632,00

Armas Apreendidas:

Revólveres =15

Espingardas =10

Pistolas =3

Carregador =1

*** **

PORTARIA Nº2089/2019-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS** militares, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2019.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2089/2019 – GS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Gleison de Albuquerque Teixeira	Sargento PM	125.636-1-2	01 revólver cal.38;	404,00	101,00
Rinaldo de Freitas Pinheiro	Cabo PM	302.062-1-5	01 munição cal.38		101,00
Raimundo Júnior de Alencar Ferreira	Soldado PM	305.663-1-9			101,00
Ivan Lima Gomes	Soldado PM	300.188-1-8			101,00
Mychel Raulino Pereira de Sousa	Soldado PM	300.663-1-6	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Vandemberg Gomes Holanda	Soldado PM	302.409-1-X	06 munições cal.38		141,33
Joel Soares da Silva	Soldado PM	045.868-1-6			141,33
Cícero Gomes Germano	Soldado PM	303.109-1-8	01 espingarda cal.36;	800,00	80,00
Antônio Antenor Ferreira Neto	Soldado PM	308.907-8-7	01 espingarda cal.12		80,00
Samuel Souza Moreira	Soldado PM	308.767-6-8			80,00
José Kelvin da Silva Araújo	Soldado PM	306.325-1-6			80,00
Joenio Januário Ribeiro	Soldado PM	300.215-1-7			80,00
João Roberto Silva de Sousa	Soldado PM	307.342-1-1			80,00
José Wyllyan dos Reis Silva Thé	Soldado PM	134.671-1-0			80,00
Marcelo Esmeraldo Amaro	Soldado PM	308.283-1-3			80,00
Klebson José Nascimento Araújo	Soldado PM	308.843-3-7			80,00
Jailton Pereira Nascimento da Silva	Soldado PM	308.816-9-9			80,00
José Wyllyan dos Reis Silva The	Soldado PM	134.671-1-0	01 revólver cal.22;	416,00	83,20
Samuel Bezerra	Soldado PM	587.658-1-3	04 munições cal.22		83,20
Samuel Souza Moreira	Soldado PM	308.767-6-8			83,20
Antônio Antenor Ferreira Neto	Soldado PM	308.907-8-7			83,20
Omar Rolim Sampaio Oliveira	Soldado PM	307.514-1-8			83,20
Alex Sandro Sampaio	Soldado PM	307.903-1-6	01 espingarda cal.12	400,00	100,00
José Welleson Alves Vieira	Soldado PM	305.330-1-1			100,00
Diego Antunes da Silva	Soldado PM	308.991-2-1			100,00
Jonas Anderson Almeida Lopes	Soldado PM	300.219-1-6			100,00
Alex Sandro Sampaio dos Santos	Cabo PM	307.903-1-6	01 revólver cal.32;	404,00	101,00
José Welleson Alves Vieira	Soldado PM	305.330-1-1	01 munição cal.32		101,00
Francisco Edivaldo da Silva Lima Filho	Soldado PM	309.064-3-8			101,00
Jonas Anderson Almeida Lopes	Soldado PM	300.219-1-6			101,00



FSC® C128031

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Roberto Vieira da Silva	Sargento PM	136.073-1-1	01 revólver cal.32;	424,00	53,00
José Otavio Soares Vieira	Soldado PM	587.815-1-2	06 munições cal.32		53,00
Deborah Sampaio Freires	Soldado PM	308.901-8-3			53,00
Felipe Santos da Costa	Soldado PM	300.107-1-X			53,00
Inacio Pereira Araújo	Soldado PM	308.931-4-X			53,00
Manoel Ricarte da Silva Rodrigues	Soldado PM	308.835-4-3			53,00
Jailton Pereira Nascimento da Silva	Soldado PM	308.816-9-9			53,00
Cicero Soares Viana	Cabo PM	302.515-1-2			53,00
Cicero Gomes Germano	Sargento PM	303.109-1-8	01 revólver cal.38;	416,00	138,66
Assis do Nascimento	Soldado PM	300.037-1-3	04 munições cal.38		138,66
Fernando Gonçalves de Souza	Soldado PM	308.172-1-4			138,66
Cicero Gomes Germano	Cabo PM	303.109-1-8	01 pistola cal.635	400,00	80,00
Assis do Nascimento	Soldado PM	300.037-1-3			80,00
Francisco David Rodrigues dos Santos Silva	Soldado PM	300.123-1-3			80,00
Manoel Ricarte da Silva Rodrigues	Soldado PM	308.835-4-3			80,00
Edson Luiz de Lima Cruz	Soldado PM	308.763-0-X			80,00
Manoel Ricarte da Silva Rodrigues	Soldado PM	308.835-4-2	01 espingarda cal.36;	412,00	58,86
Joenio Januario Ribeiro	Soldado PM	300.215-1-7	03 munições cal.36		58,86
Cicero Soares Viana	Cabo PM	302.515-1-2			58,86
Josse Kelvin da Silva Araújo	Soldado PM	306.325-1-6			58,86
Daniel leite Simão	Soldado PM	305.299-1-X			58,86
Cicero Gomes Germano	Cabo PM	303.109-1-8			58,86
Samoel Souza Moreira	Soldado PM	308.767-6-8			58,86
Cicero Soares Viana	Cabo PM	302.515-1-2	01 revólver cal.38;	848,00	84,80
Samoel Souza Moreira	Soldado PM	308.767-6-8	03 munições cal.38;		84,80
Rigonato Honorato da Silva	Soldado PM	308.857-1-6	09 munições cal.12;		84,80
Manoel Ricarte da Silva Rodrigues	Soldado PM	308.835-4-3	01 espingarda cal.12		84,80
José Lucio da Cruz Souza	Sargento PM	136.071-1-7			84,80
Paulo Erickson Xavier Rodrigues	Cabo PM	302.551-1-9			84,80
José Jonas Lima Pereira	Soldado PM	306.324-1-9			84,80
Welton Inácio Lima	Soldado PM	307.722-1-0			84,80
Jonathan Carlos da Silva	Soldado PM	308.767-2-5			84,80
Eremilson Batista de Sousa	Soldado PM	306.009-1-6			84,80
Cicero Soares Viana	Cabo PM	302.515-1-2	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Inacio pereira Araújo	Soldado PM	308.931-4-X	05 munições cal.38		105,00
Rigonato Honorato da Silva	Soldado PM	308.857-1-6			105,00
Samoel Souza Moreira	Soldado PM	308.767-6-8			105,00
Gladstone Cunha Vieira	Soldado PM	587.855-1-2	01 revólver cal.32	400,00	133,33
Stefano Iago Gonçalves de Brito	Soldado PM	308.658-3-9			133,33
Eduardo da Silva Alves	Soldado PM	308.722-8-5			133,33
Elias de Lima Gomes	Sargento PM	109.387-1-6	01 pistola cal.380;	868,00	217,00
Luiz Luzimar da Silva Filho	Sargento PM	135.222-1-9	01 espingarda cal.12;		217,00
William Barbosa Saraiva Neto	Soldado PM	307.419-1-9	17 munições cal.12		217,00
Francisco dos Santos Paulino	Soldado PM	308.804-7-1			217,00
Assis do Nascimento	Soldado PM	300.037-1-3	01 espingarda cal.32	404,00	80,80
Francisco David Rodrigues dos Santos Silva	Soldado PM	300.123-1-3	01 munição cal.32		80,80
Francisco ricardo Pereira de Oliveira	Soldado PM	308.197-1-3			80,80
Walderlano Cabral Pinheiro	Soldado PM	308.366-1-8			80,80
Fernando Gonçalves de Souza	Soldado PM	308.172-1-4			80,80
Cicero Francisco Daniel Carlos ferreira	Soldado PM	308.762-0-2	01 espingarda cal.12;	400,00	33,33
José Lucas Alencar Lima	Soldado PM	308.692-5-7			33,33
Inacio pereira Araújo	Soldado PM	308.931-4-X			33,33
José Kelvin da Silva Araújo	Soldado PM	306.325-1-6			33,33
Rigonato Honorato da Silva	Soldado PM	308.857-1-6			33,33
Joenio Januario Ribeiro	Soldado PM	300.215-1-7			33,33
Edson Luiz de Lima Cruz	Soldado PM	308.763-0-X			33,33
Tiago da Silva Costa	Soldado PM	308.880-3-0			33,33
Samuel Bezerra	Soldado PM	587.658-1-3			33,33
Lucio Flavio pereira Leite	Soldado PM	307.446-1-6			33,33
Daniel Leite Simão	Soldado PM	305.299-1-X			33,33
Francisco David Rodrigues dos Santos Silva	Soldado PM	300.123-1-3			33,33
José Kelvin da Silva Araújo	Soldado PM	306.325-1-6	01 revólver cal.38;	408,00	81,60
Kleibson José Nascimento Araújo	Soldado PM	308.843-3-7	02 munições cal.38		81,60
Samoel Souza Moreira	Soldado PM	308.767-6-8			81,60
Antônio Antenor Moreira Neto	Soldado PM	308.907-8-7			81,60
Jailton Pereira Nascimento da Silva	Soldado PM	308.816-9-9			81,60
Rigonato Honorato da Silva	Soldado PM	308.857-1-6	01 revólver cal.38	400,00	57,14
Manoel Ricarte da Silva Rodrigues	Soldado PM	308.835-4-3			57,14
Samuel Bezerra	Soldado PM	587.658-1-3			57,14
Inacio pereira Araújo	Soldado PM	308.931-4-X			57,14
Cicero Francisco Daniel Carlos ferreira	Soldado PM	308.762-0-2			57,14
Antônio Antenor Ferreira Neto	Soldado PM	308.907-8-7			57,14
Tiago da Silva Costa	Soldado PM	308.880-3-0			57,14
Luanno Rodrigo Ribeiro da Rocha	Soldado PM	588.202-1-0	01 revólver cal.32;	412,00	82,40
José Duarte Filho	Soldado PM	306.308-1-5	03 munições cal.32		82,40
Marcelo Esmeraldo Amaro	Soldado PM	308.283-1-3			82,40
Daniel Leite Simão	Soldado PM	305.299-1-X			82,40
Luciano Flávio Pereira Leite	Soldado PM	307.446-1-6			82,40
José Wylliam dos Reis Silva The	Sargento PM	134.671-1-0	09 munições cal.38;	2238,00	279,75
José Lucas Alencar Lima	Soldado PM	308.692-5-7	03 munições cal.12;		279,75
Edson Luiz de Lima Cruz	Soldado PM	308.763-0-X	06 munições cal.12;		279,75
Antônio Antenor Ferreira Neto	Soldado PM	308.907-8-7	44 munições cal.32;		279,75
José Italo Rodrigues Amorim dos Santos	Soldado PM	308.766-1-X	01 revólver cal.32;		279,75
Rigonato Honorato da Silva	Soldado PM	308.857-1-6	01 revólver cal.38;		279,75
Wanderlano Cabral Pinheiro	Soldado PM	308.366-1-8	01 pistola cal.635;		279,75
Cicero Francisco Daniel Carlos Ferreira	Soldado PM	308.762-0-2	02 pistolas cal.22;		279,75
TOTAL					R\$ 11.297,98

RESUMO

Total de Policiais Militares =116

Valor Geral =R\$ 11.297,98

Armas Apreendidas:

Revólveres =14

Espingardas =8

Pistolas =5

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº58/2019.

ALTERA A PORTARIA Nº37/2015 – GDGPC, QUE INSTITUIU, NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL, COMISSÃO VINCULADA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE COMPENSAÇÃO PELO CUMPRIMENTO DE METAS POR INDICADORES ESTRATÉGICOS NO ESTADO DO CEARÁ.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MARCUS VINICIUS SABOIA RATTACASO, no uso de suas atribuições legais, etc. CONSIDERANDO que constitui atribuição básica da Polícia Civil a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e do interesse público, conforme preconizam a CF/88 e a Lei nº 12.124, de 06/07/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira);



CONSIDERANDO que compete à administração superior da Polícia Civil do Ceará estabelecer meios que visem otimizar e padronizar suas atividades institucionais, priorizando o interesse público; CONSIDERANDO as movimentações de servidores, no âmbito da Polícia Civil, notadamente de cargos de assessoramento e direção, decorrentes de devidas adequações da atual administração governamental. RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Vinculada de Acompanhamento e Avaliação da Política de Compensação pelo Cumprimento de Metas por Indicadores Estratégicos no Estado do Ceará, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- a. Teresa Cristina Cruz – Chefe de Gabinete da Polícia Civil - Presidente;
- b. Anna Laura Accioly Ferreira - Escrivã de Polícia Civil - Membro;
- c. Francisco Venício Silva de Farias - Programador Pleno - Membro;
- d. Julieta Araújo Lima - Escrivã de Polícia Civil - Membro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 15100012019

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ** e ESTADO DO CEARÁ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL. OBJETO: **cessão de servidores** para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Quixadá e para a Delegacia de Defesa da Mulher da mesma cidade, a fim de assegurar a continuidade dos serviços estatais essencialmente prestados pelos órgãos supracitados, em favorecimento de melhores condições de operacionalidade da Unidade Integrada de Segurança Pública no desempenho de suas atribuições funcionais e constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da lei nº 8.666/93 e Lei nº 2.425/2010 do município de Quixadá. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FORO: Quixadá-CE. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS : José Ilário Gonçalves Marques - Prefeito de Quixadá; Adriano de Assis Sales - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SSPDS e Raimundo de Sousa Andrade Júnior - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil/CE. SECRETARIA de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2019.

Amando Albuquerque Silva

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 2º e 4º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, §§ 1º e 4º do Decreto Estadual nº 31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o **TENENTE CORONEL QOPM RONALDO NASCIMENTO DE SOUSA**, Mat. 090.614-1-X, a contar de 02 de setembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2019.

Camilo Sobreira De Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

José Flávio Barbosa Jucá De Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0621868/2018 - VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ADRIANO DE MOURA SOARES**, matrícula funcional nº 09234713, CPF nº 29331382391, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 27/12/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	391,74
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	39,17
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.811,26
Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	10.097,08
TOTAL	15.339,25

FICA SEM EFEITO, o ato publicado no DOE de 25/02/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA (COAF) Nº65/2019 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **JOSÉ MAGELA ALMEIDA DE MESQUITA**, matrícula nº 107.390-1-2, lotado na CGP da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 12684. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – TCEL QOPM

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº071/2019-CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o inc. II, do art. 3º, inc. I, do art. 22, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares do Estado do Ceará), e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº 108/2019-CPP, publicada no BCG nº 105, de 06.06.2019, RESOLVE: **promover** à graduação de 2º Sargento PM, em ressarcimento de preterição, pela modalidade merecimento, a contar de 24 de dezembro de 2018, o 3º Sargento PM nº 20.284 **ALEXANDRE MORAIS OLIVEIRA DA SILVA**, M.F.: 134.903-1-7. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira adotem as providências que lhes competem referente a este caso. QUARTEL EM FORTALEZA-CE, 08 de novembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **



PORTARIA (COAF) Nº74/2019 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **FRANCISCO RAILDO BEZERRA PINHEIRO**, matrícula nº 107.913-1-6, lotado no CPRAIO da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 14756. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – TCEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (GC) Nº1227/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **ALKIMAR SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 111.559-1-X, ocupante do posto de Major PM, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, no período de 12 a 15/08/2019, com a finalidade de participar, na condição de Ajudante de Ordens do Coronel Comandante-Geral da PMCE, da “II Reunião Extraordinária do CNCG”, concedendo-lhe 3 (três) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 60% (sessenta por cento), perfazendo a quantia de R\$ 1.962,69 (mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo, valor de R\$ 560,77 (quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), mais R\$ 2.251,47 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), referentes ao custo com passagens aéreas, perfazendo o somatório total de R\$ 4.774,93 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º, 10, 11 e 15; classe I do anexo I combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (GC) Nº1337/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar estadual **LIANA MARIA GONÇALVES RODRIGUES**, matrícula 308.391-1-0, ocupante do posto de 1º Tenente PM, a **viajar** em objeto de serviço ao interior do Estado, no dia 08/08/2019, cumprindo o roteiro Fortaleza – Acopiara – Fortaleza, com a finalidade de organizar a implantação do Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas (BPRAIO), concedendo-lhe meia (½) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo a quantia de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com os artigos 1º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; arts. 5º e seu § 1º; arts. 9º e 10; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (GC) Nº1391/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais nominados no Anexo Único desta Portaria, incluso o militar estadual **ALKIMAR SAMPAIO DE SOUZA** na condição de Ajudante de Ordens do Coronel Comandante-Geral da PMCE, a **viajarem** em objeto de serviço ao interior do Estado, no período de 08 a 09/08/2019, cumprindo o roteiro Fortaleza – Acopiara – Fortaleza, com a finalidade de participarem de Operação Policial e Solenidade de implantação do 8º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas – 8ºPel./2ªCia/3ºBPRAIO no referido município, concedendo-lhes 1 (uma) e ½ (meia) diária, de acordo com os artigos 1º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; arts. 9º, 10 e 17; classes I e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Estado do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1391/2019-GC, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
ALKIMAR SAMPAIO DE SOUZA, MF.:111.559-1-X	Major PM	I	08/08/2019 a	Fortaleza – Acopiara	1,5	157,72	-	236,58
CLODOLDO MAGIONI CALDAS, MF.: 105.369-1-X	1º Sargento PM	V	09/08/2019	– Fortaleza	1,5	61,33	-	92,00
ADRIANO DA ROCHA PEREIRA, MF.: 301.694-1-7	Cabo PM	V			1,5	61,33	-	92,00
TOTAL								R\$ 420,58

*** **

PORTARIA Nº1425/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo a sexta-feira, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **FRANCISCO THIAGO CARNEIRO SENA**, matrícula funcional nº 301.541-1-8, ocupante da graduação Cabo PM, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Salvador/Ba – Fortaleza/CE, no período de 07 a 09/08/2019, com a finalidade de participar, do “XXII Congresso Brasileiro de Saúde das Polícias e Bombeiros Militares e XV Congresso da Academia Nacional de Saúde das Polícias e Bombeiros Militares do Brasil”, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), perfazendo a quantia de R\$ 532,31 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), acrescida de 01 (uma) ajuda de custo, no valor de R\$ 212,93 (duzentos e doze reais e noventa e três centavos), perfazendo o somatório total de R\$ R\$ 745,24 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º, 10 e 16; classe V do anexo I combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (GC) Nº1437/2019 - O CORONEL PM, RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo sexta-feira, sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, por via terrestre, cumprindo o trecho Fortaleza/CE – Maceió/AL – Fortaleza/CE, no período de 14 a 19/08/2019, com a finalidade de participarem do “4º Concurso de Salto Regimento de Polícia Montada Dom Pedro I, que ocorrerá em Maceió/AL, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 9º, 10 e 17; classes III, IV e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

Manuel Ozair Santos Júnior – Cel QOPM
RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1437/2019-GC, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.			
NIBIO ARAUJO PINTO, M.F.: 103.442-1-2	TEN CEL PM	III			5,5	189,25	40%	1.457,23	-	1.457,23
ANTONIO MARTINS DE SOUZA FILHO M.F.: 127.949-1-6	MAJ PM	III			5,5	189,25	40%	1.457,23	-	1.457,23
RAIMUNDO CLAUCI GOMES CARNEIRO, M.F.: 117.019-1-4	MAJ PM	III			5,5	189,25	40%	1.457,23	-	1.457,23
MARCUS LOPES BEZERRA, M.F.: 104.767-1-2	2º TEN PM	IV			5,5	166,49	40%	1.281,97	-	1.281,97
MARDIO DA SILVA MONTEIRO, M.F.: 125.343-1-0	SUBTEN PM	V			5,5	141,95	40%	1.093,02	-	1.093,02
NILTON BRAGA DE SOUSA, M.F.: 099.715-1-3	1º SGT PM	V	14/08/19 A 19/08/19	FORTALEZA/ CE- MACEIÓ/ AL-FORTELEZA/ CE	5,5	141,95	40%	1.093,02	-	1.093,02
JOAO GONCALVES MATOS FILHO, M.F.: 301.752-1-2	CB PM	V			5,5	141,95	40%	1.093,02	-	1.093,02
LEANDRO DE SOUZA LIMA, M.F.: 301.602-1-5	CB PM	V			5,5	141,95	40%	1.093,02	-	1.093,02
NATAN DE OLIVEIRA BARBOSA, M.F.: 308.977-4-9	SD PM	V			5,5	141,95	40%	1.093,02	-	1.093,02
ANDREI YURI DE SA SALES, M.F.: 308.645-8-1	SD PM	V			5,5	141,95	40%	1.093,02	-	1.093,02
LARISSA SCARLAT COSTA ARAUJO, M.F.: 308.843-7-X	SD PM	V			5,5	141,95	40%	1.093,02	-	1.093,02
TOTAL										RS 13.304,80

*** **

PORTARIA (GC) Nº1482/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viagem** em objeto de serviço ao interior do Estado, no período de 22 a 23/08/2019, cumprindo o roteiro Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza, com a finalidade de realizarem Vistoria na logística do 11º Batalhão de Polícia Militar – 11º BPM e respectivas companhias, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º-caput; arts. 9º e 10; classes III e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1482/2019-GC, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	
MARIA HELENA DE FREITAS COSTA, M.F.: 108.510-1-7	TEN CEL PM	III			1,5	77,10	-	115,65
JOSE WELLINGTON LIMA ALVES, M.F.: 104.806-1-2	2º TEN PM	III			1,5	77,10	-	115,65
JOSE IRAMAR SANTIAGO, M.F.: 104.971-1-6	2º TEN PM	III			1,5	77,10	-	115,65
FRANCISCO EVANDRO RAMOS DE OLIVEIRA, M.F.: 109.969-1-0	2º TEN PM	III			1,5	77,10	-	115,65
KILDER CARVALHO MATOS, M.F.: 102.590-1-0	1º SGT PM	V	22 e 23/08/2019	FORTALEZA -ITAPIPOCA- FORTALEZA	1,5	61,33	-	92,00
JOSE MARCILIO MAGALHAES, M.F.: 107.137-1-4	1º SGT PM	V			1,5	61,33	-	92,00
GERMANO LIMA SILVA, M.F.: 125.321-1-3	1º SGT PM	V			1,5	61,33	-	92,00
IVANILDO VIDAL GOMES, M.F.: 135.851-1-3	3º SGT PM	V			1,5	61,33	-	92,00
RAIMUNDO SOARES FILHO, M.F.: 301.911-1-0	CB PM	V			1,5	61,33	-	92,00
LUIS DAVID DE OLIVEIRA BALTAZAR, M.F.: 307.820-1-1	SD PM	V			1,5	61,33	-	92,00
TOTAL								RS 1.014,60

*** **

PORTARIA (GC) Nº1503/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, iniciando no domingo e incluindo a sexta-feira RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **SÁVIO REBOUCAS FELIX**, matrícula funcional nº 303.315-1-6, ocupante da graduação de Cabo PM, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, no período de 25 a 30/08/2019, com a finalidade de participar do “161º Curso Básico de Equoterapia”, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescida de 60% (sessenta por cento), perfazendo a quantia de R\$ 1.249,16 (mil duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor de R\$ 227,12 (duzentos e vinte e sete reais e doze centavos), perfazendo o somatório total de R\$ R\$ 1.476,28 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 9º, 10 e 17; classe v do anexo I combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (GC) Nº1504/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, iniciando a partir de domingo e incluindo sextas-feiras, sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais elencados no Anexo Único desta portaria, a **viagem** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, nos dias 29 e 30/09/2019 e no período de 01 a 26/10/2019, com a finalidade de participarem do “Curso de Polícia Judiciária Militar”, que será ministrado pela Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP, concedendo-lhes diárias e ajuda custo, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 9º, 10 e 17; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de agosto de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1504/2019-GC, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA, M.F.: 134.484-1-8	CAP PM	III	29 a 30/09/2019	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	2	189,25	50%	567,75	283,88	-	851,63
			01 a 26/10/2019		19,5	189,25		5.535,56	-	5.535,56	
GERALDO LIBÂNIO CAMILO FILHO, M.F.: 301.267-1-8	CAP PM	III	29 a 30/09/2019	Fortaleza/CE	2	189,25	50%	567,75	283,88	-	851,63
			01 a 26/10/2019		19,5	189,25		5.535,56	-	5.535,56	
TOTAL											RS 12.774,38

*** **

PORTARIA (GC) Nº1507/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando que o deslocamento será realizado no sábado, bem como domingo RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao interior do Estado com a finalidade de procederem a aplicação e fiscalização das Provas Presenciais e do Sistema EAD do Curso de Habilitação a Subtenente – CHST PM/2019, nos municípios de Limoeiro do Norte/CE, Sobral/CE, Juazeiro do Norte/CE, Crateús/CE e Itapipoca/CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 9º, 10 e 17; classes III e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1507/2019-GC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
ADAILTON SALES DOS SANTOS, M.F.: 095.721-1-2	Maj PM	III	15 a 16/09/2019	FORTALEZA – LIMOEIRO DO NORTE – FORTALEZA	1,5	77,10	-	115,65			115,65
ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA, M.F.: 110.789-1-5	1º Sgt PM	V	14 a 16/09/2019	FORTALEZA – SOBRAL – FORTALEZA	1,5	61,33	-	92,00			92,00
FLAVIO DE SOUSA DIAS, M.F.: 105.620-1-5	Maj PM	III	14 a 16/09/2019	FORTALEZA – JUAZEIRO DO NORTE – FORTALEZA	2,5	77,10	20%	231,30			231,30
JOAO PAULO DA SILVA, M.F.: 308.822-6-1	SD PM	V	14 a 16/09/2019	FORTALEZA – JUAZEIRO DO NORTE – FORTALEZA	2,5	61,33	20%	183,99			183,99
MARCELO RIBEIRO ABREU, M.F.: 108.105-1-5	Maj PM	III	14 a 16/09/2019	FORTALEZA – JUAZEIRO DO NORTE – FORTALEZA	2,5	77,10	20%	231,30			231,30
ARTHUR SALLES CORREIA BEZERRA, M.F.: 304.192-1-9	CB PM	V	14 a 16/09/2019	FORTALEZA – JUAZEIRO DO NORTE – FORTALEZA	2,5	61,33	20%	183,99			183,99
JOSE EDVALDO FERREIRA ALVES NETO, M.F.: 124.680-1-6	Maj PM	III	14 a 16/09/2019	FORTALEZA – CRATEÚS – FORTALEZA	2,5	77,10	5%	202,39			202,39
FRANCISCO ROGER RIBEIRO DE SOUSA, M.F.: 304.407-1-4	CB PM	V	14 a 16/09/2019	FORTALEZA – CRATEÚS – FORTALEZA	2,5	61,33	5%	160,99			160,99
JOHNNY DIAS MOTA, M.F.: 111.068-1-1	Maj PM	III	15 a 16/09/2019	FORTALEZA – ITAPIPOCA – FORTALEZA	1,5	77,10	-	115,65			115,65
EWERTON ROBERTO RODRIGUES ALVES, M.F.: 308.775-8-6	SD PM	V	15 a 16/09/2019	FORTALEZA – ITAPIPOCA – FORTALEZA	1,5	61,33	-	92,00			92,00
TOTAL											RS 1.609,26

*** **

PORTARIA (GC) Nº1575/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, iniciando a partir de domingo e incluindo a sexta-feira e o sábado, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais elencados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Florianópolis/SC – Fortaleza/CE, no período de 22 a 27/09/2019, com a finalidade de participarem de Visita Técnica à Polícia Militar de Santa Catarina, objetivando coletar informações sobre o funcionamento e a dinâmica do Departamento Operacional da mencionada Força Pública, concedendo-lhes diárias e ajuda custo, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 9º, 10 e 17; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1575/2019-GC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
GEORGE STENPHENSON BATISTA BENICIO, M.F.: 084.201-1-4	CEL PM	III	22 a 27/09/2019	Fortaleza/CE – FLORIANÓPOLIS/SC – Fortaleza/CE	5,5	189,25		1.457,23	264,95	-	1.722,18
SUITBERTON PRADO MARQUES PINHEIRO, M.F.: 097.897-1-5	CEL PM	III	22 a 27/09/2019	Fortaleza/CE – FLORIANÓPOLIS/SC – Fortaleza/CE	5,5	189,25	40%	1.457,23	264,95	-	1.722,18
FLAVIO DE SOUSA DIAS, M.F.: 105.620-1-5	MAJ PM	III	22 a 27/09/2019	Fortaleza/CE – FLORIANÓPOLIS/SC – Fortaleza/CE	5,5	189,25		1.457,23	264,95	2.430,71	4.152,89
TOTAL											RS 7.597,25

*** **

PORTARIA (GC) Nº1609/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, iniciando no domingo RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **ALKIMAR SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula funcional no 111.559-1-X, ocupante do posto de Major PM, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE - Brasília/DF - Fortaleza/CE, no período de 15 a 19/09/2019, com a finalidade de acompanhar, na condição de Ajudante de Ordens do Coronel Comandante-Geral da PMCE, os projetos de aquisição de material de interesse da Corporação junto à SENASP/MJ, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e (1/2) meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 60% (sessenta por cento), perfazendo a quantia de R\$ 2.523,46 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo, valor de R\$ 560,77 (quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), mais R\$ 2.629,16 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), referentes ao custo com passagens aéreas, perfazendo o somatório total de R\$ 5.713,39 (cinco mil setecentos e treze reais e trinta e nove centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “h” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º, 10, 11, 15 e 17; classe I do anexo I combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (GC) Nº1611/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo sextas-feiras, sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** estadual nominado no Anexo Único desta portaria, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/



CE, nos períodos de 16 a 30/09/2019 e de 01 a 14/10/2019, com a finalidade de participar do “Curso de Especialização Policial – Gerenciamento de Crise”, sob responsabilidade do 4º Batalhão de Polícia de CHOQUE da Polícia Militar do Estado de São Paulo – 4º BPCHOQUE/PMESP, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; § 1º do art. 5º; arts. 9º, 10 e 17; classe IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1611/2019-GC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.				
PAULO CEZAR DOS SANTOS JUNIOR, M.F.: 125.292-1-X	CAP PM	IV	16 a 30/09/2019	Fortaleza/CE – São Paulo/SP	15 ½	166,49		1.873,01	249,74	-	2.122,75
			01 a 14/10/2019	– Fortaleza/CE	14 ½	166,49	50%	1.748,15	-	-	1.748,15
TOTAL										RS 3.870,90	

*** **

PORTARIA (GC) Nº1612/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo a sexta-feira, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais elencados no Anexo Único desta portaria a **viajarem** em objeto de serviço, para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – João Pessoa/PB – Fortaleza/CE, no período de 01 a 04/10/2019, por via terrestre, com a finalidade de participar do “I Seminário de Inteligência das Polícias Militares do Nordeste”, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º, 10 e 17; classes III e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1612/2019-GC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.				
SINVAL DA SILVEIRA SAMPAIO, M.F.: 108.095-1-7	Ten-Cel PM	III	01 a 04/10/2019	Fortaleza/ CE – João Pessoa/PB– Fortaleza/ CE	3,5	189,25	40%	927,33	264,95	-	1.192,28
JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS, M.F.: 304.194-1-3	Cb PM	V				141,95		695,56	198,73	-	894,29
TOTAL										RS 2.086,57	

*** **

PORTARIA (GC) Nº1617/2019 - O CORONEL PM, RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo sexta-feira, sábado e domingo RESOLVE AUTORIZAR a **MILITAR** estadual nominada no Anexo Único desta portaria, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Rio de Janeiro/RJ - Brasília/DF - Fortaleza/CE, no período de 11 a 15/09/2019, com a finalidade de realizar Visita Técnica ao SENAI/CETIQ do Rio de Janeiro, bem como verificar “in loco” o processo licitatório para aquisição do uniforme da Polícia Rodoviária Federal em Brasília/DF, viabilizando assim a coleta de subsídios para formalização do processo licitatório referente a aquisição do novo fardamento desta Corporação, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com os artigos 10, 20 e 30; alínea “b” do § 1º do art. 40, § 10 do art. 50; arts. 60, 8º, 9º, 10 e 17; classe III do anexo I combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

Manuel Ozair Santos Júnior – Cel QOPM
RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1617/2019-GC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.				
MARIA HELENA DE FREITAS COSTA, M.F.: 108.510-1-7	TEN-CEL PM	III	11 a 12/09/2019	Fortaleza/ CE – Rio de Janeiro/RJ	2	189,25	50%	567,75	302,80	2.732,17	3.602,72
			13 a 15/09/2019	Brasília/DF -Fortaleza/CE	2,5	189,25	60%	757,00	-	1.038,57	1.795,57
TOTAL										RS 5.398,29	

*** **

PORTARIA (GC) Nº1728/2019 - O CORONEL PM, RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, RESOLVE AUTORIZAR a militar estadual **LUZIANE PEREIRA FREIRE**, matrícula funcional nº 308.412-1-2, ocupante do posto de Tenente PM, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Guapiaçu/RJ - Fortaleza/CE, no período de 26 a 29/09/2019, com a finalidade de participar do “Curso de Reintrodução, Translocação e Soltura Monitorada da Fauna Silvestre” a ser realizado na Reserva Ecológica de Guapiaçu/RJ, concedendo-lhe 3 (três) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo a quantia de R\$ 582,72 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o somatório total de R\$ R\$ 749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; caput do art. 5º; arts. 6º, 9º e 10; classe IV do anexo I combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2019.

Manuel Ozair Santos Júnior – Cel QOPM
RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (GC) Nº1729/2019 - O CORONEL PM, RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **FRANCISCO KENNEDY PIMENTEL LOPES**, matrícula 021.366-1-9, ocupante do posto de Coronel PM, a **viajar** em objeto de serviço ao interior do Estado, no período de 16 a 18/09/2019, cumprindo o roteiro Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza, com a finalidade de apoiar a coordenação do Colégio da Polícia Militar daquela cidade em razão das ocorrências envolvendo discentes daquela unidade, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia (½), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescida de 20% (vinte por cento), perfazendo a quantia de R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), mais R\$ 519,21 (quinhentos e desenove reais e vinte e um centavos) referentes ao custo com passagens aéreas, perfazendo o somatório total de R\$ 750,51 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) de acordo com os artigos 1º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 8º, 9º e 10; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2019.

Manuel Ozair Santos Júnior – Cel QOPM
RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA (GC) Nº1743/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, com saída no domingo e incluindo a sexta-feira RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao interior do Estado, no período de 22 a 27/09/2019, cumprindo o roteiro Fortaleza – Crateús – Fortaleza, com a finalidade de participarem do “Estágio de Adaptação à Caatinga/2019” a ser realizado no 40º Batalhão de Infantaria naquela cidade, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 9º, 10 e 17; classe IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1743/2019-GC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	
JURAILSON DE SOUSA SUASSUNA, M.F.: 308.429-1-X	1º TEN PM	IV	22 e 27/09/2019	FORTALEZA	5,5	64,83	5%	374,39
JOSÉ DE ARAÚJO DANTAS FILHO, M.F.: 136.356-1-7	2º TEN PM	IV		-CRATEÚS- FORTALEZA	5,5	64,83	5%	374,39
TOTAL								RS 748,78

*** **

PORTARIA (GC) Nº1748/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando que o deslocamento incluirá a sexta-feira e o sábado RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao interior do Estado com a finalidade de procederem a aplicação e fiscalização das Provas Presenciais e do Sistema EAD de Recuperação do Curso de Habilitação a Subtenentes – CHST PM/2019, nos municípios de Limoeiro do Norte/CE, Sobral/CE, Juazeiro do Norte/CE, Crateús/CE e Itapipoca/CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 9º, 10 e 17; classes III e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1748/2019-GC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	
ADAILTON SALES DOS SANTOS, M.F.: 095.721-1-2	Maj PM	III	04 e 05/10/2019	FORTALEZA –LIMOEIRO	1,5	77,10	-	115,65
ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA, M.F.: 110.789-1-5	1º Sgt PM	V		DO NORTE- FORTALEZA	1,5	61,33	-	92,00
FLAVIO DE SOUSA DIAS, M.F.: 105.620-1-5	Maj PM	III		FORTALEZA-ITAPIPOCA-	1,5	77,10	-	115,65
LEONARDO DAVID MAIA FREITAS, M.F.: 308.612-1-3	SD PM	V	04 e 05/10/2019	FORTALEZA	1,5	61,33	-	92,00
MARCELO RIBEIRO ABREU, M.F.: 108.105-1-5	Maj PM	III	03, 04 e	FORTALEZA -JUAZEIRO	2,5	77,10	20%	231,30
ARTHUR SALLES CORREIA BEZERRA, M.F.: 304.192-1-9	CB PM	V	05/10/2019	DO NORTE- FORTALEZA	2,5	61,33	20%	183,99
JOSE EDVALDO FERREIRA ALVES NETO, M.F.: 124.680-1-6	Maj PM	III	03, 04 e	FORTALEZA	2,5	77,10	5%	202,39
FRANCISCO ROGER RIBEIRO DE SOUSA, M.F.: 304.407-1-4	CB PM	V	05/10/2019	-CRATEÚS- FORTALEZA	2,5	61,33	5%	160,99
FRANCISCO HAYALLA DE PAULA MOREIRA, M.F.: 125.194-1-9	Maj PM	III	04 e 05/10/2019	FORTALEZA	1,5	77,10	20%	138,78
EDNO JESUS RIBEIRO, M.F.: 151.602-1-7	CB PM	V		-SOBRAL- FORTALEZA	1,5	61,33	20%	110,39
TOTAL								RS 1.443,14

*** **

PORTARIA (GC) Nº1749/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo sexta-feira, sábado e domingo RESOLVE AUTORIZAR a militar estadual **LIANA MARIA GONÇALVES RODRIGUES**, matrícula funcional nº 308.391-1-0, ocupante do posto de Tenente PM, a **viajar** em objeto de serviço, para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – João Pessoa/PB – Fortaleza/CE, no período de 17 a 20/10/2019, com a finalidade de participar do “I Congresso Brasileiro sobre Mulheres na Polícia”, organizado pela Associação dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar do Estado da Paraíba – ASSOF/PB, que será realizado no Teatro Pedra do Reino (Centro de Convenções), concedendo-lhe 3 (três) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 40% (quarenta por cento), perfazendo a quantia de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor de R\$ 264,95 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 1.628,16 (mil seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) perfazendo o somatório total de R\$ 2.820,44 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 7º, 8º, 10 e 17; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (GC) Nº1771/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo sexta-feira, sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais elencados no Anexo Único desta portaria a **viajarem** em objeto de serviço, para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, com a finalidade de participarem do “Curso de Comunicação Social – III/2019 – (Categoria Praças)”, promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º, 10 e 17; classe V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 1º de outubro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1771/2019-GC, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.			
JOSE SILVANITO DOS SANTOS, M.F.: 136.252-1-2	2º SGT PM	V	13 a		12,5	141,95		212,93	-	2.874,49
EMANUELY BASTOS DE ARAÚJO, M.F.: 303.050-1-9	CB PM	V	25/10/2019		12,5	141,95		212,93	-	2.874,49
KARINE MONTEIRO REBOUCAS, M.F.: 308.778-5-3	SD PM	V	13 a	Fortaleza/ CE –São Paulo/SP- Fortaleza/ CE	13,5	141,95	50%	212,93	-	3.087,42
ALLAN BASTOS DE MATOS CAMPELO, M.F.: 308.999-2-X	SD PM	V	26/10/2019		13,5	141,95		212,93	-	3.087,42
TOTAL										RS 11.923,82

*** **



PORTARIA (GC) Nº1773/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo a sexta-feira e o feriado, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais elencados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, no período de 08 a 12/10/2019, com a finalidade de participarem do 36º Torneio Hípico do Regimento de Polícia Montada 9 de Julho (PMSP), concedendo-lhes diárias e ajuda de custo de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 8º, 9º, 10 e 17; classes III e IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de outubro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1773/2019-GC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
NIBIO ARAUJO PINTO, M.F.: 103.442-1-2	TEN CEL PM	III	08/10/19 A 12/10/19	FORTALEZA/CE - SÃO PAULO/SP	4,5	189,25	50%	1.277,44	283,88	-	1.561,32
JOÃO PAULO SOUSA MENEZES, M.F.: 134.801-1-7.049-3-4	1º TEN PM	IV		-FORTALEZA/CE	4,5	166,49	50%	1.123,81	249,74	-	1.373,55
TOTAL											R\$ 2.934,87

*** **

PORTARIA (GC) Nº1783/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **ALKIMAR SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 111.559-1-X, ocupante do posto de Major PM, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, no período de 14 a 18/10/2019, com a finalidade de participar, na condição de ajudante de ordens, de reuniões junto aos Gabinetes dos Deputados Federais do Ceará, na Câmara Federal, objetivando viabilizar a liberação de recursos financeiros através de Emendas Parlamentares para esta Corporação, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 60% (sessenta por cento), perfazendo a quantia de R\$ 2.523,46 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo, valor de R\$ 560,77 (quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), mais R\$ 2.004,69 (dois mil e quatro reais e sessenta e nove centavos), referentes ao custo com passagens aéreas, perfazendo o somatório total de R\$ 5.088,92 (cinco mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º, 10, 11, 15 e 17; classe I do anexo I combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (GC) Nº1784/2019 - O CORONEL PM, RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo a sexta-feira e o sábado, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **ROGER SHERMAN FERREIRA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 151.334-1-4, ocupante do posto de Major PM, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Vitória da Conquista/BA – Fortaleza/CE, no período de 17 a 19/10/2019, com a finalidade de participar do I Seminário Nacional de Motociclistas Militares - PMBA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescida de 30% (trinta por cento), perfazendo a quantia de R\$ 541,09 (quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos), acrescida de 01 (uma) ajuda de custo, no valor de R\$ 216,44 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o somatório total de R\$ 757,53 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º e 10; classe IV do anexo I combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Manuel Ozair Santos Júnior – Cel QOPM
RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (GC) Nº1805/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo a sexta-feira, sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais elencados no Anexo Único desta portaria a **viajarem** em objeto de serviço, para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Belo Horizonte/MG – Fortaleza/CE, no período de 19/10 a 02/11/2019, com a finalidade de participarem do Curso de Intervenções Estratégicas em Movimentos Sociais, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º e 10; classes IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1805/2019-GC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
NAERTON GOMES DE MENEZES, M.F.: 111.079-1-5	Major QOPM	IV	19/10 a 02/11/2019	Fortaleza/CE – Belo Horizonte/MG – Fortaleza/CE	14,5	166,49	50%	3.621,16	249,74	-	3.870,90
FRANCISCO CLAUDEJANE CABRAL, M.F.: 132.532-1-8	Major QOPM					166,49		3.621,16	249,74	-	3.870,90
TOTAL											R\$ 7.741,80

*** **

PORTARIA (GC) Nº1950/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **ALKIMAR SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 111.559-1-X, ocupante do posto de Major PM, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, no período de 30/10 a 02/11/2019, com a finalidade de participar, na condição de ajudante de ordens, de reuniões junto aos Gabinetes dos Deputados Federais do Ceará, na Câmara Federal, objetivando viabilizar a liberação de recursos financeiros através de Emendas Parlamentares para esta Corporação, concedendo-lhe 3 (três) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 60% (sessenta por cento), perfazendo a quantia de R\$ 1.962,69 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor de R\$ 560,77 (quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), mais R\$ 2.092,24 (dois mil e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), referentes ao custo com passagens aéreas, perfazendo o somatório total de R\$ 4.615,70 (quatro mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º, 10, 11, 15 e 17; classe I do anexo I combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº1952/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço com a finalidade de realizarem diligências referentes ao Inquérito Policial Militar, conforme Portaria nº 267-A/2019-CFJM, de 16/08/2019, publicada no BCG nº 167/2019, de 05/09/2019, no período de 04 a 05/11/2019, cumprindo o roteiro Fortaleza – Sobral – Fortaleza, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 9º e 10; classes III, IV e V do anexo I, combinado com o disposto no Anexo III do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1952/2019-GC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	
ANTÔNIO GILVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA M.F.: 046.658-1-3	Cel. QOPM	III	04/11/2019 a	FORTALEZA – SOBRAL	1,5	77,10	20%	138,78
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA M.F.: 092.248-1-5	Cap. QOAPM	IV	05/11/2019	– FORTALEZA	1,5	64,83	20%	116,69
ADIMIR MENDES SANTOS M.F.: 125.361-1-9	1º Sgt PM	V			1,5	61,33	20%	110,39
TOTAL								RS 365,86

*** **

PORTARIA (GC) Nº1958/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo sextas-feiras, sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** estadual nominado no Anexo Único desta portaria, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, nos períodos de 04/11 a 30/11/2019 e dia 01/12/2019, com a finalidade de participar do “Curso de Especialização Profissional – Patrulhamento Tático e Ações Especiais de Polícia – III/2019”, sob responsabilidade do 1º Batalhão de Polícia de CHOQUE – “Tobias de Aguiar” da Polícia Militar do Estado de São Paulo – 1º BPCOQUE/PMESP, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; § 1º do art. 5º; arts. 9º, 10 e 17; classe IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1958/2019-GC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.				
GABRIEL ZANELLA VERISSIMO, M.F.: 308.476-1-X	1º Ten. PM	IV	04 a	Fortaleza/CE –	20	166,49	50%	4.994,70	249,74	-	5.244,44
			30/11/2019	São Paulo/SP							
			01/12/2019	– Fortaleza/CE	0,5	166,49		124,87	-	-	124,87
TOTAL										RS 5.369,31	

*** **

PORTARIA (GC) Nº1961/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o deslocamento ocorreu de forma continuada, incluindo a sexta-feira e o sábado RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** estadual elencado no Anexo Único desta portaria, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Manaus/AM – Fortaleza/CE, no período de 29/10 a 02/11/2019, com a finalidade de participar de visita técnica à Fábrica Honda na cidade de Manaus/AM, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “c” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 17; classes IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1961/2019-GC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL	
					QUANT.	VALOR (1/2 MEIA)	ACRÉSC.				
ANTÔNIO JOSE IVANILDO VALENTIM LEITAO JUNIOR, M.F.: 132.608-1-8	Maj QOPM	IV	29/10/2019 a	Fortaleza/CE	2,5	166,49	60%	665,96	266,38	-	932,34
			02/11/2019	– Manaus/AM							
				– Fortaleza/CE							
TOTAL										RS 932,34	

*** **

PORTARIA (GC) Nº1977/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo a sexta-feira e o sábado, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais elencados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, no período de 21 a 25/11/2019, com a finalidade de participarem do evento motociclistico, intitulado “Salão duas rodas 2019”, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 8º, 9º, 10 e 17; classes III e IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1977/2019-GC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.				
FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA, M.F.:103.439-1-7	CEL PM	III	21 A 25/11/19	FORTALEZA/ CE - SÃO PAULO/SP -FORTALEZA/ CE	4,5	189,25	50%	1.277,44	283,88	-	1.561,32
ANTONIO JOSE IVANILDO VALENTIM LEITAO JUNIOR, M.F.: 132.608-1-8	MAJ PM	IV			4,5	166,49	50%	1.123,81	249,74	-	1.373,55
TOTAL										RS 2.934,87	

*** **

PORTARIA (GC) Nº1984/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada incluindo feriado, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** estadual elencado no Anexo Único desta portaria, a **viajar** em objeto de serviço, para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Luís/MA – Fortaleza/CE, no



período de 11 a 15/11/2019, com a finalidade de participar de reunião com o Sr. Secretário Nacional de Segurança Pública que ocorrerá por ocasião da 2ª. Reunião Ordinária do Conselho dos Comandantes Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros dos Estados e do Distrito Federal (CNCG-PM/CBM), evento este que ocorrerá durante o Seminário Nacional de Bombeiros (SENABOM). Concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º e 10; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1984/2019-GC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
SUITBERTON PRADO MARQUES PINHEIRO, MF.: 097.897-1-5	CEL PM	III	11/11/2019 a 15/11/2019	Fortaleza/CE -São Luís/MA - Fortaleza/CE	4,5	189,25	40%	1.192,28	264,95	1.110,24	2.567,47
TOTAL											RS 2.567,47

*** **

PORTARIA (GC) Nº2005/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao interior do Estado, no período de 13 a 14/11/2019, cumprindo o roteiro Fortaleza – Russas – Fortaleza, com a finalidade de realizar vistoria técnica no imóvel sede do 1º BPM – Russas-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º-caput; arts. 9º e 10; classe V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2005/2019-GC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
FRANCISCO GUTENBERG DA SILVA, M.F.: 038.944-1-X		1º Sgt PM	V		1,5	61,33	-				92,00
JONH LENNON DE CASTRO NASCIMENTO, M.F.: 588.067-1-4		Sd PM	13 e 14/11/2019	FORTALEZA -RUSSAS- FORTALEZA	1,5	61,33	-				92,00
ALFREDO DE OLIVEIRA FERREIRA, M.F.: 308.752-3-0		Sd PM	V		1,5	61,33	-				92,00
TOTAL											RS 276,00

*** **

PORTARIA (GC) Nº2006/2019 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais elencados no Anexo Único desta portaria a **viajarem** em objeto de serviço, para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Teresina/PI – Fortaleza/CE, no período de 18 a 21/11/2019, com a finalidade de participarem de Visita Técnica a Polícia Militar do Piauí/PI, com a finalidade de realizarem um estudo comparado das rotinas, normas e regulamentos, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º, 10 e 17; classes III e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2006/2019-GC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO, MF.: 084.201-1-4	CEL PM	III				189,25		927,33	264,95	-	1.192,28
FLAVIO DE SOUSA DIAS, MF.: 105.620-1-5	MAJ PM		18 a 21/11/2019	Fortaleza/ CE – Teresina/ PI – Fortaleza/CE	3,5		40%	927,33		-	1.192,28
GIVANILDO FREIRE DA SILVA, MF.: 112.782-1-3	1º Sgt PM	V				141,95		695,56	198,73		894,29
VALTERLIN ALVES MARTINS, MF.: 118.962-1-9	1º Sgt PM							695,56		-	894,29
TOTAL											RS 4.173,14

*** **

PORTARIA (GC) Nº2059/2019 - O CORONEL PM, SUBCOMANDANTE-GERAL, RESPONDENDO PELO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **ROMERO DOS SANTOS COLARES**, matrícula funcional nº 103.437-1-2, ocupante do posto de Tenente-Coronel QOPM, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, no período de 10 a 12/12/2019, com a finalidade de participar do “III Painele sobre Segurança Pública Rural – Boas Práticas da Polícia Militar”, concedendo-lhe 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 94,62 (noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), acrescidas de 60% (sessenta por cento), perfazendo o valor de R\$ 454,17 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 302,80 (trezentos e dois reais e oitenta centavos), perfazendo a quantia total de R\$ 756,97 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “c” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 9º, 10; classes III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Manuel Ozair Santos Júnior – Cel PM
SUBCOMANDANTE-GERAL, RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2107/2019 - O CORONEL PM, SUBCOMANDANTE-GERAL, RESPONDENDO PELO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **MARDONIO AMORIM DE OLIVEIRA**, matrícula 308.735-2-1, ocupante da graduação de Soldado PM, a **viajar** em objeto de serviço ao interior do Estado, no período de 20 a 21/11/2019, cumprindo o roteiro Fortaleza – Sobral – Fortaleza, em virtude de ter sido intimado a depor como testemunha na Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de



Sobral, concedendo-lhe 01 (uma) diária e (½) meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidas de 20% (vinte por cento), perfazendo a quantia de R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos) de acordo com os artigos 1º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; arts. 5º e seu § 1º; arts. 9º e 10; classe V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Manuel Ozair Santos Júnior – Cel PM

SUBCOMANDANTE-GERAL, RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2108/2019 - O CORONEL PM, SUBCOMANDANTE-GERAL, RESPONDENDO PELO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **JOSÉ MESSIAS MENDES FREITAS**, matrícula funcional nº 125.280-1-9, ocupante do posto de Capitão PM, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Porto Alegre/RS – Fortaleza/CE, no período de 25 a 28/11/2019, com a finalidade de participar do V Seminário Internacional de Polícia Comunitária, que ocorrerá na cidade de Porto Alegre/RS, concedendo-lhe 3 (três) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), perfazendo a quantia de R\$ 993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), acrescida de 01 (uma) ajuda de custo, no valor de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o somatório total de R\$ R\$ 1.277,44 (mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 8º, 9º, 10; classe III do anexo I combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

Manuel Ozair Santos Júnior – Cel PM

SUBCOMANDANTE-GERAL, RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (GC) Nº2111/2019 - O CORONEL PM, RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo sexta-feira, sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, por via terrestre, cumprindo o trecho Fortaleza/CE – Teresina/PI – Fortaleza/CE, no período de 04 a 09/12/2019, com a finalidade de participarem da Prova Hípica “Heróis do Jenipapo”, que ocorrerá na Polícia Militar do Piauí, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 9º, 10 e 17; classes III, IV e V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Manuel Ozair Santos Júnior – Cel QOPM

RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2111/2019-GC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
NIBIO ARAUJO PINTO, M.F.: 103.442-1-2	TEN CEL PM	III			5,5	189,25	40%	1.457,23	-	-	1.457,23
RAIMUNDO CLAUDI GOMES CARNEIRO, M.F.: 117.019-1-4	MAJ PM	III			5,5	189,25	40%	1.457,23	-	-	1.457,23
PEDRO LUCAS FAHD DE OLIVEIRA, M.F.: 308.415-1-4	1º TEN PM	IV			5,5	166,49	40%	1.281,97	-	-	1.281,97
MARDIO DA SILVA MONTEIRO, M.F.: 125.343-1-0	SUBTEN PM	V			5,5	141,95	40%	1.093,02	-	-	1.093,02
MARDONIO FURTUOSO DE PAIVA, M.F.: 099.694-1-1	1º SGT PM	V	04/12/19 A 09/12/19	FORTALEZA/CE- TERESINA/PI-FORTALEZA/CE	5,5	141,95	40%	1.093,02	-	-	1.093,02
CLEONARDO CORDEIRO DA SILVA, M.F.: 104.996-1-5	1º SGT PM	V			5,5	141,95	40%	1.093,02	-	-	1.093,02
JULLIANO PIMENTEL SIQUEIRA, M.F.: 300.899-1-X	CB PM	V			5,5	141,95	40%	1.093,02	-	-	1.093,02
LEANDRO DE SOUZA LIMA, M.F.: 301.602-1-5	CB PM	V			5,5	141,95	40%	1.093,02	-	-	1.093,02
ANDREI YURI DE SA SALES, M.F.: 308.645-8-1	SD PM	V			5,5	141,95	40%	1.093,02	-	-	1.093,02
LARISSA SCARLAT COSTA ARAUJO, M.F.: 308.843-7-X	SD PM	V			5,5	141,95	40%	1.093,02	-	-	1.093,02
TOTAL											RS 11.847,57

*** **

PORTARIA (GC) Nº2112/2019 - O CORONEL PM, SUBCOMANDANTE-GERAL, RESPONDENDO PELO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o deslocamento ocorrerá de forma continuada, incluindo sexta-feira, sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais elencados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o trecho Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, no período de 02 a 12/12/2019, com a finalidade de participarem do Curso de Assessoria Parlamentar que será realizado pela Frente Parlamentar da Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública em Brasília/DF, objetivando capacitar os profissionais de segurança pública para atuar perante os Poderes Legislativo Federal e Executivo Federal, simultaneamente nas searas de processo legislativo e processo orçamentário, no intuito de melhor atender e suprir as demandas de sua instituição de origem, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo de acordo com os artigos 1º, 2º, 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; arts. 6º, 9º, 10 e 17; classe IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de novembro de 2019.

Manuel Ozair Santos Júnior – Cel PM

SUBCOMANDANTE-GERAL, RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2112/2019-GC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
ALKIMAR SAMPAIO DE SOUSA, M.F.: 111.559-1-X	MAJ PM	IV	02 A 12/12/19	FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA	10,5	166,49	60%	2.797,03	266,38	-	3.063,41
NAYARA HELENA MEIRELES DA FONSECA, M.F.: 308.523-1-1	1º TEN PM	IV			10,5	166,49	60%	2.797,03	266,38	-	3.063,41
TOTAL											RS 6.126,82



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DO NF Nº060/2019 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços de prevenção aquática, salvamento e resgate, realizar visita técnica de defesa civil, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. **RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de julho de 2019.

Luis Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM
COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
CHARLES FEITOSA LIMA	SGT	V	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	05/07/2019 a 06/07/2019	61,33	1,5	96,59
JOSE MARIA DA SILVA	ST BM	V	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	05/07/2019 a 06/07/2019	61,33	1,5	96,59
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	CB BM	V	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	05/07/2019 a 06/07/2019	61,33	1,5	96,59
CHARLES FEITOSA LIMA	SGT	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	11/08/2019 a 13/08/2019	61,33	2,5	183,99
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	CB BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	11/08/2019 a 13/08/2019	61,33	2,5	183,99
ROMENIG CHAVES DA SILVA	CB BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	11/08/2019 a 13/08/2019	61,33	2,5	183,99
FCO TALLYS PEREIRA DE LIMA	MAJ QOBM	IV	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	17/09/2019 a 20/09/2019	64,83	3,5	226,91
HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA (DAS-1)	TCEL QOBM	III	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	17/09/2019 a 20/09/2019	77,1	3,5	269,85
JOSE HUMBERTO PINTO FILHO	SD	V	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	17/09/2019 a 20/09/2019	61,33	3,5	214,66
MANOEL SIDNEY BEVILAQUA DE AGUIAR	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	17/09/2019 a 20/09/2019	64,83	3,5	226,91
ALUIZIO SOUSA FREITAS	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/GENERAL SAMPAIO-	07/10/2019 a 12/10/2019	64,83	5,5	356,57
ANTONIO FLAVIO FREITAS	SGT BM	V	FORTALEZA/MILAGRES-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	ST	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	ST	V	FORTALEZA/MILAGRES-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
EDUARDO XAVIER CRISPIM	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/ASSARE-	07/10/2019 a 12/10/2019	64,83	5,5	356,57
FRANCISCO CARLOS ARAUJO FERREIRA	ST BM	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	371,05
FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	ST BM	V	FORTALEZA/GENERAL SAMPAIO-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/GENERAL SAMPAIO-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CARNAUBAL-	07/10/2019 a 12/10/2019	64,83	5,5	356,57
JOSE IVAN RIBEIRO	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/MILAGRES-	07/10/2019 a 12/10/2019	64,83	5,5	356,57
JOSE MARCILIO GUIMARAES CAVALCANTE	TCEL QOBM	III	FORTALEZA/ASSARE-	07/10/2019 a 12/10/2019	77,1	5,5	424,05
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	V	FORTALEZA/ASSARE-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/GENERAL SAMPAIO-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
LUIS CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	SGT BM	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	371,05
LUIZ ANTONIO BARROSO BASTOS	CAP	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	07/10/2019 a 12/10/2019	64,83	5,5	356,57
LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/CARNAUBAL-	07/10/2019 a 12/10/2019	64,83	5,5	356,57
MARCOS VENICIO FEITOSA PIREIS	ST	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	371,05
ROBERTO JORGE DE CASTRO SANDERS	TCEL QOBM	IV	FORTALEZA/MILAGRES-	07/10/2019 a 12/10/2019	64,83	5,5	356,57
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32

*** ** *

PORTARIA DO NF Nº062/2019 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços de prevenção aquática, serviços de prevenção e combate incêndio, salvamento e resgate, realizar visita técnica de defesa civil, resolver assuntos administrativos, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. **RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Luis Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM
COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
JAMMY ALYSSON SILVA VIEIRA	1 TEN QOBM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	16/09/2019 a 19/09/2019	64,83	3,5	272,29
WAGNER ALVES MAIA	TCEL QOBM	III	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	16/09/2019 a 19/09/2019	77,1	3,5	323,82
GUSTAVO SILVA CARNEIRO PINTO	CB BM	V	SOBRAL/FORTALEZA-	22/09/2019 a 23/09/2019	61,33	1,5	92
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PIMENTEL	2TEN QOABM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	22/09/2019 a 23/09/2019	64,83	1,5	97,25
SIDNEY MARCOS PEREIRA CUNHA BARBOSA	CAP QOABM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	22/09/2019 a 23/09/2019	64,83	1,5	97,25
FRANCISCO NOBERTO DOS SANTOS	MAJ QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	23/09/2019 a 25/09/2019	64,83	2,5	162,08
PABLO FERNANDES GONCALVES MATTOS	1 TEN QOBM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	23/09/2019 a 26/09/2019	64,83	3,5	272,29
RONALDO BRUNO DE ANDRADE - DAS I	CEL QOBM	III	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	23/09/2019 a 26/09/2019	77,1	3,5	323,82
FRANCISCO ANTONIO DE BARROS LIMA	ST	V	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	24/09/2019 a 28/09/2019	61,33	4,5	275,99
MARIO ELDER SILVA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	24/09/2019 a 28/09/2019	61,33	4,5	275,99
RAIMUNDO GILSON SILVA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	24/09/2019 a 28/09/2019	61,33	4,5	275,99
TARCISIO SILVESTRE DE CASTRO	SGT	V	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	24/09/2019 a 28/09/2019	61,33	4,5	275,99
VALDEMIRO RODRIGUES PORTELA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	24/09/2019 a 28/09/2019	64,83	4,5	291,74
AGNALDO ALEXANDRE VIANA	TCEL QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	25/09/2019 a 27/09/2019	64,83	2,5	162,08
AMAURI FERREIRA NORONHA	ST BM	V	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	25/09/2019 a 27/09/2019	61,33	2,5	153,33
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	MAJ QOBM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	30/09/2019 a 04/10/2019	64,83	4,5	291,74
FRANCISCO ANTONIO DE BARROS LIMA	ST	V	FORTALEZA/CANINDE-	01/10/2019 a 03/10/2019	61,33	2,5	153,33
MARIO ELDER SILVA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/CANINDE-	01/10/2019 a 03/10/2019	61,33	2,5	153,33
RAIMUNDO GILSON SILVA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/CANINDE-	01/10/2019 a 03/10/2019	61,33	2,5	153,33
TARCISIO SILVESTRE DE CASTRO	SGT	V	FORTALEZA/CANINDE-	01/10/2019 a 03/10/2019	61,33	2,5	153,33
VALDEMIRO RODRIGUES PORTELA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/CANINDE-	01/10/2019 a 03/10/2019	64,83	2,5	162,08
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	01/10/2019 a 05/10/2019	64,83	4,5	291,74
CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	ST	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	01/10/2019 a 05/10/2019	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	ST BM	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	01/10/2019 a 05/10/2019	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/ARACATI-	01/10/2019 a 05/10/2019	61,33	4,5	275,99
JOSE IVAN RIBEIRO	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/ARACATI-	01/10/2019 a 05/10/2019	64,83	4,5	291,74
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	01/10/2019 a 05/10/2019	61,33	4,5	275,99
EVILSON LINHARES ARAUJO	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	01/10/2019 a 07/10/2019	61,33	6,5	398,65
JOSE WASHINGTON DE OLIVEIRA	ST	V	SOBRAL/MARCO-	01/10/2019 a 07/10/2019	61,33	6,5	398,65
FRANCISCO ESTELMAN	SD	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	06/10/2019 a 13/10/2019	61,33	7,5	551,97
FERNANDES ALBUQUERQUE	SD	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	06/10/2019 a 13/10/2019	61,33	7,5	551,97
WANDERSON S MACIEL BENEVIDES	CB BM	V	SOBRAL/FORTALEZA-	07/10/2019 a 18/10/2019	61,33	11,5	705,3
EVILSON LINHARES ARAUJO	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	10/10/2019 a 16/10/2019	61,33	6,5	398,65
JOSE WASHINGTON DE OLIVEIRA	ST	V	SOBRAL/MARCO-	10/10/2019 a 16/10/2019	61,33	6,5	398,65
BRENO OLIVEIRA DA SILVA	SD	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	14/10/2019 a 17/10/2019	61,33	3,5	214,66
CAIO MAGNO OLIVEIRA GOMES	SD	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	14/10/2019 a 17/10/2019	61,33	3,5	214,66
ISRAEL MOREIRA DA SILVA	SGT	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	14/10/2019 a 17/10/2019	61,33	3,5	214,66
JOAO MAXIMILLER XAVIER NASCIMENTO	SD	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	14/10/2019 a 17/10/2019	61,33	3,5	214,66
MARILTON LIMA RIBEIRO	ST BM	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	14/10/2019 a 17/10/2019	61,33	3,5	214,66
RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	CB BM	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	14/10/2019 a 17/10/2019	61,33	3,5	214,66
VANDEMBERGUE M. MENDES	SGT	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	14/10/2019 a 17/10/2019	61,33	3,5	214,66
VICTOR MATHEUS COELHO SILVA LIMA	SD	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	14/10/2019 a 17/10/2019	61,33	3,5	214,66
EVILSON LINHARES ARAUJO	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	20/10/2019 a 26/10/2019	61,33	6,5	398,65
JOSE WASHINGTON DE OLIVEIRA	ST	V	SOBRAL/MARCO-	20/10/2019 a 26/10/2019	61,33	6,5	398,65

TOTAL

11472,94

*** ** *

PORTARIA DO NF Nº063/2019 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços de prevenção aquática, serviços de prevenção e combate incêndio, salvamento e resgate, ministrar curso, resolver assuntos administrativos, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea "b" do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Luis Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM
COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
EUFRASIO LUCIO SILVA NETO	SD BM	V	GUARAMIRANGA/FORTALEZA-	02/09/2019 a 21/09/2019	61,33	19,5	1195,94
NATAN JOTER DA SILVA	SD BM	V	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	02/09/2019 a 21/09/2019	61,33	19,5	1195,94
EUFRASIO LUCIO SILVA NETO	SD BM	V	GUARAMIRANGA/FORTALEZA-	01/10/2019 a 20/10/2019	61,33	19,5	1195,94
JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA	ST	V	IGUATU/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE-	03/10/2019 a 05/10/2019	61,33	2,5	153,33
NATAN BEZERRA NOBRE	2TEN QOABM	IV	GUARAMIRANGA/IGUATU-	03/10/2019 a 05/10/2019	64,83	2,5	162,08
CARLOS ERICK C. VASCONCELOS	SGT	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	404,78
FRANCISCO SOSTENES NOBRE E SILVA	SGT	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	404,78
NAPOLEAO DE VASCONCELOS MONTE	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	07/10/2019 a 12/10/2019	64,83	5,5	427,88
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	ST	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	404,78
ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	07/10/2019 a 18/10/2019	61,33	11,5	705,3
FCO GILBERLAN RODRIGUES	CB BM	V	GUARAMIRANGA/FORTALEZA-	07/10/2019 a 18/10/2019	61,33	11,5	705,3
MARCELO ALVES BATISTA	CB BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	07/10/2019 a 18/10/2019	61,33	11,5	705,3
OTAVIO MATOS BONI	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	07/10/2019 a 18/10/2019	61,33	11,5	705,3
PAULO GONÇALVES DE ARAUJO	SGT	V	CRATO/FORTALEZA-	07/10/2019 a 18/10/2019	61,33	11,5	705,3
AGNALDO ALEXANDRE VIANA	TCEL QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	09/10/2019 a 11/10/2019	64,83	2,5	162,08
JOSE ADALBERTO CABRAL DE MOURA	ST BM	V	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	09/10/2019 a 11/10/2019	61,33	2,5	153,33
ANTONIO CAPISTRANO MARTINS NETO	ST BM	V	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	13/10/2019 a 20/10/2019	61,33	7,5	459,98
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/JUOCA DE JERICOACOARA-	14/10/2019 a 17/10/2019	61,33	3,5	214,66
ANTONIO DE FREITAS JUCA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	14/10/2019 a 19/10/2019	64,83	5,5	374,39
GRALDO FREIRE DAVI	SGT BM	V	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	14/10/2019 a 19/10/2019	61,33	5,5	354,18
NAZARENO MAGALHAES LIMA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	14/10/2019 a 19/10/2019	64,83	5,5	374,39
ANTONIO MAILSON MEDEIROS DE SOUZA	SD	V	QUIXERAMOBIM/CRATO-	14/10/2019 a 25/10/2019	61,33	11,5	705,3
FCO RODRIGUES FREDERICO COSMO	SD	V	TAUA/CRATO-	14/10/2019 a 25/10/2019	61,33	11,5	705,3
CAIO VICTOR ROCHA PEGADO DE QUEIROZ	SD BM	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	21/10/2019 a 24/10/2019	61,33	3,5	214,66
CLAYRTON KAYRON DA ROCHA PAIVA	SD	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	21/10/2019 a 24/10/2019	61,33	3,5	214,66
DAVYD VIEIRA DE OLIVEIRA	SD	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	21/10/2019 a 24/10/2019	61,33	3,5	214,66
FCO VALDO F. DE VASCONCELOS	SGT	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	21/10/2019 a 24/10/2019	61,33	3,5	214,66
FRANCISCO SERGIO DA SILVA	SGT	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	21/10/2019 a 24/10/2019	61,33	3,5	214,66
GLEISON COSTA DA SILVA	SD	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	21/10/2019 a 24/10/2019	61,33	3,5	214,66
MARCOS ANTONIO SOUSA BRAZ	ST BM	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	21/10/2019 a 24/10/2019	61,33	3,5	214,66
TOTAL							14078,18

*** **

PORTARIA DO NF Nº064/2019 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços de prevenção aquática, serviços de prevenção e combate incêndio, salvamento e resgate, ministrar curso, participar de reunião, resolver assuntos administrativos, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea "b" do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Luis Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM
COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA	ST	V	IGUATU/FORTALEZA/ARACATI-	16/09/2019 a 20/09/2019	61,33	4,5	275,99
PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE	SGT	V	IGUATU/FORTALEZA/ARACATI-	16/09/2019 a 20/09/2019	61,33	4,5	275,99
JOSE AURELIO ALVES TELEMACO	SD	V	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	01/10/2019 a 20/10/2019	61,33	19,5	1195,94
FRANCISCO JOSE DINIZ PEREIRA	SGT	V	IGUATU/JUAZEIRO DO NORTE-	07/10/2019 a 08/10/2019	61,33	1,5	92
NIJAI ARAUJO PINTO (DAS-2)	TCEL QOBM	IV	IGUATU/JUAZEIRO DO NORTE-	07/10/2019 a 08/10/2019	64,83	1,5	97,25
SAMUEL BERTOLDO DO NASCIMENTO	SGT	V	IGUATU/MOMBAÇA-	07/10/2019 a 09/10/2019	61,33	2,5	153,33
FCO MARCIO VELOSO LEITE FILHO	CB BM	V	JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/JATI-	07/10/2019 a 11/10/2019	61,33	4,5	275,99
FCO TACIANO LAVOR	CB BM	V	JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/JATI-	07/10/2019 a 11/10/2019	61,33	4,5	275,99
JULIO CESAR ALVES DIAS	SGT	V	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	07/10/2019 a 18/10/2019	61,33	11,5	705,3
FRANCISCO NOBERTO DOS SANTOS	MAJ QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	14/10/2019 a 16/10/2019	64,83	2,5	162,08
LEONI DE LIMA GRANGEIRO	MAJ QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	14/10/2019 a 16/10/2019	64,83	2,5	162,08
CICERO THIAGO TAVARES GONÇALVES	CB BM	V	JUAZEIRO DO NORTE/ARARIPE/POTENGL-	14/10/2019 a 18/10/2019	61,33	4,5	275,99
REGIS SILVA DE SOUSA	ST	V	JUAZEIRO DO NORTE/ARARIPE/POTENGL-	14/10/2019 a 18/10/2019	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO JOSE DINIZ PEREIRA	SGT	V	IGUATU/FORTALEZA-	20/10/2019 a 22/10/2019	61,33	2,5	153,33
PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE	SGT	V	IGUATU/FORTALEZA-	20/10/2019 a 22/10/2019	61,33	2,5	153,33
FRANCISCO NOBERTO DOS SANTOS	MAJ QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	21/10/2019 a 23/10/2019	64,83	2,5	162,08
ALAN LUCIO DE ANDRADE	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	21/10/2019 a 25/10/2019	64,83	4,5	320,91
MARCOS AURELIO DA SILVA LIMA	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	21/10/2019 a 25/10/2019	64,83	4,5	320,91
NAPOLEAO DE VASCONCELOS MONTE	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	21/10/2019 a 26/10/2019	64,83	5,5	374,39
NAZARENO MAGALHAES LIMA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	21/10/2019 a 26/10/2019	64,83	5,5	374,39
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	ST	V	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	21/10/2019 a 26/10/2019	61,33	5,5	354,18
RAIMUNDO NONATO FERREIRA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	21/10/2019 a 26/10/2019	64,83	5,5	374,39
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	MAJ QOBM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	23/10/2019 a 24/10/2019	64,83	1,5	97,25
ANDERSON ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA	SD	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	28/10/2019 a 31/10/2019	61,33	3,5	214,66
EDUARDO IURY MONTEIRO ESPANGA	SD	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	28/10/2019 a 31/10/2019	61,33	3,5	214,66
FELIPE LIMA VASCONCELOS	SD BM	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	28/10/2019 a 31/10/2019	61,33	3,5	214,66
FRANCISCO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	ST	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	28/10/2019 a 31/10/2019	61,33	3,5	214,66
JOAO PAULO FERANDES MACEDO	CB BM	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	28/10/2019 a 31/10/2019	61,33	3,5	214,66
SILVANO SAMPAIO DE LIMA	ST	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	28/10/2019 a 31/10/2019	61,33	3,5	214,66
VALFRIDO FEITOSA GOMES	SGT BM	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	28/10/2019 a 31/10/2019	61,33	3,5	214,66
VICTOR ALAN LAVOR VASCONCELOS	SD	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	28/10/2019 a 31/10/2019	61,33	3,5	214,66
ANTONIO MARIO MESQUITA DE SOUSA (DAS-3)	MAJ QOABM	III	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	29/10/2019 a 31/10/2019	77,1	2,5	231,3
CLEYTON BASTOS BEZERRA (DNS-2)	CEL QOBM	II	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	29/10/2019 a 31/10/2019	87,62	2,5	262,86
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	29/10/2019 a 31/10/2019	61,33	2,5	183,99
ANTONIO CAPISTRANO MARTINS NETO	ST BM	V	FORTALEZA/TAUA-	02/11/2019 a 09/11/2019	61,33	7,5	459,98
CLEYTON BASTOS BEZERRA (DNS-2)	CEL QOBM	II	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	04/11/2019 a 06/11/2019	87,62	2,5	262,86
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	04/11/2019 a 06/11/2019	61,33	2,5	183,99
TOTAL							10211,34

*** **

PORTARIA DO NF Nº065/2019 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços de prevenção aquática, realizar vistorias técnicas, participar de reunião, resolver assuntos administrativos, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES



mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Luis Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM
COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FRANCISCO MAURO DOS SANTOS OLIVEIRA	MAJ QOBM	IV	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	30/09/2019 a 04/10/2019	64,83	4,5	291,74
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/UMIRIM/ITAPAJE/IRAUCUBA-	09/10/2019 a 10/10/2019	61,33	1,5	92
ANDERSON ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA	SD	V	ITAPIPOCA/UMIRIM-	11/10/2019 a 13/10/2019	61,33	2,5	153,33
ANDERSON FELIPY PEREIRA ROSAL	SD	V	ITAPIPOCA/ITAREMA-	11/10/2019 a 13/10/2019	61,33	2,5	153,33
ANTONIO ARAUJO DA SILVA	ST BM	V	ITAPIPOCA/AMONTADA-	11/10/2019 a 13/10/2019	61,33	2,5	153,33
CAIO VITTOUR ROCHA PEGADO DE QUEIROZ	SD BM	V	ITAPIPOCA/ITAREMA-	11/10/2019 a 13/10/2019	61,33	2,5	153,33
FCO PORFIRIO DA TRINDADE JUNIOR	SD	V	ITAPIPOCA/AMONTADA-	11/10/2019 a 13/10/2019	61,33	2,5	153,33
FCO RAFAEL ALVES CAVALCANTE	SD	V	ITAPIPOCA/UMIRIM-	11/10/2019 a 13/10/2019	61,33	2,5	153,33
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/AMONTADA-	11/10/2019 a 13/10/2019	61,33	2,5	153,33
GLEICYANE FERREIRA DE SOUSA MOURA	SD	V	ITAPIPOCA/ITAREMA-	11/10/2019 a 13/10/2019	61,33	2,5	153,33
MICHAEL ROBSON ALVES DE ARAUJO	SD	V	ITAPIPOCA/UMIRIM-	11/10/2019 a 13/10/2019	61,33	2,5	153,33
RAFAEL OLIVEIRA DOS PASSOS	SD	V	ITAPIPOCA/ITAREMA-	11/10/2019 a 13/10/2019	61,33	2,5	153,33
RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	SD	V	ITAPIPOCA/UMIRIM-	11/10/2019 a 13/10/2019	61,33	2,5	153,33
RIVELINO FERREIRA DE SENA	ST BM	V	ITAPIPOCA/ITAREMA-	11/10/2019 a 13/10/2019	61,33	2,5	153,33
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/ITAPAJE/IRAUCUBA-	14/10/2019 a 15/10/2019	61,33	1,5	92
ANTONIO RENATO DAMASCENO DE OLIVEIRA	ST BM	V	FORTALEZA/JERICOACOARA-	18/10/2019 a 19/10/2019	61,33	1,5	92
FRANCISCO GLEUBER LIMA SALES	ST BM	V	FORTALEZA/JERICOACOARA-	18/10/2019 a 19/10/2019	61,33	1,5	92
FCO ROBERTO MACIEL DE MORAES	MAJ QOBM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	21/10/2019 a 22/10/2019	64,83	1,5	97,25
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PIMENTEL	2TEN QOABM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	21/10/2019 a 22/10/2019	64,83	1,5	97,25
GUSTAVO SILVA CARNEIRO PINTO	CB BM	V	SOBRAL/FORTALEZA-	24/10/2019 a 25/10/2019	61,33	1,5	92
SIDNEY MARCOS PEREIRA CUNHA BARBOSA	CAP QOABM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	24/10/2019 a 25/10/2019	64,83	1,5	97,25
ALARCON DA SILVA SAMPAIO	ST BM	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	04/11/2019 a 07/11/2019	61,33	3,5	214,66
ANTONIO FRANKLIN B. DA SILVEIRA	CB BM	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	04/11/2019 a 07/11/2019	61,33	3,5	214,66
ARYEL LIMA MOREIRA	SD	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	04/11/2019 a 07/11/2019	61,33	3,5	214,66
DIEGO AGUSTO DE ARAUJO DOS SANTOS	SD	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	04/11/2019 a 07/11/2019	61,33	3,5	214,66
FRANCISCO ANDRADE PEREIRA	ST	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	04/11/2019 a 07/11/2019	61,33	3,5	214,66
FRANCISCO IVANDI MELO	SGT	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	04/11/2019 a 07/11/2019	61,33	3,5	214,66
MARIO PEREIRA FARIAS	ST BM	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	04/11/2019 a 07/11/2019	61,33	3,5	214,66
VICTOR ALAN LAVOR VASCONCELOS	SD	V	CAUCAIA/JERICOACOARA-	04/11/2019 a 07/11/2019	61,33	3,5	214,66
TOTAL							4600,73

*** ** *

PORTARIA DO NF Nº066/2019 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços de prevenção aquática, prevenção e combate incêndio, salvamento e resgate, realizar vistorias técnicas, realizar visita técnica de defesa civil, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de setembro de 2019.

Luis Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM
COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR	MAJ QOBM	IV	CRATO/FORTALEZA-	09/10/2019 a 11/10/2019	64,83	2,5	162,08
GILBERTO GIL DA SILVA FERREIRA	SGT	V	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA-	21/10/2019 a 25/10/2019	61,33	4,5	275,99
HAROLDO JORGE ARAGAO GONDIM	MAJ QOBM	IV	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA-	21/10/2019 a 25/10/2019	64,83	4,5	291,74
CICERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	MAJ QOBM	IV	CAUCAIA/JIOCA DE JERICOACOARA-	24/10/2019 a 25/10/2019	64,83	1,5	97,25
DAVID MARIO RODRIGUES ARAUJO	CB BM	V	CAUCAIA/JIOCA DE JERICOACOARA-	24/10/2019 a 25/10/2019	61,33	1,5	92
RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	1 TEN BM	IV	CAUCAIA/JIOCA DE JERICOACOARA-	24/10/2019 a 25/10/2019	64,83	1,5	97,25
AGNALDO ALEXANDRE VIANA	TCEL QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	28/10/2019 a 30/10/2019	64,83	2,5	162,08
ANTONIO DE FREITAS JUCA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	29/10/2019 a 02/11/2019	64,83	4,5	291,74
EVILASIO PEREIRA DE SOUZA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	29/10/2019 a 02/11/2019	64,83	4,5	291,74
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	ST	V	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	29/10/2019 a 02/11/2019	61,33	4,5	275,99
EVILSON LINHARES ARAUJO	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	01/11/2019 a 07/11/2019	61,33	6,5	398,65
LAURO NETO FREITAS SOUZA	SD	V	SOBRAL/MARCO-	01/11/2019 a 07/11/2019	61,33	6,5	398,65
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/IBIAPINA-	04/11/2019 a 09/11/2019	64,83	5,5	356,57
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/PORANGA-	04/11/2019 a 09/11/2019	64,83	5,5	356,57
CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	ST	V	FORTALEZA/PARAIPABA-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
EDUARDO XAVIER CRISPIM	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/IBIAPINA-	04/11/2019 a 09/11/2019	64,83	5,5	356,57
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/PARAIPABA-	04/11/2019 a 09/11/2019	64,83	5,5	356,57
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/BARRO-	04/11/2019 a 09/11/2019	64,83	5,5	356,57
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/BARRO-	04/11/2019 a 09/11/2019	64,83	5,5	356,57
JOSE IVAN RIBEIRO	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/PARAIPABA-	04/11/2019 a 09/11/2019	64,83	5,5	356,57
JOSE MARCILIO GUIMARAES CAVALCANTE	TCEL QOBM	III	FORTALEZA/PORANGA-	04/11/2019 a 09/11/2019	77,1	5,5	424,05
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	V	FORTALEZA/JAGUARUANA-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
LUIS ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/JAGUARUANA-	04/11/2019 a 09/11/2019	64,83	5,5	356,57
LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/JAGUARUANA-	04/11/2019 a 09/11/2019	64,83	5,5	356,57
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	V	FORTALEZA/PARAIPABA-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
ROGERIO LIMA SILVEIRA	ST	V	FORTALEZA/IBIAPINA-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
SALVIANO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	ST BM	V	FORTALEZA/BARRO-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
SERGINALDO NASCIMENTO DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/PORANGA-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
SILVIO GOMES AMORIM	ST BM	V	FORTALEZA/IBIAPINA-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/BARRO-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/PORANGA-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
ALDEMIR PEREIRA NASCIMENTO	SGT BM	V	CAUCAIA/JIOCA DE JERICOACOARA-	11/11/2019 a 14/11/2019	61,33	3,5	214,66
DIRCEU LEITÃO SILVA COSTA	SD BM	V	CAUCAIA/JIOCA DE JERICOACOARA-	11/11/2019 a 14/11/2019	61,33	3,5	214,66
GUTEMBERG SANTOS ALVES	SD	V	CAUCAIA/JIOCA DE JERICOACOARA-	11/11/2019 a 14/11/2019	61,33	3,5	214,66
JOSE JAILTON PEREIRA RIBEIRO	SD	V	CAUCAIA/JIOCA DE JERICOACOARA-	11/11/2019 a 14/11/2019	61,33	3,5	214,66
MARCOS PAULO DE SOUSA CUNHA	SGT	V	CAUCAIA/JIOCA DE JERICOACOARA-	11/11/2019 a 14/11/2019	61,33	3,5	214,66
MATHEUS MARINHO SILVA	SD	V	CAUCAIA/JIOCA DE JERICOACOARA-	11/11/2019 a 14/11/2019	61,33	3,5	214,66
PEDRO PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA	CB BM	V	CAUCAIA/JIOCA DE JERICOACOARA-	11/11/2019 a 14/11/2019	61,33	3,5	214,66
ZACARIAS CAETANO DA SILVA JUNIOR	SGT	V	CAUCAIA/JIOCA DE JERICOACOARA-	11/11/2019 a 14/11/2019	61,33	3,5	214,66
TOTAL							11221,5

*** ** *

PORTARIA DO NF Nº067/2019 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços de prevenção e combate incêndio, salvamento e resgate, realizar visita técnica de defesa civil, resolver assuntos administrativos, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Luis Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM
COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO FLAVIO FREITAS	SGT BM	V	FORTALEZA/HIDROLANDIA-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	ST	V	FORTALEZA/HIDROLANDIA-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/HIDROLANDIA-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/HIDROLANDIA-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
SILVIO CALDAS PARENTE	ST	V	FORTALEZA/HIDROLANDIA-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/JAGUARUANA-	07/11/2019 a 12/11/2019	61,33	5,5	337,32
EVILSON LINHARES ARAUJO	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	10/11/2019 a 16/11/2019	61,33	6,5	398,65
LAURO NETO FREITAS SOUZA	SD	V	SOBRAL/MARCO-	10/11/2019 a 16/11/2019	61,33	6,5	398,65
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/CAMOCIM-	19/11/2019 a 23/11/2019	61,33	4,5	275,99
JOSE IVAN RIBEIRO	ITEN QOABM	IV	FORTALEZA/CAMOCIM-	19/11/2019 a 23/11/2019	64,83	4,5	291,74
JOSE MARCILIO GUIMARAES CAVALCANTE	TCEL QOABM	III	FORTALEZA/CAMOCIM-	19/11/2019 a 23/11/2019	77,1	4,5	346,95
EVILSON LINHARES ARAUJO	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	20/11/2019 a 26/11/2019	61,33	6,5	398,65
LAURO NETO FREITAS SOUZA	SD	V	SOBRAL/MARCO-	20/11/2019 a 26/11/2019	61,33	6,5	398,65
ANTONIO FLAVIO FREITAS	SGT BM	V	FORTALEZA/UMARI-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	ST	V	FORTALEZA/SENADOR SÁ-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	ST	V	FORTALEZA/JAGUARIBARA-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/UMARI-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/SENADOR SÁ-	25/11/2019 a 29/11/2019	64,83	4,5	291,74
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/ITAICABA-	25/11/2019 a 29/11/2019	64,83	4,5	291,74
JOSE IVAN RIBEIRO	ITEN QOABM	IV	FORTALEZA/ITAICABA-	25/11/2019 a 29/11/2019	64,83	4,5	291,74
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	V	FORTALEZA/SENADOR SÁ-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/ITAICABA-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
LUIS ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/JAGUARIBARA-	25/11/2019 a 29/11/2019	64,83	4,5	291,74
LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/JAGUARIBARA-	25/11/2019 a 29/11/2019	64,83	4,5	291,74
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/ITAICABA-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	V	FORTALEZA/SENADOR SÁ-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
SALVIANO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	ST BM	V	FORTALEZA/UMARI-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
SERGINALDO NASCIMENTO DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/URUBURETAMA-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
SILVIO GOMES AMORIM	ST BM	V	FORTALEZA/URUBURETAMA-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/JAGUARIBARA-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/URUBURETAMA-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CARIRE-	25/11/2019 a 30/11/2019	64,83	5,5	356,57
EDUARDO XAVIER CRISPIM	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CARIRE-	25/11/2019 a 30/11/2019	64,83	5,5	356,57
ROGERIO LIMA SILVEIRA	ST	V	FORTALEZA/CARIRE-	25/11/2019 a 30/11/2019	61,33	5,5	337,32
SILVIO CALDAS PARENTE	ST	V	FORTALEZA/CARIRE-	25/11/2019 a 30/11/2019	61,33	5,5	337,32
TOTAL							10967,55

*** **

PORTARIA DO NF Nº068/2019 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 1º do Decreto nº 28.691 de 04 de abril de 2007, que passam temporariamente a Coordenadoria de Defesa Civil junto ao Corpo de Bombeiros Militar, e CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem aos Servidores lotado na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC, quando se deslocam da sede para viagens a serviços, com a finalidade realizar visita técnica nos municípios do interior do Estado. RESOLVE CONCEDER diárias aos servidores mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea "b" do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Luis Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM
COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
MARIA IONEIDE ARAUJO (DAS-1)	TEC.EC.DOM	III	FORTALEZA/CANINDE-	04/11/2019 a 06/11/2019	77,1	2,5	192,75
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADMINI	V	FORTALEZA/CARIRE-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
FCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
FCO DAS CHAGAS BRANDAO MELO	AUX TEC EN	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
FCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CARIRE-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CARIRE-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART OF	V	FORTALEZA/CARIRE-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
RAIMUNDO ELIANDRO SILVA DE MENEZES	AUX. SERV.	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADMINI	V	FORTALEZA/ICAPUL-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
FCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/MASSAPE-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
FCO DAS CHAGAS BRANDAO MELO	AUX TEC EN	V	FORTALEZA/ICAPUL-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
FCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/ICAPUL-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/ICAPUL-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART OF	V	FORTALEZA/MASSAPE-	25/11/2019 a 29/11/2019	61,33	4,5	275,99
TOTAL							4209,93

*** **

PORTARIA DO NF Nº069/2019 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços de prevenção aquática, prevenção e combate incêndio, salvamento e resgate, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea "b" do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Luis Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM
COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO RENATO DAMASCENO DE OLIVEIRA	ST BM	V	FORTALEZA/JERICOACOARA-	25/10/2019 a 26/10/2019	61,33	1,5	92
FRANCISCO GLEUBER LIMA SALES	ST BM	V	FORTALEZA/JERICOACOARA-	25/10/2019 a 26/10/2019	61,33	1,5	92
FERNANDO MAGALHAES DE PAULO	SD	V	SOBRAL/FORTALEZA-	28/10/2019 a 29/10/2019	61,33	1,5	92
JOZIAS DE FARIAS FILHO	SD BM	V	SOBRAL/FORTALEZA-	28/10/2019 a 29/10/2019	61,33	1,5	92
ANTONIO JAIR ALBERTO DE ALCANTARA	ST BM	V	FORTALEZA/AURORA-	01/11/2019 a 03/11/2019	61,33	2,5	153,33
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	ST	V	FORTALEZA/AURORA-	01/11/2019 a 03/11/2019	61,33	2,5	153,33
FRANCISCO MARCOS DE SOUSA BERNARDO	ST BM	V	FORTALEZA/AURORA-	01/11/2019 a 03/11/2019	61,33	2,5	153,33
FRANCIVALDO DE MELO PEIXOTO	MAJ QOABM	IV	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	01/11/2019 a 03/11/2019	64,83	2,5	162,08
HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA (DAS-1)	TCEL QOABM	III	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	01/11/2019 a 03/11/2019	77,1	2,5	192,75
HUGO BARBOSA PEDROSA	CB BM	V	FORTALEZA/AURORA-	01/11/2019 a 03/11/2019	61,33	2,5	153,33
JOSE ELIAS FEITOSA	ST	V	FORTALEZA/AURORA-	01/11/2019 a 03/11/2019	61,33	2,5	153,33
JULIO CESAR RODRIGUES QUEIROZ	CB BM	V	FORTALEZA/AURORA-	01/11/2019 a 03/11/2019	61,33	2,5	153,33
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/AURORA-	01/11/2019 a 03/11/2019	61,33	2,5	153,33
MARCELO UCHOA CAVALCANTE	CB BM	V	FORTALEZA/AURORA-	01/11/2019 a 03/11/2019	61,33	2,5	153,33
RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/AURORA-	01/11/2019 a 03/11/2019	61,33	2,5	153,33
RAIMUNDO ORLEANS F DA COSTA	ST BM	V	FORTALEZA/AURORA-	01/11/2019 a 03/11/2019	61,33	2,5	153,33
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	V	FORTALEZA/AURORA-	01/11/2019 a 03/11/2019	61,33	2,5	153,33
WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	1 TEN QOABM	IV	FORTALEZA/AURORA-	01/11/2019 a 03/11/2019	64,83	2,5	162,08
ASTROLABIO TAVERA DE AZEVEDO	SGT	V	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	04/11/2019 a 08/11/2019	61,33	4,5	289,78



NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO	ST	V	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	04/11/2019 a 08/11/2019	61,33	4,5	289,78
FRANCISCO HAROLDO LIMA FILHO	ST	V	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	04/11/2019 a 08/11/2019	61,33	4,5	289,78
MOISES GONÇALVES RODRIGUES	MAJ QOABM	IV	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	04/11/2019 a 08/11/2019	64,83	4,5	306,32
FRANCISCO CARLOS ARAUJO FERREIRA	ST BM	V	FORTALEZA/MARCO-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
LUIS CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	SGT BM	V	FORTALEZA/MARCO-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
MARCOS VENICIO FEITOSA PIREZ	ST	V	FORTALEZA/MARCO-	04/11/2019 a 09/11/2019	61,33	5,5	337,32
ANTONIO VICTOR CASTELO KRICHANA DA SILVA	CB BM	V	FORTALEZA/JERICOACOARA-	18/11/2019 a 21/11/2019	61,33	3,5	214,66
CAIO CIRO SANTOS CHAVES	SD	V	FORTALEZA/JERICOACOARA-	18/11/2019 a 21/11/2019	61,33	3,5	214,66
CARLOS AERTON VASCONCELOS BARROS	CB BM	V	FORTALEZA/JERICOACOARA-	18/11/2019 a 21/11/2019	61,33	3,5	214,66
FRANCISCO CHARLY DE S. SOARES	SGT	V	FORTALEZA/JERICOACOARA-	18/11/2019 a 21/11/2019	61,33	3,5	214,66
JOAO SUDARIO GONÇALVES NETO	CB BM	V	FORTALEZA/JERICOACOARA-	18/11/2019 a 21/11/2019	61,33	3,5	214,66
JOSE AURELIO ALVES TELEMACO	SD	V	FORTALEZA/JERICOACOARA-	18/11/2019 a 21/11/2019	61,33	3,5	214,66
JOSELITO INACIO DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/JERICOACOARA-	18/11/2019 a 21/11/2019	61,33	3,5	214,66
YURI MEDINA ABREU	SD	V	FORTALEZA/JERICOACOARA-	18/11/2019 a 21/11/2019	61,33	3,5	214,66
FRANCISCO CARLOS ARAUJO FERREIRA	ST BM	V	FORTALEZA/TIANGUA-	18/11/2019 a 23/11/2019	61,33	5,5	337,32
LUIS CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	SGT BM	V	FORTALEZA/TIANGUA-	18/11/2019 a 23/11/2019	61,33	5,5	337,32
MARCOS VENICIO FEITOSA PIREZ	ST	V	FORTALEZA/TIANGUA-	18/11/2019 a 23/11/2019	61,33	5,5	337,32
TOTAL							7488,4

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº805/2019 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CEGESP – 2018, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2019, conforme processo nº 09291673/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº805/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP – 2018

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUIZ CLÁUDIO ARAÚJO COELHO	00020818	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	4	04/09/2019 a 04/09/2019	R\$ 349,04
HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA	00071218	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	4	05/09/2019 a 05/09/2019	R\$ 249,32
ANDRÉ LUIS SOARES CRUZ	00061417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	8	04/09/2019 a 04/09/2019	R\$ 498,64
RONALDO ROQUE DE ARAÚJO	10025419	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	4	03/09/2019 a 03/09/2019	R\$ 349,04
RONALDO ROQUE DE ARAÚJO	10025419	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	4	03/09/2019 a 03/09/2019	R\$ 349,04
MARIA IONEIDE ARAÚJO	08295417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	4	03/09/2019 a 03/09/2019	R\$ 249,32
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	15134410	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	4	02/09/2019 a 02/09/2019	R\$ 249,32
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	15134410	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	4	05/09/2019 a 05/09/2019	R\$ 249,32
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	15134410	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	4	02/09/2019 a 02/09/2019	R\$ 249,32
CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE	19839516	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	4	05/09/2019 a 05/09/2019	R\$ 349,04
CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE	19839516	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	4	05/09/2019 a 05/09/2019	R\$ 349,04
CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE	19839516	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	4	04/09/2019 a 04/09/2019	R\$ 349,04
ANDERSON ALVES VIANA	1065081X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	4	03/09/2019 a 03/09/2019	R\$ 249,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 56
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.088,80

*** ** *

PORTARIA Nº806/2019 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MINISTRAR E TUTORAR AULAS COMPLEMENTAR NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR – CHST PMCE/2019 – GRUPO 17 - REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2019, conforme processo nº 09569850/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº806/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR – CHST PM 2019

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
KATHARINNE MARINHO SABÓIA	30022114	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	15	08/07/2019 a 31/07/2019	R\$ 934,95
CARLOS JOSIMAR PINTO VIEIRA	30269519	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	DEFESA PESSOAL.	10	16/07/2019 a 30/07/2019	R\$ 249,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.184,15

*** ** *

PORTARIA Nº808/2019 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO PM - 2018 - TURMA II, GRUPO 09, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2019, conforme processo



nº 10090422/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº808/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO PM - 2018 -
TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CÍCERO NONATO SOUSA PASSOS	1251901X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - 9	40	07/10/2019 a 31/10/2019	RS 2.493,20
JOSE ALEXANDRE SOARES NOGUEIRA	10794315	MONITOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - 9	40	07/10/2019 a 31/10/2019	RS 2.493,20
LUTIANI DA SILVA RODRIGUES	15134313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	POLICIAMENTO EM PRAÇA DESPORTIVA (CFPCO)	24	08/10/2019 a 30/10/2019	RS 1.495,92
WAGNER NUNES VASCONCELOS	00070017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	DEFESA PESSOAL II	22	08/10/2019 a 31/10/2019	RS 1.096,92
TIAGO PEREIRA OLIMPIO	40514112	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	DEFESA PESSOAL II	16	08/10/2019 a 25/10/2019	RS 797,76
GIOVANE MARTINS DE SOUZA	09867414	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL	2	30/10/2019 a 30/10/2019	RS 124,66
JOSE INACIO DE FREITAS FILHO	00015113	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	DIREITO CIVIL (CFPCO)	16	11/10/2019 a 30/10/2019	RS 997,28
MARCONDES DE AGUIAR SOUZA	30855019	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR II	14	07/10/2019 a 23/10/2019	RS 872,62
FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	30842618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	MATERIAL BÉLICO DA PM (CFPCO)	15	07/10/2019 a 17/10/2019	RS 934,95
JEFFERSON ELIAS TEIXEIRA DA SILVA	30844513	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	POLICIAMENTO EM GRANDES EVENTOS (CFPCO)	15	18/10/2019 a 30/10/2019	RS 747,90
FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCÊNCIO	12519311	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR (CFPCO)	24	08/10/2019 a 31/10/2019	RS 1.495,92
FRANCISCO XAVIER DE FARIAS JUNIOR	13393419	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	CRIMINOLOGIA (CFPCO)	4	09/10/2019 a 10/10/2019	RS 249,32
JOSÉ FERREIRA DA COSTA	00075418	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	DIREITO PROCESSUAL PENAL (CFPCO)	3	16/10/2019 a 16/10/2019	RS 149,58
DIOGO MONTEIRO RODRIGUES	30852818	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	14	07/10/2019 a 31/10/2019	RS 872,62
ANTONIO NERIVALDER LOPES CUNHA FILHO	16899216	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	CRIMINALÍSTICA E MEDICINA LEGAL (CFPCO)	6	11/10/2019 a 18/10/2019	RS 373,98
ANTÔNIO GILBERTO PINHEIRO	198.112-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICOS (CFPCO)	9	07/10/2019 a 14/10/2019	RS 560,97
WELLERY ALEFF SANTOS DE CASTRO	30075013	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	DEFESA PESSOAL II	4	29/10/2019 a 31/10/2019	RS 199,44
JANAINA SIEBRA BEZERRA	30084012	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL (CFPCO)	6	23/10/2019 a 25/10/2019	RS 373,98

TOTAL DE H/A PORTARIA: 274
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 16.330,22

*** **

PORTARIA Nº810/2019 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO PM - 2018 - TURMA II, GRUPO 14, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2019, conforme processo nº 09945053/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº810/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO PM - 2018 -
TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FÁBIO RIOS VIEIRA	117.027-1-4	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - 9	40	07/10/2019 a 31/10/2019	RS 1.994,40
FRANCISCO ANTÔNIO ARAUJO ALMEIDA	00060518	MONITOR	MÉDIO	RS 24,92	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - 9	40	07/10/2019 a 31/10/2019	RS 996,80
ERIVELTO ROCHA GADELHA	12520611	INSTRUTOR	MESTRE	RS 87,26	MATERIAL BÉLICO DA PM (CFPCO)	18	07/10/2019 a 16/10/2019	RS 1.570,68
FRANCISCO CARLOS PINTO SA	15529717	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	DEFESA PESSOAL II	22	08/10/2019 a 31/10/2019	RS 1.371,26
WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	30033914	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR II	10	07/10/2019 a 24/10/2019	RS 498,60
FRANCISCO TULLIO STUDART DE CASTRO FILHO	00009415	PROFESSOR	MESTRE	RS 87,26	POLÍCIA COMUNITÁRIA	12	08/10/2019 a 31/10/2019	RS 1.047,12
ANA CRISTINA LIMA E SILVA	00008818	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	DIREITO CIVIL (CFPCO)	16	09/10/2019 a 30/10/2019	RS 997,28
LÁZARO DE SOUSA MOREIRA	10631017	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	DEFESA PESSOAL II	22	08/10/2019 a 31/10/2019	RS 1.096,92
MARCELO RIBEIRO ABREU	10810515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	POLICIAMENTO EM GRANDES EVENTOS (CFPCO)	9	21/10/2019 a 25/10/2019	RS 560,97
GILBER ALEXSSANDRO DO NASCIMENTO SILVA	10822017	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR (CFPCO)	24	08/10/2019 a 31/10/2019	RS 1.495,92
FRANCISCO NARCÉLIO ATANAZIO ALVES	10499216	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICOS (CFPCO)	9	09/10/2019 a 16/10/2019	RS 560,97
EDUARDO SOUSA LANDIM	11332617	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	POLICIAMENTO EM PRAÇA DESPORTIVA (CFPCO)	24	08/10/2019 a 31/10/2019	RS 1.495,92
BRENO FONTENELE MACHADO	19837416	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	CRIMINOLOGIA (CFPCO)	4	07/10/2019 a 11/10/2019	RS 249,32
ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	16899313	PROFESSOR	MESTRE	RS 87,26	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL	2	30/10/2019 a 30/10/2019	RS 174,52
FELIPE FERREIRA MOURA	30026829	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL (CFPCO)	6	25/10/2019 a 30/10/2019	RS 373,98



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HUGO NASCIMENTO DE ALCANTARA	00011614	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CRIMINALÍSTICA E MEDICINA LEGAL (CFPCO)	6	11/10/2019 a 18/10/2019	R\$ 373,98
RENATO LEITE DE FIGUEIREDO	3011972X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DIREITO PROCESSUAL PENAL (CFPCO)	3	21/10/2019 a 21/10/2019	R\$ 149,58

TOTAL DE H/A PORTARIA: 267
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 15.008,22

*** ** *

PORTARIA Nº840/2019 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO PM - 2018 - TURMA II, GRUPO 13, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2019, conforme processo nº 10059703/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº840/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO PM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS	09919015	MONITOR	MÉDIO	R\$ 24,92	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO - 13	40	07/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 996,80
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR II	12	07/10/2019 a 23/10/2019	R\$ 747,96
OSEAS PEREIRA DE ARAUJO FILHO	15133317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	MATERIAL BÉLICO DA PM (CFPCO)	15	07/10/2019 a 16/10/2019	R\$ 934,95
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	1678561X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DEFESA PESSOAL II	22	08/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 1.096,92
RENAN LUNA BELARMINO	00059714	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (CFPCO)	6	14/10/2019 a 15/10/2019	R\$ 373,98
MARCOS ANTONIO MAIA GOMES	02801019	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	DEFESA PESSOAL II	22	08/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 548,24
ERICK MARCIO VANDERLEY DE OLIVEIRA	19883612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL (CFPCO)	12	21/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 747,96
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	308.501-1-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLICIAMENTO EM GRANDES EVENTOS (CFPCO)	15	18/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 934,95
BRENO TIMBÓ MAGALHÃES BIZARRIA	30855515	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR (CFPCO)	24	08/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 1.495,92
FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA	0994821X	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	POLÍCIA COMUNITÁRIA	14	08/10/2019 a 29/10/2019	R\$ 1.221,64
KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	19878414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICOS (CFPCO)	3	09/10/2019 a 09/10/2019	R\$ 186,99
ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	16899313	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	CRIMINALÍSTICA E MEDICINA LEGAL (CFPCO)	6	11/10/2019 a 18/10/2019	R\$ 523,56
KARLA CHAVES VIEIRA	30043219	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITO CIVIL (CFPCO)	18	09/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 1.121,94
RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA	3009901X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CRIMINOLOGIA (CFPCO)	4	07/10/2019 a 11/10/2019	R\$ 249,32
ANDRÉA SOUSA MARTINS	30001311	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL	2	30/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 124,66

TOTAL DE H/A PORTARIA: 215
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 11.305,79

*** ** *

PORTARIA Nº851/2019 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO PM - 2018 - TURMA II, GRUPO 12, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2019, conforme processo nº 10165953/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº851/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO PM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSE ROBERTO DE MOURA CORREIA	10739411	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO -	40	07/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 1.994,40
MARCOS JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	11277012	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO -	40	07/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 1.994,40
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DEFESA PESSOAL II	13	08/10/2019 a 29/10/2019	R\$ 810,29
CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA	12550510	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	MATERIAL BÉLICO DA PM (CFPCO)	15	07/10/2019 a 16/10/2019	R\$ 934,95
HELDER DEDÉ DE SOUSA	00054011	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	DEFESA PESSOAL II	22	08/10/2019 a 29/10/2019	R\$ 548,24
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	12596219	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR II	12	07/10/2019 a 23/10/2019	R\$ 747,96
FRANCISCO JARIAN NUNES	11279511	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	POLICIAMENTO EM PRAÇA DESPORTIVA (CFPCO)	27	07/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 672,84

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
BRUNO VICTOR DA SILVA BEZERRA	30850319	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	POLICIAMENTO EM GRANDES EVENTOS (CFPCO)	12	18/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 598,32
ANTONIO WALBERTO GADELHA	00076910	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL	2	30/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 174,52
ALUÍSIO TEIXEIRA DA SILVA	15184612	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR (CFPCO)	24	08/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 1.495,92
JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA	0000491X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICOS (CFPCO)	9	10/10/2019 a 16/10/2019	R\$ 560,97
FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ	14117	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CRIMINALÍSTICA E MEDICINA LEGAL (CFPCO)	6	11/10/2019 a 18/10/2019	R\$ 299,16
CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	19822710	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITO CIVIL (CFPCO)	20	08/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 1.246,60
ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS	40454713	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CRIMINOLOGIA (CFPCO)	4	07/10/2019 a 11/10/2019	R\$ 249,32
LUKE MARQUES ARRUDA	308.392-1-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL (CFPCO)	12	21/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 747,96
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	POLÍCIA COMUNITÁRIA	12	14/10/2019 a 25/10/2019	R\$ 598,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 270
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 13.674,17

*** **

PORTARIA Nº854/2019 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS COMPLEMENTAR NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO PM - 2018 - TURMA II, GRUPO 13, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2019, conforme processo nº 09945401/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº854/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO PM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GEORGE STENPHENSON BATISTA BENICIO	00028118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	12	02/08/2019 a 23/08/2019	R\$ 747,96
ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO	00060410	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITO PENAL (CFPCO)	16	01/08/2019 a 29/08/2019	R\$ 997,28

TOTAL DE H/A PORTARIA: 28
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.745,24

*** **

PORTARIA Nº855/2019 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ESTADUAL INTEGRADA - SSPDS – TURMA I/2019, REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2019, conforme processo nº 08907328/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº855/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
CURSO DE SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ESTADUAL INTEGRADA - SSPDS - 2019 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCOS ANTÔNIO MARINHO RUSSO	09175210	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ESTADUAL INTEGRADA - SSPDS - 2019 - TURMA I... GRUPO - 1	34	19/08/2019 a 30/08/2019	R\$.119,22
TEOGENES COELHO CORREIA	046.589-1-4	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ESTADUAL INTEGRADA - SSPDS - 2019 - TURMA I... GRUPO - 1	34	19/08/2019 a 30/08/2019	R\$2.119,22
MARA DESIREE ROCHA THE MOTA	30067312	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ANÁLISE DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	22	19/08/2019 a 21/08/2019	R\$1.096,92
EDINARDO OLIVEIRA DA CRUZ	10384311	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SISTEMA DE FACÇÕES	8	23/08/2019 a 23/08/2019	R\$ 498,64
LEANDRO SILVA DE SOUSA	11154417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FONTES ABERTAS	8	22/08/2019 a 22/08/2019	R\$ 498,64
DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO FILHO	40473416	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ANÁLISE DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	22	19/08/2019 a 21/08/2019	R\$1.096,92
LEANDRO DE MATOS DA SILVA	30123670	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SISTEMA DE FACÇÕES	8	23/08/2019 a 23/08/2019	R\$ 498,64
VALERIA DE NORÕES MILFONTE	30039610	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CEREBRUM	30	26/08/2019 a 30/08/2019	R\$1.495,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 166
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 9.424,00

*** **

PORTARIA Nº865/2019 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA – COI/2019 - SSPDS, REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2019, conforme processo nº 08905775/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
O DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº865/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - COI/2019 – SSPDS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
TIAGO BARBOSA GONÇALVES	30851412	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - COI/2019 - SSPDS... GRUPO - 1	40	09/09/2019 a 20/09/2019	RS1.994,40
JOÃO PAULO LEITE SILVA	30840615	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - COI/2019 - SSPDS... GRUPO - 1	40	09/09/2019 a 20/09/2019	RS2.493,20
CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES	000030414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	4	09/09/2019 a 09/09/2019	RS 249,32
RUBENS VITAL FEITOSA	10722810	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TECNICAS OPERACIONAIS: COMUNICAÇÕES SIGILOSAS	6	14/09/2019 a 14/09/2019	RS 299,16
ORLEANO DA SILVA DANTAS	301.025-1-7	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TECNICAS OPERACIONAIS: DISFARCE	4	12/09/2019 a 12/09/2019	RS 199,44
JOÃO KAYRO ROCHA SEGUNDO	13240515	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PRÁTICA DIRIGIDA DE TÉCNICAS	24	19/09/2019 a 20/09/2019	RS1.196,64
MARIO GIBSON SALES DA COSTA	10375517	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DOCUMENTOS DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	4	10/09/2019 a 10/09/2019	RS 249,32
SINVAL DA SILVEIRA SAMPAIO	10809517	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PALESTRA CRIME ORGANIZADO	2	09/09/2019 a 09/09/2019	RS 124,66
LEANDRO SILVA DE SOUSA	11154417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TECNICAS OPERACIONAIS: ESTÓRIA COBERTURA	4	13/09/2019 a 13/09/2019	RS 249,32
ASSIS HOLANDA LIMA	30843916	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	4	10/09/2019 a 10/09/2019	RS 199,44
ASSIS HOLANDA LIMA	30843916	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PRÁTICA DIRIGIDA DE TÉCNICAS	24	19/09/2019 a 20/09/2019	RS1.196,64
PAULO DIOGO MENEZES DE BARROS	308.433-1-2	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	AÇÕES DE BUSCA: RECRUTAMENTO OPERACIONAL	4	13/09/2019 a 13/09/2019	RS 199,44
EMANOEL ALERIANO SANTOS	30089715	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TECNICAS OPERACIONAIS: OMD	4	12/09/2019 a 12/09/2019	RS 99,68
EMANOEL ALERIANO SANTOS	30089715	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 24,92	AÇÕES DE BUSCA: ENTREVISTA	8	16/09/2019 a 16/09/2019	RS 199,36
EMANOEL ALERIANO SANTOS	30089715	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 24,92	AÇÕES DE BUSCA: VIGILÂNCIA	10	18/09/2019 a 18/09/2019	RS 249,20
ANTONIO EDUARDO CAVALCANTE BARROS	11333311	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	AÇÕES DE BUSCA: VIGILÂNCIA	10	18/09/2019 a 18/09/2019	RS 623,30
ANTONIO EDUARDO CAVALCANTE BARROS	11333311	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	AÇÕES DE BUSCA: RECON	10	17/09/2019 a 17/09/2019	RS 623,30
MARCOS ANDRÉ DA COSTA DIONÍSIO	30794710	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 24,92	AÇÕES DE BUSCA: RECON	10	17/09/2019 a 17/09/2019	RS 249,20
ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA JUNIOR	3005881X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS OPERACIONAIS: EMPREGO DOS MEIOS ELETRÔNICOS	8	11/09/2019 a 11/09/2019	RS 398,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 220
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 11.093,90

*** **

PORTARIA Nº891/2019 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Conferida pela portaria nº79/2019 DG/AESP/CE RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CFPCO BM, TURMA II, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2019, conforme processo nº 10225590/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº891/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
CURSO DE FORMAÇÃO PROF. PARA A CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES - CFPCO BM 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO ALBERT EINSTEIN LIMA ARRUDA	11051316	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR III	20	01/07/2019 a 12/07/2019	RS1.246,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 20
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.246,60

*** **

PORTARIA Nº893/2019 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SE-GURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM-RAIO/2019 - TURMA IX, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2019, conforme processo nº 10436051/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 893/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - 2019 - TURMA IX

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA	10343917	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - 2019 - TURMA IX... GRUPO - 1	20	01/10/2019 a 04/10/2019	RS 1.246,60
THIAGO AQUINO VIEIRA	3085201X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - 2019 - TURMA IX... GRUPO - 1	20	01/10/2019 a 04/10/2019	RS 1.246,60

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTÔNIO JOSECI PINHEIRO JUNIOR	13588112	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II - RAI0	40	01/10/2019 a 04/10/2019	R\$ 996,80
PATRIK MABEL CHAGAS DA SILVA	30370716	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II - RAI0	40	01/10/2019 a 04/10/2019	R\$ 996,80
ELISON BARBOSA SOUTO	30402111	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II - RAI0	40	01/10/2019 a 04/10/2019	R\$ 996,80
EDUARDO RAMOS	30844114	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II - RAI0	40	01/10/2019 a 04/10/2019	R\$ 1.994,40
ALEXSANDRO CARVALHO SANTIAGO	30169514	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II - RAI0	40	01/10/2019 a 04/10/2019	R\$ 996,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 240
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 8.474,80

*** **

PORTARIA Nº923/2019 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES POLICIAIS – SIP3W – SSPDS – TURMA I/2019, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2019, conforme processo nº 10229889/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº923/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
CURSO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES POLICIAIS - SIP3W - SSPDS - 2019 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCOS ANTÔNIO MARINHO RUSSO	09175210	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES POLICIAIS - SIP3W - SSPDS - 2019 - TURMA I... GRUPO - 1	12	16/09/2019 a 23/09/2019	R\$ 747,96
FRANCISCO WILLANS QUEZADO	00013714	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SIP3W: RELATÓRIOS GERENCIAIS	24	16/09/2019 a 23/09/2019	R\$ 1.495,92
ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	30085612	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SIP3W: RELATÓRIOS GERENCIAIS	24	16/09/2019 a 23/09/2019	R\$ 1.196,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 60
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.440,52

*** **

PORTARIA Nº924/2019 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Conferida pela portaria nº 79/2019 DG/AESP/CE RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE PAPILOSCOPIA: LOCAIS DE CRIME E ANÁLISE DE VESTÍGIOS/2019, REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2019, conforme processo nº 10286076/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº924/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
CURSO DE PAPILOSCOPIA: LOCAIS DE CRIME E ANÁLISE DE VESTÍGIOS – 2019

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FELIPE FERREIRA MOURA	30026829	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE PAPILOSCOPIA: LOCAIS DE CRIME E ANÁLISE DE VESTÍGIOS - 2019... GRUPO - 1	30	10/09/2019 a 27/09/2019	R\$ 1.869,90
PAULO HARRISON MEDEIROS DE CAR-VALHO	19809617	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ESTAGIO SUPERVISIONADO	15	17/09/2019 a 24/09/2019	R\$ 934,95
PAULO HARRISON MEDEIROS DE CAR-VALHO	19809617	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	NOÇÕES DE LOCAL DE CRIME	3	11/09/2019 a 11/09/2019	R\$ 186,99
PAULO HARRISON MEDEIROS DE CAR-VALHO	19809617	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	BUSCA POR VESTÍGIOS PAPILARES NO LOCAL DE CRIME	5	12/09/2019 a 12/09/2019	R\$ 311,65
PAULO HARRISON MEDEIROS DE CAR-VALHO	19809617	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TÉCNICAS DE DECALQUE DE IMPRES-SÕES PAPILARES	5	13/09/2019 a 13/09/2019	R\$ 311,65
FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ	19809811	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TÉCNICAS DE REVELAÇÃO DE IMPRES-SÕES PAPILARES	5	18/09/2019 a 18/09/2019	R\$ 311,65
FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ	19809811	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FOTOGRAFIA FORENSE APLICADA A PAPILOSCOPIA	5	19/09/2019 a 19/09/2019	R\$ 311,65
FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ	19809811	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CONFRONTO PAPILOSCÓPICO	5	20/09/2019 a 20/09/2019	R\$ 311,65
FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ	19809811	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS	5	26/09/2019 a 26/09/2019	R\$ 311,65
FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ	19809811	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	AUTOMATED FINGERPRINT IDENTIFICATION SYSTEM - AFIS	5	27/09/2019 a 27/09/2019	R\$ 311,65
FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ	19809811	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	BUSCA DE RESTOS MORTAIS E NECRO-PAPILOSCOPIA	5	16/09/2019 a 16/09/2019	R\$ 311,65

TOTAL DE H/A PORTARIA: 88
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.485,04

*** **

PORTARIA Nº927/2019 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 – DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS CONTEUDIS-TA NO CURSO DE DOCUMENTOSCOPIA E GRAFOSCOPIA – TURMA I/2019, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2019, conforme processo nº



10291355/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº927/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
CURSO DE DOCUMENTOSCOPIA E GRAFOSCOPIA - 2019 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARA-GÃO	1087081X	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TÉCNICA E PRÁTICA.	20	01/09/2019 a 30/09/2019	R\$ 1.246,60
CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARA-GÃO	1087081X	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ESCRITA	6	01/09/2019 a 30/09/2019	R\$ 373,98
CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARA-GÃO	1087081X	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DOCUMENTOSCOPIA	6	01/09/2019 a 30/09/2019	R\$ 373,98
CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARA-GÃO	1087081X	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	MODIFICAÇÃO DA ESCRITA	4	01/09/2019 a 30/09/2019	R\$ 249,32
CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARA-GÃO	1087081X	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LAUDO PERICIAL DOCUMENTOSCÓPIO	4	01/09/2019 a 30/09/2019	R\$ 249,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 40
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.493,20

*** **

PORTARIA Nº928/2019 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE OPERAÇÕES COM INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA – COIT – TURMA IV/2019, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2019, conforme processo nº 10435446/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº928/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
CURSO DE OPERAÇÕES COM INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - COIT - 2019 - TURMA IV

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LEANDRO DE MATOS DA SILVA	30123670	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE OPERAÇÕES COM INTER-CEPTAÇÃO TELEFÔNICA - COIT - 2019 - TURMA IV... GRUPO - 1	10	29/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 623,30
FRANCISCO EDINALDO DO VALE CA-VALCANTE	19842517	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS LEGAIS, DOUTRINAS E JURISPRUDÊNCIAS RELATIVOS À INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	2	29/10/2019 a 29/10/2019	R\$ 99,72
FRANCISCO EDINALDO DO VALE CA-VALCANTE	19842517	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ASPECTOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	2	29/10/2019 a 29/10/2019	R\$ 99,72
ALYNE NOBRE DANTAS	3002351x	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ANÁLISE DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - VIGIAS	6	30/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 373,98
ALYNE NOBRE DANTAS	3002351x	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ANÁLISE DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - RELATÓRIOS	4	31/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 249,32
ALYNE NOBRE DANTAS	3002351x	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ANÁLISE DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - GUARDIÃO	6	29/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 373,98
RUBENS CHAVES DANIEL	40511210	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ANÁLISE DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - VIGIAS	6	30/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 299,16
RUBENS CHAVES DANIEL	40511210	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ANÁLISE DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - RELATÓRIOS	4	31/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 199,44
RUBENS CHAVES DANIEL	40511210	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ANÁLISE DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - GUARDIÃO	6	29/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 299,16

TOTAL DE H/A PORTARIA: 46
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.617,78

*** **

PORTARIA Nº944/2019 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - CCVE/2019 – GRUPO 30 -TURMA I/2019, REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2019, conforme processo nº 09985900/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº944/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2019 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PAULA PERPÉTUA BARRIOS MACIEL	00077410	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 934,95
ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	16899313	TUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGENCIA)	10	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 872,60
ISABEL CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA	300.322-1-7	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA)	10	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 623,30
SAMUEL FERREIRA PINHEIRO	30189515	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGENCIA)	15	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 747,90
ANTÔNIO HILTON DO NASCIMENTO LIMA	300948-1-6	COORDENADOR	MÉDIO	R\$ 24,92	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2019 - TURMA I... GRUPO - 30	25	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 623,00

TOTAL DE H/A PORTARIA: 75
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.801,75

*** **



PORTARIA Nº952/2019 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - CCVE/2019 – GRUPO 19 - TURMA I/2019, REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2019, conforme processo nº 09986299/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 952/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2019 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO ODÉLIO FERREIRA BU-TRAGO	00075019	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGENCIA)	10	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 623,30
CRISLENE KELLY GUEDES LOPES	1086271X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA)	10	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 498,60
DIANY MARY FALCÃO ALVES	30003012	TUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 1.308,90
OCIVAN RIBEIRO BRAGA	13586314	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGENCIA)	15	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 934,95
CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE	19839516	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 87,26	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2019 - TURMA I... GRUPO - 19	25	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 2.181,50

TOTAL DE H/A PORTARIA: 75
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.547,25

*** **

PORTARIA Nº957/2019 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - CCVE/2019 – GRUPO 01 - TURMA I/2019, REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2019, conforme processo nº 10041960/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº957/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2019 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
REGINA ELIZABETH TEIXEIRA BARRETO DE AZEVEDO	00008214	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 934,95
FELIPE FERREIRA MOURA	30026829	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA)	10	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 623,30
SAULO DANIEL LEITE DA SILVA	3023281X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGENCIA)	8	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 498,64
ALANA DUTRA DO CARMO	30167919	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 87,26	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2019 - TURMA I... GRUPO - 1	25	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 2.181,50

TOTAL DE H/A PORTARIA: 58
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.238,39

*** **

PORTARIA Nº954/2019 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - CCVE/2019 – GRUPO 16 - TURMA I/2019, REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2019, conforme processo nº 10043718/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 954/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2019 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ARILSON NOGUEIRA ALCANTARA	00017019	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGENCIA)	10	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 623,30
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	11077412	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGENCIA)	15	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 934,95
FRANCISCO EDSON DE FREITAS SILVA	13593612	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA)	10	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 623,30
GABRIELA VASCONCELOS LUCENA	30838815	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 747,90
SAMARA HELIA DE SOUSA AMARAL	30036913	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2019 - TURMA I... GRUPO - 16	25	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 1.246,50

TOTAL DE H/A PORTARIA: 75
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.175,95

*** **



PORTARIA Nº949/2019 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - CCVE/2019 - GRUPO 05 - TURMA I/2019, REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2019, conforme processo nº 09930218/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº949/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - CCVE 2019 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO	10437016	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA)	10	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 623,30
ANTONIO ELINALDO ALVES DE OLIVEIRA	11315216	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (COND. EMERGENCIA)	10	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 623,30
FRANCISCO JERÔNIMO OLIVEIRA SOUSA	10685311	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGENCIA)	15	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 747,90
FRANKLIN DE FREITAS LOPES	02617110	TUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 1.308,90
ELAINE CRISTINA NOBRE DE SOUSA	30184610	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO-LOS DE EMERGÊNCIA - CCVE 2019 - TURMA I... GRUPO - 5	25	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 1.246,50

TOTAL DE H/A PORTARIA: 75
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.549,90

*** **

PORTARIA Nº966/2019 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM-RAIO/2019 - TURMA XII, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2019, conforme processo nº 10436531/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 966/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAI0 - 2019 - TURMA XII

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VAGNER ARAÚJO LIMA	00061611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	14/10/2019 a 18/10/2019	R\$ 1.994,40
JEANN PAULO DE ARAÚJO ALCANTARA	00057916	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS I.	40	21/10/2019 a 25/10/2019	R\$ 1.994,40
FRANCISCO FÁBIO BEZERRA FREIRE	13530912	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	07/10/2019 a 11/10/2019	R\$ 1.994,40
ANTONIO COSTA DE SOUSA JUNIOR	1046541X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	17/10/2019 a 11/10/2019	R\$ 1.994,40
JOSE ALBERLANIO FERREIRA LOPES	15216115	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	20	14/10/2019 a 18/10/2019	R\$ 997,20
ANDRE LUIS VASCONCELOS DO NAS-CIMENTO SILVA	13590818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS II.	40	28/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 1.994,40
RONDINELLI GALVÃO ALIXANDRE	13447810	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS I.	40	21/10/2019 a 25/10/2019	R\$ 996,80
EMILIANO SOUSA LEITE	135251-1-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	07/10/2019 a 11/10/2019	R\$ 1.994,40
FABIO YGOR PEREIRA REIS	3044891X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS II.	20	28/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 498,40
ANDERSON SARAIVA DA SILVA	30383710	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	14/10/2019 a 18/10/2019	R\$ 996,80
FRANCISCO PEREIRA GONÇALVES	135.886-1-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS II.	40	28/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 996,80
JOÃO ALEXANDRE HELCIAS TEIXEIRA	58768014	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	14/10/2019 a 18/10/2019	R\$ 1.994,40
FRANCISCO CLEITON LIMA DE SOUSA	12569416	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	07/10/2019 a 11/10/2019	R\$ 1.994,40
FRANCISCO ALAN DE SOUSA ARAUJO	13522510	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS I.	40	21/10/2019 a 25/10/2019	R\$ 1.994,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 520
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 22.435,60

*** **

PORTARIA Nº968/2019 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM APOIO SOLO - TURMA I/2019 - SSPDS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2019, conforme processo nº 10637332/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA D

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº968/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CURSO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM APOIO SOLO - TURMA I 2019 - SSPDS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
STELCI WANDREY E SILVA ALENCAR	00049719	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM APOIO SOLO - TURMA I 2019 - SSPDS... GRUPO - 1	40	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 1.994,40
ALFREDO EMILIANO TAVARES ARNAUD	15528214	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM APOIO SOLO - TURMA I 2019 - SSPDS... GRUPO - 1	40	17/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 2.493,20

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCOS JOSÉ NASCIMENTO BEZERRA	16801518	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPI-TAS.	16	18/10/2019 a 20/10/2019	R\$ 797,76
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLI-VEIRA	15134410	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SEGURANÇA OPERACIONAL	4	29/10/2019 a 29/10/2019	R\$ 249,32
FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRE-TO	300453-1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPI-TAS.	24	18/10/2019 a 20/10/2019	R\$ 1.495,92
FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRE-TO	300453-1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	OPERAÇÃO COM VEÍCULOS E ABASTE-CIMENTO DE AERONAVES	12	24/10/2019 a 26/10/2019	R\$ 747,96
MARCELO DAVID ALMEIDA	40501517	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	OPERAÇÃO COM VEÍCULOS E ABASTE-CIMENTO DE AERONAVES	12	24/10/2019 a 26/10/2019	R\$ 598,32
EDER FIRMEZA BRUNO	13591911	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SEGURANÇA DE AEROPORTOS	4	18/10/2019 a 18/10/2019	R\$ 199,44
FERNANDO ANTONIO MOURA DE SANT' ANNA FILHO	40478612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO DEFENSIVO	15	30/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 934,95
DIEGO RIBEIRO DE MENDONÇA	30485416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO DEFENSIVO	16	30/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 997,28
JESSIVAR FELIX DOURADO	19825418	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO DEFENSIVO	16	30/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 398,72
FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	50759112	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO DEFENSIVO	16	30/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 797,76
MAC THIAGO BARBOSA DA SILVA	30043413	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO DEFENSIVO	16	30/10/2019 a 31/10/2019	R\$ 797,76
PAULO ARRUDA NETO	49381212	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	12	23/10/2019 a 25/10/2019	R\$ 747,96
CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER	1089641X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM AERONAVES	8	21/10/2019 a 21/10/2019	R\$ 498,64
DIEGO GOMES PEREIRA	30308115	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPI-TAS.	24	18/10/2019 a 20/10/2019	R\$ 1.196,64
PATRICIA ARAUJO DA SILVA	58757918	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	12	23/10/2019 a 25/10/2019	R\$ 299,04
RAFAEL ALVES CAPELO	301.616-1-0	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	CONHECIMENTO BÁSICO SOBRE AERO-NAVES	4	22/10/2019 a 22/10/2019	R\$ 99,68
WILTON MIRANDA FAÇANHA	00063215	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	EDUCAÇÃO FÍSICA	12	18/10/2019 a 25/10/2019	R\$ 598,32
ADEMAR FEITOSA CRUZ	12665814	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PREPARAÇÃO DE ZONAS DE POUSOS DE HELICÓPTEROS	4	29/10/2019 a 29/10/2019	R\$ 249,32
JOSÉ ITAMAR FERREIRA ANDRADE	13579210	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA	12	18/10/2019 a 25/10/2019	R\$ 747,96
JADSON HENRIQUE SOUSA DE OLIVEI-RA	30622413	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 24,92	SINAIS PARA MANOBRAR NO SOLO E REGULAMENTAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL	12	22/10/2019 a 24/10/2019	R\$ 299,04
ROXANA TRYCIA DE SOUSA MAPURUN-GA	40511113	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ÉTICA E CIDADANIA	2	17/10/2019 a 17/10/2019	R\$ 99,72
ROXANA TRYCIA DE SOUSA MAPURUN-GA	40511113	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DIREITOS HUMANOS	2	17/10/2019 a 17/10/2019	R\$ 99,72
NAYANA QUEIROZ MOREIRA	30313712	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PREPARAÇÃO DE ZONAS DE POUSOS DE HELICÓPTEROS	4	29/10/2019 a 29/10/2019	R\$ 199,44

TOTAL DE H/A PORTARIA: 339
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 17.638,27

*** **

PORTARIA Nº971/2019 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITOR E MINISTRAR AU-LAS NO CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS RURAIS – COTAR/2019 – TURMA II, REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2019, conforme processo nº 10517418/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AESP|CE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº971/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS RURAIS - COTAR - 2019 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLEBER FERREIRA DE MESQUITA	00070718	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS RU-RAIS - COTAR - 2019 - TURMA II... GRU-PO - 1	40	01/10/2019 a 15/10/2019	R\$ 1.994,40
THIAGO DE SOUSA RODRIGUES	308.521-1-1	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS RU-RAIS - COTAR - 2019 - TURMA II... GRU-PO - 1	40	01/10/2019 a 15/10/2019	R\$ 1.994,40
JOÃO DE DEUS DA SILVA NETO	12536216	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	8	09/10/2019 a 09/10/2019	R\$ 498,64
JOÃO DE DEUS DA SILVA NETO	12536216	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	NOÇÕES DE GERENCIAMENTO DE CRISES.	8	10/10/2019 a 10/10/2019	R\$ 498,64
JOÃO DE DEUS DA SILVA NETO	12536216	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	IDENTIFICAÇÃO E NOÇÕES DE MATERIA-AL EXPLOSIVO	8	14/10/2019 a 14/10/2019	R\$ 498,64
JOÃO DE DEUS DA SILVA NETO	12536216	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ABORDAGEM POLICIAL	16	02/10/2019 a 03/10/2019	R\$ 997,28
ANTÔNIO GONÇALVES CAVALCANTE	12520913	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO - PRÁ-TICA	8	15/10/2019 a 15/10/2019	R\$ 498,64
RENATO CHAVES RODRIGUES	13580111	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO - PRÁ-TICA	8	15/10/2019 a 15/10/2019	R\$ 199,36
FRANCISCO EDILSON BRITO DE SOUSA	11316212	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	NOÇÕES DE COMBATE EM AMBIENTE CONFINADO (CQB) E TOMADA DE CELA	16	11/10/2019 a 12/10/2019	R\$ 997,28
FRANCISCO EDILSON BRITO DE SOUSA	11316212	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	IDENTIFICAÇÃO DE ENTORPECENTES	4	06/10/2019 a 06/10/2019	R\$ 249,32
ALDERICO SALES FELIPE	12750110	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	IDENTIFICAÇÃO E NOÇÕES DE MATERIA-AL EXPLOSIVO	8	14/10/2019 a 14/10/2019	R\$ 199,36
MARCELO JOSÉ DE ABREU MORAIS	30071816	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	NOÇÕES DE DIREÇÃO OFF ROAD	16	03/10/2019 a 04/10/2019	R\$ 398,72
GUILHERME HOLANDA DA SILVA	30038711	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ABORDAGEM POLICIAL	16	02/10/2019 a 03/10/2019	R\$ 797,76

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUIS ANTONIO DE ARAÚJO PEREIRA	15177012	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO - PRÁTICA	8	15/10/2019 a 15/10/2019	RS 199,36
LUCIANO FRANCO BEZERRA	30344219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	NOÇÕES DE DIREÇÃO OFF ROAD	16	03/10/2019 a 04/10/2019	RS 797,76
RAFAEL SIDRIM DE PAULA CAVALCANTE	15134119	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ABORDAGEM POLICIAL	16	02/10/2019 a 03/10/2019	RS 797,76
SERGIO SARAIVA ALMEIDA	30501012	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO - PRÁTICA	8	15/10/2019 a 15/10/2019	RS 199,36
DIMITRI JASSON SERRA FERREIRA	30419715	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	NOÇÕES DE COMBATE EM AMBIENTE CONFINADO (CQB) E TOMADA DE CELA	16	11/10/2019 a 12/10/2019	RS 398,72
DEREK RODRIGUES DOS SANTOS	30701011	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ESTUDO DO CRIME ORGANIZADO	8	13/10/2019 a 13/10/2019	RS 199,36
JOSÉ RINALDO DE SOUSA JUNIOR	30826019	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	OPERAÇÕES RIBEIRINHAS	8	01/10/2019 a 01/10/2019	RS 199,36
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA LIMA	30743318	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	NOÇÕES BÁSICAS DE POLICIAMENTO MONTADO (COTAR)	8	07/10/2019 a 07/10/2019	RS 199,36
MAXWEL ROGERIO CARDOSO	3056945	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	OPERAÇÕES RIBEIRINHAS	8	01/10/2019 a 01/10/2019	RS 199,36
ISRAEL NUNES CAVALCANTE	30523318	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	NOÇÕES BÁSICAS DE POLICIAMENTO MONTADO (COTAR)	8	07/10/2019 a 07/10/2019	RS 199,36
AIRTON JUNIOR FURTADO DE LIMA	30809718	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO - PRÁTICA	8	15/10/2019 a 15/10/2019	RS 199,36

TOTAL DE H/A PORTARIA: 308
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 13.411,56

*** **

PORTARIA Nº988/2019 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Conferida pela portaria nº 79/2019 DG/AESP/CE RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR SEREM CONTEUDISTAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO PM - 2018 - TURMA II, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2019, conforme processo nº 10698625/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº988/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE
OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO PM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DEMOSTENES CARVALHO ROLIM CAR-TAXO	00003115	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 87,26	CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CFPCO)	9	01/10/2019 a 08/10/2019	RS 785,34
HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA	00071218	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLICIAMENTO AMBIENTAL	18	01/10/2019 a 15/10/2019	RS 1.121,94
HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA	00071218	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITO AMBIENTAL (CFPCO)	18	01/10/2019 a 15/10/2019	RS 1.121,94
ANTONIO MARTINS DE SOUZA FILHO	00048216	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLICIAMENTO MONTADO	20	01/10/2019 a 15/10/2019	RS 1.246,60
MARCOS ANTÔNIO FREITAS MORAES	00059617	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITO DISCIPLINAR MILITAR (CFPCO)	20	01/10/2019 a 15/10/2019	RS 1.246,60
FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DE HOLANDA	00071919	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLICIAMENTO DE CHOQUE	20	01/10/2019 a 15/10/2019	RS 1.246,60
LUIZ PAULO NOGUEIRA LINO	00076716	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 87,26	PLANEJAMENTO OPERACIONAL	18	01/10/2019 a 25/10/2019	RS 1.570,68
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	13617813	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	GERENCIAMENTO DE CRISES (CFPCO)	18	01/10/2019 a 28/10/2019	RS 1.121,94
FRANCISCO CARLOS PINTO SÁ	15529717	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DEFESA PESSOAL III (CFPCO)	18	01/10/2019 a 15/10/2019	RS 1.121,94
NATHALIA SAMPAIO DE FIGUEIREDO	30062116	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLES-CENTE (CFPCO)	9	01/10/2019 a 20/10/2019	RS 560,97
DANIELLE SILVA MENDONÇA DE PAULA	19843017	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	LEI MARIA DA PENHA (CFPCO)	9	01/10/2019 a 10/10/2019	RS 448,74

TOTAL DE H/A PORTARIA: 177
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 11.593,29

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº29/2019 – SUPESP/CE - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP), no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do inciso II do art. 4º combinado com o art. 8º do Decreto nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006, D.O.E. de 12 de janeiro de 2006, **SHEILIANE SALES LUZ**, GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, MF: 300.028-1-4, a partir da data de publicação para a função de Gestor de Compras. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Aloísio Vieira Lira Neto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.753/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 2.040, Aldeota, CEP: 60.125-150, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e alterações, tudo em conformidade com o processo nº 09737450/2019, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de execução e de vigência do Contrato nº 21/2018, por mais 11 (onze) e 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de janeiro de 2020 e 12 de dezembro de 2019, nessa ordem.; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da prorrogação contratual, o valor global do contrato será R\$ 916.666,66 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a intenção de gastos nº 1040744000 e dotações orçamentárias nos 36100003.23.695.028.22729.03.339033.10000.0 e 36100003.23.695.028.22729.0

3.339039.10000.0, fls. 47 a 49.; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, os prazos de execução e vigência do Contrato nº 21/2018 ficam prorrogados até 07 de dezembro de 2020 e 12 de dezembro de 2020, respectivamente.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 28 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Executiva do Turismo) e Edgar de Castro Nunes (Representante Legal – Casablanca Turismo e Viagens Ltda.).
Paulo Cesar Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22/2019**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.671.077/0001-93 CONTRATADA: FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO - ME, com sede na Rua Uruburetama, nº 448, Montese, Fortaleza - CE, CEP: 60.410-130, Fone: (85) 3491.1677, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.209.474/0001-24. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas** englobando: desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos e desobstrução das tubulações hidrossanitárias, limpeza das caixas de esgotos, galerias e caixas de passagem instaladas no Centro de Eventos do Ceará, bem como o combate de mosquitos, em especial o Aedes Aegyptis, e suas larvas nas dependências do citado equipamento turístico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190003 - SETUR e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza- CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 36100003.23.695.028.22729.03.339039.10000.0 e 36100005.23.695.028.22729.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Executiva do Turismo) e Francisco Miranda Julião Filho (Francisco Miranda Julião Filho - ME).

Paulo César Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Disciplinar registrada sob o SPU nº 16152206-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 493/2016, publicada no D.O.E. CE nº 105, de 07 de junho de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SGT PM MARCELO BARBOSA DA SILVA, MF: 104.518-1-7, em razão de ter, supostamente, no dia 27/02/2016, por volta das 20h30min, ameaçado a Sra. Maria Nalda Araújo, fato ocorrido à Rua Virgílio Brígido, bairro do Álvaro Weyne, em Fortaleza-CE, quando o policial militar apontou na direção da denunciante uma arma de fogo, chamando a denunciante de “usuária de drogas, rapariga, prostituta e vagabunda”, ocasião em que foi acionada uma viatura para o local do fato, sendo que todas as partes foram conduzidas até a Delegacia de Assuntos Internos, onde foi lavrado um TCO nº 323-1/2016, com base no art. 140 do Código Penal (crime de injúria); CONSIDERANDO que o Orientador da Célula de Sindicância Militar - CESIM, à época, designou, em 23/05/2016, o MAJ QOPM Antônio Willian Franco de Souza para presidir a presente sindicância através do Despacho nº 4643/2016 (fls. 20). Em ato contínuo o acusado foi devidamente citado às fls. 22, ocasião em que foi apresentada defesa prévia (fls. 27/29). O sindicante ouviu e termos de depoimento 03 (três testemunhas) às fls. 36/37, 38/39 e 40/41; CONSIDERANDO que em 17/01/2017 foi designado, por meio do Despacho nº 541/2017 – CESIM/CGD (fls. 63), o TEN QOAPM Gesdan Barbalho Juliano para substituir o MAJ QOPM Franco como encarregado da sindicância; CONSIDERANDO que o novo sindicante veio ouvir mais 02 (duas) testemunhas (fls. 92/94 e 101/103) e o militar acusado em Termo de Qualificação e Interrogatório (fls. 104/105). A defesa do sindicado manifestou-se, em alegações finais de defesa (fls. 108/120), pugnando pela insuficiência de provas, e, em seguida, o encarregado concluiu o feito, emitindo Relatório Final às fls. 123/127, in verbis: “OCORREM sensatas as Alegações Finais de Defesa acostadas às fls. 106, bem como os Termos das Testemunhas de Defesa se opõem aos das Testemunhas de Acusação. Nesse sentido, decido com base na presunção de que tais Alegações possuem suficiente base legal, entendendo assim haver fumus boni iuris quanto a possibilidade de que o direito pleiteado exista no caso concreto ora apurado [...] Somos pelo Arquivamento dos presentes autos. É o relatório. Salvo juízo ad quem”; CONSIDERANDO que a retro mencionada sugestão de arquivamento não foi homologada pela Orientadora da CESIM (Despacho nº 6468/2017, de 07/06/2017, fls. 128) e pelo Coordenador da CODIM (Despacho nº 6920/2017, de 20/06/2017, fls. 129), no qual ambos sugeriram retorno dos autos ao sindicante para novas diligências; CONSIDERANDO que o sindicante retomou os trabalhos no processo e, após realização de novas diligências, concluiu o feito e emitiu Relatório Complementar (fls. 155/156), em 07/03/2018, primando pelo arquivamento do feito, in verbis: “Cumpridas as novas diligências elencadas às fls. 128, asseguradas ampla defesa e contraditório, corroboramos as Alegações Finais Complementares às fls. 153, mantemos a sugestão anunciada no Relatório Final às fls. 123. É o relatório. Salvo juízo ad quem”. Tal entendimento foi homologado pela Orientadora da CESIM (Despacho nº 2804/2018, de 22/03/2018, fls. 157) e pelo Coordenador da CODIM (Despacho nº 3088/2018, de 28/03/2018, fls. 158). Assim, os autos foram remetidos à autoridade julgadora em 02/04/18; CONSIDERANDO que no dia 11/07/2018 o Controlador Geral de Disciplina, à época, chamou o feito a ordem e devolveu à autoridade sindicante para realização de novas diligências (fls. 159/160); CONSIDERANDO o retorno do feito ao sindicante, este realizou novas diligências, dentre as quais as oitivas de 11 (onze) testemunhas (fls. 202, 203, 207/208, 209, 210, 211, 212, 214, 218, 219 e 220) e, logo após, concluiu novamente o feito, emitindo Relatório Complementar (fls. 225/231), em 29/03/2019, primando pelo arquivamento da sindicância, in verbis: “Isto posto, [...] lhes corroboramos PELA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS que venham a confirmar o enquadramento discriminado na exordial Portaria nº. 493/2016 – CESIM/CGD, no que mantemos a sugestão de Arquivamento dos presentes autos, conforme Relatório Final, fls. 123 usque 127”. Contudo, o Orientador da CESIM, à época, discordou do posicionamento do sindicante (Despacho nº 4168/2019, de 14/05/2019, fls. 232), sugerindo a aplicação de sanção disciplinar, entendimento este ratificado pelo Coordenador da CODIM (Despacho nº 4218/2019, de 17/05/2019, fls. 233); CONSIDERANDO que o fato praticado pelo sindicado constitui, em tese, transgressão disciplinar em razão de conduta também constituída como de crime, conforme art. 12, §1º, I da lei 13.407/03: “Art. 12. Transgressão disciplinar é a infração administrativa caracterizada pela violação dos deveres militares, comandando ao infrator as sanções previstas neste Código, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil. §1º As transgressões disciplinares compreendem: I- todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar”, sendo a conduta do militar enquadrada na tipificação penal de injúria, ensejando, contudo, pena máxima de 06 meses de detenção, conforme art. 140 do Código Penal: “Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa”; CONSIDERANDO que a extinção da punibilidade pela prescrição do crime de injúria se dá nos moldes do art. 109, VI do Código Penal: “Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no § 1º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: VI - em 3 (três) anos, se o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano”; CONSIDERANDO que o art. 74, II da Lei nº 13.407/2003: “Art. 74. Extingue-se a punibilidade da transgressão disciplinar pela: II - prescrição”, que preconiza que haverá extinção da punibilidade pela prescrição e que o mesmo artigo, em seu §1º, alínea “e”: “§1º. A prescrição de que trata o inciso II deste artigo se verifica: e) no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, especialmente no código penal ou penal militar, para transgressão compreendida também como crime”, denota que no caso transgressão disciplinar também constituída como crime, a prescrição se operará nos moldes da legislação penal, ou seja, no caso em questão, se dará no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da transgressão, interrompendo-se o prazo quando da publicação da Portaria instauradora do respectivo processo; CONSIDERANDO que a instauração da sindicância data de 07/06/2016, transcorrendo, assim, o lapso temporal superior a 03 (três) anos, entre a publicação da portaria e a presente data, restando demonstrado que conduta transgressiva foi alcançada pela prescrição em 07/06/2019; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, **deixar de acatar o Relatório Complementar**, haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 74, inc. II c/c §1º, alínea “e”, ambos da Lei nº 13.407/03 e, por consequência, **arquivar a presente Sindicância** Administrativa Disciplinar instaurada em face do Policial Militar SGT PM MARCELO BARBOSA DA SILVA, MF: 104.518-1-7. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Disciplinar referente ao SPU nº 16650414-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 2119/2017, publicada no D.O.E. CE nº 185, de 02 de outubro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM JOSÉ HELIOMAR DE SOUSA FILHO, SD PM DANIEL ARAÚJO COSTA, SD PM FRANCISCO EMÍDIO ALVES MOTA JÚNIOR e SD PM LUIZ DAVYD DE SOUSA SILVA, em razão destes terem, supostamente, agredido fisicamente Tiago da Silva Sousa, o qual compareceu a esta Controladoria Geral de Disciplina e denunciou os policiais supramencionados. Segundo a exordial, a vítima teria sido agredida na estação de trem Padre Andrade, situada à rua Tenente Lisboa, nesta capital, no dia 19 de setembro de 2016; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, os sindicatos foram devidamente



citados, às fls. 73/74, 79/81, 82/83 e 88/89, apresentaram defesa prévia às fls. 113/125 e 126, momento em que somente a defesa do sindicado Luis Davyd de Sousa Silva arrolou 01 (uma) testemunha de defesa, a qual prestou declarações, às fls. 141/142. A testemunha arrolada pela acusação não compareceu para prestar depoimento, bem como o denunciante não compareceu para declarar como ocorreu a dinâmica dos fatos em sede de Sindicância Disciplinar. Os sindicados foram interrogados às fls. 143/144, 145/146, 147/148 e 149/150, e apresentaram alegações finais de defesa às fls. 154/156 e 157/175; CONSIDERANDO ainda, às fls. 176/185, a Autoridade Sindicante, emitiu o Relatório Final nº 505/2018, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Pela escassez de lastro probatório satisfatório para produzir convencimento da culpabilidade dos sindicados nos fatos descritos na denúncia – com teor de agressão física – em que aponte cometimento de transgressão disciplinar, posto que não consta comprovada autoria do feito, figurando, portanto, insuficiência de prova, esta sindicante é do parecer favorável pelo ARQUIVAMENTO dos autos [...]”; CONSIDERANDO que no bojo da investigação preliminar, o encarregado pela investigação exarou parecer favorável à instauração de sindicância, sendo esta proposta acolhida pelo então Controlador Geral de Disciplina (fl.60/61); posteriormente, foi realizada a análise de submissão deste procedimento ao Núcleo de Soluções Consensuais, NUSCON – CGD, não sendo tal benefício concedido em razão de, a priori, não terem sido preenchidos os pressupostos da Lei nº 16.039/2016 (fls. 69/70); CONSIDERANDO o Despacho nº 13.752/2018 do Orientador da CESIM (fl. 187), o qual ratificou o posicionamento da Autoridade Sindicante quanto a sugestão de arquivamento por insuficiência de provas, sendo tal posicionamento também seguido pelo Coordenador da CODIM em seu Despacho nº 1684/2019 (fl. 188); CONSIDERANDO que Tiago da Silva Sousa, ora denunciante, compareceu a esta Controladoria Geral de Disciplina em 30 de setembro do ano de 2016, instante em que efetuou a denúncia em desfavor dos sindicados (fls. 04/05) “QUE segundo o declarante foi agredido por tapas, murros e chutes na cabeça; QUE chegou a desmaiar devido as agressões; QUE os policiais falavam a todo instante, que ele era vagabundo, maconheiro e drogado, mesmo tendo dito que era trabalhador e que não era vagabundo; QUE os policiais pediram para que o declarante destravasse seu celular e conferir o conteúdo, que depois que os policiais verificaram o conteúdo, jogaram o celular no chão e ainda pisaram em cima e jogaram longe, no sentido da fábrica Guararapes; QUE teve seu celular quebrado e jogado fora por estes policiais, além de ter sofrido várias agressões; QUE solicita providências no sentido de identificar estes policiais e de alguma forma tentar reaver seu celular, pois pagou a primeira prestação agora e que custou R\$ 1000,00 (Mil) reais, que posteriormente apresentará a nota fiscal do aparelho; QUE o policial que lhe agrediu e quebrou seu celular e ainda jogou Spray de pimenta no seu rosto é conhecido como Bradog, trabalha na área é conhecido no bairro por este nome; QUE apresenta como testemunha do ocorrido seu amigo Felipe, que trabalha na mesma empresa dele, havia também populares próximo que presenciaram as agressões, mas não sabe informar o nome de ninguém”; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicados afirmaram: Luiz Davyd de Sousa Silva (fls. 143/144) “QUE não recorda especificamente da abordagem que resultou na denúncia do Sr Tiago; QUE não conhece a pessoa do denunciante; QUE os outros sindicados denunciados pertenciam a uma equipe fixa da Força Tática do Ronda à época; QUE nega que tenha se envolvido em alguma ocorrência junto com os outros acusados em que tenham agredido algum abordado, ou quebrado seu aparelho de celular”; Francisco Emídio Alves Mota Júnior (fls. 145/146) “QUE não recorda de nenhuma abordagem que tenha ocorrido agressões por parte da composição, e ou arbitrariedades; QUE nenhum policial da companhia do sindicato tem apelido de Bradog; QUE não conhece a pessoa do denunciante [...] QUE a denúncia é mentirosa e foi feita porque a equipe era bastante atuante e os traficantes não queriam policiais que incomodavam em sua área”; Daniel Araújo Costa (fls. 147/148) “QUE não recorda de nenhuma abordagem que tenha ocorrido agressões por parte da composição, e ou arbitrariedades; QUE geralmente, antes das abordagens, alguns indivíduos, ao avistarem a viatura já saíam correndo e pulavam os muros; QUE nenhum policial da companhia do sindicato tem apelido de Bradog; QUE não conhece a pessoa do denunciante [...] QUE a denúncia é inverídica e não houve agressões a nenhum indivíduo” e, por fim, José Heliomar Adriano de Sousa Filho (fls. 149/150) “ QUE não recorda de nenhuma abordagem que tenha ocorrido agressões por parte da composição, e ou arbitrariedades; QUE nenhum policial da companhia do sindicato tem apelido de Bradog; QUE não conhece a pessoa do denunciante; QUE a denúncia é inverídica e não houve agressões a nenhum indivíduo; QUE geralmente esse tipo de denúncia é feita quando alguém se incomoda com a presença da composição na área; QUE é uma forma de represália a atuação da PM”; CONSIDERANDO que o denunciante não compareceu a esta Controladoria Geral de Disciplina para prestar depoimento em sede de Sindicância Disciplinar (fl. 132), sendo expedida a ordem de missão nº 887/2018 para que o denunciante fosse localizado e notificado pessoalmente sobre a audiência, sendo designada uma equipe do GTAC - Grupo Tático de Atividade Correcional para realizar a diligência solicitada, dessa forma, em 11 de outubro de 2018 a equipe localizou o denunciante, momento em que este declarou “não ter interesse pelo caso, não ter testemunhas a apresentar ou imagens, além de não querer mais se envolver com a situação” (fl. 134); CONSIDERANDO que a testemunha indicada pelo denunciante, Felipe Moura da Silva, prestou depoimento tão somente em fase de investigação preliminar (fls. 64/65), não sendo possível realizar a notificação do mesmo para que prestasse declarações em sede de Sindicância Disciplinar, em razão deste não mais residir neste estado, conforme relatório de missão nº 192/2018 (fl. 160); CONSIDERANDO os fatos narrados pelo denunciante (fls. 04/05), integra os autos desse feito, como elemento probatório, o Boletim de Ocorrência nº 9057/2016 (fl. 06) no qual o denunciante informou ter sido agredido fisicamente por quatro policiais, sendo tais agressões comprovadas por meio do Laudo Pericial de Lesão Corporal nº 649596/2016 (fl. 47), tendo o exame resultado em “equimose na região zigomática direita e esquerda, restando caracterizada a ofensa a integridade corporal do paciente”; CONSIDERANDO, contudo, que apesar da materialidade ter restado provada, a autoria das lesões não restou, haja vista que os sindicados asseveraram, de forma unânime, que não recordam de nenhuma abordagem que tiveram que usar da força física, que não havia nenhum policial na equipe com apelido de “Bradog”, bem como não conhecem a pessoa do denunciante. Logo, coadunando com tais declarações, a testemunha de defesa Alano Timbó Magalhães Bizarria (fls. 141/142), o qual era comandante imediato dos sindicados à época, afirmou “QUE enquanto esteve no comando dos sindicados não recebeu nenhuma denúncia contra os citados policiais; QUE não recorda de algum registro de abuso de autoridade ou uso indevido da força por parte dos militares sindicados. QUE inclusive eram polícias destacados no serviço operacional, razão pela qual, foram escolhidos para trabalharem na força tática da companhia; QUE não recorda dos sindicados terem se envolvido em alguma ocorrência que tivesse arbitrariedade”, nessa senda, não há como atribuir aos sindicados a autoria de tais agressões, por não haver nos autos desta Sindicância provas suficientes quanto a autoria das acusações em desfavor dos sindicados; CONSIDERANDO que a Autoridade sindicante expediu uma ordem de serviço nº 165/2017 (fl. 43), solicitando ao assessor do GTAC para que designasse o deslocamento de uma equipe para o local dos fatos e tentasse identificar as pessoas que presenciaram as agressões ao denunciante, haja vista que este afirmou, em sede de denúncia, que populares da proximidade testemunharam as agressões, sendo assim, após efetuar a diligência solicitada, foi realizado o relatório de missão nº 210/2017-GTC (fl. 45), sendo relatado: “em deslocamento ao respectivo local da denúncia, mantivemos contato com diversas pessoas que por ali residem e ninguém tomou conhecimento sobre o caso, no entanto buscamos verificar se existem câmeras no local, não sendo observado nada sobre a existência desse serviço de monitoramento”, nessa senda, não há testemunhas que corroborarem com as circunstâncias narradas pelo denunciante, restando, dessa maneira, prejudicadas as acusações imputadas aos sindicados na exordial; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos servidores, verifica-se que SD PM José Heliomar Adriano de Sousa Filho, conta com mais de 09 (nove) anos no serviço ativo da PM/CE, 16 (dezesseis) elogios por bons serviços prestados, possui o registro de uma repreensão e a abertura de uma sindicância, estando atualmente classificado no comportamento ÓTIMO; SD PM Daniel Araújo Costa, conta com mais de 09 (nove) anos no serviço ativo da PM/CE, 16 (dezesseis) elogios por bons serviços prestados, sem registro de punições disciplinares, estando atualmente classificado no comportamento BOM; SD PM Francisco Emídio Alves Mota Júnior, conta com mais de 06 (seis) anos no serviço ativo da PM/CE, 03 (três) elogios por bons serviços prestados, sem registro de punições disciplinares, estando atualmente classificado no comportamento BOM e SD PM Luiz Davyd de Sousa Silva, conta com mais de 06 (seis) anos no serviço ativo da PM/CE; CONSIDERANDO as alegações finais (fls. 154/157), a defesa do sindicado Luiz Davyd de Sousa Silva, arguiu que, “observamos que o Denunciante informa que fora abordado por uma composição policial, não sabendo precisa-los ou identifica-los, informa e ressalta em seu depoimento a fl. 05, que um de seus agressores era denominado de “BRADOC” [...] que na composição a qual o Luiz Davyd de Sousa faz parte, não há nenhum PM com essa denominação ou apelido [...] verifica-se que a denúncia do fato é no mínimo fantasiosa, e de cunho perjorativo, com intuito de prejudicar os policiais, pois até aqui, nada prova o alegado pelo denunciante de forma concreta e inequívoca”, ao final, a defesa requereu que a presente Sindicância fosse arquivada em razão da ausência de provas em desfavor do sindicado; CONSIDERANDO que os demais sindicados também apresentaram suas alegações finais (fls. 157/175), oportunidade em que a defesa arguiu “A prova elencada nos autos não é robusta, forte, veemente, para se punir um homem de bem. Não há indícios de infração disciplinar [...] não consta no procedimento provas de que os sindicados tenham praticado ou sequer concorrido para a prática da conduta ilícita que lhe é atribuída”; CONSIDERANDO, diante do exposto, não haver elementos probatórios nos autos desta Sindicância que demonstrem, de forma incontestável, a autoria dos sindicados quanto as transgressões que lhes são imputadas na exordial, assim como, o próprio denunciante afirmou não ter mais interesse em dar continuidade a este procedimento (fl. 140) não produzido, consequentemente, provas em desfavor dos sindicados em sede de Sindicância Disciplinar (ausência de testemunhas, depoimento do denunciante e documentos probatórios que imputassem aos sindicados a autoria das agressões); CONSIDERANDO a análise ao interrogatório dos sindicados, estes negam veementemente que tenham realizado a abordagem ao denunciante, bem como negam as agressões, sendo tais declarações corroboradas com o testemunho do comandante imediato dos sindicados à época, o qual afirmou desconhecer qualquer ocorrência dessa natureza (agressão física) em desfavor dos sindicados; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: **acatar o Relatório Final nº 505/2018**, de fls. 176/185 e **absolver o SD PM JOSÉ HELIOMAR DE SOUSA FILHO** – M.F. nº 304.173-1-3, **SD PM DANIEL ARAÚJO COSTA** – M.F. nº 303.528-1-5, **SD PM FRANCISCO EMÍDIO ALVES MOTA JÚNIOR** – M.F. nº 305.556-1-9 e **SD PM LUIZ DAVYD DE SOUSA SILVA** – M.F. nº 588.066-1-7, por insuficiência de provas capazes de consubstanciar uma sanção disciplinar em desfavor dos sindicados, conforme às acusações presentes na Portaria inaugural, e, por consequência, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o artigo 72, § único, Lei nº 13.407/03; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal dos acusados ou de seus defen-



sores, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 17294837-1, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 2284/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 209, de 09 de novembro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial civil DPC TIAGO LOPES MARTINEZ, o qual, enquanto delegado presidente do inquérito policial nº 432-501/2016, que formalizou a prisão em flagrante de José Amílcar Silva Pereira, lavrado em 20/12/2016 na Delegacia Regional de Canindé, teria, supostamente, deixado de efetuar a imediata comunicação ao juízo competente da mencionada prisão em flagrante, com a remessa do respectivo auto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; CONSIDERANDO que, nos termos do ofício nº 206/2017, o Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itaitira fez a devida comunicação dos fatos mencionados a esta controladoria; CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo plantão do 20º núcleo regional, no qual a comarca de Itaitira está inserida, durante o período de recesso, seria a 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria; CONSIDERANDO que, por meio do ofício nº 0325/2017, o Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria informou não ter recebido, no plantão do dia 20 de dezembro de 2016, o referido auto de prisão em flagrante; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o sindicato foi devidamente citado (fl. 173), apresentou sua defesa prévia (fl. 184/207), foi interrogado às fls. 273/274, bem como acostou alegações finais às fls. 280/295. A Autoridade Sindicante ouviu 02 (duas) testemunhas (fls. 256/257 e 258/259). A defesa do sindicato requereu a oitiva de 03 (três) testemunhas (fls. 256/257, 269/270 e 271/272); CONSIDERANDO que em sede de alegações finais, a defesa do sindicato Tiago Lopes Martinez, arguiu, em síntese, que as provas colhidas durante a instrução permitem concluir que o sindicato não praticou nenhuma transgressão disciplinar. Argumentou que no dia 20 de dezembro de 2016, o defendente encontrava-se de plantão na Delegacia Regional de Canindé, auxiliado pela escrivã de Polícia Civil Hosana de Oliveira Pereira, quando presidiu a lavratura do inquérito policial nº 432 – 501/2016, sob a modalidade flagrante, tendo como atuado o senhor José Amílcar Silva. Aduziu que no dia dos fatos, durante o plantão, o sindicato e a escrivã Hosana realizaram vários procedimentos naquela regional, haja vista ter sido uma madrugada muito movimentada. Segundo a defesa, após a análise da caixa de e-mails funcionais da delegacia, verificou-se que EPC Hosana, responsável pelos serviços cartorários naquele plantão, cometeu um equívoco ao aparentemente esquecer de incluir o mencionado procedimento policial, dentre os demais procedimentos encaminhados digitalmente ao poder judiciário naquele dia. Justificou que a mencionada escrivã, por estar assoberbada de trabalhos na delegacia, equivocadamente encaminhou outro inquérito em duplicidade, deixando, assim, de remeter o inquérito policial nº 432 – 501/2016. Ao final, requereu a total improcedência das acusações em razão da inexistência de transgressão disciplinar; CONSIDERANDO que a cópia do e-mail institucional da delegacia Regional de Canindé (fl. 134), encaminhado ao poder judiciário (e-mail: quixada.2@tjce.jus.br), em 20/12/2016, às 11:42 horas, demonstra que foi remetido procedimento policial diverso do IP 432-501/2016, demonstrando possível equívoco no envio dos arquivos remetidos ao judiciário naquela data; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo do sindicato foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo, e comprovaram de forma irrefutável que o defendente não agiu com má-fé em sua conduta, uma vez que não agiu com o propósito de prejudicar o flagranteado José Amílcar Silva Pereira, haja vista ter providenciado a comunicação da prisão à família do preso, bem como a expedição dos ofícios dirigidos ao Juiz de Direito e ao Parquet, conforme consta na cópia do inquérito policial nº 432-501/2016 (fls. 91, 98 e 99); CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 256/257, o delegado titular da Delegacia Regional de Canindé confirmou que o sindicato “lavrou um auto de prisão em flagrante, durante o recesso judiciário, mas a comunicação do flagrante teria sido realizada somente no horário da equipe plantonista subsequente, pelo escrivão de polícia Kennedy”, contudo aduziu que a referida comunicação foi realizada de forma equivocada, pois o mencionado escrivão comunicou o procedimento imediatamente anterior ao procedimento nº 432-501/2016, o que demonstra que não houve uma conduta deliberada por parte do sindicato quanto à ausência de comunicação do procedimento. O depoente esclareceu que a comunicação dos procedimentos lavrados durante o plantão era responsabilidade dos escrivães de polícia. Por outro lado, a escrivã de polícia Hosana de Oliveira Pereira, responsável pela lavratura do procedimento em questão, em depoimento acostado às fls. 258/259, esclareceu que cabia ao escrivão plantonista repassar o procedimento para a autoridade policial, a quem cabia a responsabilidade de efetuar a comunicação do flagrante ao poder judiciário por meio de e-mail. Entretanto, cumpre ressaltar que o Manual de Polícia Judiciária, instituído pela Portaria GS/DGPC nº 617/2013, em seu artigo 13, preceitua que “Incumbe ao escrivão o registro da movimentação do inquérito policial por meio dos termos de AUTUAÇÃO, CERTIDÃO, CONCLUSÃO, JUNTADA, DATA, REMESSA, RECEBIMENTO, ABERTURA, ENCERRAMENTO, DESESTRANHAMENTO, dentre outros”. O delegado Caio Henrique de Souza Xavier, em depoimento acostado às fls. 269/270, relatou que o próprio sindicato havia mencionado ter conferido a documentação constante nos autos do inquérito policial, onde constatou que existia um comprovante de remessa de cópia da documentação digitalizada para o fórum competente, acrescentando ainda que caberia aos escrivães plantonistas providenciar o encaminhamento das comunicações dos respectivos flagrantes ao poder judiciário. O escrivão Kenede Rodrigues de Lima (fls. 271/272), salientou ter auxiliado na realização da comunicação do procedimento ao poder judiciário, não sabendo informar se se tratava do inquérito policial nº 432-501/2016. A testemunha não deu mais detalhes sobre quem teria sido o responsável pelo envio da cópia digitalizada do mencionado procedimento, asseverando que a EPC Hosana seria a responsável pela comunicação, posto que, na prática, o escrivão de polícia é quem realiza a comunicação, cabendo ao delegado a supervisão das atividades; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório (fls. 273/274), o sindicato Tiago Lopes Martinez, confirmou que no dia dos fatos foram realizados quatro procedimentos durante a madrugada, asseverando que após a lavratura dos procedimentos, os repassou para a escrivã Hosana, para que ela efetuasse as comunicações ao poder judiciário, asseverando que a servidora, por ser recém-empossada, teve dificuldades para realizar a comunicação por meio eletrônico, razão pela qual solicitou auxílio ao escrivão Kenede. O defendente confirmou ter supervisionado o trabalho da EPC Hosana, conferindo a existência do comprovante de envio, acrescentando que somente após ter sido informado do equívoco ocorrido no envio do procedimento, constatou que teria sido anexado ao e-mail, cópia digitalizada de procedimento diverso; CONSIDERANDO assim, ante o exposto, que diante da ausência de dolo ou culpa por parte do sindicato, não restou evidenciado que o defendente tenha praticado qualquer das condutas previstas na portaria inaugural; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/201; CONSIDERANDO que às fls. 301/307, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Ademais, não se vislumbra má fé na conduta do sindicato, uma vez que não agiu com o propósito de prejudicar o preso, porquanto providenciou a comunicação da prisão à família do preso e a expedição de ofícios dirigidos ao Juiz de Direito e ao Representante do Ministério Público de Itaitira. Acrescente-se que não restou demonstrada a obtenção de qualquer proveito para o sindicato ou para terceiros [...] Diante do exposto, considerando que, em decorrência da ausência de dolo ou de descuido não se configuram as infrações disciplinares previstas nos artigos 100, I, e 103, b, XLVI, todos da Lei nº 12.124/1993, sugere-se a absolvição do Delegado de Polícia Civil Tiago Lopes Martinez, anotando-se esta conclusão na ficha funcional do servidor [...]”; RESOLVE, diante do exposto: a) **Homologar o Relatório de fls. 301/307** e, por consequência, **absolver** o sindicato DPC **TIAGO LOPES MARTINEZ** – M.F. nº 300.788-1-0, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, com fundamento na ausência de transgressão; b) Arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada em face do mencionado servidor; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 17385369-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 54/2018, publicada no D.O.E. CE nº 23, de 01 de fevereiro de 2018, e da Portaria CGD nº 94/2018 - CORRIGENDA, publicada no D.O.E. CE nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Escrivão de Polícia Civil FRANCISCO ETEVALDO CARVALHO DE SOUZA, por



supostamente não guardar com zelo o objeto de apreensão do boletim de ocorrência nº 118-3980/2013 sob sua responsabilidade, bem como não ter tomado as providências cabíveis para remetê-la ao destino legal, haja vista o desaparecimento do revólver marca Rossi, cal. 38, sem numeração aparente e 04 (quatro) munições intactas (fl. 02); CONSIDERANDO que a mencionada conduta praticada, em tese, pelo sindicato constitui descumprimento de dever previsto no Art. 100, inc. II, bem como transgressão disciplinar, nos termos do Art. 103, “b”, incs. VII, XIX e XXXII da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o sindicato EPC FRANCISCO ETEVALDO CARVALHO DE SOUZA foi citado (fl. 206), qualificado e interrogado (fls. 225/227) e foram ouvidas 04 (quatro) testemunhas (fls. 210/211, fls. 212/213, fls. 214/215, fls. 223/224), além de apresentada Defesa Prévia (fls. 171/173) e Alegações Finais (fls. 229/235). Após, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 423/2018 (fls. 239/249), no qual firmou o seguinte posicionamento: “Da análise dos autos, verifica-se que não foram produzidas provas de que o EPC Etevaldo seja o responsável pelo desaparecimento da arma apreendida no BO nº 118-3980, fato que originou a presente sindicância. Em seu interrogatório, o sindicato informou que o registro do aludido boletim de ocorrência e o envio da arma para ser periciada na PEFUCE foram feitos pelo EPC Marcus Helton, que era, no caso, o responsável por tal apreensão, e que, com saída do citado escrivão, os procedimentos que estavam sob sua responsabilidade não foram repassados para sua pessoa, esclarecendo que havia um depósito em comum para a guarda de todas as apreensões da delegacia, ao qual os demais escrivães tinham a chave e o acesso. Ressaltou que, somente em 2016, devido a comentários de que haveria rodízio de delegados das distritais, o DPC Wilton lhe pediu para que verificasse se no depósito das apreensões haveria alguma pendência, quando então, o sindicato percebeu que, dentro da caixa de material deixado pelo Helton, na qual foram se acumulando vários outros BOs e apreensões, em um saco plástico, havia o BO em questão e o escritório enviando a arma apreendida à PEFUCE, há três anos atrás, que ainda não havia sido devolvida com o laudo, e, por orientação do DPC Wilton, Etevaldo elaborou o ofício de cobrança, nº 53/2016, em 19/01/2016, à PEFUCE. Declarou que, quando a arma e o laudo voltaram da PEFUCE, o EPC Júlio Daphine, vendo suas iniciais no referido ofício lhe entregou a arma e o laudo, ocasião em que o sindicato deu ciência do fato ao DPC Wilton, que o mandou guardar tudo junto ao BO atinente, que estava dentro da caixa com várias outras apreensões, não tendo dita autoridade feito nenhuma determinação verbal ou escrita para que fosse instaurado inquérito policial, nem colocado esse material sob sua responsabilidade, ressaltando que, só veio a saber do sumiço dessa arma em 2017, quando já estava lotado na delegacia do 28º DP. Quanto ao DPC Wilton, em seu depoimento declarou que com a saída do EPC Marcus Helton da delegacia, o EPC Júlio Daphine assumiu a carga do cartório dele e, ao ser questionado por que o dito BO e os objetos apreendidos estavam com o EPC Etevaldo, já que Júlio recebera a carga de Marcus Helton, respondeu que, quando um escrivão tem mais procedimentos que o outro, é feita uma divisão equitativa entre os dois. Disse, ainda, que antes da chegada do EPC Júlio, o armário onde se guardava as apreensões era comum aos EPCs Helton e Etevaldo, que, após a saída de Helton e a chegada de Júlio, este e Etevaldo, durante um certo tempo, continuaram dividindo o mesmo armário, e acrescentou que a demora em cobrar dito laudo foi devido a grande carga de trabalho da delegacia, de forma que era dado prioridade aos casos de homicídios e aos procedimentos iniciados por flagrante, ressaltando que a atitude do EPC Etevaldo ao receber a arma e o laudo em questão era ficar aguardando a oportunidade de instaurar o inquérito policial, que dependia da vinda de mais escrivães para aquela delegacia, ressaltando que, na época, os escrivães nunca chegaram. Com relação às informações da referida autoridade, há que se atentar para as seguintes fatos: 1. apesar de ter afirmado que a carga do EPC Marcus Helton ficou sob a responsabilidade do EPC Júlio Daphine, deu uma justificativa vaga para afirmar que a arma sumida estava sob a responsabilidade do sindicato; 2. afirmou que o armário das apreensões era comum a todos os escrivães, inclusive, ao EPC Marcus Helton, e, somente, depois de algum tempo da chegada do IPC Júlio Daphine na delegacia, foi que este e o sindicato receberam um armário individual; 3. que, ao receber o laudo e a arma, a atitude do sindicato deveria ser aguardar a oportunidade de instaurar o inquérito, e, aqui, frisamos que a ordem para a dita instauração deveria ser dada por aquela autoridade. Quanto ao depoimento do EPC Marcus Helton, há que se ressaltar a informação dada de que, antes de sair da delegacia, relacionou seus inquéritos tombados e os procedimentos do CAOCRIM, inclusive, apreensões, porém não se recorda se o BO em questão foi citado, não tendo presenciado como foi feita a distribuição, e que, até sua saída da delegacia, o BO não foi convertido em inquérito, devido a arma ainda não ter sido devolvida da pericia, e por não haver determinação do delegado. Diante de tal declaração, verifica-se que nem mesmo o escrivão responsável pelo registro do BO sabe informar se este foi repassado na relação entregue ao DPC Wilton, o que deixa entrever uma certa desorganização no controle de guarda daquele procedimento. Dito escrivão confirmou que no cartório em que ficava o EPC Etevaldo, havia uma antessala, onde, com exceção as de sua pessoa, eram guardadas todas as apreensões da delegacia, afirmando ainda que os demais servidores da delegacia tinham livre acesso aos cartórios e que dependências do 18º DP eram muito precárias em questão de segurança e guarda de materiais. Saliente-se que, apesar do DPC Felipe Porto ter informado que, após a saída do sindicato em 2017, o EPC Júlio mudou de sala, as apreensões passaram a ser guardadas em uma única sala, tipo um depósito, dentro do cartório, que ficava trancada, enquanto os inquéritos eram tramitados normalmente no cartório, somente por ocasião da correção da CGD, no

mesmo ano, foi que o EPC Júlio encontrou o dito BO, constando a apreensão do revólver e drogas, dentre outras, sem que, dentre as apreensões, estivesse o revólver. Por tudo o que foi exposto, diante do próprio DPC Wilton ter declarado que, durante algum tempo, havia uma sala em comum para a guarda das apreensões, por não ter sido provado formalmente que aquela arma ficou sob a responsabilidade do sindicato e pelo fato de, apesar do EPC Júlio, após a saída do sindicato, ter colocado todas as apreensões guardadas em uma única sala, não ter localizado o BO nem percebido o sumiço da arma, somente o tendo feito por ocasião da correção desta CGD, considero que não foram produzidas provas contundentes que responsabilizem o sindicato pelo sumiço da referida arma, inclusive, o processo instaurado atinente ao fato foi arquivado na 4ª Vara Criminal de Caucaia CE, com o entendimento de que não existem provas suficientes da autoria delitiva. Em sendo assim, por ter dúvidas quanto ao EPC Etevaldo ter realmente incorrido na prática de descumprimento de dever nos termos do artigo 100, inciso II, e transgressões disciplinares previstas no artigo 103, alíneas “b”, incisos VII, XIX e XXXII, da Lei Estadual nº 12.124/93 – Estatuto da Polícia civil de Carreira, em concordância com a defesa, sugiro que seja promovido o ARQUIVAMENTO do feito, por insuficiência de provas” (sic). Esse entendimento foi acolhido nos despachos exarados pelo Orientador da CESC (fl. 250) e pela Coordenadora da CODIC (fl. 251); CONSIDERANDO a ficha funcional do EPC Francisco Etevaldo Carvalho de Souza, M.F.: 060.851-1-3 (fls. 177/205), que conta com mais de 29 (vinte e nove) anos na PC/CE, sem registro de penalidades e com 01 (um) elogio; CONSIDERANDO que o então Controlador Geral de Disciplina, na fase de investigação preliminar deste feito concluiu (fl. 158/159) que a conduta, em tese, praticada pelo sindicato não preenchia, naquele momento, os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON, deliberando pela instauração da sindicância em comento; CONSIDERANDO o conjunto probatório documental (fl. 236, fl. 104) e testemunhal (fls. 210/211/ fls. 213/214, fls. 214/215, fls. 223/224) apresentado durante a instrução da presente Sindicância, notadamente a decisão proferida pela juíza da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia no processo nº 0006098-68.2017.8.06.0064, in verbis: “Vieram-me conclusos. Decido. Os presentes autos foram instruídos com cópia do referido IP nº 118-056/2017, às fls. 03/52 e encaminhados à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública – CGD para apuração de suposto crime funcional cometido, a priori, pelo escrivão de polícia civil Sr. Francisco Etevaldo Carvalho de Souza. A autoridade responsável pelas investigações apresentou relatório em 26.10.2017 alegando em síntese, que a materialidade restou comprovada pela assinatura e carimbo do então suspeito, Francisco Etevaldo Carvalho de Souza, no documento de recebimento do laudo pericial da arma apreendida e desaparecida. Entende, no entanto, que a autoria não restou comprovada. Requer por fim o arquivamento do procedimento por falta de provas do suposto crime de Peculato cometido pelo referido escrivão. O Ministério Público se manifestou através de seu parecer de fls. 58 pelo arquivamento do presente feito, por entender não existir provas suficientes acerca da autoria delitiva”. Dessarte, depreende-se que o objeto do presente procedimento administrativo é comum ao judicial (processo nº 0006098-68.2017.8.06.0064), o qual foi arquivado por falta de provas do suposto crime de peculato pelo EPC Francisco Etevaldo (fl. 236), em razão de a assinatura e o carimbo do sindicato no documento de recebimento do laudo pericial da arma apreendida e desaparecida (fl. 02) ser a única prova em desfavor do servidor. Ademais, o DPC Witon Freitas Lima (fls. 214/215), então delegado do 18º DP, local onde se deu os fatos sob apuração, destacou a deficiência na estrutura da mencionada delegacia de polícia, bem como nas condições de trabalho, inclusive requisitou reforço operacional à Delegacia Geral, inobstante a negativa do pleito (fl. 104), além de asseverar o cumprimento regular das atividades funcionais do sindicato. Deste modo, as acusações constantes na Portaria não restaram comprovadas; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladoria Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Homologar o Relatório Final nº 423/218** (fls. 239/249) da Autoridade Sindicante, e **absolver** o Escrivão de Polícia Civil **FRANCISCO ETEVALDO CARVALHO DE SOUZA**, M.F. nº 060.851-1-3, por insuficiência de provas em relação à acusação (fl. 02) de desídia no armazenamento e na devida remessa do material apreendido, quais sejam, um revólver cal. 38 e quatro munições posteriormente desaparecidos, conforme o cabedal probandi acostado aos autos sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, notadamente a decisão do processo nº 0006098-68.2017.8.06.0064 no mesmo sentido, em consonância com os depoimentos testemunhais (fls. 210/211/ fls. 213/214, fls. 214/215, fls. 223/224), não restando demonstrado de modo indubitável os fatos narrados na Portaria inaugural (fl. 02), ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Art. 9º, inc. III, da Lei nº 13.441/04; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do Art. 30, Caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011 e do Enunciado nº 01/2019 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 100, de 29/05/2019); c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida

imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, § 8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº721/2019- O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 2º TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes no Expediente protocolado sob SISPROC Nº1907558583(VIPROC Nº07558583/2019), tratando-se de Comunicação Interna nº 383/2019, datada de 26/08/2019, oriunda da Coordenadoria de Inteligência/CGD, encaminhando Relatório Técnico nº 285/2019 - noticiando ocorrência de disparo de arma de fogo em via pública, envolvendo em tese, o 1º SGT PM 18209 - ANTONILDO NERI LIMA - MF: 118.995-1-X, fato ocorrido no dia 23/08/2019, na Rua Domingos Paulino, Paracuru/São Gonçalo do Amarante/CE, resultando no Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 548-120/2019; CONSIDERANDO narração do jovem Marcus V. N. Alcântara, declarando que na manhã do fato, por volta das 05:10h, quando saiu de sua residência em direção a casa de seu tio WASHINGTON, à distância de três quarteirões, teve seu veículo interceptado pelo automóvel, FIAT SIENA, cor preta, conduzido por ANTONILDO NERI, este emparelhado seu automóvel ao lado do carro do jovem, ocasião em que gesticulou para que ele parasse. Assustado, temendo ser vítima de assalto ou sequestro, o jovem(vítima) seguiu com seu carro(Toyota Ethios), sendo então, perseguido pelo referido militar, que efetuou dois disparos, utilizando-se de sua pistola TAURUS, calibre 380; CONSIDERANDO que consta nos autos a informação de que o militar supracitado portava uma Pistola, marca TAURUS, calibre .380, número de série KOG12828, Inox, 1(um) Carregador e 5(cinco) munições intactas, sendo autuado por supostas infrações aos Artigos 14 e 15, do Estatuto do Desarmamento(Lei nº10.826/2003); CONSIDERANDO que a documentação reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar supra, consoante Despacho nº 10023/2019, datado de 08/10/2019, da lavra do Coordenador de Disciplina Militar, com sugestão de instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, VII e X, c/c Art.9º, § 1º, I e IV, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos XV e XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c Art. 13, § 1º, incisos XXXII, XLVIII e L, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Secretário Executivo da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** em desfavor do policial militar, 1º SGT PM 18209 - ANTONILDO NERI LIMA - MF: 118.995-1-X; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) de que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Ertón Marinho de Oliveira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº722/2019 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 2º TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes no Expediente protocolado sob SISPROC Nº1810526547(VIPROC Nº10526547/2018), tratando-se de Investigação Preliminar iniciada a partir do Ofício nº 345/2018, datado de 17/12/2018, oriundo do 16º BPM/PMCE, o qual encaminhou Cópia Autêntica nº 0300/2018-16ºBPM, referente ocorrência envolvendo policiais militares daquele Batalhão, que teriam agredido fisicamente a pessoa de Álvaro Araújo Santiago, autuado em flagrante delito, no interior do 6º Distrito Policial. Fato ocorrido no dia 13/12/2018, nesta Capital; CONSIDERANDO comunicação narrada pelo Inspetor da Delegacia supracitada, os policiais militares, posteriormente identificados, ao retornarem do IML(Pefoco) com o preso supra, começaram a agredi-lo no interior da DP, momento que o referido Inspetor de Polícia Civil pediu para que parassem com as agressões, alertando que no local existiam câmeras, momento que os PPMM cessaram as agressões, mas quando o Inspetor foi

colocar referido preso no xadrez, um dos Policiais Militares deu um chute no acusado e jogaram "spray" de pimenta na carceragem da Delegacia; CONSIDERANDO que os Policiais Militares foram identificados como sendo: SD PM 32.430-ISRAEL RODRIGUES COSTA-MF: 308.889-4-4; SD PM 32.677-FRANCISCO GELSON MENEZES PEREIRA -MF: 308.809-3-5 e SD PM 32.684-BRUNO ENRIQUE LOPES NASCIMENTO DA SILVA-MF:308.868-0-1; CONSIDERANDO os resultados positivos nos laudos de Exame de Lesão Corporal a que foi submetido o autuado Álvaro Araújo Santiago (Registro nº777400/2018, às 17:58h, de 13/12/2018), o primeiro, após o desacato e antes de sua entrega formal ao 6º DP, e o segundo, empôs o episódio ora investigado(Registro nº777472/2018, às 11:35h, de 14/12/2018); CONSIDERANDO relatório final do I.P. nº 106-323/2018, com o indiciamento formal de todos os policiais militares supramencionados, por infração prevista no artigo 129 do CPB, encaminhado à justiça e gerado Processo sob nº 0135913-45.2019.8.06.0001; CONSIDERANDO que a documentação reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos militares acima mencionados, consoante Parecer do GTAC nº 738/2019, cujo teor fora ratificado pelo Despacho nº 8469/2019, da lavra do Orientador da CEINP/COGTAC, com sugestão de instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) militar(es), em tese, viola(m) o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, IV, V, VII e X, c/c Art.9º, § 1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, IV, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c Art. 13, § 1º, II, III, IV, VI e XXXIV, § 2º, incisos XVIII e XX, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Secretário Executivo da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** em desfavor dos Policiais Militares, SD PM ISRAEL RODRIGUES COSTA - MF: 308.889-4-4, SD PM FRANCISCO GELSON MENEZES PEREIRA - MF: 308.809-3-5 e SD PM BRUNO ENRIQUE LOPES NASCIMENTO DA SILVA - MF:308.868-0-1; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) de que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Ertón Marinho de Oliveira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº723/2019 – CGD - O SINDICANTE 1º TEN QOAPM LUÍS SOUSA FREIRE, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com nomeação através da Portaria nº 341/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 72, de 22/04/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que consta nos autos de SPU nº 1908989561, que apura possível transgressão disciplinar do CB PM GARLÊNIO GOMES LAUREANO, MF 151.791-1-2, por haver sido preso em flagrante delito no dia 04/10/2019, por volta de 12h, após ter, em tese, efetuado 01 (um) disparo de arma de fogo no portão da casa situada na Rua Padre José Bezerra Filho, nº 420, Bairro Alto da Boa Vista, Quixadá/CE, pertencente ao Sr. Francisco Horlando Bezerra, além de tê-lo ameaçado de morte, utilizando-se, para tanto, de uma arma de fogo do acervo da PMCE (revólver cal. 38, marca Taurus, nº 667993); CONSIDERANDO que o indigitado PM foi indiciado por disparo em via pública (art. 15, c/c o art. 20, da Lei nº 10.826/2003) e por ameaça (art. 147, do CPB) nos autos do IP nº 534-469/2019, e se tornou réu no processo nº 0070379-92.2019.8.06.0151, pelos mesmos fatos que aqui, em tese, lhe estão sendo imputados; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – Respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores contidos no art. 7º, incisos IV, V e X, e os deveres militares estaduais contidos no art. 8º, incisos XV, XVIII e XXXIV, observada a redação do art. 11, podendo configurar transgressão disciplinar prevista no art. 12, § 1º, incisos I e II, e § 2º, c/c art. 13, §1º, incisos XXX, XXXII e L; tudo da Lei Estadual 13.407/2003-CDPM/BM. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria**, com o fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do CB PM GARLÊNIO GOMES LAUREANO, MF 151.791-1-2; II) FICA CIENTIFICADO O ACUSADO E/OU DEFENSOR(ES) QUE AS DECISÕES DA CGD SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º, § 2º, DO DECRETO Nº 30.716, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.824, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE Nº 027, DE 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Quixadá/CE, 23 de dezembro de 2019.

Luís Sousa Freire – 1º TEN QOAPM
SINDICANTE



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato de Dispensa de Licitação. O Secretário de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Campos Sales, em cumprimento à ratificação emitida por este Secretário, faz publicar o Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação N° 02/2019-SOU, a seguir: Objeto: prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo de água, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento. Favorecido: Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará, CNPJ n.º 07.040.108/0001-57. Fundamento Legal: Art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666/93, combinado com os Arts. 14 a 16, da Lei n.º 11.445/07. Declaração de Dispensa emitida pelo Secretário de Obras e Urbanismo e ratificada pelo Sr. Secretário de Obras e Urbanismo. **Campos Sales - CE, 20 de dezembro de 2019.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretaria de Educação do Município de Cedro, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira torna público o Extrato do Segundo aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0402.01/2019-01, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, junto a Secretaria de Educação deste Município. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: RPC Locações e Construções EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.610.532/0001-64, com sede à Rua Tomás Acioli, N.º 705, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-180, Fone (85) 3257 5020 de agora em diante denominada Contratada, neste ato representada por Paulo César Mendonça de Holanda, Sócio Administrador, de R.G. n.º 94005027991 SSP/CE e CPF n.º 746.018.493-49. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais um período de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O Aditivo do Contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira – Secretária de Educação. **Cedro-CE, 02 de janeiro de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Interposição de Recurso. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foram interpostos recursos tempestivamente, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, o Consórcio Conpate/ Britânia composto pelas empresas: Conpate Engenharia LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 41.320.417/0001-19 e Construtora Britânia LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.205.792/0001-80 e Consórcio Copa / CHC composto pelas empresas: Copa Engenharia LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.200.917/0001-65 e Construtora CHC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.425.042/0001-49, no processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Internacional N.º 2019.07.16.001, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em ruas localizadas nos bairros: Parque Leblon, Pacheco, Jardim Icarai, Iparana, Tabapuãzinho, Vila Góes, Itambé, localizados no Município em Caucaia/CE. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação ao recurso Interposto, conforme faculta o parágrafo 3º do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando os autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público, de 08h00min às 12h00min ou pelo fone: (85) 3342.0545. **Caucaia/CE, 30 de dezembro de 2019. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços n.º 01/2019-SESA. O Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Janeiro de 2020, às 09:00h, estará abrindo as Propostas de Preços da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 01/2019 - SESA, cujo objeto é a contratação de serviço de reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde no Barão de Aquiraz, Carmelópolis, Quixariú, Monte Castelo e Itaguá, junto a Secretaria de Políticas para Saúde do Município de Campos Sales-CE. Maiores informações a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00 h, no endereço da Sala da Comissão Permanente de Licitação a Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/n.º - 1º andar - Centro - Campos Sales - Ce, e no site: www.tce.ce.gov.br. **Campos Sales-CE, 02 de Janeiro de 2020. Egídio Almeida Neto - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 0212.1/19. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Poranga - CE, CNPJ N.º 07.438.187/0001-95. Empresa Detentora do Registro de Preços: Posto de Combustíveis Lima LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.225.508/0001-62, Vencedora dos Itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 com o Valor total de R\$ 2.691.118,00 (dois milhões seiscentos e noventa e um mil cento e dezoito reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 0212.1/19. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, óleos e lubrificantes destinados as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Poranga. Signatários: Francisco Antonio Chaves Portela, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia. Francisco Araujo Lima Proprietário da empresa: Posto de Combustíveis Lima LTDA. **Poranga - CE, 02 de janeiro de 2020. Jimmy Karll Campos Cabral - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico N.º 2019.12.30.001 (008/2019). Origem: Secretaria de Saúde. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha (HMAGR), conforme Convênio N.º 11777.761000/1150-02/MS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. A Pregoeira do Governo Municipal de Caucaia torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que estará recebendo Propostas de Preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.blcompras.org.br. O início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2020. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no Departamento de Gestão de Licitações | Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade - Caucaia-CE, no sítio <http://www.blcompras.org.br> (link "acesso público"), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85)3342.0545 | DGL. **Caucaia/CE, 02 de janeiro de 2020. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretaria de Educação do Município de Cedro, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira torna público o Extrato do Segundo aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1305.01/2019-01, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, junto a Secretaria de Educação deste Município. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: ST Locação de Veículos e Serviços EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.465.363/0001-81, com sede à Rua Pereira e Silva, N.º 469, Parque Urupe, Cascavel - CE, CEP: 62.850-000, de agora em diante denominada Contratada, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Osmar da Silveira Filho, de R.G. n.º 280558 SSP/CE, e CPF n.º 032.847.193-34. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais um período de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O Aditivo do Contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira – Secretária de Educação. **Cedro-CE, 02 de janeiro de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, torna público que no próximo dia 15 de janeiro de 2020, às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 0201.01/2020, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender a demanda das Diversas Secretarias do Município de São Luís do Curu - CE. O Edital poderá ser adquirido pelo Portal: <http://www.tce.ce.gov.br> e na sala da Comissão de Licitações. **São Luís do Curu, 02 de janeiro de 2020. Otacilio Pinho Junior - Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Independência - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2019.11.22.001. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Independência, localizada na Rua Frei Vidal, 522 - Centro, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 2019.11.22.001, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de divulgação de spot e de boletins informativos das atividades da Câmara Municipal de Independência/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. Proposta(s) Classificada(s): Patrícia F. da Silva Prudencio EIRELI, F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos e T Americo de Souza. Empresa vencedora: Patrícia F. da Silva Prudencio EIRELI no valor global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109 inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações. **Independência/CE, 02 de janeiro de 2020. CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – SEINFRA – CONTRATO Nº 2019.29.05.01 – O Ordenador da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús-CE comunica que o Contrato Nº 2019.29.05-001 oriundo da Tomada de Preços Nº 005/2019 – SEINFRA, cujo **OBJETO:** Serviços de Construção de duas passagens molhadas sendo uma na localidade de Irapuá e outra no Córrego do Barro na Localidade de Curral do Meio na Zona Rural do Município de Crateús, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Crateús e o Governo Federal, oriundo do PT Nº 1045722-03, teve seu Prazo **PRORROGADO** por 120 (Cento e Vinte) dias, com vigência a partir de 25 de Novembro de 2019, fixando seu Novo Vencimento em **23 de Maio de 2020. CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e **CONTRATADA: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Antônio Marcos Coutinho Gomes. Mais informações no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações. **Crateús-CE, 02 de Janeiro de 2020. Agileu de Melo Nunes – Ordenador da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/SMS - PP – A Pregoeira deste Município torna público que no dia **16 de Janeiro de 2020, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020/SMS - PP, cujo Objeto é **Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, fisioterapia, EPI's, consumo, doação e outros para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646.1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 02 de Janeiro de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaruana. A Câmara Municipal de Jaguaruana torna público o Extrato de Contrato nº 2312.01/2019-CMJ. Contratante: Câmara Municipal de Jaguaruana. Contratada: Intellgest-Inteligência e Gestão Tecnológica Ltda. Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contratados a partir da data de assinatura, conforme Cláusula Sexta do Instrumento Contratual; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móvel eletrônica, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, controle de microfones, e-Sic, ouvidoria, web site (portal), gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, implantação, treinamento de servidores, suporte técnico e manutenção, de interesse da Câmara Municipal de Jaguaruana/CE; Processo: Pregão Presencial nº 006/2019-CMJ. **Ordenador de Despesas: José Fábio Machado.**

*** **

CARMICH FAMILY TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.423.924/0001-97, através de **NICOLAS JACOT CARMICHAEL**, francês, empresário, solteiro, nascido em 05/03/1971, natural de Versailles – França, inscrito no CPF sob o nº 708.293.781-46, portador do passaporte francês atual de nº 06AR54559, residente e domiciliado na 20 Rue de La Cour Aux Pineaux, 78690, Saint Rémy L'Honoré – França, nos termos da cláusula nona, parágrafo primeiro do contrato social, vem através deste fazer publicar a o edital de convocação para reunião de sócios, conforme os termos abaixo: Ficam convocados os sócios de CARMICH FAMILY TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.423.924/0001-97, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201895811, para participarem de Reunião de Sócios, a se realizar na sede da sociedade, situada na Rua D, s/n, Lotes 13 a 24 e 37 a 48 da Quadra 28, Pontal do Maceió, Fortim, Ceará. CEP: 62.815-000, no dia 8 de Janeiro de 2019 (quarta-feira), às 11 horas, com a seguinte ordem do dia: (I) deliberar sobre a destituição da sócia MATHILDE SEGUY do cargo de administradora da Sociedade; (ii) deliberar sobre a nomeação do sócio **NICOLAS JACOT CARMICHAEL** para o cargo de administrador da Sociedade."

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2020.01.02.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Barbalha, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2020.01.02.1, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação dos serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação bem como gravação em CD/DVD - ROM, de atos, documentação contábil e procedimentos licitatórios junto a Câmara Municipal de Barbalha, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação marcada para o dia 15 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 77 - Centro, ou pelo fone (88) 3532-3316, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. **Barbalha/CE, 02 de janeiro de 2020. Salviano dos Santos Dantas – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0201.03/2020. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 17 de janeiro de 2020, às 09:00h, estará realizando Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de profissionais para ministrarem oficinas, cursos e encontros. Aquisição de outros materiais de consumo, material gráfico para fomentar ações de educação em saúde ambiental visando o enfrentamento ao vetor (Aedes Aegypti) transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya, em Atendimento à Portaria Nº 5.598/FUNASA/MS junto à Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu – CE. Recebimento das propostas: 06.01.2020 às 09:00h. à 17.01.2020 às 08:00h. Data da sessão: 17.01.2020, às 09:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos Portais: [http://www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br;); www.bbmnet.com.br. **São Luís do Curu, 02 de janeiro de 2020. O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços, autuada sob o nº 004/2019 – SMIU, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de capinação, raspagem e pintura de meio fio, manutenção de jardins, irrigação de canteiro, poda e corte de árvores e limpeza de bueiros na sede do Município de Catarina – CE, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital. **Empresas Inabilitadas:** Braserv Serviço de Locação e Terceirização EIRELI – ME, por descumprir os itens 3.1.4.1, 3.1.4.6 e 3.1.5.2 alíneas ("a", "b" e "c") do edital e Douglas Lino Vieira – ME, por descumprir os itens: 3.1.1, 3.1.3.2, 3.1.3.3, 3.1.4.1, 3.1.4.2, 3.1.4.4, 3.1.4.5, 3.1.4.6, 3.1.5 e 3.1.5.5 do edital; **Empresa Habilitada:** Ecoserv Construções e Serviços EIRELI. Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 02 de janeiro de 2020. A COMISSÃO.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaruana - Extrato do Contrato nº 0902.02/2017-CMJ (Aditivo de Prorrogação de Prazo) 3º Aditivo. Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 002/2017-CMJ. Partes: Câmara Municipal de Jaguaruana. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio administrativo, junto à Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio e atividade de assessoria e consultoria na área de controle interno na Câmara Municipal de Jaguaruana-Ceará. Contratada: G&T Controller Ltda-ME. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: de 31 de dezembro de 2019, até 31 de dezembro de 2020. Ordenador de Despesas: José Fábio Machado - Presidente da Câmara Municipal. **Jaguaruana/CE, 02 de janeiro de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Suspensão da Sessão da Tomada de Preços Nº. 04.001/2019-TP. O Presidente da CPL do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços Nº 04.001/2019-TP, cujo objeto: contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica visando a recuperação de possíveis créditos pertinentes ao ISSQN, junto a Secretaria da Fazenda e Finanças do Município de Chaval-CE, está suspensa "SINE DIE", em razão do Pedido de Impugnação apresentado. **Chaval/CE, 02 de janeiro de 2020. Francisco Junior Pereira Araujo - Presidente da CPL do Município de Chaval/CE.**



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Edital de Convocação - CRISTINA FEDERICA BEDENDO, na qualidade de sócia administradora da empresa **AFA – SERVIÇOS DE HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA.**, nos termos dos artigos 1071, 1072, 1076, 1078, 1152 e 1085 do Código Civil Brasileiro, **CONVOCA** os senhores sócios da **AFA – SERVIÇOS DE HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA.**, a comparecerem à Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 15 de Janeiro de 2020, às 9hs (nove horas), na sede da empresa, localizada na Rua das Dunas, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara – Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) exclusão do sócio minoritário Alberto Padovani; (2) aprovação do pertinente Aditivo ao Contrato Social, em caso de efetivação da respectiva exclusão. **AFA – SERVIÇOS DE HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo - Resultado Julgamento Propostas - Processo Administrativo Nº 08.27-001/2019 - Tomada de Preços Nº 015/2019-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra construção da entrada do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Vencedor: ARN Engenharia EIRELI, CNPJ nº 11.477.070/0001-51, valor total R\$ 1.121.713,42 (hum milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos). **Itaiçaba, Estado do Ceará, 02/01/2020. Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 01/2019-SESA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 03 de Janeiro à 15 de Janeiro de 2020 até às 17h30min, pelo sistema BBMNET - www.bbmnetlicitacoes.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 01/2019-SESA – Aquisição de Material Laboratorial. A abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances às 08h30min do dia 16 de Janeiro de 2020. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº – Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 30 de Dezembro de 2019. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0201.02/2020. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 16 de janeiro de 2020, às 09:00h, estará realizando Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de multifuncionais (Copiadora/Impressora/Scanner), com Assistência Técnica preventiva e corretiva, para atender as necessidades das Divisões Secretarias do Município de São Luís do Curu – CE. Recebimento das propostas: 06.01.2020 às 09:00h à 16.01.2020 às 08:00h. Data da sessão: 16.01.2020, às 09:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos Portais: <http://www.tce.ce.gov.br>; www.bbmnet.com.br. **São Luís do Curu, 02 de janeiro de 2020. O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 072/2019-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 072/2019-PE-SRP, cujo objeto é seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender a demanda da frota de veículos de diversas Secretarias do Município de Canindé-CE. Início do Cadastramento das Propostas: 03 de janeiro de 2020 às 08h; Data de Abertura das Propostas: 16 de janeiro de 2020 às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de janeiro de 2020 às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.blcompras.org.br. **Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 208/2019 – SMS – ADENDO Nº 01 – Central de Licitações. **Nova Data de Abertura:** 16/01/2020, às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS PADRONIZADOS III), destinados às Unidades Básicas de Saúde, CAPS Geral e CAPS AD do Município. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 02 de Janeiro de 2020. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso de Pregão Nº 020/2019 PP - Modalidade: Pregão Presencial - Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de Gás GLP envasado para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Data de Abertura e Local: Início às 09:30h do dia 16 de Janeiro de 2020, sala de reuniões da Equipe de Pregão - Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia, CEP: 61.600-150. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado ou no site <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas> ou no site: www.cisvale.ce.gov.br. Informações: Fone/Fax: (85) 3342-2767. **Caucaia – CE, 03 de Janeiro de 2020. Cláudia Bernarda Medeiros – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso de Cadastramento de CRC. O Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, por este instrumento, em obediência ao que dispõe o § 1º do art. 34 da Lei nº 8.666/93, convoca todos os inscritos em seu Cadastro de Fornecedores para efetivarem a atualização dos registros existentes. Fica facultado aos eventuais interessados a possibilidade de virem a se cadastrar. Os interessados deverão dirigir-se à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 1696B, Centro, Caucaia/CE, CEP: 61.600-150, no horário de 8:00 às 12:00hs, de segunda a sexta. Maiores informações pelo telefone (85) 3342-2767. **Caucaia, 03 de Janeiro de 2020. Claudia Bernarda Medeiros – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Abertura das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 06 de janeiro de 2020, às 13:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE estará abrindo os envelopes das propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 2008.01/2019-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma e ampliação da E.E.F Deputado Obi Viana Diniz e reforma das Escolas Francisco Silveira de Aguiar, Antonieta Jucá e da EMEIF Antônio Pinheiro Torres, junto à Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. **Cedro - CE, 02 de janeiro de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaruana - Extrato do Contrato nº 0902.01/2017-CMJ (Aditivo de Prorrogação de Prazo) 3º Aditivo. Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 001/2017-CMJ. Partes: Câmara Municipal de Jaguaruana. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de contabilidade pública, na execução orçamentária, financeira e patrimonial junto a Câmara Municipal de Jaguaruana-Ceará. Contratada: RH & Assessoria Contabil Ltda. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: de 31 de dezembro de 2019, até 31 de dezembro de 2020. Ordenador de Despesas: José Fábio Machado - Presidente da Câmara Municipal. **Jaguaruana/CE, 02 de janeiro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019-ADM – A Secretária de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itarema-CE torna público o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 048/2019-ADM. **OBJETO:** Aquisição de um veículo 4x4, para a Guarda Municipal, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itarema-CE. **EMPRESA VENCEDORA: AUTONORTE VEÍCULOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 167.063,50** (Cento e Sessenta e Sete Mil e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 16 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Nº ST-PP001/20, cujo objeto é a aquisição de urnas fúnebres, mortalhas e serviços de traslado, destinados às famílias carentes do Município de Independência - CE. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 03.01.2020. Juliana Loliola Barros Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso de Licitação - Pregão nº 2020.01.02.1. O Município de Baixio/CE, através do Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Baixio/CE. Abertura: 17 de janeiro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Informações na sede da CPL das 08:00h às 12:00hs ou pelo fone (88) 3539-1221. **Baixio/CE, 02 de janeiro de 2020. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 16 de janeiro de 2020, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP 21/2019-SEAG, cujo objeto é a aquisição de peças automotivas para as Secretarias Municipais. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 30 de dezembro de 2019.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização dia 15 de janeiro de 2020 às 08h00min, Pregão Presencial Nº 00.001/2020-PP. Objeto: Aquisição de combustíveis, destinados a frota de veículos do Município de Ararendá - CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303. **Cesar Ferreira de Paiva.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Chamamento Público. Através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Convoca os fornecedores cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mucambo. **02 de Janeiro de 2020. Francisco Orécio Almeida Aguiar - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020-PPRP. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 16 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 09:30HS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO EXPEDITO QUIRINO BORGES, AVENIDA CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410, ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ, CEARÁ, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE., TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL., O QUAL ENCONTRA-SE NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 8:00H ÀS 12:00H. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PREGOEIRA.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.12.01/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de pregão presencial nº 27.12.01/2019, cujo objeto é a registro de preços, tipo menor preço por lote, visando futuros e eventuais fornecimentos de coffe-break, refeições e quentinhas junto as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. Que se realizará no dia 16/01/2020, às 08:00horas. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. **Jaguaribe/CE, 02 de Janeiro de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.17.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, torna público, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de proposta de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.12.17.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - STENIO CALDAS FERREIRA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora - STENIO CALDAS FERREIRA - ME, por apresentar preços compatíveis com do orçamento da Câmara. Informações: Sala da CPL, Fone (88)3541-2769. **Várzea Alegre/CE, 02 de janeiro de 2020, Renato Gomes de Moraes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.12.01/2019. A Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, SN, Centro, torna público a revogação do pregão presencial nº 16.12.01/2019, cujo objeto é a contratação de licenciamento do uso de sistema de inteligência fiscal para gestão e cobrança de receita tributária, referente ao iss incidente sobre os serviços prestados e tomados por instituições financeiras, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe - CE, por razões de interesse público. **Jaguaribe-CE, 02 de janeiro de 2020. Valdei Peixoto Silva - Secretária de Planejamento e Gestão.**

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Esporte Contratado: MF&L Locações e Serviços Eireli, Pelo valor de R\$ 896.995,85 (oitocentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa, para execução dos serviços de recuperação de quadras poliesportivas em diversas localidades do município, conforme PT Nº 1058133-60. Procedimento Licitatório: Tomada de Preço Nº. 2019.11.13.001-ESP. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura da ordem de serviços. Dotações Orçamentárias: 09.09.27.813.2703.1.010 Elemento de Despesas: 44.90.51.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas. Assina pela Contratada: Marcelo da Silva Oliveira. Data da Assinatura: 27/12/2019.

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel/Ce - Aviso de Adiamento - Tomada de Preços Nº 01.04.12/2019-TP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cascavel torna público o aviso de ADIAMENTO da Tomada de Preços nº 01.04.12/2019-TP que tem como Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria e elaboração dos projetos básicos e executivos da arquitetura, engenharia, urbanismo e documentação técnica complementar para a implantação de obras de interesse do município, em virtude da ausência da Presidente Sra. Leane Maria de Queiroz Garcia, por motivo de doença. Fica remarcada a abertura para o dia 09/01/2020, às 09h. Informações: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel/CE ou (85) 3334.2840 no horário de 08h às 12h.

*** **

Câmara Municipal de Quixeramobim - Termo de Republicação da Tomada de Preços Nº 03/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte às atividades de Assessoramento em Comunicação, Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, compreendendo ainda, divulgação e veiculação de material publicitário e spots de rádio, para auxiliar na execução das políticas, estratégias e ações de comunicação institucional da Câmara, por conveniência da Administração, vem republicar a data de abertura da TP nº 03/2019, prevista para o dia 07/01/2020, às 09h, ficando sua reabertura para o dia 13/01/2020, às 09h horas. Tarcízio de Almeida Coelho - Presidente CPL.

*** **

DESTINADO(A)

